SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Agosto de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015, QUE TEM POR OBJETO "**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ANO E MODELO NÃO INFERIOR A 2015, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 106 CV, TURBO, ACIONAMENTO HIDRÁULICO, SISTEMA HIDRÁULICO, TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 16X4 TIPO MECÂNICA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO FABRICANTE EM RAIO MÁXIMO DE 160KM E UMA GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA DE NO MÍNIMO 16X28 COM CONTROLE REMOTO E RODAS, CONSIDERANDO A APROVAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATO DE REPASSE Nº 792872/2013/MDA/CAIXA – PROGRAMA PRONAF, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)**". AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA **08 (OITO) DE SETEMBRO DO ANO DE 2015, [08/09/2015],** NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA **08 (OITO) DE SETEMBRO DO ANO DE 2015, [08/09/2015],** ÀS 09:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS , PELO TELEFONE (43) – 35561545 OU PELO SITE www.abatia.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM 21/08/2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MURILO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro do Municipio

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:773C9CC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 237/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 03 (três) de agosto de 2015 a Srª. **ELISMARI TERESINHA CARVALHO,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **7.852.371-9-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **026.920.929-88,** Servidora Efetiva, exercendo o cargo em comissão DIRETOR RECURSOS HUMANOS, Lotada na Secretaria de Administração (Paço Municipal), conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de férias.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:519A9CB1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 233/2015

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER a** partir de 01 (primeiro) de agosto de 2015, ao funcionário(a) **GUILHERME PEDRO DOS SANTOS**, Matricula 508265, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº. 9.664.497-3-SESP/PR**, e inscrito(a) no **CPF nº. 081.975.009-32**, brasileiro(a), maior, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS), ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços gerais, adicional de 33,71% (trinta e três virgula setenta e um por cento) sobre seu salário base a titulo de gratificação pela Função de Operador Máster do Programa Bolsa Família, conforme Lei 130/2005, Titulo V, Capítulos I e II, artigos 115 e 120 respectivamente.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:D21FCB9C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 243/2015

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 12 (doze) de agosto de 2015,* ***LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS*** *a funcionária* ***MARIA APARECIDA DOS SANTOS,*** *brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº* ***4.918.122-1-SSP/PR*** *e inscrita no CPF sob o nº.* ***607.899.309-78****, exercendo o cargo efetivo de Gari, Lotada no Setor de Limpeza Publica (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:D297DFAC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 230/2015

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR*, a partir do dia 31 (trinta e um) de Julho de 2015, o Sr.* ***MAURI DE JESUS LUIZ,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº.* ***10.081.403-0-SESP/PR*** *e inscrito no CPF sob o nº.* ***028.777.809-61****, para ocupar o cargo em comissão de* ***Diretor de Agricultura*** *- CC-III, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Paço Municipal).*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:A56F961A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 219-A/2015

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 15 (quinze) de julho de 2015,* ***LICENÇA PRÊMIO DE 60 (SESSENTA) DIAS*** *a Srª.* ***MARIA ONDINA DA SILVA DOS SANTOS,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***8.182.002-3-SESP/PR*** *e inscrita no CPF sob o nº* ***029.032.349-57,*** *exercendo a função Efetiva de Gari, Lotada no Setor de Limpeza Publica (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:D71FA4C6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 199/2015

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 01 (primeiro) de julho de 2015,* ***LICENÇA PRÊMIO DE 60 (SESSENTA) DIAS*** *a Srª. .* ***IDAZINA LIMA DE RAMOS,*** *portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***4.741.434-2-SESP/PR*** *e inscrita no CPF sob o nº* ***682.276.559-04,*** *exercendo a função de Gari, Lotada no Setor de Limpeza Publica (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:0F4B8075

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 120/2015.

Súmula: “Nomeia Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável -CMDRS.Gestão 2015 á 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR,Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS de Altamira do Paraná, com as respectivas representações:

I – Representante do Poder Executivo:
Ø Titular: Anderson Roberto de Souza
Ø Suplente: Valdomiro Amaral Barbosa

II – Representante do Poder Legislativo:
Ø Titular: Adevanir Rocha Cordeiro

III – Representante do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Paraná – EMATER – PR:
Ø Titular: Alexandre Carvalho Ribeiro

IV – Representante da Associação de Produtores Rurais da Comunidade da Estrada da Campina, Município de Altamira do Paraná:
Ø Titular: Jose Camilo Gomes

V – Representante da Associação de Produtores Rurais da Comunidade Água da Morena, Município de Altamira do Paraná:
Ø Titular: Benedito Claudio Santos

VI – Representante da Associação de Produtores Rurais da Comunidade Água da Bota, Município de Altamira do Paraná:
Ø Titular: Valmir Nunes

VII – Representante da Associação de Produtores Rurais da Comunidade Rio Laranjal, Município de Altamira do Paraná:
Ø Titular: Jose Aparecido Dombroski
Ø Suplente: Aguinaldo Gamba

VIII – Representante da Associação de Produtores Rurais da Comunidade São Miguel, Municipio de Altamira do Paraná:
Ø Titular: Valdomiro Jose de Lima

IX – Representante dos Apicultores do Município de Altamira do Paraná:
Ø Titular: Luiz Carlos Leal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Julho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:0E24B721

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº. 523/2015

Súmula: Autoriza o pagamento de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos Vereadores e aos Servidores, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou, e eu Prefeita Municipal sancionou a seguinte;

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal, para ressarcimento (indenização) de despesas com alimentação, hospedagem e transporte, quando em viajem para fora da sede funcional, à serviço ou para participar de curso de especialização, congresso, conferência, seminário, palestras, cursos e eventos, a qual somente se dará com a devida autorização do Presidente do Poder Legislativo, as quais serão indenizadas.

§ Único: Aos servidores, além do mencionado no caput do artigo anterior, também cursos de treinamentos, reciclagens e aperfeiçoamento voltados para o exercício de suas funções.

Art. 2º - Havendo interesse da Câmara Municipal ou voltada ao exercício do mandato eletivo, ao Vereador que viajar em Missão de representação do Poder Legislativo, dentro ou fora do Estado, devidamente autorizado pelo Presidente do Poder Legislativo, bem como servidores, será assegurado o pagamento de diárias, nesta, entendidas despesas de alimentação, hospedagem e transporte, de acordo com os valores fixados através de Projeto de Resolução a ser aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal.

Art. 3º - Fica estabelecido que a liberação dos valores das diárias se dará mediante a apresentação de requerimento e empenho final.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 265/2009 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de Dois mil e quinze (19/08/2015).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:B1407B6F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº. 524/2015

Súmula: Altera o Anexo II da Lei Municipal Nº. 440/2013.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou, e eu Prefeita Municipal sancionou a seguinte;

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica alterado o anexo II da Lei Municipal nº. 440/2013, conforme abaixo.

ANEXO II
Cargos em Comissão

Nº. de vagas	Carga Horária	Classe	Denominação
01	20	CC-I	Assessor Jurídico da Presidência e Vereadores
01	40	CC-II	Diretor Executivo
01	40	CC-II	Assessor Parlamentar

Art. 2º Esta lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições ao contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de Dois mil e quinze (19/08/2015).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:36B36B6C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 071/2015 TOMADA DE PREÇOS 04/2015 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR
LOTE 01 – DIEGO DE PAULA CORDEIRO – MEI – CNPJ 22.599.305/0001-02 nos valores de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais);
LOTE 02 – WELITON MENDES COSTA – MEI - CNPJ 20.696.387/0001-70 nos valores de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais);
LOTE 03 – JEFERSON RAMOS DOS SANTOS – MEI – CNPJ 22.921.693/0001-98 nos valores de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais);
LOTE 04 – CRISTIANO DAS NEVES DE ALMEIDA – MEI – CNPJ 22.903.550/0001-53 nos valores de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais);
LOTE 05 – HEMELY DYEMIS AMARAL DA SILVA – MEI – CNPJ 18.443.187/0001-63 nos valores de R$ 12.000,00 (Doze mil reais);
LOTE 06 – ROSALINA APARECIDA MENDES – MEI – CNPJ 13.219.893/0001-02 nos valores de R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).
Por serem estas as mais vantajosas para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 071/2015, **Modalidade Tomada de Preços nº. 04/2015**, ocorrido em 14 de Agosto de 2015, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 22 de Agosto de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:9F8AF724

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 071/2015 TOMADA DE PREÇOS 04/2015 EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: empresa **CRISTIANO DAS NEVES DE ALMEIDA – MEI** – CNPJ 22.903.550/0001-53, neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **CRISTIANO DAS NEVES DE ALMEIDA** Inscrito no RG: 10.626.618-2 e CPF: 084.934.519-75.
OBJETO: Contratação de profissionais e oficineiros para atendimento ao programa adolescente paranaense, realização de atividades do centro de referencia em assistência social e atividades da secretaria municipal de educação e cultura do Município de Altamira do Paraná, com exclusividade para me/epp, nos termos da lei complementar nº 147/2014, e nos termos estabelecidos no edital e seus anexos
DATA DO CONTRATO: 22 de Agosto de 2015.
VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do presente contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do Contrato de empreitada.
VALOR TOTAL: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais);
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:8E8867F9

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 071/2015 TOMADA DE PREÇOS 04/2015 EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: empresa **DIEGO DE PAULA CORDEIRO – MEI** – CNPJ 22.599.305/0001-02, neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **DIEGO DE PAULA CORDEIRO**, Inscrito no RG: 10.080.437-9 SESP/PR E CPF: 060.395.269-04.
OBJETO: Contratação de profissionais e oficineiros para atendimento ao programa adolescente paranaense, realização de atividades do centro de referencia em assistência social e atividades da secretaria municipal de educação e cultura do Município de Altamira do Paraná, com exclusividade para me/epp, nos termos da lei complementar nº 147/2014, e nos termos estabelecidos no edital e seus anexos
DATA DO CONTRATO: 22 de Agosto de 2015.
VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do presente contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do Contrato de empreitada.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:737CF739

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 071/2015 TOMADA DE PREÇOS 04/2015 EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: empresa **HEMELY DYEMIS AMARAL DA SILVA – MEI** – CNPJ 18.443.187/0001-63, neste ato representado pelo Representante Legal, Sra. **HEMELY DYEIMIS AMARALA DA SILVA** Inscrito no RG: 33.268.560-3/SSP-PR e CPF: 351.766.498-70.
OBJETO: Contratação de profissionais e oficineiros para atendimento ao programa adolescente paranaense, realização de atividades do centro de referencia em assistência social e atividades da secretaria municipal de educação e cultura do Município de Altamira do Paraná, com exclusividade para me/epp, nos termos da lei complementar nº 147/2014, e nos termos estabelecidos no edital e seus anexos
DATA DO CONTRATO: 22 de Agosto de 2015.
VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do presente contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do Contrato de empreitada.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:506E50B7

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 071/2015 TOMADA DE PREÇOS 04/2015 EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita

Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: empresa **JEFERSON RAMOS DOS SANTOS – MEI** – CNPJ 22.921.693/0001-98, neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **JEFERSON RAMOS DOS SANTOS** Inscrita no RG: 10.815.584-1 e CPF: 088.038.740-17.
OBJETO: Contratação de profissionais e oficineiros para atendimento ao programa adolescente paranaense, realização de atividades do centro de referencia em assistência social e atividades da secretaria municipal de educação e cultura do Município de Altamira do Paraná, com exclusividade para me/epp, nos termos da lei complementar nº 147/2014, e nos termos estabelecidos no edital e seus anexos
DATA DO CONTRATO: 22 de Agosto de 2015.
VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do presente contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do Contrato de empreitada.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:5E27C603

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 071/2015 TOMADA DE PREÇOS 04/2015 EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: empresa **ROSALINA APARECIDA MENDES – MEI** – CNPJ 13.219.893/0001-02, neste ato representado pelo Representante Legal, Sra. **ROSALINA APARECIDA MENDES** inscrito no RG: 7.923.781-7 e CPF: 039.949.269-04
OBJETO: Contratação de profissionais e oficineiros para atendimento ao programa adolescente paranaense, realização de atividades do centro de referencia em assistência social e atividades da secretaria municipal de educação e cultura do Município de Altamira do Paraná, com exclusividade para me/epp, nos termos da lei complementar nº 147/2014, e nos termos estabelecidos no edital e seus anexos
DATA DO CONTRATO: 22 de Agosto de 2015.
VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do presente contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do Contrato de empreitada.
VALOR TOTAL: R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:AD748B23

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 071/2015 TOMADA DE PREÇOS 04/2015 EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: empresa **WELITON MENDES COSTA – MEI** - CNPJ 20.696.387/0001-70, neste ato representado pelo Representante Legal, Sra. Sr. **WELITON MENDES COSTA** Inscrito no RG: 10.832.881-9 e CPF: 101.830.529-78.
OBJETO: Contratação de profissionais e oficineiros para atendimento ao programa adolescente paranaense, realização de atividades do centro de referencia em assistência social e atividades da secretaria municipal de educação e cultura do Município de Altamira do Paraná, com exclusividade para me/epp, nos termos da lei complementar nº 147/2014, e nos termos estabelecidos no edital e seus anexos
DATA DO CONTRATO: 22 de Agosto de 2015.
VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do presente contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do Contrato de empreitada.
VALOR TOTAL: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:5339065E

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 086/2015

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de 02 (Dois) Veículos Tipo VAN, motor a diesel, cor prata ou cinza, equipado com ar condicionado duplo com duto central digital, direção hidráulica, travas elétricas, entre outras especificações constantes do Edital, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ABERTURA: 08 de setembro de 2015, às 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.
VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e/ou e-mail licitacaoaltamiradoparana@ig.com.br.
Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR.

Altamira do Paraná, 21 de Agosto de 2015.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:54319CE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.084 DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água, Esgoto e Resíduos Sólidos de Andirá – Paraná.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a considerando a necessidade de regulamentar adequadamente os Serviços de Água, Esgoto e Resíduos Sólidos no Município de Andirá – Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, por meio deste Decreto, o Regulamento dos Serviços de Água, Esgoto e Resíduos Sólidos de Andirá – Paraná, conforme texto anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS DE ANDIRÁ

TÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º - Este regulamento destina-se a definir e disciplinar os critérios a serem aplicados aos serviços de abastecimento de água, esgoto sanitário e de resíduos sólidos administrados pelo Município de Andirá, por meio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), o qual passa a ser denominada, doravante, de SERVIÇO AUTÁRQUICO.

Art. 2º - Os serviços de água, esgoto e resíduos sólidos, são classificados, concedidos e cobrados de acordo com as prescrições deste Regulamento e demais legislações municipais.

Art. 3º - Ao SERVIÇO AUTÁRQUICO, caberá o exercício do poder de polícia e a aplicação das penalidades previstas nos artigos deste Regulamento, bem como denúncias às autoridades competentes em relação às agressões ambientais, aos mananciais superficiais, sub-superficiais e subterrâneos que abastecem o Município de Andirá.

TÍTULO II
DA TERMINOLOGIA E SIGLAS QUANTO AOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Art. 4º - Fica adotada, neste Regulamento, a terminologia contida nas normas da ABNT, quais sejam:
I - ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
II - acréscimo ou multa: pagamento adicional, devido pelo usuário, previsto neste Regulamento, como punição à inobservância das condições nele estabelecidas;
III - aferição de hidrômetro: processo de conferência do sistema de hidrômetro para verificação de erro de indicação em relação aos limites estabelecidos pelos órgãos competentes;
IV - águas pluviais: são as águas procedentes das chuvas que, por suas características, escoam por coberturas de prédios, carregam por superfícies revestidas artificialmente e pelo solo natural;
V - água de infiltração: são as águas do subsolo que se introduzem na rede coletor ou emissário do sistema de tratamento de esgoto;
VI - agrupamento de edificação: conjunto de duas ou mais edificações tanto vertical quanto horizontal em um ou mais lotes de terreno;
VII - caixa de inspeção: dispositivo da rede pública de coleta de esgoto situado, sempre que possível, na calçada, visando possibilitar a inspeção e/ou desobstrução do ramal predial de esgoto;
VIII - caixa piezométrica ou tubo piezométrico: caixa ou tubo ligado ao alimentador predial, antes do reservatório inferior, para assegurar uma pressão mínima na rede distribuidora;
IX - categoria de usuário: classificação do usuário, por economia, para o fim de enquadramento na estrutura tarifária;
X - cavalete: conjunto composto de hidrômetro e conexões que fazem a interligação do ramal externo ao ramal interno de unidade usuária;
XI - cobrança de água: valor cobrado do usuário, definido na legislação municipal, referente ao serviço de fornecimento de água;
XII - cobrança de esgotos: valor cobrado do usuário, definido na legislação municipal, referente aos serviços de coleta de esgotos sanitários;
XIII - coleta de esgoto: recolhimento de refugo liquido através de ligações à rede coletora, assegurando o posterior tratamento e seu lançamento no meio ambiente, obedecendo a legislação ambiental;
XIV - coletor predial: tubulação de esgoto na área interna do lote até a caixa de inspeção situada na calçada;
XV - consumidor factível: aquele que, embora não esteja ligado ao(s) serviço(s) de água e/ou esgoto, o(s) tem à disposição em frente ao prédio respectivo;
XVI - consumidor potencial: aquele que não dispõe de serviços de água e/ou esgoto em frente ao respectivo prédio, estando o mesmo localizado dentro da área onde o SERVIÇO AUTÁRQUICO poderá prestar seus serviços;
XVII - consumo estimado: parâmetro utilizado para cálculo de volume de água, expresso em metros cúbicos, atribuído ao imóvel desprovido de hidrômetro ou com funcionamento inadequado, correspondente ao consumo mensal de água;
XVIII - consumo médio: parâmetro adotado para cálculo de custo sobre serviços prestados de fornecimento de água em unidades usuárias com base na média de últimas leituras de consumo registradas em hidrômetros, podendo ser consideradas as relativas aos últimos três, quatro, cinco, seis ou preferencialmente em doze meses, conforme o caso;
XIX - conta: documento emitido para faturamento e recebimento pelos serviços de fornecimento de água, coleta de esgotos e outras cobranças relacionadas aos serviços de saneamento prestados pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO;
XX - contrato de fornecimento: instrumento pelo qual o SERVIÇO AUTÁRQUICO e o usuário ajustam as características técnicas e as condições comerciais do fornecimento de água;
XXI - contrato de coleta: instrumento pelo qual o SERVIÇO AUTÁRQUICO e o usuário ajustam as características técnicas e as condições comerciais da coleta de esgoto;
XXII - contrato de adesão: instrumento contratual padronizado para fornecimento de água e/ou coleta de esgoto, cujas cláusulas estão vinculadas às normas e regulamentos, não podendo o conteúdo delas ser modificado pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO ou pelo usuário, uma vez estabelecido o modelo básico;
XXIII - CPF/CNPJ: Cadastro de Pessoa Física e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
XXIV - CRQ: Conselho Regional de Química;
XXV - custo da derivação: custo calculado de acordo com o valor estipulado ou orçamento de custos de materiais e mão-de-obra para execução do ramal predial;
XXVI - custo operacional: valor apurado a partir das despesas primárias necessárias para manter o sistema funcionando;
XXVII - derivação, alimentador ou ramal predial de água:
a) interno: é a canalização compreendida entre o registro de saída do hidrômetro e a bóia do reservatório da unidade usuária;
b) externo: é a canalização compreendida entre a rede distribuidora e o cavalete, inclusive.

XXVIII - derivação ou ramal predial de esgoto:
a) interno: é a canalização compreendida entre a última inserção do imóvel e a caixa de inspeção situada no passeio;
b) e**xterno:** é a canalização compreendida entre a caixa de inspeção situada no passeio e a rede coletora de esgoto.

XXIX - despejo ou esgoto industrial: refugo líquido decorrente do uso da água para fins industriais e serviços diversos;
XXX - distribuidor: canalização pública de distribuição de água;
XXXI - economia: é toda a subdivisão de um prédio, com entrada e ocupações independentes das demais e tendo, além disso, instalações hidráulicas próprias atendidas pelos serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário;
XXXII - elevatória: conjunto de tubulações, equipamentos e dispositivos destinados à elevação de água e esgoto;
XXXIII - esgoto ou despejo: refugo líquido que deve ser conduzido a um destino final;
XXXIV - esgoto doméstico: águas contendo matéria fecal e águas servidas resultantes de banhos e higienização humana e de ambientes, de lavagem de utensílios e roupas, dentre outras atividades humanas provenientes de unidades usuárias classificadas como residenciais e de atividade comerciais que não incluem utilização de águas em processo produtivo de bens;
XXXV - esgotos industriais: compreendem os resíduos líquidos orgânicos, de indústrias de alimentos e matadouros, dentre outras classificações assemelhadas, bem como as águas residuárias agressivas procedentes de cerâmicas e água de refrigeração, dentre outros processos que utilizam água na cadeia produtiva;
XXXVI - esgoto sanitário: refugo líquido proveniente do uso de água para fins de higienização humana e de ambientes;

XXXVII - extravasor ou ladrão: é a canalização destinada a escoar eventuais excessos de água ou de esgoto;
XXXVIII - estrutura tarifária: conjunto dos parâmetros levados em consideração para a determinação dos custos unitários dos serviços públicos de fornecimento de água ou coleta de esgoto;
XXXIX - fornecimento de água: entrega através de ligações à rede de distribuição de água potável, submetida a tratamento prévio;
XL - fossa séptica: unidade escavada no solo, atendendo parâmetros e legislações pertinentes para tratamento primário de esgoto sanitário domiciliar através de sedimentação e digestão;
XLI - fossa absorvente ou sumidouro: unidade escavada no solo, atendendo parâmetros e legislações pertinentes para absorção dos líquidos provenientes do efluente das fossas sépticas;
XLII - hidrante: é o aparelho de utilização apropriado à tomada de água para extinção de incêndio;
XLIII - hidrômetro: equipamento instalado em cavaletes destinado a medir e indicar, continuamente, o volume de água que o atravessa para abastecimento de unidades usuárias;
XLIV - IAP – Instituto Ambiental do Paraná;
XLV - IGPM – Índice Geral de Preços Médios;
XLVI - INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial;
XLVII - interrupção no fornecimento de água e coleta de esgotos: interrupção do fornecimento de água e/ou do serviço de coleta de esgotos ao usuário pelo não-pagamento da tarifa e/ou por inobservância às normas estabelecidas neste Regulamento;
XLVIII - instalação predial de água: conjunto de tubulações, reservatórios, equipamentos, peças e dispositivos localizados junto ao ponto de entrega de água e empregados para a distribuição de água na unidade usuária;
XLIX - instalação predial de esgoto: conjunto de tubulações, conexões, equipamentos e peças especiais localizados junto do ponto de coleta de esgoto;
L - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano;
LI - lacre: dispositivo destinado a caracterizar a inviolabilidade do hidrômetro ou da interrupção do fornecimento;
LII - limitador de consumo: dispositivo instalado no ramal predial para limitar o consumo de água.
LIII - ligação clandestina: é a ligação predial às redes distribuidoras de água e/ou coletoras de esgoto sanitário sem comunicação e/ou autorização e fora dos padrões de qualidade determinados pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO;
LIV - ligação predial de água: conjunto de canalização e peças especiais situadas entre a rede publica de distribuição de água e o hidrômetro instalado na unidade usuária, inclusive;
LV - ligação predial de esgoto: conjunto de canalização e peças especiais situadas entre a rede publica coletora e a caixa de inspeção instalada defronte a unidade usuária, inclusive;
LVI - ligação temporária: ligação para fornecimento de água e/ou coleta de esgotos, que tenha prazo de duração definido e não superior a 180 (cento e oitenta) dias, para atender a circos, parques, canteiros de obras e similares;
LVII - Mg/l: miligrama por litro.
LVIII - peças de derivação: dispositivo aplicado no distribuidor para derivação do ramal predial;
LIX - Ph: percentual de hidrogênio;
LX - ponto de entrega de água ou alimentador predial: é o ponto de conexão da rede pública de água com as instalações de utilização do usuário;
LXI - ponto de coleta de esgoto ou ramal coletor: é o ponto de conexão da caixa de inspeção da rede pública de esgoto com as instalações do usuário;
LXII - rede distribuidora de água: é o conjunto de tubulações, peças e equipamentos que compõem os sistemas públicos de fornecimento de água;
LXIII - rede coletora de esgoto: é o conjunto de canalizações, de peças e equipamentos que compõem os sistemas públicos de coleta de esgotos;
LXIV - registro externo: é o registro de uso, aplicação e de propriedade do SERVIÇO AUTÁRQUICO, destinado à interrupção do fluxo de água em tubulações da instalação predial ou aplicado na origem do alimentador predial e instalado em ramal externo;
LXV - registro interno ou de acidente: é o registro instalado no ramal predial interno para permitir a interrupção de passagem de água após o hidrômetro;
LXVI - religação: é o restabelecimento do abastecimento público de água à unidade usuária após a regularização da situação que originou o corte da ligação e suspensão do fornecimento de água;
LXVII - reservatório de acumulação de água: depósito destinado ao armazenamento de água potável e elemento componente de um sistema de abastecimento de água ou de uma unidade usuária.
LXVIII - sistema público de abastecimento de água: conjunto de tubulações, captações de água subterrâneas ou superficiais, estações de tratamento, elevatórias, reservatórios, equipamentos e demais instalações destinadas ao fornecimento de água potável;
LXIX - sistema público de esgotamento sanitário: conjunto de tubulações, estações de tratamento, elevatórias, equipamentos e demais instalações destinadas a coletar, transportar e dispor adequadamente os esgotos;
LXX - supressão da derivação: retirada física do ramal predial e cavalete e/ou cancelamento das relações contratuais entre o SERVIÇO AUTÁRQUICO e consumidor/usuário em decorrência de infração às normas e regulamentos que regem relações;
LXXI - tarifa de água: preço correspondente à água fornecida pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO à unidade usuária;
LXXII - tarifa de esgoto: preço correspondente ao esgoto coletado de unidade usuária do sistema público de esgotamento sanitário local;
LXXIII - tarifa social: tarifa subsidiada pelo operador público do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, destinada à população de baixa renda, de acordo com a legislação;
LXXIV - tarifa mínima: preço estabelecido pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO, cobrado de todas as economias e unidades usuárias, referente ao valor cobrado sobre o limite de consumo básico da categoria a que pertencem, destinado à cobertura do custo operacional dos sistemas de abastecimento de água e de coleta de esgotos sanitários;
LXXV - usuário ou consumidor: toda pessoa física ou jurídica, ou comunhão de fato e de direito, legalmente representada, que solicitar ao SERVIÇO AUTÁRQUICO local o fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário e assumir responsabilidade pela utilização dos serviços de água e/ou coleta de esgoto, proprietária ou detentora, a qualquer título, da posse do imóvel beneficiado por esses serviços;
LXXVI - unidade usuária: economia ou conjunto de economias atendidas através de uma única ligação de água e/ou de coleta de esgoto;
LXXVII - válvula de flutuador ou bóia: é a válvula destinada a interromper a entrada de água nos reservatórios de acumulação de água dos imóveis quando atingido o nível máximo de água;
LXXVIII - virola: aro metálico que aperta ou reforça um objeto, ou seja, o hidrômetro à tubulação de cavalete de unidade usuária;
LXXIX - violação: é o restabelecimento do fluxo e fornecimento normal de água suspenso e/ou interrompido pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO que tenha sido realizado por pessoa não autorizada.

TÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 5º - Compete ao SERVIÇO AUTÁRQUICO:
I – estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas, as obras e serviços relativos à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável de esgotos sanitários;
II – atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução dos convênios com s órgãos federais ou estaduais para estudos, projetos e obras de construção, ampliação e/ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgoto sanitários;
III – operar, manter, conservar e explorar, diretamente, os serviços de abastecimento de água e de esgoto sanitários em todo o território do Município de Andirá;
IV – lançar, fiscalizar e arrecadar taxas e/ou tarifas de contribuição que incidirem sobre os terrenos e/ou imóveis beneficiados com tais serviços;
V – exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário compatíveis com as leis gerais e especiais.

§1º - É atribuição do SERVIÇO AUTÁRQUICO, o controle e fiscalização de novas construções e unidades construídas de fossas sépticas e absorventes de usuários servidos pelo sistema de abastecimento de água e não atendidas com sistema de esgotamento sanitário, mantendo cadastros e registros de unidades ativas e inativas de poços tubulares profundos, denominados poços artesianos e/ou outras fontes de captação de água destinadas ao consumo humano com operacionalização independente da rede pública de abastecimento, com exploração pública ou privada, no Município, bem como de Responsável Técnico com registro junto ao Conselho Regional de Química.
§2º - A manutenção de cadastro e registro será feita junto ao cadastro de abastecimento de água, qual seja Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA).
§3º - O assentamento de canalizações e coletores e a instalação de equipamentos e a execução de derivações serão efetuadas pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO, ou por terceiros devidamente autorizados, sem prejuízo do que dispõem as posturas municipais e/ou a legislação aplicável.
§4º - As canalizações e coletores, as derivações e as instalações assim construídas, integram o patrimônio do SERVIÇO AUTÁRQUICO.
§5º - A operação e manutenção dos sistemas de água e de esgoto, compreendendo todas as suas instalações, serão executadas exclusivamente pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO ou por terceiros, devidamente autorizados.
§6º - Na ocorrência de incêndio, o Corpo de Bombeiros terá competência para operar somente os hidrantes, não sendo permitido operar os registros da rede de abastecimento de água, o qual será feito pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO.

Art. 6º - Nenhuma construção relativa a sistemas públicos de abastecimento de água e esgotos sanitários, situada na área de atuação do SERVIÇO AUTÁRQUICO, poderá ser executada sem que o respectivo projeto tenha sido por ele elaborado e/ou aprovado, condicionada à apresentação prévia da parte do interessado de cálculo de demanda de água e a contribuição do volume de esgoto que demonstrem a capacidade do sistema público para suportar o acréscimo da demanda pretendida.
§1º - No ato do requerimento das ligações, o usuário deverá apresentar o projeto executivo da obra para as construções com área acima de 300 m2 (trezentos metros quadrados), dependendo de estudo de condições de atendimento de abastecimento de água e de coleta de esgotos sanitários.
§2º - Quando executadas por terceiros devidamente autorizados, as obras serão fiscalizadas pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO, mesmo que delas o SERVIÇO AUTÁRQUICO não participe financeiramente.

Art. 7º - Caberá ao SERVIÇO AUTÁRQUICO organizar, implementar e desenvolver, em conjunto com outros órgãos públicos municipais, estaduais e federais, organizações não-governamentais ou iniciativa privada no território municipal, ações de educação em saúde ambiental e mobilização social adequadas às legislações vigentes, visando conferir qualidade de vida à população, conservação e preservação das estruturas físicas dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário instalados e em execução.
§1º - Projetos técnicos de aproveitamento de águas pluviais implementados e implantados nas unidades usuárias deverão obrigatoriamente ser avaliados, aprovados e ter sua operacionalização monitorada sob a responsabilidade do SERVIÇO AUTÁRQUICO.
§2º - As estruturas instaladas para reservação e distribuição de água deverão atender exclusivamente dispositivos internos de unidades usuárias.

TÍTULO IV
DAS SOLUÇÕES ALTERNATIVAS COLETIVAS E INDIVIDUAIS DE ABASTECIMENTO DE AGUA

Art. 8º - Caberá ao SERVIÇO AUTÁRQUICO, realizar controle e fiscalização de locação e prospecção de poços tubulares rasos e profundos realizados em território municipal e definir critérios para trâmites de documentação legal e avaliação técnica de projetos para prospecção no âmbito municipal com base na legislação municipal, estadual e federal vigentes, visando conferir qualidade nas ações realizadas através de contratações da iniciativa pública e privada como solução alternativa individual ou coletiva de abastecimento de água.

Art. 9º - Caberá ao SERVIÇO AUTÁRQUICO, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária), realizar fiscalização em unidades instaladas anteriormente a este regulamento visando adequações normativas de controle de qualidade de água distribuída para consumo humano, capacidade instalada, condições das estruturas físicas e outorga para operacionalização das instalações existentes sob controle privado.
Parágrafo Único - Os estabelecimentos públicos, comerciais, industriais e as habitações individuais e coletivas que utilizarem sistemas individuais ou coletivos privado de abastecimento de água, deverão encaminhar relatório mensal de qualidade de água, programação de análises de amostras de água e estimativa do consumo em cumprimento às leis e regulamentos próprios.

Art. 10 - Nos imóveis urbanos residenciais, comerciais, industriais ou públicos servidos por sistema privado de abastecimento de água captada em fonte de água denominada solução alternativa individual ou coletiva, e interligado a rede publica coletora de esgoto, deverão existir equipamentos de medição de vazão adequados à estrutura de captação existente, seja subterrânea, sub-superficial, superficial ou através de abastecimento por veículos pipas, para efeito de calculo e faturamento sobre serviços de coleta e tratamento de esgoto adequados à categoria predial e normatização deste Regulamento.
Parágrafo Único - O acesso às dependências prediais e instalações do sistema privado de abastecimento de água deverá ser franqueado pelos proprietários e responsáveis aos técnicos do SERVIÇO AUTÁRQUICO, quando necessário para conferir qualidade operacional e coibir riscos de agressão ambiental e agravos à saúde humana, bem como para leituras de hidrômetros, dentre outras ações pertinentes.

Art. 11 - Toda e qualquer solução individual ou coletiva privada para o abastecimento de água, dentro do território municipal estará sujeita à fiscalização e controle do SERVIÇO AUTÁRQUICO e Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária).
§1º - Não será permitida, em qualquer circunstância, a conexão do sistema público de abastecimento de água potável com sistemas individuais e coletivos privados de abastecimento.
§2º - Os poços, vertentes e fontes, de domínio público ou privado, cujo manancial seja considerado impróprio para consumo humano, serão lacrados de forma adequada, uma vez esgotadas todas as formas de recuperação.
§3º - A água distribuída por sistema de abastecimento de água privado será obrigatoriamente submetida a um processo de desinfecção, de modo a assegurar sua qualidade do ponto de visto microbiológico.

TITULO V
DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

CAPÍTULO I
DAS REDES DISTRIBUIDORAS E COLETORAS

Art. 12 - As canalizações de água e os coletores de esgoto serão assentados em logradouros públicos após a aprovação dos respectivos projetos pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO, o qual executará diretamente as obras ou fiscalizará sua execução por terceiros de acordo com a legislação em vigor.
§1º - As canalizações de água e os coletores assentados nos termos do presente artigo passarão a integrar o patrimônio do SERVIÇO AUTÁRQUICO.
§2º - Caberá ao SERVIÇO AUTÁRQUICO, decidir quanto à viabilidade de extensão das redes distribuidora e coletora, com base em critérios técnicos, econômicos e sociais.

Art. 13 - Os órgãos da administração direta e indireta federais, estaduais e municipais, custearão as despesas referentes à remoção, relocação ou modificação de canalizações, coletores e outras instalações dos sistemas de água e de esgoto, em decorrência de obras que executarem ou forem executadas por terceiros com sua autorização.

Parágrafo Único - No caso de interesse de proprietários particulares, as despesas referidas neste artigo serão custeadas pelos interessados.

Art. 14 - Os danos causados em canalizações, coletores ou em outras instalações dos serviços públicos de água e de esgoto serão reparados pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO às expensas do autor, o qual ficará sujeito às multas previstas neste Regulamento, além das demais penalidades aplicáveis.

Art. 15 - Os custos com as obras de ampliação ou extensão das redes distribuidoras de água ou coletoras de esgoto correrão por conta dos interessados em sua execução ou em parceria, havendo interesse do SERVIÇO AUTÁRQUICO.
§1º - A critério do SERVIÇO AUTÁRQUICO, os custos referidos neste artigo poderão correr por sua conta, desde que exista viabilidade técnico-econômica ou razões de interesse social.
§2º - Nos prolongamentos de redes solicitadas por terceiros, o SERVIÇO AUTÁRQUICO não se responsabiliza pela liberação de áreas de servidão para implantação.

Art. 16 - Serão custeados pelos interessados os serviços destinados a rebaixamento e/ou elevação de redes de distribuição e/ou coletoras de esgoto, quando ocasionados por alteração de greides, construção de qualquer outro equipamento urbano e construção de ligações de esgoto em prédios para a qual seja necessária a modificação da rede coletora.

Art. 17 - É vedada a ligação de águas pluviais em redes e ramais coletores e interceptadoras de esgoto.

CAPITULO II
DOS LOTEAMENTOS

Art. 18 - Em todos os projetos de loteamentos residenciais, comerciais e industriais a serem implantados em áreas urbanas ou rurais do território municipal de Andirá, o SERVIÇO AUTÁRQUICO deverá ser consultado sobre a possibilidade da prestação dos serviços de abastecimento de água e de coleta de esgoto, sem prejuízo do que dispõem as posturas municipais vigentes.

Art. 19 - Nenhuma construção referente a sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário em loteamentos caracterizados no art. 18 e situados na área de atuação do SERVIÇO AUTÁRQUICO poderá ser executada sem que o respectivo projeto tenha sido por ele aprovado.
§1º - O projeto deverá incluir todas as especificações técnicas, inclusive as relativas a combate a incêndios, não podendo ser alterado no decurso da obra, sem a prévia aprovação do SERVIÇO AUTÁRQUICO.
§2º - As áreas destinadas à construção das unidades dos sistemas de abastecimento de água e de esgoto deverão ser doadas ao SERVIÇO AUTÁRQUICO quando da efetiva entrega das obras.

Art. 20 - Os sistemas de abastecimento de água e os serviços de esgotos sanitários dos loteamentos serão construídos e custeados pelos interessados, inclusive as ligações domiciliares, conforme as normas de padronização expedidas pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO.
Parágrafo Único - A critério do SERVIÇO AUTÁRQUICO, nos casos em que haja viabilidade técnica e econômica e/ou razões de interesse social, esses sistemas poderão ser executados com sua participação financeira.

Art. 21 - Concluídas as obras, o interessado solicitará sua aceitação pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO, juntando planta cadastral dos serviços executados.

Art. 22 - A interligação das redes do loteamento às redes distribuidoras de água e coletora de esgoto será executada exclusivamente pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO depois de totalmente concluídas e aceitas as obras relativas ao projeto aprovado.
Parágrafo Único - Quando necessário reforço e/ou extensão de rede distribuidora que alimentará o loteamento, bem como do coletor de esgoto, estes serão executados pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO e as despensas será por conta do interessado.

Art. 23. Os sistemas de abastecimento de água e/ou esgoto, as obras, as instalações e os terrenos a que se refere este capítulo serão incorporados, a título de doação, mediante instrumento competente, ao patrimônio do SERVIÇO AUTÁRQUICO.

CAPITULO III
DOS AGRUPAMENTOS DE EDIFICAÇÕES

Art. 24 - Ao agrupamento de edificações, aplicam-se as disposições do Capitulo II, observado também o disposto neste capítulo.

Art. 25 - Os sistemas de abastecimento de água e de esgoto dos agrupamentos de edificações serão construídos e custeados pelos interessados.

Art. 26 - Sempre que forem ampliados os agrupamentos de edificações, as despesas decorrentes de reforço ou expansão dos sistemas de água e de esgoto correrão por conta do proprietário ou incorporador.

Art. 27 - As casas e os prédios dos agrupamentos de edificações, situados em cota superior ao nível piezométrico da rede distribuidora ou inferior ao nível da rede coletora, deverão ser abastecidos através de reservatório e instalação elevatória também comum, desde que pertencentes a um só proprietário ou condomínio, ficando a operação e manutenção dessas instalações a cargo do proprietário ou do condomínio.

Art. 28 - Havendo interesse mútuo, o SERVIÇO AUTÁRQUICO, poderá operar e manter as instalações comuns aos agrupamentos de edificações.

CAPÍTULO IV
DOS PRÉDIOS

Seção I
Do Ramal e do Coletor Predial

Art. 29 - O ramal predial externo de água ou de esgoto será assentado pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO, às expensas do proprietário ou usuário, observado o disposto no art. 5º, §2º.
Parágrafo Único - O ramal predial de água de que trata este artigo compreende a tubulação a partir da rede distribuidora até o cavalete de medição, inclusive.

Art. 30 - O ramal predial externo de água e/ou a coleta de esgotos serão feitos por meio de um só ramal predial de água e/ou de esgoto, conectado respectivamente às redes distribuidora e coletora existentes, na testada do imóvel.
§1o - O abastecimento de água e/ou a coleta de esgoto poderão ser feitos por mais de um ramal predial de água ou de esgoto, quando houver conveniência de ordem técnica, a critério do SERVIÇO AUTÁRQUICO.
§2º - Dois ou mais prédios construídos no mesmo lote poderão ser esgotados pelo mesmo ramal predial de esgoto, desde que haja impossibilidade técnica de separação.
§3º - O assentamento dos ramais prediais de esgoto através de terreno de outra propriedade, situado em cota inferior, e de ramais de água em qualquer cota, somente poderá ser feito quando houver conveniência técnica e servidão de passagem legalmente estabelecida; no caso de ligação predial de água, o cavalete deverá ser instalado na testada do terreno do autorizante e sob a responsabilidade do interessado.
§4º - Em casos especiais, a critério do SERVIÇO AUTÁRQUICO, os ramais prediais de água e de esgoto poderão ser derivados da rede distribuidora ou coletora existente em logradouros situados ao lado ou nos fundos do imóvel, desde que este confine com o logradouro.
§5º - Quando o prédio não estiver ligado às redes públicas de abastecimento de água e coletora de esgotos sanitários, caberá ao proprietário ou usuário requerer a instalação dos respectivos.
§6º - Serão requeridos simultaneamente os serviços de água e de esgotos sanitários para os prédios situados em logradouros públicos dotados de ambas as redes.

§7º - A instalação de água constitui requisito indispensável à concessão do serviço de esgotos sanitários e/ou adequações estruturais às normas constantes neste regulamento.
§8º - Não será admitido um único ramal predial para abastecimento de água quando as economias envolverem mais de uma categoria de usuários.

Art. 31 - É vedado ao usuário intervir no ramal predial externo de água ou de esgoto, mesmo com o objetivo de melhorar suas condições de funcionamento.
Parágrafo Único - Os danos causados aos ramais de derivação pela intervenção indébita a que se refere este artigo serão reparados pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO, por conta do usuário, sem prejuízo da penalidade que no caso couber.

Art. 32 - Os ramais prediais de água e de esgoto serão dimensionados de modo a assegurar ao imóvel o abastecimento de água e coleta de esgotos adequados, observando os respectivos padrões de ligação e categoria de usuários.
§1º - Os ramais prediais de água e esgoto poderão ser deslocados ou substituídos, a critério do SERVIÇO AUTÁRQUICO, sendo que, quando o deslocamento ou substituição for solicitado pelo usuário, as respectivas despesas correrão por conta deste.
§2º - As despesas com a reparação de ramais prediais de água ou de esgoto correrão por conta do responsável pela avaria, devendo a execução dos serviços ser de responsabilidade técnica do SERVIÇO AUTÁRQUICO.

Art. 33 - Os procedimentos técnicos para interligação à rede coletora de esgoto de efluentes industriais e/ou gerados a partir de atividades comerciais que envolvam processos químicos deverão ser objeto de formalização quanto ao pedido de lançamento dos seus esgotos através de ofício, diretamente ao SERVIÇO AUTÁRQUICO, informando origem, o tipo de esgoto, resultados de análises laboratoriais, bem como também o volume médio que despejarão dentro de período diário ou semanal, conforme caso.
Parágrafo Único - As solicitações para lançamento de esgotos e/ou águas residuárias industriais em rede coletora do sistema de tratamento de esgoto do SERVIÇO AUTÁRQUICO deverão, entre outras ações especificadas em lei municipal, ser acompanhadas dos documentos abaixo:
I - laudo de análise de esgoto, seja efluente de características orgânicas ou inorgânicas, fornecido por laboratórios de análises de amostras de esgoto devidamente registrados junto ao CRQ da 9ª Região – Paraná;
II – ofício emitido pela empresa requerente informando a natureza industrial, a vazão diária do efluente a ser lançado, anexando laudos técnicos da composição do efluente fornecido pelo IAP;
III - licença especial e de tributação emitida pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO para atividades e licença ambiental junto aos órgãos de controle estadual;
IV – projeto técnico das interligações a partir da estrutura física da empresa e ponto ligação na rede coletora do sistema de esgotamento sanitário;
V – comunicado da empresa do técnico responsável devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Química.

Seção II
Da Instalação Predial

Art. 34 - As instalações prediais internas de água e de esgoto serão definidas e projetadas conforme as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - e do SERVIÇO AUTÁRQUICO, sem prejuízo do disposto nas posturas municipais vigentes.

Art. 35 - Todas as instalações pertencentes aos ramais prediais internos de água e de esgoto serão executadas às expensas do proprietário, de acordo com a padronização e normas do SERVIÇO AUTÁRQUICO.
§1º - A conservação das instalações prediais ficará a cargo exclusivo do usuário, podendo o SERVIÇO AUTÁRQUICO fiscalizá-las quando julgar necessário.
§2º - O usuário se obriga a reparar ou substituir, dentro do prazo que for fixado na respectiva notificação do SERVIÇO AUTÁRQUICO, todas as instalações internas defeituosas.
§3º - As ligações prediais a unidades usuárias para prestação de serviços de fornecimento de água, independente de sua classificação, deverão ser obrigatoriamente dotadas de hidrômetro.

Art. 36 - Serão de responsabilidade do interessado as obras e instalações necessárias ao serviço de esgoto dos prédios ou parte de prédios situados abaixo do nível do logradouro público, bem como daqueles que não puderem ser ligados à rede coletora do SERVIÇO AUTÁRQUICO.
Parágrafo Único - Nos casos previstos neste artigo, o esgotamento poderá ser feito mecanicamente para o coletor do logradouro, situado na frente do prédio, ou através de terrenos vizinhos, desde que os proprietários o permitam, através de documento hábil, para o coletor de cota mais baixa.

Art. 37 - É vedada a ligação do ejetor ou bomba ao ramal ou ao alimentador predial.

Art. 38 - É proibida, salvo consentimento prévio do SERVIÇO AUTÁRQUICO, qualquer extensão do ramal predial interno para servir outras economias, ainda que localizadas no mesmo terreno e pertencentes ao mesmo proprietário.

Art. 39 - As instalações prediais de água não deverão permitir a intercomunicação com outras canalizações internas abastecidas por água de poços, águas pluviais ou quaisquer fontes próprias.

Seção III
Dos Reservatórios

Art. 40 - É obrigatória a instalação de reservatório de acumulação de água nas dependências prediais dos imóveis, com capacidade de, no mínimo, 500 (quinhentos) litros ou mais, sempre em razão da unidade usuária, para execução da ligação do ramal predial de água, independente da categoria econômica, devendo estes ser dimensionados e construídos de acordo com as normas da ABNT, do SERVIÇO AUTÁRQUICO e demais legislações vigentes, sem prejuízo do que dispõem as posturas municipais em vigor.

Art. 41 - Será dispensada a exigência contida no artigo anterior nos casos de imóveis comprovadamente em construção quando da publicação deste decreto.

Art. 42 - O projeto e a execução dos reservatórios deverão atender aos seguintes requisitos de ordem sanitária:
I - assegurar perfeita estanqueidade;
II - utilizar em sua construção materiais que não causem prejuízo à potabilidade da água;
III - permitir inspeção e reparos, através de aberturas dotadas de bordas salientes e tampas herméticas, devendo as bordas, no caso de reservatórios enterrados, ter altura mínima de 0,15 m;
IV - possuir válvula de flutuador - bóia que vede a entrada de água quando cheios, e extravasor descarregando visivelmente em área livre e não interligado à rede coletora de esgoto, dotado de dispositivo que impeça a penetração no reservatório de elementos que possam poluir a água;
V - possuir canalização de descarga não interligada à rede coletora de esgoto, que permita a limpeza interna do reservatório;
VI - ter capacidade de reservação mínima capaz de abastecer o imóvel individualizado por unidade residencial, comercial ou industrial e dimensionamento adequado a demanda local, durante pelo menos 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 43 - É vedada a passagem de canalizações de esgotos sanitários ou pluviais pela cobertura ou pelo interior dos reservatórios.

Art. 44 - A critério do SERVIÇO AUTÁRQUICO, os prédios com mais de três pavimentos, ou que possuam reservatórios com diferença acima de 10 (dez) metros em relação à rede distribuidora, deverão possuir reservatório subterrâneo e instalação elevatória conjugada.

§1º - As instalações elevatórias serão projetadas e construídas de conformidade com as normas da ABNT, demais normas federais, estaduais e municipais, exclusivamente às expensas dos interessados.
§2º - Os reservatórios terão a capacidade de acumulação dimensionadas para possível atendimento da demanda de consumo por até 24 horas dos usuários e deverão ser providos de válvula de flutuador -bóia - e de tampa à prova de infiltrações, poeiras e insetos.

Art. 45 - Se o reservatório subterrâneo tiver de ser construído em recintos ou áreas internas fechadas, nas quais existam canalizações ou dispositivos de esgotos sanitários, deverão ali ser instalados ralos e canalizações de águas pluviais capazes de escoar qualquer fluxo eventual de esgoto sanitário.

Seção IV
Das Piscinas

Art. 46 - As instalações de água de piscina deverão obedecer a regulamento próprio, observado o disposto nesta Seção.

Art. 47 - As piscinas poderão ser abastecidas por meio de ramal privativo ou de encanamento derivado do reservatório predial.

Art. 48 - Não serão permitidas interconexões entre as instalações prediais de água e de esgoto e as de piscinas.
Parágrafo Único - Tubulações de descargas e de limpeza de piscinas não poderão ser interligadas à rede publica coletora de esgoto.

Art. 49 - A coleta de água proveniente de piscina pela rede pública de esgoto somente será permitida quando tecnicamente viável, a critério do SERVIÇO AUTÁRQUICO.

Art. 50 - Somente será concedida ligação de água para piscina se não houver prejuízo para o abastecimento normal das áreas vizinhas.

CAPÍTULO V
DOS HIDRANTES

Art. 51 - O SERVIÇO AUTÁRQUICO, de acordo com o Corpo de Bombeiros, instalará hidrantes em logradouros públicos onde existir rede de abastecimento de água compatível com as especificações técnicas pertinentes.
§1º - No caso de instalação de hidrantes por exigência do Corpo de Bombeiros, feita a terceiros, a solicitação destes será feita mediante ofício do SERVIÇO AUTÁRQUICO, indicando o local da instalação.
§2º - Configurada a hipótese prevista no parágrafo anterior, caberá ao interessado o pagamento prévio do orçamento elaborado pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO ou, se preferir, poderá adquirir o hidrante e acessórios necessários a sua instalação com termo de doação para a Autarquia.
§3º - Só serão instalados hidrantes aprovados pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO e pelo Corpo de Bombeiros, observadas as normas específicas da ABNT.
§4º - A instalação dos hidrantes será feita pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO ou por terceiros por ele autorizados.
§5º - O Corpo de Bombeiros não poderá, sem o consentimento do SERVIÇO AUTÁRQUICO, utilizar a água dos hidrantes para outro fim que não sejam aqueles emergenciais.

Art. 52 - A operação dos hidrantes somente poderá ser efetuada pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO ou pelo Corpo de Bombeiros.
§1º - O Corpo de Bombeiros deverá comunicar ao SERVIÇO AUTÁRQUICO, no prazo de 24 Horas, as operações efetuadas nos termos deste artigo.
§2º - O SERVIÇO AUTÁRQUICO fornecerá ao Corpo de Bombeiros, por solicitação deste, informações sobre o sistema de abastecimento de água e o seu regime de operação.
§3º - Compete ao Corpo de Bombeiros inspecionar, com regularidade, as condições de funcionamento dos hidrantes e dos registros de fechamento dos mesmos, e solicitar ao SERVIÇO AUTÁRQUICO os reparos porventura necessários.

Art. 53 - A manutenção dos hidrantes será feita pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO, às suas expensas.

Art. 54 - Os danos causados aos registros e aos hidrantes serão reparados ao SERVIÇO AUTÁRQUICO, à expensas de quem lhes der causa, sem prejuízo das sanções previstas neste regulamento e demais penalidades aplicáveis.

CAPÍTULO VI
DOS DESPEJOS

Art. 55 - É obrigatório o tratamento prévio dos líquidos residuais que, por suas características, não puderem ser lançados *in natura* na rede de esgoto, sendo que o referido tratamento será feito às expensas do usuário, devendo o projeto ser previamente aprovado pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO.
§1º - As instalações prediais internas de esgoto em unidades usuárias deverão ser dotadas dos dispositivos discriminados nos incisos I e II deste parágrafo, para retenção de resíduos de difícil decomposição capazes de causar obstrução em rede coletora e desestabilização de processo biológico na estação de tratamento de esgoto municipal:
I - caixa de gordura e/ou fossas sépticas em residências, condomínios residenciais, bares, restaurantes e hotéis, dentre outros empreendimentos comerciais que manipulem alimentos e/ou geradores de gorduras;
II - caixa de retenção de sólidos em empresas de lavagem de veículos, postos de combustíveis e similares, dentre outras unidades usuárias enquadradas neste Regulamento.
§2º - Os resíduos retidos em caixa de gordura e caixas de retenção nas unidades usuárias deverão ser removidos periodicamente por empresa especializada com operação autorizada pelo IAP, em sendo o caso, com destinação final atendendo normativas vigentes.
§3º - Os despejos provenientes de postos de gasolina ou garagens, onde haja lubrificação e lavagem de veículos, deverão passar em caixas que permitam a deposição de areia e a separação do óleo.

Art. 56 - O estabelecimento industrial ou de prestação de serviços, situado em logradouros dotados de coletor público, somente poderá lançar os seus dejetos no seu coletor em condições tais que não causem dano de qualquer espécie às obras, instalações e unidades de tratamento do sistema de esgoto.
Parágrafo Único - O SERVIÇO AUTÁRQUICO manterá atualizado o cadastro dos estabelecimentos industriais e de prestação de serviços em que serão registrados a natureza e o volume dos despejos a serem coletados.

Art. 57 - Os despejos industriais a serem lançados na rede coletora de esgoto deverão atender aos seguintes requisitos:
I - a temperatura não poderá ser superior a 40º C;
II - o pH deverá estar compreendido entre 6,5 e 10,0;
III - os sólidos de sedimentação imediata, como areia, argila e outros, só serão admissíveis até o limite de 500 mg/l;
IV - os sólidos sedimentáveis, em dez minutos, só serão admissíveis até o limite de 5000 mg/l;
V - para os sólidos sedimentáveis em duas horas, deverão ser levados em conta a natureza, o aspecto e o volume do sedimento; se este for compacto, não se admitirão mais de 250.000 mg/l; se não for compacto, poderá ser admitido em qualquer quantidade;
VI - substâncias graxas, alcatrões, resinas e outros (substâncias solúveis a frio em éter etílico) não serão permitidas em quantidade superior a 150 mg/l;
VII - a Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) não deverá ultrapassar a DBO média do afluente da estação de tratamento de esgoto;
VIII - ter vazão compatível com o diâmetro e as condições hidráulicas de escoamento de rede coletora e capacidade do sistema de tratamento de esgoto.

Art. 58 - Não se admitirão, na rede coletora de esgoto, despejos de efluentes que contenham:
I - gases tóxicos ou substâncias capazes de produzi-los;
II - substâncias inflamáveis ou que produzam gases inflamáveis;
III - resíduos e corpos capazes de produzir obstruções tais como trapos, lã, estopa, pelos, entre outros;
IV - substâncias que, por seus produtos de decomposição ou combinação, possam produzir obstruções ou incrustações nas canalizações de esgoto;

V - substâncias que, por sua natureza e características, interfiram na estabilidade e processos biológicos de depuração na estação de tratamento de esgoto;
VI - substâncias que possa inviabilizar o sistema de esgotamento sanitário, impossibilitando atendimento as normativas e legislações vigentes para descargas de efluentes pós-tratamento em corpo receptor previamente selecionado em execução de projeto.

Art. 59 - O projeto de tratamento de efluentes industriais, a serem lançados na rede coletora de esgoto, deverá ser aprovado pelos órgãos competentes e pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO.

Art. 60 - Nas zonas desprovidas de redes coletoras, os esgotos sanitários dos prédios deverão ser encaminhados a um dispositivo de tratamento adequado à necessidade da unidade usuária e sujeitos à fiscalização do SERVIÇO AUTÁRQUICO.
Parágrafo Único - O dispositivo de tratamento de que trata este artigo deverá ser construído, mantido e operado pelo proprietário.

TÍTULO V
DAS LIGAÇÕES DE ÁGUA E DE ESGOTO

CAPITULO I
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 61 - As ligações de água e de esgoto classificam-se em provisórias ou definitivas.
Parágrafo Único - Para as ligações prediais de água e esgoto, além das normas estabelecidas pela ABNT, deverão ser obedecidos os regulamentos do SERVIÇO AUTÁRQUICO e demais legislações federais, estaduais e municipais respectivas.

CAPÍTULO II
DAS LIGAÇÕES PROVISÓRIAS

Art. 62 - As ligações a título temporário são as destinadas ao fornecimento de água e ao esgotamento de estabelecimentos e eventos, tais como, exposições, feiras, circos ou assemelhados, bem como obras em logradouros públicos.
Parágrafo Único - A concessão do serviço temporário terá duração mínima de 90 (noventa) dias, podendo esse prazo ser prorrogado, por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 63 - As ligações de água e de esgoto, a título temporário, serão solicitadas pelo interessado, o qual deverá declarar o prazo desejado para o SERVIÇO AUTÁRQUICO, bem como o consumo de água potável provável, incumbindo-lhe ainda, se necessário, requerer a prorrogação do aludido prazo.

Art. 64 - As ligações de água e de esgoto a título temporário serão concedidas em nome do interessado mediante a apresentação dos seguintes documentos da licença, alvará ou autorização da Prefeitura ou órgão competente, sem prejuízo de outros documentos exigidos em relação às ligações definitivas.

Art. 65 - As ligações de água e de esgoto provisórias só serão executadas após satisfeitas as seguintes exigências:
I - instalações de acordo com os padrões do SERVIÇO AUTÁRQUICO;
II - pagamento do valor da ligação e/ou dos respectivos orçamentos elaborados pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO;
III - depósito, antecipado, do valor da tarifa estimada para o período de duração do serviço, facultando-se, para esse efeito, a divisão em períodos menores não inferiores a 03 (três) meses e mensalmente o valor correspondente a qualquer excesso de consumo de água verificado.

CAPÍTULO III
DAS LIGAÇÕES DEFINITIVAS

Art. 66 - As ligações de água e de esgoto serão concedidas em nome do proprietário do imóvel, mediante contrato de fornecimento estabelecido entre o SERVIÇO AUTÁRQUICO e o usuário, com a apresentação dos seguintes documentos:
I - CPF/CNPJ;
II - cópia da planta de situação e da planta baixa do projeto arquitetônico aprovado pela municipalidade, no caso de prédios com subsolo e/ou acima de três pavimentos;
III - documentação legal do requerente comprovando propriedade do imóvel a ser contemplado com ligações de água e/ou esgoto.
Parágrafo Único - O ramal predial ou ligação definitiva de água e rede coletora de esgoto predial interna será dimensionada pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO de acordo com necessidades básicas da unidade usuária e especificações técnicas disponibilizadas por aquele.

Art. 67 - Além dos requisitos previstos neste Regulamento, a ligação de água e/ou de esgoto está sujeita ao pagamento dos respectivos preços, os quais poderão ser pagos conforme determinar a legislação, reajustados de acordo com os critérios previstos na legislação municipal.

Art. 68 - O prazo para execução dos serviços requeridos pelos usuários constam na tabela de serviços aprovada por Portaria do SERVIÇO AUTÁRQUICO.

Art. 69 - As ligações de água e de esgoto definitivas só serão executadas de acordo com os padrões do SERVIÇO AUTÁRQUICO.
Parágrafo Único - É vedado o despejo de águas pluviais na canalização de esgoto sanitário, bem como a interligação dos dois sistemas.

Art. 70 - Caberá ao proprietário do imóvel ou ao detentor de sua posse requerer ao SERVIÇO AUTÁRQUICO as ligações definitivas de água e de esgoto, conforme regras estabelecidas neste Regulamento.
§1º - As ligações de água e de esgoto para usos domésticos e higiênicos têm prioridade sobre as destinadas a outros usos, cuja concessão ficará condicionada à capacidade dos respectivos sistemas e às possibilidades de sua ampliação.
§2º - Serão requeridos simultaneamente os serviços públicos de água e esgoto sanitário para os imóveis situados em logradouros públicos dotados de ambas as redes.

Art. 71 - A ligação de água destina-se apenas à própria serventia do usuário, a quem cabe evitar desperdícios, poluição ou o fornecimento de água a terceiros, mesmo a título gratuito.
§1º - É vedada ao usuário a derivação de ramais coletores ou instalações prediais de água ou esgoto de sua serventia para atender a outros prédios, ainda que de sua propriedade, salvo com prévia autorização do SERVIÇO AUTÁRQUICO.
§2º - É de responsabilidade do proprietário do imóvel os débitos que incidirem sobre a propriedade resultantes das tarifas e serviços constantes do presente Regulamento que deixarem de ser liquidados pelos usuários inquilinos/locatários.
§3º - Caberá ao proprietário verificar a situação dos débitos do imóvel, em caso de venda, transferência a qualquer título ou nova locação, não isentando o novo proprietário de débitos porventura existentes.

Art. 72 - O desmembramento das ligações de água e de esgoto só será executado depois de satisfeitas as seguintes exigências:
I - instalações da nova unidade de acordo com os padrões do SERVIÇO AUTÁRQUICO;
II - pagamento do valor do desmembramento e/ou dos respectivos orçamentos elaborados pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO;
III - pagamento dos débitos existentes.

Art. 73 - O proprietário ou usuário poderá requerer o desmembramento da ligação de água existente no imóvel desde que este possua mais de uma unidade abastecida.

CAPÍTULO IV
DOS HIDRÔMETROS

Art. 74 - O consumo de água será regulado e medido por meio de hidrômetro com características adequadas e conforme a classificação da cada unidade usuária.

Art. 75 - Hidrômetros eventualmente adquiridos pelo usuário para instalação em unidades usuárias constituem parte integrante do ramal predial e serão de propriedade do SERVIÇO AUTÁRQUICO, ao qual compete sua instalação, substituição e conservação.

Art. 76 - Somente servidores autorizados pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO poderão instalar, reparar, substituir ou remover hidrômetros, bem como romper e substituir os respectivos selos, sendo absolutamente vedada a intervenção do usuário ou seus agentes nesses atos.
§1º - Os hidrômetros serão instalados preferencialmente na frente do imóvel ou a critério do SERVIÇO AUTÁRQUICO, permitindo livre acesso, numa altura média de 80 cm, obedecendo aos padrões do SERVIÇO AUTÁRQUICO, devendo o usuário, em caso de danos, comunicar o fato ao SERVIÇO AUTÁRQUICO, sob pena de responsabilização.
§2º - O livre acesso ao hidrômetro deverá ser assegurado pelo usuário ao pessoal autorizado pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO, sendo vedado atravancar o padrão com qualquer obstáculo ou instalação que dificulte a fácil remoção do medidor ou a sua leitura, sob pena de interrupção no fornecimento de água.
§3º - O usuário será responsável pelas despesas de reparação de avarias conseqüentes de intervenções indébitas, bem como das provenientes da falta de proteção e guarda dos hidrômetros instalados na área de domínio de seu imóvel, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito em tais casos.
§4º - Por solicitação do usuário, poderá ser efetuado deslocamento do hidrômetro, dentro do mesmo lote de terreno, desde que seja viável tecnicamente, ficando sujeito ao pagamento dos respectivos preços constantes no anexo deste Regulamento.
§5º - Quaisquer dispositivos, peças, conexões e equipamentos que não façam parte de cavaletes padronizados pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO e instalados em unidades usuárias por profissionais não-autorizados pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO deverão obrigatoriamente ser removidos e atribuídos aos proprietários dos imóveis os respectivos atos de violação e danos ao patrimônio público, cabendo ao infrator a aplicação de sanções e penalidades previstas neste Regulamento.

Art. 77 - O usuário poderá solicitar ao SERVIÇO AUTÁRQUICO a aferição do hidrômetro instalado no seu prédio, devendo pagar a despesa se ficar constatado o funcionamento normal do aparelho.
§1º - Considera-se como funcionamento normal o estabelecido em consonância com as normas técnicas da ABNT.
§2º - Verificada qualquer anormalidade no funcionamento do hidrômetro até que se proceda a sua correção, o consumo será cobrado pela média dos seis últimos consumos faturados.
§3º - A aferição do hidrômetro de que trata este artigo será realizada pelo INMETRO ou outro órgão autorizado.
§4º - Caso sejam confirmados defeitos com erro de medição superior aos permissíveis, desfavorável ao usuário, o SERVIÇO AUTÁRQUICO calculará a tarifa devida, adotando-se como critério a média de consumos dos últimos seis meses, sendo as devoluções a serem efetivadas, se for o caso, limitadas aos excedentes em igual período.

Art. 78 - O hidrômetro instalado na unidade usuária poderá ser substituído conforme planejamento do SERVIÇO AUTÁRQUICO, visando atualizações estruturais de parque de hidrômetro, interferentes na capacidade de medição por desgastes mecânicos e/ou caracterizada como falha construtiva do fabricante e proximidade final de vida útil dos equipamentos, atendendo recomendações do fabricante e normas da ABNT ou, ainda, removidos para manutenções e pesquisas, situações nas quais as respectivas despesas não serão cobradas do usuário.

Art. 79 - Em caso de demolição do imóvel, e não havendo condições técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Obras acerca da construção de prédios neste mesmo endereço, o usuário poderá utilizar o mesmo hidrômetro em outro endereço de sua propriedade, em se tratando de nova ligação para imóvel recém-construído ou desmembramento de economia, desde que os fatos sejam apurados e comprovados pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO.

Parágrafo Único - Na hipótese deste artigo, o usuário arcará com as despesas da nova ligação constantes no anexo deste regulamento, deduzido o preço do hidrômetro e demais peças.

Art. 80 - O usuário poderá solicitar ao SERVIÇO AUTÁRQUICO uma conferência de funcionamento do hidrômetro instalado em seu imóvel, sem ônus para si.
§1º - Detectando em sua banca de testes aferida pelo INMETRO ou através de serviços executados pelo INMETRO ou por órgãos autorizados, erro fora das normas estabelecidas pelo fabricante, providenciará, o SERVIÇO AUTÁRQUICO, o desconto correspondente a esse erro nos últimos consumos não-liquidados (pagos), adotando-se os mesmos critérios contidos no §4º do art. 77 deste Regulamento.
§2º - Não havendo condições para a conferência, o SERVIÇO AUTÁRQUICO providenciará a substituição do hidrômetro, sem ônus para o usuário, e cobrará a média dos últimos seis meses nos consumos não liquidados, na forma do parágrafo anterior.

CAPITULO V
DOS CAVALETES DE UNIDADES USUÁRIAS

Art. 81 - O cavalete é parte integrante das estruturas de distribuição de água instaladas nas unidades usuárias e de característica aérea devido a sua exposição, visando facilitar instalação de equipamento de aferição, controle de vazão fornecida e um dos pontos de pesquisas e estudos da qualidade de água distribuída à comunidade desenvolvida pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO.

§1º - Os cavaletes padronizados pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO são compostos dos seguintes equipamentos, peças e conexões dimensionadas com bitolas e classificação adequadas a cada usuário:
I - joelhos roscáveis em PVC/PBA com ângulo de 90º;
II - registros de manobras;
III - hidrômetros;
IV - tubos roscáveis PVC/PBA.

§2º - Não será, em qualquer hipótese, permitida a instalação de torneiras ou qualquer tomada de água no cavalete de sustentação de hidrômetro, sendo permitida somente na rede de distribuição interna das unidades usuárias, com distância mínima de 0,30 m do cavalete.

TITULO VI
DA CLASSIFICAÇÃO E DA COBRANÇA DOS SERVIÇOS

CAPITULO I
DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SERVIÇO AUTÁRQUICO

Art. 82 - Os serviços de água, esgoto e resíduos sólidos serão prestados de acordo com as seguintes categorias, inclusive para efeitos de cobrança:
§1º - Residencial;
§2º - Comercial;
§3º - Industrial;
§4º - Pública;
§5º - Social.

CAPÍTULO II
DAS TARIFAS

Art. 83 - Nas ligações com hidrômetro a cobrança de água será calculada com base no consumo medido.
§1º - Sendo o consumo medido mensal inferior ao consumo mínimo, será faturado o consumo mínimo de água, conforme definido na legislação.
§2º - Os imóveis cujo abastecimento é feito através de ligações desprovidas de hidrômetros terão suas cobranças de água calculadas com base no serviço estimado mensal, conforme tabela contida no anexo próprio, enquanto não forem instalados os hidrômetros.

Art. 84 - As tarifas mensais utilizadas para cobrança dos serviços de água e esgoto serão baseadas no princípio da tarifa diferencial crescente, compreendendo sempre um consumo mínimo da categoria

dos serviços e os consumos excedentes, os quais serão calculados nas faixas subseqüentes, fixados de maneira a permitir a viabilidade econômico-financeira do SERVIÇO AUTÁRQUICO.
Parágrafo Único - Os valores das tarifas e demais preços sobre os serviços prestados pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO sofrerão as revisões tarifárias cabíveis.

Art. 85 - Para os usuários que se caracterizem por sua demanda elevada de água, poderão ser firmados contratos específicos de prestação de serviços, com preços e condições especiais estabelecidas pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO.

Art. 86 - É vedado ao SERVIÇO AUTÁRQUICO conceder isenção ou redução de tarifas dos serviços de água e esgoto e outros valores de serviços, ressalvados os casos previstos neste regulamento e em legislações municipais.

Art. 87 - O SERVIÇO AUTÁRQUICO poderá firmar contrato especial, concedendo redução de tarifa de água e esgoto a casos sazonais de grande consumo de água ou elevado volume de esgoto e que tecnicamente não possam ser enquadrados nas categorias estabelecidas neste regulamento, após criteriosa avaliação estrutural dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitárioexistente.
§1º - Este artigo não abrange os consumidores das entidades que utilizam a água como matéria prima ou como inerente a qualquer atividade comercial ou industrial.
§2º - Não serão firmados contratos especiais para imóveis das entidades de que trata este artigo quando se destinarem à locação a terceiros.
§3º - Os contratos de que trata este artigo terão vigência de seis meses, findo os quais poderá haver revisão e prorrogação por igual período.

Art. 88 - A tarifa reduzida de que trata o artigo anterior deverá, no mínimo, cobriras despesas de produção e distribuição da água definido pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO.
Parágrafo Único - O SERVIÇO AUTÁRQUICO fixará no contrato os critérios e o limite máximo de consumo com tarifa reduzida, não havendo redução para o consumo mínimo e o que exceder a este limite.

CAPITULO III
DA COBRANÇA DAS TARIFAS

Art. 89 - As contas de água e/ou esgoto serão processadas mensalmente, de acordo com o calendário de faturamento elaborado pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO.
Parágrafo Único - Os pagamentos de tarifas, multas e/ou quaisquer cobranças que venham incidir sobre usuário pela prestação de serviços do SERVIÇO AUTÁRQUICO deverão obrigatoriamente ser efetuadas nos agentes arrecadadores ou rede de estabelecimentos bancários credenciados através de contratos de prestação de serviços estabelecidos com o SERVIÇO AUTÁRQUICO.

Art. 90 - As tarifas de utilização dos serviços de esgoto serão cobradas em percentual sobre o valor da tarifa de água do mesmo consumidor.
Parágrafo Único - Dispondo o usuário de sistema próprio de abastecimento de água, denominado solução independente alternativa individual ou coletiva sob controle publico ou privado, será considerado como volume de esgoto coletado para cobrança de serviços prestados o resultado de medição própria em hidrômetro instalado por conta do SAMAE em ponto de captação, com percentual aplicado de 50% do consumo de água medido.

Art. 91 - A leitura do hidrômetro será efetuada mensalmente e registrada em impresso especial ou em coletor de dados ou outro meio eletrônico, sendo desprezadas, na apuração do consumo, as frações de metro cúbico.
§1º - Verificando, na ocasião da leitura, desarranjo no hidrômetro, e até que seja restabelecido o seu funcionamento, o consumo será calculado sobre a média dos seis últimos consumos apurados.
§2º - Quando não for possível medir o volume consumido,por avaria do hidrômetro ou por outros motivos que impossibilitem a sua leitura, a cobrança será feita com base na média das 06 (seis) últimas medições realizadas.
§3º - Na troca de hidrômetro por quaisquer que sejam os motivos, deverão ser realizadas leituras registradas até a data de execução dos serviços, na presença do proprietário ou responsáveis, com posteriores registros na conta do usuário para somatória total em leitura do período, sem prejuízos ao SERVIÇO AUTÁRQUICO.

Art. 92 - Quando o prédio for constituído de várias economias abastecidas por um único ramal de derivação e servidas por um só ramal coletor, a cobrança das tarifas atinentes ao consumo de água obedecerá a seguinte sistemática:
I - em se tratando de edificações concluídas antes da entrada em vigor deste Regulamento, comprovada a impossibilidade técnica de se promover a medição individualizada por meio da instalação de um hidrômetro por economia, será cobrada a tarifa correspondente ao consumo de água registrado no único hidrômetro destinado ao atendimento de duas ou mais economias;
II - em se tratando de edificações concluídas após a entrada em vigor deste Regulamento, ou em se tratando de edificações antigas que possuírem condições técnicas de se promover a medição individualizada por meio da instalação de um hidrômetro por economia, será cobrada a tarifa correspondente ao consumo de água registrado em cada hidrômetro.

§1º - Considera-se economia, para os efeitos deste artigo, toda subdivisão de um prédio com entrada e ocupação independentes das demais, mesmo que possuam instalações próprias para uso de água.
§2° - Caberá ao órgão técnico competente promover a avaliação de edificações antigas para fins de possibilidade, ou não, de instalação de medição individualizada, ou seja, de um hidrômetro para cada economia, correndo ás expensas do proprietário todas as modificações que se fizerem necessárias na edificação para a instalação de tantos hidrômetros quantos forem necessários.
§3º - Comprovada a possibilidade de instalação, o órgão técnico competente concederá prazo adequado para que o proprietário promova as modificações na edificação, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias e nem superior a 120 (cento e vinte) dias.

Art. 93 - Em caso de extravio da conta pelo usuário, será cobrada pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO a emissão de segunda via, conforme previsto no anexo próprio.

Art. 94 - Nas edificações sujeitas à Lei do Condomínio e Incorporações, as tarifas de todas as economias serão cobradas em uma conta única quando houver ligação comum de água.

Art. 95 - No caso de serem localizados imóveis ligados às redes de água e/ou esgoto de forma clandestina, e não sendo possível verificar a data da respectiva ligação, deverão ser cobradas as tarifas de água e/ou esgoto a partir dos seis meses anteriores à data na qual se constatou a infração, com valores atualizados, sem prejuízo da penalidade cabível.
Parágrafo Único - Para efeito de cobrança será considerado o serviço estimado da respectiva categoria conforme estabelecido no anexo próprio.

Art. 96 - Das contas emitidas caberá recurso pelo interessado, desde que apresentado ao SERVIÇO AUTÁRQUICO antes da(s) data(s) do(s) vencimento(s).

Art. 97 - Quando o consumo mensal for igual a 0 (zero), será devida a tarifamínima correspondente à respectiva categoria.

Art. 98 - A elevação do volume medido decorrente da existência de vazamento visível ou invisível na instalação predial interna é de inteira responsabilidade do usuário.

TÍTULO VII
DA INTERRUPÇÃO NO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DA RELIGAÇÃO

Art. 99 - O fornecimento de água e a coleta de esgotos será interrompido nos seguintes casos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste regulamento:
I - impontualidade no pagamento de tarifas;
II - interdição judicial ou administrativa do imóvel;
III - instalação de ejetores ou bombas de sucção diretamente na rede, hidrômetro ou no ramal predial de água;
IV - ligação clandestina ou abusiva;
V - retirada do hidrômetro e/ou intervenção abusiva no mesmo;
VI - intervenção no ramal predial externo;
VII - vacância do imóvel, antes habitado, por solicitação do usuário;
VIII - instalação de qualquer tipo de equipamento, peças e conexões em cavalete ou rede externa não-autorizado pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO;
IX - falta de cumprimento de outras exigências deste regulamento.

§1º - A interrupção, excetuados os casos previstos especificamente neste artigo, será efetuada nos prazos e conforme os critérios da legislação específica sobre o assunto.
§2º - No caso do inciso VII do *caput* deste artigo, a interrupção ocorrerá 7 (sete) dias após a solicitação do usuário, quando então o SERVIÇO AUTÁRQUICO fará também a leitura do hidrômetro para lançamento e cobrança dos débitos.
§3º - Cessados os motivos que determinaram a interrupção ou, se for o caso, satisfeitas as exigências estipuladas para a ligação, será restabelecido o fornecimento de água, mediante o pagamento do preço do serviço correspondente e débitos existentes.
§4º - A religação e/ou infração correspondente será cobrada em conta após o restabelecimento do serviço.
§5º - O usuário que tiver sua ligação de água cortada por infração a qualquer dispositivo regulamentar pagará o débito existente por ocasião da religação.

Art. 100 - O corte no fornecimento de água será executado pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO, seqüencialmente, nas seguintes modalidades:
I - corte do fornecimento no registro do hidrômetro**:** ocorrerá quando o usuário estiver em débito com o SERVIÇO AUTÁRQUICO;
II - corte do fornecimento com lentilha ou junta cega:ocorrerá quando o usuário violar o corte no registro ou quando não for possível efetuar o corte no registro;
III - corte do fornecimento no ramal: ocorrerá quando o usuário violar o corte com lentilha ou junta cega, retirando-a ou danificando-a, ou quando não for possível efetuar o corte no registro ou com junta cega/lentilha.

§1º - O corte do fornecimento no registro consiste no fechamento do registro da ligação predial, anterior ao hidrômetro, e colocação de lacre na caixa do hidrômetro ou registro.
§2º - O corte do fornecimento com lentilha ou junta cega consiste no bloqueio do fluxo de água, ao imóvel do usuário, mediante instalação de lentilha ou junta cega e colocação de lacre, na caixa do hidrômetro ou registro.
§3º - O corte do fornecimento no ramal, com ou sem retirada do hidrômetro, consiste no bloqueio do fluxo de água, ao imóvel do usuário, executado no ramal predial externo e na retirada ou não do hidrômetro.
§4º - Os cortes e religações em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo serão executados por servidores credenciados pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO ou contratados.

§5º - O corte do esgoto será feito por meio de interrupção do coletor da rede de esgoto.

Art. 101 - A violação dos cortes previstos no artigo anterior será punida.

§1º Os ramais retirados serão recolhidos ao setor competente do SERVIÇO AUTÁRQUICO.
§2º - As reincidências de atos registradas em unidades usuárias de desperdício de água associados ou não à violação de hidrômetros, violação de equipamentos de medição instalados, ligações clandestinas, ou outros danos ao patrimônio do SERVIÇO AUTÁRQUICO, caracterizados por inspeção direta e/ou por ações de fiscalização realizadas nos imóveis, entre outros atos que configurem prejuízos financeiros ao prestador público dos serviços municipais de saneamento, poderão ser objeto de ações em conjunto com a Promotoria Pública visando coibi-las, sobretudo preventivamente.
§3º - A aplicação de ações de educação em saúde e de combate ao desperdício e controle de perdas e preservação das estruturas instaladas dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário poderá ser feita aos proprietários e responsáveis diretos das unidades usuárias envolvidas, em salas e sessões de reciclagem com local, data, carga horária e títulos de materiais audiovisuais de divulgação definidos pelas autoridades competentes.

Art. 102 - Após o pagamento das tarifas em atraso e/ou dos valores inerentes à correspondente multa por violação, o SERVIÇO AUTÁRQUICO deverá efetuar o restabelecimento do fornecimento da água devendo o usuário, para tanto, apresentar o comprovante de pagamento para que seja providenciada a religação.

TITULO VIII
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 103 - A inobservância a qualquer dispositivo deste Regulamento sujeitará o infrator às notificações e/ou penalidades a seguir estabelecidas.

Art. 104 - Serão punidas com multas as seguintes infrações:
I - intervenção de qualquer modo nas instalações dos serviços públicos de água e de esgoto;
II - ligações clandestinas de qualquer canalização à rede distribuidora de água e coletora de esgotos;
III - violação ou retirada de hidrômetro;
IV - interconexão da instalação com canalizações alimentadas com água não procedente do abastecimento público;
V - utilização de canalização ou coletor de uma instalação predial para abastecimento de água ou coleta de esgotos sanitários de outro imóvel ou economia;
VI - uso de dispositivos, tais como bombas ou ejetores, na rede distribuidora ou ramal predial;
VII - lançamento de águas pluviais na instalação de esgoto do prédio, bem como a interligação dos dois sistemas;
VIII - lançamento de despejos *in natura* que, por suas características, exijam tratamento prévio na rede coletora de esgoto;
IX - início da obra de instalação de água e de esgoto em loteamentos ou agrupamentos de edificações, sem prévia autorização do SERVIÇO AUTÁRQUICO;
X - alteração de projeto de instalações de água e de esgoto em loteamentos ou agrupamentos de edificações, sem prévia autorização do SERVIÇO AUTÁRQUICO;
XI - inobservância das normas e/ou instalações do serviço na execução de obras e serviços de água, esgoto e resíduos sólidos;
XII - qualquer impedimento de acesso ao hidrômetro para realização de leitura ou interrupção do fornecimento de água (corte);
XIII - intervenção nos ramais ou coletores prediais externos;
XIV - religação por conta própria da derivação predial;
XV - impontualidade no pagamento de tarifas devidas ao SERVIÇO AUTÁRQUICO.

§1º - Os valores das multas referidas nos incisos I a XIV deste artigo serão estabelecidos em Decreto e corrigidos periodicamente.
§2º - O valor da multa referida no inciso XV deste artigo será de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor das tarifas de água e esgoto devidas pelo usuário e será cobrado em fatura posterior ao pagamento da fatura em atraso, excluídas quaisquer outras taxas que possam incidir sobre ela.
§3º - Independentemente da aplicação da multa e conforme a natureza e/ou gravidade da infração, poderá o SERVIÇO AUTÁRQUICO interromper o abastecimento de água, observando o disposto no art. 99.
§4º - À exceção do inciso XV, na reincidência as multas serão cobradas em dobro.

Art. 105 - O pagamento da multa não elide a irregularidade, ficando o infrator obrigado a regularizar as obras ou instalações que estiverem em desacordo com as disposições contidas neste Regulamento.

Art. 106 - As notificações de infrações deste regulamento serão efetuadas por servidores credenciados do SERVIÇO AUTÁRQUICO.
§1º - Uma via da notificação será entregue ao infrator mediante recibo.
§2º - Se o infrator se recusar a receber a notificação, o servidor ou contratado certificará o fato no verso do documento.

Art. 107 - Para o exercício do contraditório e da ampla defesa, é assegurado ao infrator o direito de recorrer ao SERVIÇO AUTÁRQUICO no prazo de até 5 (cinco) dias contados da notificação.

TITULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO AOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Art. 108 - Na falta de êxito na cobrança amigável ou administrativa dos créditos do SERVIÇO AUTÁRQUICO, além da aplicação das disposições restritivas previstas na Lei e no Regulamento, o SERVIÇO AUTÁRQUICO poderá recorrer ao Poder Judiciário para cobrança judicial desses créditos.

Art. 109 - Caberá aos usuários que necessitarem de água com características diferentes dos padrões de potabilidade adotados pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO, com base em padrões definidos por leis federais, proceder ajustes aos índices físico-químicos desejados, mediante tratamento em instalações próprias às suas expensas.
Parágrafo Único - Nenhuma redução de tarifa será concedida em virtude do tratamento corretivo mencionado.

Art. 110 - Ao SERVIÇO AUTÁRQUICO assiste o direito de, em qualquer tempo, exercer função fiscalizadora, no sentido de verificar a obediência ao prescrito neste Regulamento.

Art. 111 - O usuário deve assegurar aos servidores autorizados do SERVIÇO AUTÁRQUICO o acesso às instalações de água e esgoto dos prédios, áreas, quintais ou terrenos, para realização de vistorias de inspeção a essas instalações.

Art. 112 - Caberá ao SERVIÇO AUTÁRQUICO recompor a pavimentação de ruas e calçadas que tenham sido removidas para instalação ou reparo de canalização de água ou esgoto.

Art. 113 - Ocorrendo o aumento extraordinário do consumo equivalente ao dobro da média dos últimos 06 (seis) meses, devido a vazamentos visíveis ou invisíveis no alimentador/hidrômetro e/ou na instalação predial devidamente caracterizado por técnicos do SERVIÇO AUTÁRQUICO, poderá este deduzir, para efeito de cobrança do consumo, a diferença entre o consumo e a média de consumo dos 06 (seis) meses anteriores.
Parágrafo Único - A redução fica limitada em no máximo dois consumos excessivos por ligação a cada exercício fiscal.

Art. 114 - Os prazos deste regulamento serão contados em dias corridos.

Art. 115 - O consumo de água e de esgoto não cobrado por ocasião do corte praticado pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO pelo não-cumprimento das obrigações descritas neste Regulamento será faturado na primeira conta de água após a religação, independente de mudança de titularidade do imóvel.

Art. 116 - Para atendimento de pedido formalizado pelo próprio usuário através de ofício ao SERVIÇO AUTÁRQUICO para suspensão de fornecimento de água potável, deverão ser quitadas as dívidas vencidas e vincendas sobre serviços prestados até data de solicitação avaliada através de leitura pontual em hidrômetro da unidade usuária.

Art. 117 - A requerimento do proprietário e mediante liquidação do débito, o SERVIÇO AUTÁRQUICO poderá conceder cancelamento definitivo da concessão dos serviços de água e esgoto, quando o prédio estiver demolido, incendiado, em ruína ou interditado pela autoridade sanitária competente.

§1º - Aos débitos do usuário sobre serviços prestados inscritos em dívida ativa anualmente poderão ser objeto de processo de execução fiscal.
§2º - O imóvel responderá como garantia pelo pagamento das contas devidas pelo respectivo proprietário.

Art. 118 - Em caso de mudança de proprietário de qualquer imóvel situado em logradouro servido pelas redes de água e esgoto, fica o novo proprietário obrigado a fazer no SERVIÇO AUTÁRQUICO a respectiva transferência de titularidade.
Parágrafo Único - A mudança de nome de proprietário será concedida mediante requerimento e apresentação de um dos seguintes documentos:
I - escritura registrada em cartório de registros de imóveis;
II - certidão fornecida pelo setor de cadastro da Prefeitura ou IPTU.

Art. 119 - A política tarifária do SERVIÇO AUTÁRQUICO e outros serviços será revista periodicamente.

Art. 120 - O SERVIÇO AUTÁRQUICO poderá prestar outros serviços na área de atuação em saneamento ambiental ou decorrentes de sua execução, os quais serão cobrados conforme a legislação.
§1° - Especificamente para atender usuários que ainda não disponham de serviços de coleta de esgoto em localidades nas quais ainda não está disponível a rede coletora, o SERVIÇO AUTÁRQUICO poderá cobrar o Preço Público de Expansão de Rede, será cobrado por metro linear, o qual será revisto sempre quando for necessário, observados os critérios legais.
§2° - O Preço Público de Expansão de Rede será cobrado do usuário no ato em que este requerer, junto ao SERVIÇO AUTÁRQUICO, a disponibilização do serviço de coleta de esgoto.

Art. 121 - Para atender às populações dos logradouros onde não tenha sido instalada ainda a rede de distribuição de água, deverá o SERVIÇO AUTÁRQUICO instalar chafarizes ou torneiras de uso público, desde que existam condições técnicas que permitam.
§1º - A água fornecida pelos chafarizes será medida através de hidrômetros, visando unicamente registros de consumo e mecanismo de avaliação da estrutura instalada, sem ônus a administração publica municipal.
§2º - Os chafarizes serão desativados, após aviso prévio de 120 (cento e vinte) dias à população beneficiada, quando os logradouros a que atendem forem dotados de rede de distribuição de água potável.

Art. 122 - Guardadas as disposições legais sobre a inviolabilidade do lar, o usuário não poderá opor-se à inspeção das instalações internas de água e esgoto por parte dos servidores autorizados do SERVIÇO AUTÁRQUICO, nem à instalação, exame, substituição dos hidrômetros, pelos mesmos servidores, sob pena do corte do serviço de água, observando o disposto do art. 100 deste regulamento.

TÍTULO X
DOS SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS

CAPÍTULO II
DA DEFINIÇÃO E TIPOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Seção I
Da Definição

Art. 123 - Define-se como resíduo sólido ou lixo qualquer substância ou objeto, com consistência predominantemente sólida, de que o detentor se desfaz ou tem a intenção de se desfazer.

Art. 124 - Entendem-se como Resíduos Sólidos Urbanos – RSU, os resíduos domésticos ou outros semelhantes de consistência predominantemente sólida, em razão da sua natureza ou composição, nomeadamente os provenientes do setor de serviços ou de estabelecimentos comerciais ou industriais, desde que, em qualquer dos casos, a produção diária não exceda 200 (duzentos) litros por produtor.

Seção II
Dos Tipos de Resíduos Sólidos Urbanos

Art. 125 - Para efeitos deste Regulamento consideram-se RSU os seguintes resíduos:
I - Resíduos Sólidos Urbanos Domésticos: os resíduos caracteristicamente produzidos nas habitações ou estabelecimentos de produção de alimentação, notadamente os provenientes das atividades de preparação de alimentos e de limpeza normal desses locais;
II - Resíduos Sólidos Urbanos Comerciais: os resíduos produzidos em estabelecimentos comerciais ou de serviços, que pela sua natureza ou composição, sejam semelhantes aos resíduos sólidos domésticos e cuja produção diária não exceda 200 (duzentos) litros por produtor;
III - Resíduos Sólidos Urbanos Industriais: os resíduos produzidos por uma única entidade, em resultado de atividades acessórias das unidades industriais, que, pela sua natureza ou composição, sejam semelhantes aos resíduos sólidos domésticos, nomeadamente os provenientes de refeitórios e escritórios, e cuja produção diária não exceda 200 (duzentos) litros por produtor;
IV - Resíduos Sólidos Urbanos Hospitalares e Serviços de Saúde: os resíduos produzidos em unidades prestadoras de cuidados de saúde, incluindo as atividades médicas de diagnóstico,prevenção e tratamento da doença, em seres humanos ou em animais, e ainda as atividades de investigação relacionadas, que não estejam contaminados em termos da legislação em vigor, que pela sua natureza ou composição sejam semelhantes aos resíduos sólidos domésticos e cuja produção diária não exceda 200 (duzentos) litros por produtor;
V - Dejetos de Animais: excrementos, provenientes da defecação de animais na via pública.

Seção III
Dos Resíduos Sólidos Especiais

Art. 126 - São considerados resíduos sólidos especiais e, portanto, excluídos dos RSU os seguintes resíduos sólidos:
I - Resíduos Excedentes: os resíduos que embora apresentem características semelhantes aos previstos nos incisos I a IV do art. 125, atinjam uma produção diária superior a 200(duzentos) litros por produtor;
II - Resíduos Sólidos de Limpeza Pública: os resíduos provenientes da limpeza pública, entendendo-se esta como o conjunto de atividades destinadas a recolher os resíduos sólidos existentes nas vias e outros espaços públicos;
III - Resíduos Verdes Urbanos: os resíduos provenientes da limpeza e manutenção de áreas públicas, jardins ou terrenos baldios privados, designadamente troncos, ramos, folhas e ervas;
IV – Entulhos: resíduos provenientes de restos de construção ou demolição resultantes de obras públicas ou particulares, tais como terras, pedras, escombros ou produtos similares, bem como os entulhos resultantes de descartes de limpeza de imóveis urbanos com características diferentes dos resíduos domésticos;
V - Objetos Volumosos: objetos volumosos fora de uso, que, pelo seu volume, forma ou dimensões, não possam ser removidas através dos meios normais de remoção;
VI - Resíduos Sólidos Agrícolas: resíduos provenientes das atividades agrícolas e da pecuária, tais como embalagens de fertilizantes e de defensivos agrícolas, rações, restos de colheitas e outros assemelhados;
VII - Resíduos Sólidos Perigosos: os resíduos que apresentem características de periculosidade para a saúde e para o meio ambiente, tais como resíduos hospitalares e dos serviços de saúde, pilhas, lâmpadas fluorescentes, baterias, acumuladores elétricos, pneus e outros definidos pela legislação em vigor;
VIII - Resíduos Radioativos: os contaminados por substâncias radioativas.

§1º - Os resíduos da construção civil, poda de árvores e manutenção de jardins, produzido a cada 30 (trinta) dias por unidade geradora e os objetos volumosos deverão ser encaminhados às estações de depósitos, determinados pela Administração
§2º - Os resíduos da construção civil e de poda de árvores e manutenção de jardins não serão coletados pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO.

Seção IV
Dos Resíduos Sólidos Urbanos Recicláveis

Art. 127 - São considerados RSU recicláveis os resíduos que, em todo ou em parte, possam ser recuperados ou regenerados sendo passíveis de recolha seletiva, sendo das seguintes categorias:
I - papéis;
II - plásticos;
III - vidros;
IV - metais.

CAPÍTULO III
SISTEMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Seção I
Das Definições

Art. 128 - Define-se como Sistema de Resíduos Sólidos Urbanos, identificado pela sigla SRSU, o conjunto de obras de construção civil, equipamentos mecânicos e ou elétricos, viaturas, recipientes e acessórios, recursos humanos, institucionais e financeiros e de estruturas de gestão destinados a assegurar, em condições de eficiência, segurança e inocuidade, a deposição, recolhimento, transporte, armazenagem, tratamento, valorização e eliminação dos resíduos sob quaisquer das formas.
Parágrafo Único - Entende-se por gestão do sistema de resíduos sólidos o conjunto de atividades de caráter técnico, administrativo e financeiro necessário à deposição, recolhimento, transporte, tratamento, valorização e eliminação dos resíduos, incluindo o planejamento e a fiscalização dessas operações, bem como a monitorização dos locais de destino final, depois de se proceder ao seu encerramento.

Seção II
Das Fases e Atividades do Sistema de Gestão do RSU

Art. 129 - O sistema de gestão de RSU engloba, no todo ou em partes, as fases e atividades abaixo indicadas:
I - Produção;
II - Acondicionamento;
III - Coleta;
IV - Transporte;
V - Tratamento;
VI - Valorização;
VII - Eliminação;
VIII - Conservação e manutenção dos equipamentos e das infraestruturas;
IX - Atividades de caráter administrativo, financeiro e de fiscalização.

Art. 130 - As fases e atividades do sistema de gestão de RSU são definidas das seguintes formas:
I - Produção: geração de RSU na origem;
II - Acondicionamento: colocação dos RSU nos recipientes para a remoção podendo ser:
a) indiferenciado (orgânico): num mesmo recipiente as várias espécies de resíduos;
b) seletivo: acondicionamento separado das frações dos RSU passíveis de serem reciclados.

III - Coleta: a forma como o lixo ou resíduo será recolhido;
IV - Transporte: remoção ou afastamento dos RSU dos locais de geração ou de um lugar para outro;
V - Tratamento: quaisquer processos manuais, mecânicos, físicos, químicos ou biológicos utilizados nos resíduos de forma a reduzir o seu volume ou periculosidade, bem como a facilitara sua movimentação, aproveitamento ou eliminação;
VI - Valorização: conjunto de operações que visem o reaproveitamento das frações aproveitáveis ou recicláveis dos materiais que constituem os resíduos depositados e recolhidos;
VII - Eliminação: operações que visem dar um destino final adequado aos resíduos.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES PELOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Art. 131 - É responsável pela separação e o acondicionamento dos resíduos previstos no art.125 o gerador, sendo a coleta, transporte e destino final de responsabilidade do SERVIÇO AUTÁRQUICO.

Art. 132 - É responsável pela separação, acondicionamento, transporte e destino final dos resíduos de que trata o art.126 o gerador, podendo este, no entanto, acordar com o SERVIÇO AUTÁRQUICO, caso este disponha do serviço, ou com empresa devidamente habilitada à realização dessas atividades.
§1º - Para efeito do disposto neste artigo, consideram-se geradores de resíduos da construção civil as pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, proprietárias ou responsáveis por obra de construção civil, reforma, reparos, demolições, empreendimentos de escavação do solo, movimento de terra ou remoção de vegetação que produzam resíduos da construção civil.
§2º - Para efeito do disposto neste artigo são considerados geradores de resíduos de objetos volumosos as pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, proprietárias, locatárias ou ocupantes de imóvel em que sejam gerados resíduos volumosos.

Art. 133 - Sempre que possível, os resíduos recicláveis devem ser separados dos demais resíduos e acondicionados de forma a permitir sua coleta e transporte separadamente.

Art. 134 - Os proprietários ou acompanhantes de animais devem proceder à limpeza e remoção imediata dos dejetos produzidos por estes animais nas vias e outros espaços públicos, exceto os provenientes de cães-guia quando acompanhados de cegos.
Parágrafo Único - A deposição dos dejetos de animais deve ser efetuada junto aos resíduos domésticos do responsável pelo animal ou nos equipamentos de deposição existente na via pública, exceto quando existirem equipamentos específicos para essa finalidade.
Art. 135 - Os transportadores e os receptores de resíduos da construção civil e de objetos volumosos são os responsáveis pelos resíduos no exercício de suas respectivas atividades.
§1º - Para efeito do disposto neste artigo, consideram-se transportadores de resíduos da construção civis e de objetos volumosos as pessoas físicas ou jurídicas, encarregadas da coleta e do transporte dos resíduos entre as fontes geradoras e as áreas de destinação.
§2º - São obrigações dos transportadores de resíduos da construção civil e de objetos volumosos:
I - possuir cadastro no órgão municipal responsável pelo gerenciamento dos resíduos sólidos;
II - utilizar dispositivos de cobertura de carga em caçambas metálicas estacionárias ou outros equipamentos de coleta, durante a carga ou transporte dos resíduos;
III - não sujar as vias públicas durante a carga ou transporte dos resíduos;
IV - fornecer, para os geradores atendidos, comprovantes nomeando a correta destinação a ser dada aos resíduos coletados.

CAPÍTULO V
DO ACONDICIONAMENTO E DEPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Seção I
Da Definição

Art. 136 - Acondicionamento é o conjunto de procedimentos utilizados para acomodar os resíduos sólidos no local de sua geração e que permita a deposição adequada.
Parágrafo Único - Entende-se por acondicionamento adequado dos RSU a sua colocação em condições de estanquicida de e higiene, em sacos plásticos ou em equipamentos apropriados, nos dias e horas definidos, de forma a evitar o seu espalhamento na via pública.

Art. 137 - Deposição é a colocação do resíduo em determinado local para ser coletado.

Seção II
Das Formas de Acondicionamento

Art. 138 - Os resíduos previstos no art.125 deverão ser acondicionados em sacos plásticos normatizados ou não, sempre que possível em cores diferentes para os indiferenciados (orgânicos) dos seletivos, com peso máximo por unidade de 40 (quarenta) quilos.
Parágrafo Único - Nas habitações coletivas e em grandes geradores é permitida a colocação dos sacos plásticos em recipientes com alça, de peso máximo de 80 (oitenta) quilos ou em contêineres, neste caso, com aprovação prévia do órgão municipal, nos modelos permitidos e colocados em local adequado.

Art. 139 - É obrigatório o uso de contêineres ou caçambas, nos modelos e dimensões aprovados, para os resíduos previstos nos incisos II ao IV do art.126.
§1º - Estes equipamentos deverão ser colocados na faixa da via pública destinada ao estacionamento de veículos, entre 20 (vinte) a 30 (trinta) centímetros de distância do meio-fio e dentro do limite da faixa e ter a identificação da empresa proprietária, telefone e faixas de visualização noturna.
§2º - A colocação destes equipamentos em outros locais dependerá de prévia aprovação do órgão municipal competente.
§3º - Os equipamentos de deposição devem ser removidos sempre que:
I - os resíduos atinjam a capacidade limite do equipamento;
II - constituam um foco de insalubridade, independentemente do volume e tipo de resíduos depositados;
III - se encontrem depositados resíduos não permitidos;
IV - estejam colocados de forma a prejudicar a utilização de espaços públicos, sarjetas, hidrantes, mobiliário urbano ou qualquer instalação fixa de utilização pública, excetuando-se as situações devidamente autorizadas;
V - sempre que prejudiquem a circulação de veículos nas vias e outros espaços públicos, excetuando-se as situações devidamente autorizadas.

§4º - É proibida a colocação, troca ou retirada dos recipientes no horário compreendido entre 22 (vinte e duas) e 06 (seis) horas.

Art. 140 - Os resíduos de que tratam os incisos VII e VIII do art.126, deverão ser colocados em recipientes próprios e adequados nos estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços, ou por estes contratados, responsáveis pela coleta e destino final destes resíduos.

Seção III
Dos Recipientes para Colocação Seletiva dos Resíduos Recicláveis

Art. 141 - Quando adotada a padronização de sacos plásticos para o acondicionamento dos materiais recicláveis deverão obedecer, sempre que possível, as seguintes cores: azul para papéis e papelões; vermelho para plásticos; verde para vidros e amarelo para metais.
§1º - Quando instalados recipientes próprios e com compartimentos individualizados para o acondicionamento dos materiais recicláveis, estes devem obedecer as mesmas cores acima mencionadas.
§2º - Quando o recipiente não for compartimentado deverá ser na cor verde ou azul.

Seção IV
Dos Responsáveis pelo Acondicionamento

Art. 142 - São responsáveis pelo bom acondicionamento dos RSU e pela sua disposição para a coleta:
I - os proprietários, gerentes ou administradores de estabelecimentos comerciais, industriais, ou prestadores de serviços;
II - os residentes em moradias ou edifícios de ocupação unifamiliar;
III - o síndico nos casos de condomínio vertical ou horizontal;
IV - quando instalados os recipientes previstos nos §§ 1º e 2º do art.141, é responsável o detentor do equipamento;
V - nos restantes dos casos, os indivíduos ou entidades para o efeito designados, ou na sua falta, todos os residentes.

Parágrafo Único - Sempre que no local de produção de RSU exista equipamento de deposição, o gerador deve utilizar estes equipamentos para a deposição dos resíduos.

Art. 143 - Quando o imóvel estiver dentro da área definida pela Administração Municipal para a separação seletiva do lixo, o gerador deve efetuar a separação e o acondicionamento da fração reciclável dentro das normas estabelecidas.

Seção V
Do Horário de Deposição dos RSU

Art. 144 - O horário de colocação na via pública dos RSU é fixado pela Administração Municipal ou pelo órgão de regulação através de edital, e deverá ser dada ampla publicidade.
§1º - Fora dos horários previstos, os sacos plásticos ou equipamentos individuais devem encontrar-se dentro das instalações do gerador.
§2º - Quando houver necessidade absoluta de interromper ou alterar o funcionamento do sistema municipal de recolha de RSU, por motivos programados com antecedência ou por outras causas não acidentais, os munícipes afetados pela interrupção deverão ser comunicados.

Seção VI
Remoção de Objetos Volumosos

Art. 145 - É proibido colocar nos equipamentos, vias e outros espaços públicos objetos volumosos definidos no inciso V do art.126 deste Regulamento.
§1º - O detentor do objeto deve assegurar o seu transporte nas devidas condições de segurança até o local indicado para o seu descarte.
§2º - Caso o detentor do objeto não possua os meios necessários para o cumprimento do parágrafo anterior, poderá solicitar ao SERVIÇO AUTÁRQUICO a remoção, quando esta possuir tal serviço, mediante pagamento do valor fixado.

CAPÍTULO VI
DA COMPOSTAGEM

Art. 146 - Deve ser usada a compostagem como processo biológico aeróbico e controlado de transformação de resíduos orgânicos em resíduos estabilizados, com propriedades e características completamente diferentes do material que lhe deu origem.

Art. 147 - O processo de compostagem a ser utilizado será definido através de estudo específico, quando de decisão de sua implementação.

CAPÍTULO VII
DA DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 148 - As frações não recuperáveis ou não aproveitáveis dos resíduos coletados de responsabilidade do Município ou aquelas que, mesmo não sendo de sua responsabilidade, deverão ser dispostas em Aterro Sanitário.

Art. 149 - O Aterro Sanitário deverá estar dentro das normas estabelecidas pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP.

Art. 150 - Os resíduos da construção civil e os resíduos de objetos volumosos e demais resíduos, cuja responsabilidade não seja do Município, só poderão ser depositados em aterros e locais previamente aprovados pela AUTARQUIA, sendo permitido, na forma adequada, a sua reutilização, reciclagem, reserva ou destinação mais adequada.
§1º - Os resíduos destinados aos aterros de resíduos de construção civil deverão ser previamente triados, dispondo-se neles exclusivamente os resíduos de construção civil de natureza mineral, devendo ser prioritariamente reutilizados ou reciclados, sendo, se inviáveis estas operações, conduzidos ao aterro.

§2º - Os resíduos da construção civil e os resíduos volumosos, bem como outros tipos de resíduos urbanos, não poderão ser dispostos em áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos, em passeios, vias e outras áreas públicas ou particulares e em áreas protegidas por Lei.

CAPÍTULO VIII
DA COBRANÇA

Art. 151 - Pela prestação do serviço de coleta, transporte e destino final dos resíduos previstos no art.125 deste Regulamento serão cobradas as taxas previstas no Código Tributário Municipal ou tarifas fixadas para esse fim.

Art. 152 - A taxa ou tarifa de resíduos sólidos será liquidada, através de aviso/fatura da água, em que constará devidamente especificada, e o pagamento da tarifa é indissociável do pagamento da fatura dos consumos de água, observando-se as regras e prazos definidos por esta.

CAPÍTULO IX
DA FISCALIZAÇÃO, INFRAÇÕES E PENALIDADES

Seção I
Da Fiscalização

Art. 153 - A fiscalização das disposições deste Título e a imposição de penalidades competem ao SERVIÇO AUTÁRQUICO.

Art. 154 - Qualquer violação ao disposto no presente Título constitui infração punível com multa, sendo igualmente puníveis as tentativas de violação e os comportamentos negligentes.

Parágrafo Único - O pagamento da multa não elide a irregularidade, ficando o infrator obrigado a regularizar a situação ou reparar os danos causados que estivarem em desacordo com as disposições contidas neste Regulamento.

Art. 155 - As infrações a este Regulamento serão notificadas e uma via da notificação será entregue ao infrator mediante recibo ou através de Aviso de Recebimento (AR).
Parágrafo Único - Se o infrator se recusar a receber a notificação tal fato será certificado no documento.
Art. 156 - Para o exercício do contraditório e da ampla defesa, é assegurado ao infrator o direito de recorrer no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação.

Seção II
Das Infrações e Penalidades

Art. 157 - Serão punidas com multas as seguintes infrações:
I - a realização, não autorizada, da atividade econômica de deposição, recolha, transporte, armazenagem, valorização, tratamento e eliminação de resíduos sólidos: multa de 02 (dois) UFM (Unidade Fiscal Municipal);
II - descarga de RSU na via pública ou em qualquer outro local não autorizado, bem como a sua colocação fora dos horários de recolha: multa de 02 (dois) UFM;
III - utilização de equipamentos de deposição e recolha não autorizados ou fora dos padrões determinados, ou de capacidade não apropriada em função da produção de resíduos: multa de 02 (dois) UFM;
IV - utilização de equipamentos em más condições de higiene e estado de conservação: multa de 02 (dois) UFM;
V - deposição de RSU diferentes daqueles a que se destinam os equipamentos de deposição: multa de 02 (dois) UFM;

VI - destruir, provocar danos e afixar cartazes ou publicidade, em recipientes destinados à deposição de RSU: multa de 02 (dois) UFM, além do pagamento da sua reparação ou substituição;
VII - permanência dos recipientes de deposição dos RSU, na via pública, fora dos horários fixados para tal efeito: multa de 02 (dois) UFM;
VIII - vazar tintas, óleos, petróleo seus derivados ou quaisquer ingredientes perigosos ou tóxicos para a via pública: multa de 02 (dois) UFM;
IX - destruir ou danificar mobiliário urbano: multa de 02 (dois) UFM;

X - efetuar queima de resíduos sólidos a céu aberto: multa de 02 (dois) UFM;
XI - lançar quaisquer detritos ou objetos nas sarjetas ou sumidouros: multa de 02 (dois) UFM;
XII - poluir a via pública com dejetos, nomeadamente de animais: multa de 02 (dois) UFM;
XIII - despejar a carga de veículos, total ou parcialmente, com prejuízo para a limpeza pública, sem efetuar a limpeza dos resíduos daí resultantes: multa de 02 (dois) UFM;
XIV - não proceder a limpeza de todos os resíduos provenientes de obras que afetem o asseio das vias e outros espaços públicos: multa de 02 (dois) UFM;
XV - lançar ou abandonar animais estropiados, doentes ou mortos na via pública: multa de 02(dois) UFM;
XVI - lançar volantes ou panfletos promocionais ou publicitários na via pública: multa de 02 (dois) UFM;
XVII - violação de outros dispositivos deste Regulamento não expressamente acima mencionados: multa de 02 (dois) UFM.

Parágrafo Único - As multas serão agravadas para o dobro por cada reincidência.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 158 - Os casos omissos ou de dúvida no presente regulamento serão avaliados, solucionados e/ou encaminhados a instâncias adequadas pelo SERVIÇO AUTÁRQUICO amparado por legislações, decretos e normas técnicas que o tema exigir em vigor.

Andirá, 17 de agosto de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:7E50C127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 060/2015

PREGÃO Nº 026/2015 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM), PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
EMPRESA VENCEDORA:
FORNECEDOR: EMERSON MARCOS RAMOS-MEI
CNPJ: 11.478.822/0001-07
VIGÊNCIA: 19.08.2015 à 18.08.2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

EMERSON MARCOS RAMOS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C1C79572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 055/2015

PREGÃO Nº 023/2015 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, (ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA (GLP) E COPOS DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
EMPRESAS VENCEDORAS:
OCELINA DE MELLO TARDELI- ME, CNPJ: 01.875.909/0001-56
SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA- EPP, CNPJ: 04.525.675/0001-05.
TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME, CNPJ:78.767.480/0001-08.
D' MILLE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA- EPP, CNPJ: 12.148.000/0001-12.
PIQUE COMERCIO DE GAS LTDA- ME, CNPJ: 20.240.715/0001-29.
DAIANE DOS SANTOS 03669428917, CNPJ: 21.639.908/0001-10.
VIGÊNCIA: 19.08.2015 à 18.08.2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

CRISTIANE DE MELLO TARDELLI
Representante Legal

LUIZ FERNANDO BRUNHARI
Representante Legal

YASSER ROCHA ALDAYAH
Representante Legal

ALESSANDRO PRADO DE MELO
Representante Legal

PAULO SERGIO DA SILVA
Representante Legal

DAIANE DOS SANTOS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO ww.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E3FF9019

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 009/2015

PREGÃO Nº 006/2015 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS POÇOS, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E ELEVATÓRIAS, PARA ATENDER AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.
EMPRESA VENCEDORA:
ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 80.224.785/0001-15.
VIGÊNCIA: 19/08/2015 à 18/08/2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

RAIMUNDO MINATO
Representante Legal

Obs: a Relação de Itens Referente ao Processo Licitatório e Ata de Registro de Preços Nº 004/2015, Estará Disponivel no Site Oficial do Município Www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:67C8B3BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EDITAL Nº 055/2015 CONCURSO Nº 01/2015 VÍNCULO PUBLICO NÃO CUMULÁVEL CONFORME CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL nº 055/2015

VÍNCULO PUBLICO NÃO CUMULÁVEL CONFORME CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Sumula: Dispõe sobre a relação de candidatos que não atenderam ao Edital n.º 03/2015 e suas retificações, que possuem vínculo público não passível de acumulo conforme Constituição Federal, do Concurso Público nº 01/2015 e suas retificações, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – Edital nº 01/2015, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por que **possuir vínculo público não passível de acumulo conforme Constituição Federal**, de acordo com o Edital nº 01/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados que **possuem vínculo público não passível de acumulo conforme Constituição Federal**, conforme Edital nº 01/2015 por:

2 – CANDIDATOS QUE DECLARARAM VÍNCULO PÚBLICO NÃO PASSÍVEL DE ACUMULO CONFORME CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
ELIZABETH ROCHA PEGO	27	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA CONCOMITANTE**
JOÃO LUIS DA SILVA CACILHA	45	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA CONCOMITANTE**

Paranaguá, 21 de agosto de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:51367767

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 058/2015 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2015
EDITAL 058/2015
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2015, devidamente divulgados nos sites httt://www.fafipa.com.br e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar (órgão CISLIPA), **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 24, 25, 26 e 27 de agosto de 2015 das 08h30min as 11h30min horas e das 13h30min as 16h30min horas**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná) – 41 34581280.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora dos horários e dias estipulados.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM / TARM (CONCOMITANTE)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
5106002	MARIA LUCIA R S DO ROSÁRIO	47

MÉDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR (CONCOMITANTE)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
90710002	JHONATAN WILIAN DE SÁ AREDES	9

DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pagina da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) cópia autenticada do Título de Eleitor;
d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
e) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
f) cópia autenticada do documento de Identificação – Registro Geral (RG);
g) cópia autenticada do Cartão do CPF;
h) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo (Certificado de 1º Grau, 2º Grau, Técnico, Superior);
i) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
j) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 6 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 7 a 14 anos de idade);
l) certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;
m) cópia autenticada do comprovante de residência;
n) número do PIS/PASEP;
o) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002, ou sua declaração de conclusão original;
p) Cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;

q) Cópia autenticada de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAM;
r) Consulta Histórico de Pontuação do Condutor. O condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran - http://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (para o emprego público de condutor de veículo de emergência).
s) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
t) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
u) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no local).
v) Original ou cópia autenticada de Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista concomitante).

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável para e 28 e 31 de agosto de 2015**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
Exames para todos os cargos (Assistente Administrativo, TARM/Técnico em Enfermagem Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veiculo de Emergência):
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG
b) Exames **complementares Radio Operador:**
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria
c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO
d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**
d.1 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO
e) Exames **complementares Enfermeiro:**
e.1 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO
f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
f.1 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar (órgão CISLIPA).
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.
O resultado original do Exame Pré-Admissional deverá ser entregue pelo candidato ou pessoa por ele autorizada na Subsede do CISLIPA após sua realização nos dias 28 e 31 de agosto no horário das 08h30min às 11h30min e 13h30min as 17:00min.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2015; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 21 de agosto de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:96955E3F

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL Nº 057/2015
DESITÊNCIA DO CARGO PÚBLICO – NÃO ATENDIMENTO DE EDITAL

Sumula: Dispõe sobre a relação de candidatos que não atenderam ao Edital n.º 51/2015, que não compareceram para avaliação médica e/ou não apresentaram exames clínicos laboratoriais, conforme consta no Edital 51/2015, do Concurso Público nº 01/2015 e suas retificações, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – Edital nº 01/2015, por meio deste Edital apresenta e torna pública a relação de candidatos DESISTENTES, considerando-se:

O item 2.3 do Edital 51/2015 - o candidato que deixar de apresentar os exames clínicos laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para avaliação médica será considerado desistente;

A informação oficializada pela empresa Labortec Consultoria e Treinamento Ltda – responsável pela avaliação médica, o candidato abaixo especificado compareceu para exame médico na data de 21/08/2015 às 16:30 horas sem portar os referidos exames laboratoriais e complementares exigidos no Edital 51/2015, razão pela qual não realizou o exame clínico admissional.

Não Realização de Exame PrÉ-Admissional

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
RAUPH BATISTA GUIMARÃES	8	Médico INTERVENCIONISTA/REGULADOR Concomitante

Paranaguá, 21 de AGOSTO de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:E8E424B6

CISLIPA
ATO 78/2015

Súmula: Autoriza à servidora EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER a duas diárias para curso do SIM-AM 2015.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo à funcionária EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER 02 (duas) diárias, sendo uma com pernoite, para participação de curso de atualização do SIM-AM 2015 ministrado pela empresa Elotech Informática e Sistemas Ltda, nos dias 26 e 27 de Agosto do corrente, na cidade de Curitiba.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 21 de Agosto de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:389053B7

CISLIPA
ATO 79/2015

Súmula: Autoriza ao funcionário MARCELO MENDES FIORIN, uma diária para curso de atualização do SIM-AM 2015.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo ao funcionário MARCELO MENDES FIORIN, o valor referente a UMA diária para participação em curso da empresa ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA de atualização do SIM-AM 2015 para informações ao TCE-PR, no dia 27/08/2015, na cidade de Curitiba.
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 21 de Agosto de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:DB3C1795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO PREGOEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 0002/2015, DE 02 DE JANEIRO DE 2015, COMUNICA ÀS EMPRESAS NO FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO NOVO DE PASSEIO, ZERO QUILOMETRO, 4 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, DE PASSEIO, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO 2015/2016, *OBJETO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015, QUE APÓS A ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES OFERTADOS, DECIDIU CLASSIFICAR A SEGUINTE PROPONENTE:*

PROPONENTE	*VALOR*	*CLASSIFICAÇÃO*
SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA	R$ 36.500,00	HABILITADO

Município de Atalaia/PR., em 21 de Agosto de 2015.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:3B6F64A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 034/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 034/2015

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- SNA	R$ 15,45	17/08/2015
- RPM	R$ 49,16	17/08/2015
- FMASSCFV	R$ 12.201,12	17/08/2015
- SNA	R$ 15,00	18/08/2015
- FUNDEB 60%	R$ 10.190,87	18/08/2015
- SNA	R$ 5,00	19/08/2015
- FUNDEB 60%	R$ 32.011,67	19/08/2015
- PETE - SEED	R$ 2.060,00	19/08/2015
- FMASIGDBF	R$ 817,48	19/08/2015
- SNA	R$ 35,53	20/08/2015
- FUNDEB 60%	R$ 2.611,18	20/08/2015
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 53.104,92	20/08/2015
- FMAS – ATALAIA – INVESTIM.	R$ 240.000,00	21/08/2015
- SNA	R$ 50,00	21/08/2015

Atalaia- PR, em 21 de Agosto de 2015

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:22425C0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **13:15 horas do dia 11 de Setembro do ano de 2015**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a preços fixos e sem reajuste para contratação de **empresa local** (***MEI, ME, E EPP)*** do ramo pertinente para seleção das melhores propostas para contratação para eventual entrega imediata, de acordo com as necessidades da secretaria municipal de Educação de Gêneros Alimentícios em geral para atendimento da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração e pelos Programas Federais PNAP/ PNAC/ AEE/EJA E PNAE.
Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***
AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS
O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 21 de Agosto de 2015.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:3FBEBBCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 04 de Setembro do ano de 2015**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para seleção de melhor proposta para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e administração de cartão vale alimentação, na forma de crédito em cartão magnético, seguidas de recargas mensais, aos servidores municipais da prefeitura municipal de atalaia, conforme memorial descritivo a seguir, pelo prazo aproximado de 16 (dezesseis) meses. sendo uma quantidade estimada de 200 (duzentos) funcionários mês, para aquisição de produtos "in natura" de acordo com a Lei Municipal nº 1120/2015, tipo **MENOR TAXA PERCENTUAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos próprios da administração.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 21 de Agosto de 2015.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:731E5D48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 101/2015

Súmula: "Designa mudança de membros no Conselho do FUNDEB."

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1°. Designar **ROSANGELA APARECIDA GIBLESKI,** portadora do RG n°. 4.160.875-7 e inscrita no CPF sob o n°. 576.555.379-68, em substituição a Sra. **FERNANDA GUSKOW CARDOSO**, portadora do RG n°. 6.565.353-2 e inscrita no CPF sob o n°. 048.054.899-44, para exercer a função de representante titular do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação no Conselho Municipal do FUNDEB.

Art. 2°. Designar a servidora **VIVIANE MILLIORIN,** portadora do RG n°. 8.786.130-9 e inscrita no CPF n°. 041.288.259-05, para exercer a função de suplente, em substituição à **ROSANGELA APARECIDA GIBLESKI,** portadora do RG n°. 4.160.875-7 e inscrita no CPF sob o n°. 576.555.379-68.
Art. 3° . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, EM 20 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:82236B98

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1174/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a), Jorandy Ramos Garrett, Chefe de Divisão, a importância de R$ 34,38 (Trinta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 21 de agosto de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8EA3DF06

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1175/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a), Valmir Bailo, Chefe de Divisão, a importância de R$ 34,38 (Trinta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 21 de agosto de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:505C21F5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1176/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a), Valmir Bailo, Chefe de Divisão, a importância de R$ 34,38 (Trinta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 21 de agosto de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:575CCD64

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1177/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a), Airton Pereira Lopes, Motorista, a importância de R$ 34,38 (Trinta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 21 de agosto de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:59BCE17B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1178/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a), Adriano Brusnicki, Motorista, a importância de R$ 34,38 (Trinta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 21 de agosto de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EDBA9D45

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1179/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:

Conceder ao Sr.(a), Adriano Brusnicki, Motorista, a importância de R$ 34,38 (Trinta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 21 de agosto de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AA5F1D7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 021/2015 PREGÃO ELETR. N.º 017/2015

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **04/09/2014** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Roupas Hospitalares (lençóis, fronhas, toalhas, camisolas, etc) para o Setor de Hotelaria do Hospital São Vicente de Paula do município. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes ou ainda em www.bll.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8000 ramal 6008 ou ainda pelo e-mail: farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

CLEUNIR JOSÉ SONÁLIO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:5023771B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
RETIFICAÇÃO Nº 01 EDITAL CONCURSO PUBLICO Nº 01/2015

RETIFICAÇÃO Nº 01
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 ABERTURA

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a retificação do Edital de Abertura nº 01/2015, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.

ONDE SE LÊ:

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Tiradentes, nº 419, Trianon, CEP 85012-320, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.org.br e correio eletrônico candidato@fauconcursos.org.
1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.org.br.**
4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 24 de agosto de 2015 às 17h00min do dia 18 de setembro de 2015, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.org.br.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 18 de setembro de 2015. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.org.br a partir da data provável de **02 de outubro de 2015**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 15 deste Edital.
6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.org.br a partir da data provável de 2 de outubro de 2015. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 15 deste Edital.
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.concursosfau.org.br na data provável de **02 de outubro de 2015**.
7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.org.br.
9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **18 de outubro de 2015**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**
9.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.org.br **a partir de 14 de outubro de 2015.**
9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.org.br.
10.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados às 15h00min do dia seguinte da aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.org.br.
12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 08h00min do dia 15 de outubro de 2015 até às 23h59min do dia 17 de outubro de 2015** disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.org.br; b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.
12.12 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.org.br
15.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.
15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.org.br
15.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.concursosfau.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e publicado em Diário Oficial e no

endereço eletrônico www.concursosfau.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.
18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso no endereço eletrônico www.concursosfau.org.br.
18.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.org.br

LEIA-SE:

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Tiradentes, nº 419, Trianon, CEP 85012-320, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico candidato@fauconcursos.org.
1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.**
4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 24 de agosto de 2015 às 17h00min do dia 18 de setembro de 2015, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 18 de setembro de 2015. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **02 de outubro de 2015**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 15 deste Edital.
6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 2 de outubro de 2015. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 15 deste Edital.
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br na data provável de **02 de outubro de 2015**.
7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **18 de outubro de 2015**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**
9.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br **a partir de 14 de outubro de 2015.**
9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
10.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados às 15h00min do dia seguinte da aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 08h00min do dia 15 de outubro de 2015 até às 23h59min do dia 17 de outubro de 2015** disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br; b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.
12.12 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br
15.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.
15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br
15.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.
18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
18.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br

Bom Sucesso/PR, 19 de Agosto de 2015.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal de Bom Sucesso

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:3F7AFD2D

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 001/2015 CMDCA

ONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM SUCESSO – PARANÁ

ELEIÇAO DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Bom Sucesso – Paraná, , no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 1187/2008, alterada pela Lei 1335/2012 e 1477/2014, constitui a Comissão Temporária Organizadora para Coordenar Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar Mandato 2016/2020, através da Resolução nº 003 /2015, torna público o processo de escolha dos 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar de Bom Sucesso e de seus respectivos suplentes.

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

I Das Disposições preliminares:
Art. 1º A escolha dos Conselheiros Tutelares será realizada em 02 etapas a saber:
I - inscrição de candidatos;
II - eleição dos candidatos aprovados na etapa anterior, através de voto direto, secreto e facultativo dos munícipes.
Parágrafo único. O CMDCA fará divulgar os editais integrantes do processo de escolha dos conselheiros tutelares e fará a remessa dos mesmos para as seguintes autoridades:
I - Poder Executivo do Município;
II - Promotoria de Justiça da Comarca de Jandaia do Sul.
Art. 2º O Conselho Tutelar será composto de 05(cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes, em mandato respeitando o direito de uma recondução conforme artigo 132 da Lei Federal n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Parágrafo único – Cada Conselheiro Eleito deverá ter disponibilidade para o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, tendo disponibilidade para trabalhar tanto no horário diurno como noturno respeitando a escala de trabalho. Fica estabelecido que a escala de trabalho deverá contemplar às 40(quarenta) horas semanais dentro do horário de funcionamento na Sede do Conselho Tutelar, bem como organizar os plantões à distância, obedecendo à escala de revezamento que será elaborada pelos próprios Conselheiros Tutelares.
Art. 3º Na qualidade de membros eleitos, os conselheiros tutelares não serão funcionários públicos dos quadros da Administração Municipal, mas como a atividade do Conselho Tutelar é permanente, os conselheiros terão remuneração conforme a Lei 1477/2014, determinado em seu Art.37 –"O Conselheiro Tutelar Fará jus à percepção de subsídios estabelecidos no valor equivalente a R$ 900,00 (novecentos) reais reajustados anualmente na mesma data e pelo mesmo percentual de reajuste do salário mínimo mensal", tendo também os seguintes direitos e vantagens:
I – "Cobertura Previdenciária;
II – Gratificação Natalina;
III- Férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
IV – Licença para tratamento de saúde;
V - Licença Maternidade;
VI – Licença Paternidade."

Parágrafo único. No caso de servidores públicos, será observado o disposto na Lei Municipal, sendo vedada a acumulação de remuneração de funções públicas, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

II – Dos requisitos e do registro das candidaturas:
Art. 4º Poderão inscrever-se ao cargo de Conselheiro Tutelar os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
a) Reconhecida idoneidade moral, comprovada através de declaração firmada pelo candidato com firma reconhecida em cartório; (Anexo I)
b) Idade superior a vinte e um anos, comprovada através de original (para conferência) e fotocópia autenticada de documento de identidade;
c) Residir no Município cuja comprovação se dará através de contas de utilização de serviços públicos (água, luz, telefone) ou deverá apresentar uma declaração do proprietário de sua residência e de duas testemunhas, sendo obrigatório o reconhecimento de firma dos declarantes;
d) tenha escolaridade mínima de nível médio completo (2º grau), comprovado através de original (para conferência) e fotocópia de histórico escolar ou certificado de conclusão que comprove o requisito exigido, concluído até a data da inscrição;
e) Não possuir antecedentes criminais e civil, comprovado por certidões expedidas por órgãos competentes;
f) Estar regular com a Justiça Eleitoral comprovado através de certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral ou cópia do documento comprobatório de votação nas duas últimas eleições;
g) Declaração de não haver parentesco que o impeça de servir no Conselho de acordo com o artigo 140, caput e § único da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 (Anexo I).
h) Não estar respondendo processo junto ao Conselho Tutelar por infringir o ECA (Lei Federal n° 8.069/90) (Anexo I).
i) Se o candidato for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pleitear sua inscrição ao cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da publicação deste Edital;
j) uma foto 3x4, colorida.
k) possuir Carteira de Habilitação(Anexo I).
l) Conhecimento em informática. (Anexo I)

Art. 5º A inscrição dos candidatos será realizada das 09 às 11h e das 14 às 17h, no período de 24/08/2015 a 02/09/2015 na sede do CMDCA, sito a Rua: Fênix s/n – Centro – Bom Sucesso - Paraná, de segunda-feira à sexta-feira.
§ 1º A inscrição será realizada mediante requerimento do candidato em formulário próprio, fornecido pelo CMDCA, devendo apresentar, no ato da inscrição os documentos relacionados no artigo anterior.
§ 2º Não será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.
§ 3º No ato da inscrição, o candidato receberá um número de registro que será atribuído seqüencialmente, segundo a ordem de inscrição, e este será utilizado em todo o processo eleitoral.

III - Da Impugnação das Candidaturas:

Art. 6º Encerrado o prazo das inscrições, o CMDCA divulgará, através de resolução, uma relação com os nomes dos candidatos inscritos, abrindo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da divulgação, para que qualquer cidadão, o Ministério Público ou o próprio CMDCA, apresente, por escrito, pedido de impugnação de candidatura, devidamente fundamentado.
§ 1º Oferecida a impugnação, o CMDCA dará ciência formal e imediata ao candidato e, em prazo não superior a 3 (três) dias, emitirá parecer, acolhendo ou rejeitando a impugnação, dando ciência da sua decisão ao candidato.
§ 2º Ao candidato, cuja impugnação tiver sido acolhida, caberá recurso (prazo de 3 dias) ao próprio CMDCA , sem prejuízo das medidas judiciais previstas na legislação.
§ 3º Findo o prazo aberto para a apresentação de impugnações, e após a solução das que tiverem sido interpostas, o CMDCA fará a divulgação, por resolução, da relação das candidaturas confirmadas não havendo mais prazos para impugnações.

IV- Da Eleição:

Art. 7º A eleição será realizada no dia **04 de outubro de 2015**, no horário compreendido entre 8h e 17h, na Escola Municipal João Teixeira, localizado à Avenida Coronel Gabriel Jorge Franco, 77 Centro Bom Sucesso, dela participando, como **candidatos** todos os inscritos.
I – poderá ser utilizada para votação, Urna Eletrônica ou Cédula Eleitoral.
II – no caso de utilização da Cédula, serão relacionados todos os candidatos e deverá ser indicado apenas um para votação.
III - nas cabines de votação serão afixadas listas com o nome ou apelido do candidato;
Parágrafo único. Serão considerados nulos os votos que contiverem rasuras.
Art. 8º A escolha dos membros do Conselho Tutelar se dará pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos eleitores do Município de Bom Sucesso/PR, em 04 de outubro de 2015, portando título de eleitor e documento de identidade oficial com foto.
I - cada votante terá direito a escolher somente 1(um) candidato;
II – será exigido no ato da votação: título de eleitor e documento de identidade oficial com foto.

V - Da Conduta Durante a Eleição:

Art. 9º Não será tolerado, por parte dos candidatos:
I - oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
II - promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito;

III - promoção de transporte de eleitores;
IV - promoção de "boca de urna", dificultando a decisão do eleitor.
Art. 10º – Será permitido:
I - o convencimento do eleitor para que este compareça ao local de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo.
II - a apresentação do candidato em evento realizado pelo CMDCA para este fim, com a finalidade de fazer a divulgação da sua candidatura.

VI - Do Resultado das Eleições:
Art. 11º Concluída a apuração dos votos que começará logo após o encerramento da votação, o Presidente do CMDCA proclamará o resultado da escolha, determinando a publicação do resultado em Resolução que será afixada na Biblioteca Municipal e em jornal local;
§ 1º Havendo empate no número de votos, será considerado eleito:
I – o candidato mais idoso;
II - se ainda assim prevalecer o empate, o candidato eleito será conhecido por sorteio, realizado no mesmo local da apuração.
§ 2º Os 5 (cinco) primeiros mais votados serão os membros titulares do Conselho Tutelar e os 5 (cinco) seguintes serão os suplentes.
§ 3º Os conselheiros eleitos tomarão posse no dia em horário e local a ser determinado pelo CMDCA.

VII - Do Cronograma:
Art. 12º O processo eleitoral seguirá o cronograma constante no anexo II deste edital.

VIII – Da Remuneração do Conselheiro Tutelar:
Art. 13º A remuneração do Conselheiro Tutelar corresponde à R$ 900,00 (novecentos) reais bruto.

IX – Das Disposições Finais e Transitórias
Art. 14º O cronograma poderá sofrer alterações caso haja necessidade detectado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo estas publicadas com antecedência.
Art. 15º Todos os atos relativos ao processo eleitoral serão acompanhados e fiscalizados pelo Ministério Público.
Art. 16º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará ampla divulgação do resultado final de cada etapa do processo eleitoral em meios de comunicação que tragam o máximo de conhecimento ao público, sendo que todos os resultados serão afixados na sala do CMDCA, em local aberto de fácil acesso ao público e comunicado oficialmente ao Ministério Público.
Art.17º A Comissão Temporária Organizadora para Coordenar Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar – Gestão 2016/2020 – Resolução 003/2015, ficou assim constituída por dois membros do Poder Público e dois membros da Sociedade Civil.
Presidente do CMDCA**: Eleni Valéria Galdino**
Coordenadora do CRAS**: Farailde Bizerra Campos de Almeida**
Coordenadora do CEMIC**: Maria de Lourdes Neto Sagradin**
Diretora da APAE: **Adriana Aparecida Romagnoli Incerti**

Art. 18º Nos casos omissos que por ventura venham a ocorrer neste edital, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre fundamentará suas decisões com base na Constituição Federal/88, Lei Federal n. 8069/90, Lei Municipal nº 1477/2014, que altera dispositivos das Leis Municipais nº1187/2008 e 1335 de 25 de abril de 2012

Bom Sucesso, 21 de agosto de 2015

ELENI VALÉRIA GALDINO
Presidente
CMDCA
Bom Sucesso

RESOLUÇÃO Nº 003/2015

Constitui Comissão Temporária Organizadora para Coordenar Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar – Gestão 2016/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 139 da Lei Federal n. 8069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Lei Municipal 1477/2014, que altera dispositivos das Leis Municipais nº1187/2008 e 1335 de 25 de abril de 2012;

RESOLVE:
Art.: 1º – Criar Comissão Temporária Organizadora para Coordenar Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar – Gestão 2016/2020 e nomear seus integrantes.
Art.: 2º – O objetivo desta comissão é: Organizar o pleito eleitoral, executar e decidir os procedimentos e incidentes relacionados à escolha dos Conselheiros tutelares, como preceitua a Lei Federal n. 8069/90 e Lei Municipal nº 1187/2008, alterada pela Lei 1335 de 25 de abril de 2012,
Art.: 3º – Esta Comissão deverá ser composta pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e ainda por mais três membros escolhidos de forma paritária, ou seja, dois conselheiros representantes do Poder Público e dois Conselheiros da sociedade civil, sendo:
Presidente do CMDCA**: Eleni Valéria Galdino**
Coordenadora do CRAS**: Farailde Bizerra Campos de Almeida**
Coordenadora do CEMIC**: Maria de Lourdes Neto Sagradin**
Diretora da APAE: **Adriana Aparecida Romagnoli Incerti**

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

Bom Sucesso, 21 de agosto de 2015

ELENI VALÉRIA GALDINO
Presidente
CMDCA

ANEXO I

Eu, _____, portador do R.G.:_____, Declaro para os devidos fins que preencho a totalidade dos requisitos constantes do Edital nº001/2015 C.M.D.C.A. em sua totalidade, e especificamente Parágrafo Único do artigo 2º e ainda o artigo 4º. Incisos "a", "g", "h", " k" e "l" exigidos para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, bem como as informações por mim prestadas exprimem a verdade sob pena de responsabilização civil e criminal.

Bom Sucesso, ___ de _____de 2015
_____
ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA

ANEXO II
CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE BOM SUCESSO PARA A GESTÃO DE 2016/2020

DATA	EVENTO
21/08/2015	Enviado documentação para Publicação do Edital.
24/08 a 02/09/2015	**Inscrição dos Candidatos.**
04/09/2015	Publicação dos candidatos inscritos.
08/09 a 14/09/2015	Análise da Comissão e Interposição das impugnações realizadas ou pelo cidadão, pela psicóloga ou pelo Ministério Público ou o próprio CMDCA.
16/09/2015	Publicação e comunicação dos candidatos impugnados.
17/09 a 22/09/2015	Apresentação de defesa junto ao CMDCA dos candidatos impugnados e análise dos recursos/defesa dos candidatos impugnados.
23/09/2015	Publicação dos candidatos habilitados e comunicação ao Ministério Público das candidaturas deferidas.
23/09/2015 a 02/10/2015	Período para realização da campanha eleitoral dos candidatos conforme normas.
04/10/2015	**Eleição: 8h às 17h**
04/10/2015	Apuração dos votos: a partir das17h.
07/10/2015	Análise dos Recursos apresentados durante apuração dos votos.
14/10/2015	Publicação do resultado final da eleição no município.
06/11/2015	Capacitação dos Conselheiros Eleitos.
10/01/2016	Publicação do Decreto de Nomeação dos Conselheiros Tutelares junto ao Jornal local e Posse dos Conselheiros Tutelares

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:97E0AF81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO DE REVISÃO DE PROVENTOS

INCISO III DO ART. 16 - IN 98/2014 – TCE PR

PORTARIA Nº 03/2015

Concede Revisão de Proventos à Servidora Roseli Gregório Turosi, aposentada por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de CAFEARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 26 da Lei nº 250/2005 e embasado no processo de inativação nº. 215295/12,

RESOLVE:

Conceder, a partir de Agosto de 2015, de acordo com a Emenda Constitucional nº. 70/2012, Revisão dos Proventos de Aposentadoria concedida por meio da Portaria nº. 001/2012 de 16 de fevereiro de 2012, à servidora ROSELI GREGORIO TUROSI, que ocupou o cargo de Professora de Ensino de Primeiro Grau, matrícula 73. Deste modo o valor do benefício fica em R$ 2.043,01 (dois mil quarenta e três reais e um centavo).

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Cafeara, 20 de Agosto de 2015.

HEVERSON JOSÉ TUROZI
Presidente do RPPS de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2CBA78B9

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 83/2015

Pregão, na forma presencial nº. 26/2015

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 26/2015, de 13/08/2015, para o qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA, USADA, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2006. Pelo critério de menor preço por Item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
VENCEDORA(S): PARANA EQUIPAMENTOS S/A CNPJ Nº 76.527.951/0003-47.
VALOR HOMOLOGADO: R$68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais).

Cafeara - PR, 21 de agosto de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A755CB5B

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2015

Pregão, na forma presencial nº 26/2015
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S/A CNPJ Nº 76.527.951/0003-47.
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço, Por Item, Pregão, na forma presencial nº26/2015
Data de Assinatura: 21/08/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA, USADA, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2006.
Vigência: 31/12/2015
Valor Total: R$68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0309961B

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 82/2015
Pregão, na forma presencial nº. 25/2015

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 25/2015, de 27/07/2015, para o qual tem como objeto: Aquisição de material de expediente e consumo (artesanato) para atender as diversas secretarias do município de Cafeara-PR, com entregas parceladas, pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA, CNPJ nº 78.572.583/0001-12, no valor de R$2.332,40 (Dois mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos);
HERNANDES & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 20.798.806/0001-84, no valor de R$5.691,00 (Cinco mil, seiscentos e noventa e um reais);
LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS, CNPJ nº 12.828.163/0001-46, no valor de R$6.530,00 (Seis mil, quinhentos e trinta reais);
LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME, CNPJ nº 06.006.493/0001-53, no valor de R$76.622,65 (Setenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).
Valor total de R$91.176,05 (Noventa e Um Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Cinco Centavos).

Cafeara-PR, 20 de agosto de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E247B690

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2015

Pregão, na forma presencial nº 25/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA, CNPJ nº 78.572.583/0001-12
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço, Por Item, Pregão, na forma presencial nº 25/2015
Data de Assinatura: 20/08/2015
Objeto: Aquisição de material de expediente e consumo (artesanato) para atender as diversas secretarias do município de Cafeara-PR, com entregas parceladas.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

Valor Total: R$2.332,40 (Dois mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:766E6C93

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2015

Pregão, na forma presencial nº 25/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: HERNANDES & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 20.798.806/0001-84
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço, Por Item, Pregão, na forma presencial nº 25/2015
Data de Assinatura: 20/08/2015
Objeto: Aquisição de material de expediente e consumo (artesanato) para atender as diversas secretarias do município de Cafeara-PR, com entregas parceladas.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
Valor Total: R$5.691,00 (Cinco mil, seiscentos e noventa e um reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A16C02F2

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2015

Pregão, na forma presencial nº 25/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS, CNPJ nº 12.828.163/0001-46
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço, Por Item, Pregão, na forma presencial nº 25/2015
Data de Assinatura: 20/08/2015
Objeto: Aquisição de material de expediente e consumo (artesanato) para atender as diversas secretarias do município de Cafeara-PR, com entregas parceladas.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
Valor Total: R$6.530,00 (Seis mil, quinhentos e trinta reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1E96B636

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2015

Pregão, na forma presencial nº 25/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME, CNPJ nº 06.006.493/0001-53
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço, Por Item, Pregão, na forma presencial nº 25/2015
Data de Assinatura: 20/08/2015
Objeto: Aquisição de material de expediente e consumo (artesanato) para atender as diversas secretarias do município de Cafeara-PR, com entregas parceladas.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
Valor Total: R$76.622,65 (Setenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8DC5BB85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 098/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME LEI Nº 1544/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1494/2013 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013:

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2015, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Receita: 21.14.99.99.06.00 Operação de Crédito Paraná Urbano
Despesa: **Programa de Infraestrutura Urbana**
04.012.15.451.0024.1001.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações - R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) para Pavimentação de Vias Urbanas;

Conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 1587/2015.

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1567/2015, de 18/03/2015

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 029/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 21 de agosto de 2015.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:3F394058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2015

SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 01/2015, autorizando o Poder Executivo Municipal a criar a Divisão de Trânsito no Município de Califórnia e um assessor na Secretaria de Educação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Califórnia, estado do Paraná, aprovou e eu, Ana Lúcia Mazeto Gomes, prefeita, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica criado, junto à Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos, a Divisão de Trânsito.

Art. 2º A Divisão de Trânsito será composto por 1 (um) servidor ocupante de cargo comissionado, de livre nomeação, com a nomenclatura de Chefe de Divisão de Trânsito.

Art. 3º Acrescentar-se o art. 25-A à Lei Complementar nº 01/2015, que vigorará com a seguinte redação:

"**Art. 25-A.** O Chefe de Divisão de Trânsito tem por competência:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
II - executar as campanhas para a conscientização do cidadão no trânsito;
III - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
IV - implantar, manter e operar o sistema de estacionamento de veículos na área do Município;
V - implantar, manter e operar o sistema de sinalização e circulação na área do Município;
VI - promover a implantação da sinalização urbana destinada à circulação e proteção do pedestre;
VII - a executar as atividades relativas ao desenvolvimento dos serviços de trânsito;
VIII - a execução do plano de circulação de veículos e pedestres na área urbana e rural do Município;
IX - acompanhar os despachos, a realização de estudos, avaliação, pareceres, pesquisas e levantamentos de interesse da Secretaria, informações e decisões relativas à programação da sua área na Secretaria;
X - realizar outras atividades correlatas e/ou determinadas pelo Secretário;
XI - executar as demais competências dispostas no art. 24 da Lei Federal n° 9.503/97."

Art. 4º O item IV do Anexo I da Lei Complementar nº 01/2015, passa a ter a seguinte composição:
"[...]
IV - Cargos em Comissão vinculados à Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos:"

05	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos	Símbolo	Nº de Cargos
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos		S-1	01
Assessor		C-2	01
Chefe de Posto de Trânsito		C-1	01

Art. 5º Fica criado na Secretaria Municipal de Educação, o cargo comissionado de Assessor.

Art. 6º O item VII do Anexo I da Lei Complementar nº 01/2015, passa a ter a seguinte composição:

"VII – Cargos em Comissão vinculados à Secretaria de Educação:"

08	Secretaria de Educação	Símbolo	Nº de Cargos
Secretário de Educação		S-1	01
Assessor		C-2	01

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Califórnia (PR), 21 de agosto de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Chefe do Executivo do Município de Califórnia

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:4E5DFEA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015.
O MUNICÍPIO de Campina do Simão - PR, torna público que às 09 horas do dia 09 de Setembro, na sala do departamento de licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 4x2	02	416.600,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Mayra Lilian Krutsch, Paraná, Brasil -Telefone : (042) 3634-8022 - Fax: (042) 3634-8000 - E-mail licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida João Ferreira Neves Nº 3516, Centro, das 08:30 às 16:00 horas.

Campina do Simão, 21 de Agosto de 2015.

MAYRA LILIAN KRUTSCH
Pregoeiro

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:9569FFA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 874/2015 (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 015/2015).

"FIXA PISO SALARIAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

JORGE LUIZ QUEGE**,** Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

Art. 1°Fica fixado o vencimento de R$ 1.917,78 (hum mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), para os professores municipais com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e de R$ 958,89 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) para os de carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º de setembro de 2015.

Campo do Tenente, (PR), 20 de agosto de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SÉRGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:76348DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, em cumprimento a legislação vigente, convida a população em geral para a **Audiência para a Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentarias 2016.**
Data: 28/08/2015
Horário: 10:00 Hrs
Local: Auditorio Centro de Convivencia da Familia
Rua Jorge Alves de Barros - 145

Campo do Tenente, 20 de agosto de 2015

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:915950B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 331/2015

Eleva a Gratificação art. 46 da LC 06/2012, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a)O contido no Memorando – 526/2015 - SESAU,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva** para 100% (cem por cento) a Gratificação do art. 46 da Lei Complementar 06/2012, concedida ao servidor **FLÁVIO MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 1915, pelo decreto n.º 269/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.08.2015.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de agosto de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:25928A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 332/2015

Reduz a Gratificação art. 46 da LC 06/2012, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando – 525/2015 - SESAU,

D E C R E T A

Art. 1º - **REDUZ** para 70% (setenta por cento) a Gratificação do art. 46 da Lei Complementar 06/2012 concedida ao servidor **MITSUGUE HIRAGA**, matrícula n.º 1062 pelo decreto n.º 627/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.08.2015.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de agosto de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AD578513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 333/2015

Antecipa o retorno da licença sem vencimentos à servidora Adriane Matoso de Deus, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 2961/2015;
b) o art.101 da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1.º - **ANTECIPA** o retorno da licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares à servidora **ADRIANE MATOSO DE DEUS,** matrícula nº 971, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a partir de 18 de agosto de 2015.

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, deixando sem efeito o decreto n.º 324/2014.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de agosto de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BE91743C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 334/2015

Retira a Função Gratificada de simbologia FG3, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando SEDUC n.º 239/2015,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** à servidora **ADRIANA MARQUES FERNANDES**, matrícula n.º 292, a Função Gratificada, de simbologia FG3, com Verba de Representação, concedida pelo Decreto n.º 881/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01.08.2015.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de agosto de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EF2C5524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 335/2015

Concede Função Gratificada de simbologia FG2, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
b) O contido no Memorando SEDUC n.º 239/2015,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** à servidora **ADRIANA MARQUES FERNANDES**, matrícula n.º 292, a Função Gratificada, de simbologia FG2, com Verba de Representação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01.08.2015.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de agosto de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:967EBB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 336/2015

Estabelece normas para o pagamento de Hora Atividade aos Professores de Ensino Fundamental e de Educaçao Infantil do Município de Campo Magro, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando
a) o contido no Memorando nº 194/15-SEDUC e a necessidade de adequação à Lei Federal nº 9394/96-Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB),

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento mensal da importância de R$ 80,00 (oitenta reais) como **HORA ATIVIDADE** ao Professor de Ensino Fundamental com carga horária de 20 horas semanais, e de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - valor constante no artigo anterior incidirá sobre a folha de pagamento a partir do mês de julho/2015, não se incorporando aos vencimentos sob qualquer forma.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, deixando sem efeito o Decreto n.º 309/15.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de agosto de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1EB6DA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 339/2015

Concede Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora Letícia Aparecida Ribeiro, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 2842/15;
b) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1º - CONCEDE, do dia 30 de julho a 01 de agosto de 2015, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora **LETÍCIA APARECIDA RIBEIRO**, matrícula nº 1912.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de agosto de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7EE9FF5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015
PROCESSO Nº 165/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contração de empresa para aquisição de toners compatíveis que irão atender todos os departamentos e secretarias municipais, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 08/09/2015 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site –
link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação/Licitações em Andamento.

Carlópolis, 20 de agosto de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:F78A87A3

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 136/2015-DP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, MARCOS ANTONIO DAVID, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º.: CONTRATAR pelo período de 180(cento e oitenta) dias Leticia Fernanda Gonçalves Gabriel, RG nº 13.011.390-7 – SESP-PR, aprovada em Teste Seletivo 002/2015, para a função de agente de endemias, a partir do dia 24 de agosto de 2015.

Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis - PR, 21 de agosto de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:B36FEE29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
TERMO DE ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 01/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**, com sede na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Francisco Busato, 8.005, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.093.241/0001-82, neste ato, representada por seu Presidente Vereador **WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.543.019-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 735.449.499-20, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTFPR – FUNTEF-PR,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.032.297/0001-00, com sede na Avenida Sete de Setembro, 3.165, Centro, CEP 80230-901, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu Diretor Executivo **JOSÉ SOLLAK**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.289.544-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 185.727.749-04, pelo Diretor Administrativo Financeiro, **PAULO ROBERTO IENZURA ADRIANO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.733.917-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 366.978.269-91 e pelo Diretor de Projetos, **PAULO ANDRÉ DE CAMARGO BELTRÃO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.004.326-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 598.242.809-44, devidamente autorizados nos termos do Estatuto Social e do Regimento Interno da FUNTEF-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o Contrato nº. 01/2015, para alterar a redação do item 5.2 da Cláusula Quinta, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do item 5.2 da CLÁUSULA QUINTA do Contrato nº 01/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O valor das inscrições de cada um dos candidatos para o Concurso Público será R$ 120,00 (cento e vinte reais) para o cargo de nível superior, R$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de nível médio e R$ 50,00 (cinquenta reais) para o cargo de nível fundamental."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato nº 01/2015 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo em veículo de comunicação oficial do Município de Colombo, e em jornal de grande circulação.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Colombo, 14 de julho de 2015.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente Câmara Municipal Colombo

JOSÉ SOLLAK
Diretor Executivo
FUNTEF-PR

PAULO A. DE CAMARGO BELTRÃO
Diretor de Projetos
FUNTEF-PR

PAULO ROBERTO IENZURA ADRIANO
Diretor Adm.- Financeiro
FUNTEF-PR

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:EA50FF05

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 537/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ELISETE ANA BRANCO ALVES GUIMARÃES,** CPF 338.700.479-68, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 21/08/2015, por motivo de Aposentadoria por Invalidez.

II – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **JUDIT ALMEIDA,** CPF 356.047.009-91, do cargo de Professor, a partir de 21/08/2015, por motivo de Aposentadoria por Invalidez.

III – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **LIZABETE APARECIDA QUINSLER PEREIRA,** CPF 599.759.119-00, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Extinção, a partir de 21/08/2015, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

IV – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ROSELI BIORA VINNISKI,** CPF 672.207.709-87, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Extinção, a partir de 21/08/2015, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 21 de agosto de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:87B594D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 043/2015

Processo Administrativo nº. 1186271/2014
O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 711/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015.**
PROPONENTE: **CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - Item 01 -** Valor Total: R$ 28.125,00 (Vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais); **Item 02** – Valor Total: R$ 9.375,00 (Nove mil, trezentos e setenta e cinco reais); **Item 03** – R$ 4.780,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta reais); **Item 04** – R$ 5.000,00 (Cinco mil reais); **Item 05** – R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais); **Item 11** – R$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais); **Item 13** – R$ 20.300,00 (Vinte mil e trezentos reais); **Item 17** – R$ 1.194,00 (Um mil, cento e noventa e quatro reais) e **Item 19** – R$ 2.082,00 (Dois mil e oitenta e dois reais).
PROPONENTE: **H. A. ERBE & CIA. LTDA - Item 08** – R$ 1.417,50 (Um mil, quatrocentos e dezessete reais); **Item 09 -** Valor Total: R$ 1,739,50 (Um mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta cetnavos); **Item 14** – Valor Total: R$ 12.710,00 (Doze mil, setecentos e dez reais); **Item 15** – R$ 16.250,00 (Dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais); **Item 21** – R$ 1.137,50 (Um mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **Item 22** – R$ 1.011,50 (Um mil, onze reais e cinquenta centavos); **Item 23** – R$ 10.248,00 (Dez mil, duzentos e quarenta e oito reais); **Item 27** – R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais); **Item 28** – R$ 804.60 (Oitocentos e quatro reais e sessenta centavos); **Item 29** – R$ 5.022,00 (Cinco mil e vinte e dois reais) e **Item 30** – R$ 7.830,00 (Sete mil, oitocentos e trinta reais).
PROPONENTE: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - Item 07 – R$ 3.059,00 (Três mil e cinquenta e nove reais); **Item 10** – R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais); **Item 16** – R$ 2.560,00 (Dois

mil, quinhentos e sessenta reais); **Item 20** – R$ 1.311,00 (Um mil, trezentos e onze reais); **Item 24** – R$ 16.933,00 (Dezesseis mil, novecentos e trinta e três reais) e **Item 31** – R$ 7.305,00 (Sete mil, trezentos e cinco reais).
PROPONENTE: CJM ATITUDE LTDA - Item 18 – R$ 3.180,00 (Três mil, cento e oitenta reais) e **Item 25** – R$ 1.290,00 (Um mil, duzentos e noventa reais).
ITENS DESERTOS: 6; 12 e 26.
PAGAMENTOS: até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 21 de agosto de 2015.

Dê-se publicidade;

FERNANDO CESAR DE ANDRADE AGUILERA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FD79AC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2015 – PREGÃO 061/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de toners, cartuchos de tinta e demais suprimentos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo.
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal da Administração, Sr. José Mauri Henemann; Secretária Municipal de Ação Social, Sra. Maria da Silva Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sra. Aziolê Maria Cavallari Pavin, Secretário Municipal de Saúde - Interino, Sr. Humberto Ramon Blanco Rodrigues.
Contratada: Silvia Regina Tosin Bandeira de Assis Me - CNPJ nº. 85.499.218/0001-95.
Valor: R$ **648.253,80** (seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinqüenta e três reais e oitenta centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 03 de agosto de 2015 a 02 de agosto de 2016.

Colombo, 03 de agosto de 2015

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:632F424C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2015 – PREGÃO 061/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de toners, cartuchos de tinta e demais suprimentos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Administração, Sr. José Mauri Henemann; Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, Sra. Maria da Silva Souza, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sra. Aziolê Maria Cavallari Pavin, Secretário Municipal de Saúde - Interino, Sr. Humberto Ramon Blanco Rodrigues.
Contratada: Total Toner Comércio de Produtos de Informática Ltda, - CNPJ nº. 01.038.144/0001-08
Valor: Valor: R$ **82.875,00**(oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 03 de agosto de 2015 a 02 de agosto de 2016.

Colombo, 03 de agosto de 2015

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:521E201A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2015 – PREGÃO 061/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de toners, cartuchos de tinta e demais suprimentos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Administração, Sr. José Mauri Henemann; Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, Sra. Maria da Silva Souza, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sra. Aziolê Maria Cavallari Pavin, Secretário Municipal de Saúde - Interino, Sr. Humberto Ramon Blanco Rodrigues.
Contratada: A. A. DA SILVA CARTUCHOS, - CNPJ nº. 08.058.231/0001-68.
Valor: R$ **76.425,00**(setenta e seis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 03 de agosto de 2015 a 02 de agosto de 2016.

Colombo, 03 de agosto de 2015

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:EC5E5A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2015 – PREGÃO 061/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de toners, cartuchos de tinta e demais suprimentos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Administração, Sr. José Mauri Henemann; Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, Sra. Maria da Silva Souza, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sra. Aziolê Maria Cavallari Pavin, Secretário Municipal de Saúde - Interino, Sr. Humberto Ramon Blanco Rodrigues.
Contratada: NELTON RUBENS EDUARDO - EPP, - CNPJ nº. 07.705.081/0001-74
Valor: Valor: R$ **36.163,95** (trinta e seis mil, cento e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos)
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 03 de agosto de 2015 a 02 de agosto de 2016.

Colombo, 03 de agosto de 2015

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:A8BAD2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO - LIMPEZA DE TERRENOS

A Prefeitura Municipal de Colombo, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 1377/2015,

NOTIFICA o(a) Senhor(a) **EDSON LUIZ ZIMMERMANN**, portador do CPF nº 000.999.420-63, proprietário(a) do(s) Lote(s) 18 da Quadra 41, situado a R: Das Bromélias, no Parque Monte Castelo -

Colombo/PR, para que providencie a limpeza e roçada do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste Edital.
O não cumprimento dentro no prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, no valor de 2,5 UFC's (duas unidades fiscais de Colombo e 5 décimos), nos termos da Lei 1377/2015, Art. 7º.

NOTIFICA o(a) Senhor(a) **ANTONIO BERNARDO**, portador do CPF nº 849.773.539-00, proprietário(a) do(s) Lote(s) 15 da Quadra 10, situado a R: Das Dálias, no Jardim das Violetas - Colombo/PR, para que providencie a limpeza e roçada do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste Edital.
O não cumprimento dentro no prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, no valor de 2,5 UFC's (duas unidades fiscais de Colombo e 5 décimos), nos termos da Lei 1377/2015, Art. 7º.

Publicado por:
Michelle de Paula Carvalho Batista
Código Identificador:EFCD9D55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2015

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 017/2015 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE COLORADO - PR, publica a relação dos candidatosinscritos.
I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 003/2015, aprovado e editato pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colorado - Pr, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

Nº do Candidato	Nome do Candidato
001	Tatiana Braz Dias
002	Maristela Queiroz Vieira Ferreira
003	Vanessa Valério Rampazzos Salata de Souza
004	Rosana Cristina Marques Longhini
005	Jaime Pacheco Aparecido
006	Eloise Maria Camero Gazineu Bordin
007	Elizângela Barbiero de Souza
008	Patricia Apª dos Santos Martins
009	Idaliana Valério Mússio
010	Gabriel Rodrigo de Andrade
011	Celso Alberti Filho
012	Erica Candida Pazini
013	Camila Valim Brito
014	Neide Aparecida Mariano
015	Andreia Basseto
016	Roseli Messias da Silva
017	Tatiana Ramos Pereira
018	Fabiana Carreira Boes
019	Adriana da Silva Pinheiro
020	Ivo Batista
021	Luiz Alberto Dandolini
022	Valnice Goreti Vidotti
023	Cheila Catarina Menossi
024	Naiara Regina Miosso
025	Camila Alessandra Rodrigues
026	Ana Paula do Angelo
027	João Moreis de Lourenço
028	André da Silva Rodrigues
029	Luzia Aparecida Rodrigues
030	Marco Antonio Bughi Correa
031	Cristiano Sanches Galego

II - Os cidadãos acima relacionados deverão comparecer no dia 16/08/2015 às 12:30 h, na Escola Municipal Paulo Freire, situada à Rua Bahia, 220, munidos de documento de identidade original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para realização da Prova de Conhecimentos Específicos.

Colorado, 15 de Julho de 2015.

ALESSANDRA NASCIMENTO
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:04430264

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2015

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 017/2015 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE COLORADO - PR, RESOLVE:
Art. 1º - Publicar, o Gabarito Preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos do I Processo Unificado para Eleição de Conselheiros Tutelares, conforme o anexo.
Art. 2º - Informar que os candidatos poderão interpor recurso ao Gabarito Preliminar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data desta publicação, na sede do CMDCA, localizado à Rua Minas Gerais, 165.

Colorado, 17 de Agosto de 2015.

ALESSANDRA NASCIMENTO
Presidente do CMDCA
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

ANEXO
Gabarito da Prova de Conhecimentos Específicos para o I Processo Unificado para Eleição dos Conselheiros Tutelares de Colorado

1-A
2-D
3-B
4-C
5-B
6-B
7-E
8-A
9-C
10-D
11-E
12-C
13-C
14-C
15-A
16-D
17-B
18-E
19-A
20-B
21-C
22-E
23-E
24-E
25-B

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:6EF9C725

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2015

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 017/2015 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE COLORADO - PR, e em cumprimento ao Edital nº 002/2015, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Os candidatos aptos a concorrerem no I Processo de Eleição para Conselheiros Tutelares, bem como a pontuação e classificação dos mesmos (anexo).
Art. 2º De acordo com a publicação acima, fica concedido aos candidatos interessados o prazo de 48hs para interposição de recurso,

através de requerimento devidamente assinado pelo candidato, sendo concedido vistas da prova. O requerimento deverá ser protocolado nas sede do CMDCA.
Art. 3º Os Candidatos CLASSIFICADOS de acordo com a lista divulgada anteriormente, serão CONVOCADOS através de Edital para apresentarem documentação nos termos do edital 002/2015 para registro da candidatura em data e local a ser divulgado.

Art. 4º Segue anexo, a ata da comissão especial eleitoral do CMDCA, que contou com a presença do Representante da 2º Promotoria da Comarca de Colorado – Dr. Noboru Fukace nos trabalhos de abertura do lacre e malote contendo as provas e os gabaritos dos candidatos.

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	NOTA	SITUAÇÃO
001	Tatiana Braz Dias	72	APROVADA
002	Maristela Queiroz Vieira Ferreira	28	REPROVADA
003	Vanessa Valério Rampazzos Salata de Souza	88	APROVADA
004	Rosana Cristina Marques Longhini	76	APROVADA
005	Jaime Pacheco Aparecido	76	APROVADO
006	Eloise Maria Camero Gazineu Bordin	88	APROVADA
007	Elizângela Barbiero de Souza	48	REPROVADA
008	Patricia Apª dos Santos Martins	52	REPROVADA
009	Idaliana Valério Mússio	88	APROVADA
010	Gabriel Rodrigo de Andrade	36	REPROVADO
011	Celso Alberti Filho	80	APROVADO
012	Erica Candida Pazini	92	APROVADA
013	Camila Valim Brito	80	APROVADA
014	Neide Aparecida Mariano	52	REPROVADA
015	Andreia Basseto	96	APROVADA
016	Roseli Messias da Silva	72	APROVADA
017	Tatiana Ramos Pereira	60	APROVADA
018	Fabiana Carreira Bois	36	REPROVADA
019	Adriana da Silva Pinheiro	60	APROVADA
020	Ivo Batista	52	REPROVADO
021	Luiz Alberto Dandolini	32	REPROVADO
022	Valnice Goreti Vidotti	24	REPROVADA
023	Cheila Catarina Menossi	36	REPROVADA
024	Naiara Regina Miosso	76	APROVADA
025	Camila Alessandra Rodrigues	80	APROVADO
026	Ana Paula do Angelo	68	APROVADO
027	João Morais de Lourenço	00	NÃO COMPARECEU
028	André da Silva Rodrigues	00	NÃO COMPARECEU
029	Luzia Aparecida Rodrigues	52	REPROVADA
030	Marco Antonio Bughi Correa	32	REPROVADO
031	Cristiano Sanches Galego	00	NÃO COMPARECEU

Colorado, 19 de Agosto de 2015.

ALESSANDRA NASCIMENTO
Presidente do CMDCA
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

ATA Nº 004/2015

Aos Dezoito dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e quinze, reuniram-se na sede do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado à Rua Minas Gerais, 165, onde funciona também a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, a Comissão Especial Eleitoral, composta pela Presidente do CMDCA Alessandra da Costa Nascimento, Eberson Ferreira, Gledis Luiz e Custódio Caitano, juntamente com o Promotor de Justiça o Sr. Noboru Fukace, para violação do lacre e abertura do malote, o qual contém as provas e os gabaritos dos candidatos que realizaram a Prova de Conhecimentos Específicos para o I Processo Unificado Eleitoral para Conselheiros Tutelares de Colorado. Na ocasião foi solicitado ao Promotor de Justiça o Sr. Noboru Fukace e aos demais Conselheiros que verificassem o lacre. A Comissão solicitou a rubrica ao Promotor no verso dos gabaritos, para que procedessem à correção, uma vez que o mesmo não poderá acompanhar todo o processo. Sem mais para o momento segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Obs: a Ata Original assinada pelos membros nela mencionados se encontra arquiva na sede do CMDCA.

ALESSANDRA NASCIMENTO
Presidente do CMDCA
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:091A7036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Apresentamos a empresa Classificada na Pontuação Melhor Técnica e Preço, referente à Tomada de Preços nº 001/2015 que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em planejar, organizar, realizar provas e processar resultados de processos de seleção para provimento de cargo vago nesta Câmara Municipal.

1º LUGAR - EMPRESA: Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.

Convocada para apresentação dos Envelopes de Habilitação, compareceu para a apresentação apenas a empresa classificada em 1º lugar, sendo ela, Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.

Avaliada a Documentação de Habilitação, a empresa foi considerada Habilitada.

Abre-se o prazo para manifestação de recursos das empresas interessadas, no prazo de 5 dias úteis a contar dessa publicação, encerrando as 17:00 horas do dia 27/08/2015. Manifestações podem ser apresentadas pessoalmente, pelo e-mail camarafep@irati.com.br ou pelo fax: (42) 3459-1169.

Fernandes Pinheiro, em 19 de agosto de 2015.

ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:3AC545FC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N°081/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde,**pelo critério de Menor Preço Global Por Lote e declara o{s} participante{s} abaixo, com respectivo valor global, como vencedor{es} do Pregão, na forma Presencial nº 081/2015.

Vencedor : Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda
Valor Global: R$ 23.450,00

Vencedor : Tania Mara Pinheiro
Valor Global: R$ 19.700,00

Vencedor : Daniele Mello de Camargo e Bueno
Valor Global: R$ 5.100,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de agosto de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:D40480C8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO N°081/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 081/2015, que tem por objeto a **aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde,** pelo critério de Menor Preço Global Por Lote:

Vencedor : Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda
Valor Global: R$ 23.450,00

Vencedor : Tania Mara Pinheiro
Valor Global: R$ 19.700,00

Vencedor : Daniele Mello de Camargo e Bueno
Valor Global: R$ 5.100,00

Fernandes Pinheiro, em 20 de agosto de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:6471394B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N°082/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 082/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, funilaria, tapeçaria, fibra de vidro, juntamente com fornecimento de produtos para sua execução em Veículos da Frota Municipal**.** pelo critério de Menor Preço Global e declara o{s} participante{s} abaixo, com respectivo valor global, como vencedor{es} do Pregão, na forma Presencial nº 082/2015.

Vencedor : Thomas Valnei Maravieski & Cia Ltda
Valor Global: R$ 96.162,55

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de agosto de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:66FDAD82

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO N°082/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 082/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 082/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, funilaria, tapeçaria, fibra de vidro, juntamente com fornecimento de produtos para sua execução em Veículos da Frota Municipal**,** pelo critério de Menor Preço Global :

Vencedor : Thomas Valnei Maravieski & Cia Ltda
Valor Global: R$ 96.162,55

Fernandes Pinheiro, em 20 de agosto de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:4EAF9892

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N°080/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 080/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a contratação de prestadores de serviço pessoa física, Farmacêutico(a) e Psicólogo(a), para serviços junto a Secretaria de Saúde pelo critério de Menor Preço Unitário e declara o{s} participante{s} abaixo, com respectivo valor global, como vencedor{es} do Pregão, na forma Presencial nº 080/2015.

Vencedor : Vilseu Vieira Carneiro Junior
Valor Global: R$ 27.600,00

Vencedor : Priscila Stasiak
Valor Global: R$ 23.400,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de agosto de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8F2C93B2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO N°080/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 080/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 082/2015, que tem por objeto a contratação de prestadores de serviço pessoa física, Farmacêutico(a) e Psicólogo(a), para serviços junto a Secretaria de Saúde**,** pelo critério de Menor Preço Unitário :

Vencedor : Vilseu Vieira Carneiro Junior
Valor Global: R$ 27.600,00

Vencedor : Priscila Stasiak
Valor Global: R$ 23.400,00

Fernandes Pinheiro, em 20 de agosto de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:0E0457B6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO N°083/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 083/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 083/2015, que tem por objeto a **aquisição de Placas de Sinalização de Transito,** pelo critério de Menor Preço Global :

Vencedor : Ademir Lopes Martins
Valor Global: R$ 6.840,00

Fernandes Pinheiro, em 21 de agosto de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:5EBAEEE6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 099/2015
Tomada de Preços nº 017/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Sol Equipamentos de Escritório Ltda ME **,** CNPJ/MF nº 75.997.858/0001-71
Objeto: **Aquisição de materiais de Expediente.**
Valor Global Contratual: R$ 22.916,00
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 17/08/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:F7D1EDF7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 100/2015
Tomada de Preços nº 017/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME CGC/MF sob o nº 97.546.883/0001-71
Objeto: **Aquisição de materiais de Expediente.**
Valor Global Contratual: R$ 62.997,51
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 17/08/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:148AB0BB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO CONVITE N°009/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 009/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa especializada em mecânica para serviços de Conserto de Tratores com fornecimento de Peças e Mão e Obra, pelo critério de Menor Preço Global Por Lote, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 009/2015:

Empresa: Centerpeças Comércio de Peças e Serviços Ltda
Valor Global: R$ 13.937,19

Empresa: Mac Ponta Máquinas Agrícolas
Valor Global: R$ 7.205,52

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de agosto de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:9D4EFD14

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO CONVITE N°009/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 009/2015
O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Convite n° 009/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em mecânica para serviços de Conserto de Tratores com fornecimento de Peças e Mão e Obra, pelo critério de Menor Preço Global Por Lote:

Empresa: Centerpeças Comércio de Peças e Serviços Ltda
Valor Global: R$ 13.937,19

Empresa: Mac Ponta Máquinas Agrícolas
Valor Global: R$ 7.205,52

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de agosto de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:4B0F7FE3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N°083/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 083/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de Placas de Sinalização de Transito.** pelo critério de Menor Preço Global e declara o{s} participante{s} abaixo, com respectivo valor global, como vencedor{es} do Pregão, na forma Presencial nº 083/2015.

Vencedor : Ademir Lopes Martins
Valor Global: R$ 6.840,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de agosto de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:3FC5C50C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/15 HOMOLOGAÇÃO: 20/08/15

CONTRATADO: KERBER & CIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) A SER UTILIZADO NA RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 21/08/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7F075435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/15 HOMOLOGAÇÃO: 20/08/15

CONTRATADO: INTEGRI BRASIL - PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA MINISTRAR CURSO NA ÁREA DE CAPACITAÇÃO PARA GESTORES E DIRETORES DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 21/08/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B42A7FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/15 HOMOLOGAÇÃO: 21/08/15

CONTRATADO: GLAUCIA STANKEVICZ - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.440,75 (oito mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)
DATA: 21/08/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:10B8D29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/15 ADJUDICAÇÃO: 20/08/15

CONTRATADO: KERBER & CIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) A SER UTILIZADO NA RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 21/08/15 -

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:73839A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/15 ADJUDICAÇÃO: 20/08/15

CONTRATADO: INTEGRI BRASIL - PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA MINISTRAR CURSO NA ÁREA DE CAPACITAÇÃO PARA GESTORES E DIRETORES DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 21/08/15 -

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BDA5975F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/15 ADJUDICAÇÃO: 21/08/15

CONTRATADO: GLAUCIA STANKEVICZ - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.440,75 (oito mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)
DATA: 21/08/15 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:43B0F881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 145/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: KERBER & CIA LTDA
Valor.....: 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 20/08/2015 Término: 20/08/2016
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 35/2015
Recursos.....: Dotação:3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) A SER UTILIZADO NA RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

General Carneiro, 21 de Agosto de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FA1A1AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 146/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: INTEGRI BRASIL - PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LT
Valor.....: 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência.....: Início: 20/08/2015 Término: 20/08/2016
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 36/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA MINISTRAR CURSO NA ÁREA DE CAPACITAÇÃO PARA GESTORES E DIRETORES DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 21 de Agosto de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:86C06579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 147/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: GLAUCIA STANKEVICZ - ME
Valor.....: 8.440,75 (oito mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 21/08/2015 Término: 21/08/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 87/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 21 de Agosto de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:06FD3496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2015 homologado em 10 de Abril de 2015, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13 de Abril de 2015, Ano IV / nº 0727, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
493030	RAFAEL ERNANI CABRAL BROCHER	2º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 21 de agosto de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0A43C5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 126/2015

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a seu pedido, o Sr. **GEORGE LUCAS DUARTE DE MEIRELLES,** portador do RG N.º 0277834120049 / MA, do cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO do Quadro de Servidores Efetivos do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 21 de Agosto de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:96AF9E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, acatando na integra o Parecer da Comissão Permanente de Processos Administrativos, Autos nº. 005/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º - Encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos, possibilitando a confecção de documento de ***ADVERTENCIA*** para o Servidor em questão, bem como arquivamento em pasta própria;

Artigo 2º - Registre-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 20 de Agosto de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6640E3D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
PORTARIA Nº. 457/2.015

ASESSORIA JURIDICA

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA:
Os Senhores KAROLINE MACENA VELOSO, ROBERTO APARECIDO SILVA CAVALCANTE, ELDER DE BARROS ALVES; IRINEU DUARTE DE OLIVEIRA FILHO e JOSÉ HENRIQUE PLAZA LOPES comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, para o fim de apurar o valor de mercado dos imóveis que seguem abaixo, cujo objetivo é a doação à Associação São Francisco de Assis:
Imóvel registrado através da matrícula 25.350, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê – Estado do Paraná;
Imóvel registrado através da matrícula 25.351, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê – Estado do Paraná;
Imóvel registrado através da matrícula 25.352, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê – Estado do Paraná;
Imóvel registrado através da matrícula 25.253, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê – Estado do Paraná;
Imóvel registrado através da matrícula 25.356, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê – Estado do Paraná;
Imóvel registrado através da matrícula 25.357, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê – Estado do Paraná;
Imóvel registrado através da matrícula 25.358, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê – Estado do Paraná;
Imóvel registrado através da matrícula 25.359, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê – Estado do Paraná;
Imóvel registrado através da matrícula 25.360, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê – Estado do Paraná;
Imóvel registrado através da matrícula 25.361, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê – Estado do Paraná;

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" em 21 de Agosto de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:5AC0542A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado a empresa MJ - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.578.518/0001-32, representada pela Sra. ERCI HANSEN MANGOLIN, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 137/2013, referente à Tomada de Preços nº 015/2013, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto deste Termo é a alteração do item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, Inicio Da Obra E Vigência, do contrato de prestação de serviços original, com base no Art. 57 § 1° inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Este Termo prorroga o prazo de entrega da Obra por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 24 de Agosto de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 20 de Agosto de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

MJ - Construções Civis LTDA - EPP
ERCI HANSEN MANGOLI

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:A3414AD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LIITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado a empresa MJ - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.578.518/0001-32, representada pela Sra. ERCI HANSEN MANGOLIN, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 137/2013, referente à Tomada de Preços nº 015/2013, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração do item 6.3 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, Inicio Da Obra E Vigência, do contrato de prestação de serviços original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Este Termo prorroga a vigência do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de Setembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 20 de Agosto de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ERCI HANSEN MANGOLIN
MJ - Construções Civis LTDA - EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:D84B1BFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO e TREINAMENTO do SOFTWARE denominado SERVIDOR PUBLICO, para uso temporário e não exclusivo, em favor do contratante, a ser INTEGRADO ao Sistema Betha Folha.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Goioerê-PR, torna público aos interessados por motivos administrativos o CANCELAMENTO da Inexigibilidade nº 011/2015, que deu origem ao Contrato nº 084/2015, cujo objeto é a LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO e TREINAMENTO do SOFTWARE denominado SERVIDOR PUBLICO, para uso temporário e não exclusivo, em favor do contratante, a ser INTEGRADO ao Sistema Betha Folha, visando a economicidade aos cofres públicos.

Goioerê-PR, 20 de agosto de 2015.

ANDRÉ SESTAK
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:C13077C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 458/2.015

ASSESSORIA JURÍDICA

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO Nº. 161 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009
NOMEIA:
Art. 1º. – Os senhores Edmilson Ferreira da Silva, Adilson Benatti e Valselita Rosa do Nascimento – membro e representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Goioerê, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Sindicância que tem por finalidade apurar irregularidades na prestação de contas dos valores monetários de promoção de evento realizado em 09 de novembro de 2014 e simulação de patrocínio, realizado pelo funcionário Nivaldo Novakoski, RG nº 174.423-9 SSP/PR e CPF nº 328.635.359-00, cargo de Instrutor de Artes, lotado na Secretaria de Cultura, Departamento de Cultura. Devendo apresentar relatório circunstanciado no prazo de 30 dias, a partir da data da publicação desta Portaria.
Art. 2º. – Fica nomeada a servidora Ellen Karine Gomes de Oliveira, para atuar como Secretária ad Hoc durante a realização dos trabalhos da Comissão.
Art. 3º. – De acordo com o disposto do Artigo nº. 159 da Lei Complementar nº. 011/2009 e Lei Federal nº. 8.112/1990, podendo estes serem dispensados de suas atribuições normais até a apresentação do Relatório Final.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, em 21 de agosto de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F5DC8796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 135/2015

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em prestar serviços diversos de borracharia em veículos automotores, máquinas e equipamentos que compõem a frota do Município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 04 de setembro de 2015.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924-email compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 21 de agosto de 2015.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:48DEE555

PROJUR
DECRETO Nº 206/2015, DATA: 20.08.2015

Ementa: nomeia candidatos para cargos de provimentos efetivos conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 01/2013.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e Edital 01/2013 e alterações subsequentes, e considerando o Edital de Convocação nº 007/2015 do concurso do ano de 2013, e o Memorando sob o nº 2013002840,

DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeados, a partir de 24 de agosto de 2015, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público aberto pelo edital nº 01/2013, e alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Vanessa de Souza Cazari	Educador Físico	40
Janete Albano dos Santos	Agente Comunitário de Saúde – USF – 03 MICRO AREA 02/PMACS - 01	03

Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse no Departamento de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 24 de agosto de 2015, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:C471BC26

PROJUR
PORTARIA Nº 292/2015, DATA: 21.08.2015

Ementa: concede férias a servidora pública municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos sob o n° 2014003935,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias a servidora pública municipal, mencionada a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Izabel Miranda Pereira	6.209.912-7 - SESPII/PR	2013/2014	24/08/2015 a 22/09/2015
		2014/2015	23/09/2015 a 07/10/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada parcialmente a Portaria nº. 281/2015, quanto a data de início e final de férias concernente a servidora pública Izabel Miranda Pereira.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:B65DCD1B

PROJUR
PORTARIA Nº 293/2015, DATA: 21.08.2015

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando os Processo Digital sob o nº. 3749/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial à servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome /Cargo	RG Nº	**Período aquisitivo**	Período de gozo
Lucia Santa de Souza da Silva /Servente de Limpeza	2.176.341-1 SESPII/PR	2003/2008	24.08.2015 a 23.11.2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:79558DC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇO 03/2015

ORDEM DE SERVIÇO 003/2015

CONTRATO: 040/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci

EXECUTOR: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – EPP

OBJETO: Execução de reforma do Ginásio de Esportes Professora Clarice Talg Barbosa, a ser executado no município de Guaraci – Paraná, nos termos do edital e projeto.

VALOR: R$ 234.998,00 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais).

PRAZO: 6 meses.

Pela presente ordem de serviço, fica Vossa Senhoria autorizada, a partir desta data, executar a obra e ou serviço objeto do Contrato acima identificado.

Guaraci, 21 de agosto de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

_____
ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – EPP

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:318EA561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 3 AO CONTRATO 2/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.2/2014, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contábeis em Instituto de Previdência Municipal, compreendendo todos os atos inerentes a administração do Instituto, elaborando todos os relatórios relativos às prestações de contas e acompanhamento das mesmas junto ao Tribunal de Contas do Paraná, devendo a empresa contratada manter no mínimo um profissional de contabilidade com registro no CRC/PR, a disposição do Município, durante no mínimo 20 horas semanais para atendimento imediato quando solicitado, no município de Guaraci, durante 12 meses.. decorrente de Pregão n° 2/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COASCON CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA SC inscrita no CNPJ sob nº. 07.788.765/0001-87. aditivam o contrato na importância de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Guaraci, 21 de agosto de 2015

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:09B52D19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PREENCIAL 037/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2015, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, para aquisição de carnes e hortifruti. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09 de setembro de 2015, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às

16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com

Guaraci, 21 de agosto de 2015.

ALISON RODRIGO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:517BD1F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2015 REGISTRO DE PREÇOS N°. 027/2015

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de pão francês, destinados à merenda escolar e para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes.
Data da sessão de abertura: 08/09/2015
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: adm.iguatu@hotmail.com.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 21 de agosto de 2015.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A9A517B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1434/2015

SÚMULA: ALTERA OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 564/2002, QUE AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE VIA PÚBLICA, E DOAÇÃO A EMPRESA COMÉRCIO DE FLORES JESUÍTAS LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º e 2º da Lei Municipal 564/2002, de 08 de março de 2002, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar os trechos das Avenidas adiante especificadas, com suas respectivas metragens e confrontações, a saber:

- Trecho entre a Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes e a Avenida Padre Antonio Vieira, localizada na Gleba Atlântida, Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com área total de 1.972,50 m², com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confronta-se com a Avenida Padre Antonio Vieira; numa extensão de 26,00 metros.

SUDESTE: Confronta-se com os lotes T e S; numa extensão de 122,00 metros;

SUDOESTE: Confronta-se com a Avenida José Bonifácio; numa extensão de 15,00 metros;

NOROESTE: Confronta-se com parte da Avenida José Bonifácio; numa extensão de 141,00 metros.

- Trecho entre Av. Marechal Mascarenhas de Moraes e parte da Av. José Bonifácio, Gleba Atlântida, Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com área total de 7.995,15 m²., com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confronta-se com a Avenida Padre Antonio Vieira; numa extensão de 30,00 metros;

SUDESTE: Confronta-se com área de chácaras; numa extensão de 212,65 metros;

SUDOESTE: Confronta-se com a Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes; numa extensão de 15,00 metros;

NOROESTE: Confronta-se com o lote T-1; numa extensão de 50,00 metros. Com o lote T, numa extensão de 20,00 metros e mais 17,00 metros com o lote S, numa extensão de 163,36 metros e ainda com parte da Avenida José Bonifácio; numa extensão de 26,00 metros.

Art. 2º - Com a desafetação descrita no Artigo 1º, desta Lei, fica extinto como via pública e incorporada ao Patrimônio Público disponível do Município de Iporã, o trecho entre a Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes e a Avenida Padre Antonio Vieira, localizada na Gleba Atlântida, Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com área total de 1.972,50 m², e o trecho entre Av. Marechal Mascarenhas de Moraes e parte da Av. José Bonifácio, Gleba Atlântida, Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com área total de 7.995,15 m².

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9E5D86EC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1435/2015

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERA A LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.318/2014, DE 02/05/2014 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1.360/2014, DE 08/10/2014 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.484.567,02 (Quatro milhões, quatrocentos e oitenta quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dois centavos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..R$ 10.000,00
17 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 10.000,00
18 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...R$ 10.000,00
19 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 30.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..R$ 10.000,00
28 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
31 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.05. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL....R$ 10.000,00
55 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
56 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..R$ 5.000,00
58 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 130.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123060012.2.020000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA...R$ 40.000,00
60 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA...R$ 40.000,00
61 FONTE: 107 Salário Educação
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA...R$ 20.000,00
62 FONTE: 146 FNDE – PM IPORÃ MERENDA
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
63 FONTE: 102 FUNDEB 40%
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO....R$ 15.000,00
65 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO....R$ 20.000,00
66 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
67 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação Básica
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 40.000,00
71 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais – Fundeb
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL....R$ 22.000,00
74 FONTE: 102 FUNDEB 40%
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 16.000,00
75 FONTE: 101 FUNDEB 60%
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 4.000,00
76 FONTE: 102 FUNDEB 40%
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..R$ 65.000,00
77 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação Básica
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
79 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação Básica
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO...R$ 20.000,00
81 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO...R$ 30.000,00
82 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação Básica
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
85 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....R$ 20.000,00
86 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação Básica
123610010.2.068000 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...R$ 4.000,00
89 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb
123670010.2.064000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL....R$ 112.000,00
93 FONTE: 101 FUNDEB 60%
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123060012.2.062000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA...R$ 30.000,00
96 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA...R$ 50.000,00
97 FONTE: 107 Salário Educação
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA...R$ 17.000,00
98 FONTE: 146 FNDE – PM IPORÃ MERENDA
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...R$ 10.000,00
101 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação Básica
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
104 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO...R$ 30.000,00
105 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação Básica
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
109 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..R$ 30.000,00
110 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação Básica
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...R$ 515.000,00
111 FONTE: 101 FUNDEB 60%
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 65.000,00
113 FONTE: 101 FUNDEB 60%
04.03. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE CULTURA
133920013.2.032000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 22.000,00
118 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 3.000,00
119 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
133920013.2.070000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...R$ 800,00
125 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.000,00
135 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
136 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..R$ 20.000,00
141 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 1.367.800,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...R$ 270.000,00
144 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 21.000,00
146 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
148 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...R$ 265.000,00
153 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 11.000,00
154 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
157 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA...R$ 10.000,00
158 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..R$ 200.000,00
160 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE PAB – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...R$ 150.000,00
162 FONTE: 495 Atenção Básica
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 20.000,00
163 FONTE: 495 Atenção Básica
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 70.000,00
166 FONTE: 331 TRANSF.SUS – PSF ESTADUAL/APSUS
103060015.2.034000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA...R$ 10.000,00
182 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...R$ 160.000,00
183 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 20.000,00
184 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
186 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..R$ 10.000,00
189 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082440018.2.042000 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/2010)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA...R$ 30.000,00
192 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
082430018.6.002000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...R$ 20.000,00
226 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.500,00
227 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..R$ 18.000,00
231 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
232 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 1.423.500,00
06. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...R$ 60.000,00
246 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.199000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
265 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA....R$ 20.000,00
266 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..R$ 5.000,00
267 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 FOMENTAÇÃO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS AGRICULTORES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
272 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
206060023.2.078000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
278 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 150.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
282 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
284 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..R$ 10.000,00
286 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.020000 CONSTRUIR E REVITALIZAR PARQUES E PRAÇAS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 50.000,00
288 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
290 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 EFETUAR A MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
295 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA....R$ 20.000,00

298 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..R$ 260.000,00
303 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 200.000,00
305 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
306 FONTE: 510 TAXA EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..R$ 100.000,00
308 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 815.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..R$ 20.000,00
325 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.003000 REALIZAR PAGAMENTO APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS
3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DEFÍCIT ATUARIAL.....R$ 36.650,66
333 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.02. DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO
041290026.2.063000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA FÍSICA...R$ 20.000,00
335 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.500,00
336 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041290026.2.083000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA FÍSICA...R$ 19.000,00
337 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.500,00
338 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041290026.2.050000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA FÍSICA...R$ 10.000,00
339 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 112.650,66
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..R$ 70.000,00
341 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
221220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA FÍSICA...R$ 20.000,00
343 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
346 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..R$ 5.000,00
349 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
226610030.1.034000 AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 293.616,36
351 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO/RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DO COMÉRCIO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 27.000,00
358 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
226950030.2.049000 PLANEJAR E IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE FOMENTO AO TURISMO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
361 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA....R$ 10.000,00
362 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..R$ 5.000,00
363 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 455.616,36
SOMA GERAL.....R$ 4.484.567,02

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 2.698.550,66
FONTE: 101 FUNDEB 60%.....R$ 448.000,00
FONTE: 107 Salário Educação.....R$ 90.000,00
FONTE: 146 FNDE – PM IPORÃ MERENDA.....R$ 37.000,00
FONTE: 331 TRANSF.SUS – PSF ESTADUAL/APSUS....R$ 70.000,00
FONTE: 495 ATENÇÃO BÁSICA.....R$ 133.500,00
FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública...R$ 260.000,00
SOMA.....R$ 3.737.050,66

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R$ 5.000,00
20 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 5.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...R$ 18.000,00
34 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.05. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R$ 3.000,00
59 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 21.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
64 FONTE: 102 FUNDEB 40%
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...R$ 250.000,00
73 FONTE: 101 FUNDEB 60%
123610010.2.068000 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..R$ 4.000,00
88 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb
123670010.2.064000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 23.000,00
94 FONTE: 101 FUNDEB 60%

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...R$ 15.000,00
112 FONTE: 102 FUNDEB 40%
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
114 FONTE: 102 FUNDEB 40%
04.03. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE CULTURA
133920013.2.032000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..R$ 5.000,00
123 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R$ 6.000,00
124 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
133920013.2.070000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.800,00
126 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...R$ 5.000,00
132 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
133 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.31.00.0000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS...R$ 5.000,00
138 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R$ 5.000,00
142 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 332.800,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SAÚDE
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.000,00
145 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO....R$ 1.000,00
149 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 15.000,00
155 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE PAB – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA....R$ 36.500,00
164 FONTE: 495 Atenção Básica
103020016.2.024000 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E APARELHOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R$ 30.000,00
173 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082410018.6.003000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE/IDOSO
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS....R$ 600,00
199 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 87.100,00
06. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.080000 EDUCAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..R$ 3.000,00
263 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
206060023.2.078000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA....R$ 1.000,00
279 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..R$ 4.000,00
280 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 8.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
226610030.1.053000 REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 208.616,36
352 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO/RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.1.063000 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 85.000,00
2077 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 293.616,36
SOMA GERAL.....R$ 4.484.567,02

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2014 a 2017 - Lei nº 1293/13, de 06/12/2013, das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1318/14, de 02/05/2014, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:36F5CEAC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1436/2015

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA A LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.318/2014, DE 02/05/2014 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1.360/2014, DE 08/10/2014 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 132.755,39 (Cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103040017.2.185000 VIGIASUS – PROGRAMA QUALIFICAÇÃO VIGILÂNCIA SAÚDE
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 30.075,19
2080 FONTE: 497 Vigilância em Saúde
SOMA.....R$ 30.075,19
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185440022.1.131000 CONSTRUIR POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES RURAIS

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 15.449,48
.... FONTE: 870 CONV.FUNASA – POÇO ARTESIANO PLACA TUPY
SOMA.....R$ 15.449,48
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.081000 REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 82.230,72
1781 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 5.000,00
1784 FONTE: 507 COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
SOMA.....R$ 87.230,72
SOMA GERAL.....R$ 132.755,39

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).....R$ 82.230,72
FONTE: 497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....R$ 30.075,19
FONTE: 870 CONV.FUNASA – POÇO ARTESIANO PLACA TUPY.....R$ 2.520,01
SOMA.....R$ 114.825,92
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
06. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185440022.1.131000 CONSTRUIR POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES RURAIS
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 12.929,47
1634 FONTE: 870 CONV.FUNASA – POÇO ARTESIANO PLACA TUPY
SOMA.....R$ 12.929,47
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
226610030.1.034000 AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 5.000,00
1788 FONTE: 507 COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
SOMA.....R$ 5.000,00
SOMA GERAL.....R$ 132.755,39

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2014 a 2017 - Lei nº 1293/13, de 06/12/2013, das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1318/14, de 02/05/2014, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DCAA1A1A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 807/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de agosto de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de agosto de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:97EFF926

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 808/2015

CONCEDE A CONVERSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES EM PECÚNIA A SERVIDORA SELMA MARIA BAGAROLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento protocolado nº. 2721/2015, datado de 27/07/2015.

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **SELMA MARIA BAGAROLO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.355.834-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 014.771.949-67, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 126/1993 de 16 de julho de 1993, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. A conversão da Licença Especial de 03 (três) meses em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR. 21 de agosto de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:ADA70EA6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 809/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA LUCIMAR DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de agosto de 2015, por um período de 08 (oito) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIMAR DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.204.263-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 018.743.299-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 059/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR, 21 de agosto de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:79289919

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 810/2015

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A CLEUZA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o atestado médico.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 17 de agosto de 2015, por um período de 11 (onze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEUZA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.421-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 916.582.769-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 055/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de agosto de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:29B8C859

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 811/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA ANA GESSICA EVARISTO SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de agosto de 2015, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA GESSICA EVARISTO SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.362.071-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 078.192.969-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 336/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 21 de agosto de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B30DBE42

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 812/2015

REVOGA A PORTARIA Nº. 794/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE;

I – Revogar a Portaria nº. 794/2015, de 17 de agosto de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição de nº. 0815 - página 35 de 18 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de agosto de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F915C8CC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 813/2015

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, ROZILDA BALIEIRO MENDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ROZILDA BALIEIRO MENDES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.299.875-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 036.149.469-67, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Assistência a Saúde e à Área Social , férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/05/2012 a 17/05/2013 a contar de 03/08/2015 a 01/09/2015.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de agosto de 2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de agosto de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:64279887

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 814/2015

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FATIMA GEA MATARO DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **FATIMA GEA MATARO DE LIMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.843.553-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 663.245.649-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 01/03/2014 a contar de 21/09/2015 a 05/10/2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de agosto de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9EF22F7B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 815/2015

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FATIMA LUCIA INÊS CORREIA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LUCIA INÊS CORREIA DOS SANTOS,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.005.679-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 787.338.209-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MÃE SOCIAL**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 01/04/2015 a contar de 21/08/2015 a 04/09/2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de agosto de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B63C55B2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 816/2015

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO LIMA GONZAGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ANTONIO LIMA GONZAGA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.371.249-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.015.629-36, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, nomeado no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, designado para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2014 à 05/03/2015 a contar de 23/09/2015 a 07/10/2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de agosto de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E95058E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 817/2015

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LARISSA EIDT VALVASSORE DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** à Servidora **LARISSA EIDT VALVASSORE DE ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.729.339-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 005.381.559-90, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **Fonoaudióloga**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09/04/2013 à 09/04/2014, para serem gozadas a contar de 23/11/2015 à 07/12/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de agosto de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E81028CC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
21.08.2015	FMS IPORÃ INVEST	240.000,00

Iporã-(PR), 21 de agosto de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B26DC09D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 3726/2015

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.556/2015,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 240.000,00 (Duzentos Quarenta mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.506/2014 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.1089	PROGRAMA APSUS – AQUISIÇÃO DE ONIBUS		
44.90.52.00.00	Aquisição de Veículo	31332	240.000,00
TOTAL DO EXCESSO			**240.000,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: PROGRAMA APSUS – AQUISIÇÃO DE ONIBUS			
CONTA CORRENTE:			
RUBLICA DA RECEITA: 24.72.01.99.02.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	VALOR A REPASSAR	31332	240.000,00
TOTAL DO EXCESSO			**240.000,00**

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 de agosto de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:96B9F585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2015; **Proc. Administrativo**: nº 038/2015. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal. O Município de Itambaracá, torna público o resultado final referente a Licitação em epígrafe. **EMPRESAS VENCEDORAS**: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A, CNPJ: 08.816.067/0001-00, com valor total de R$ 22.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais) e GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, com valor total de R$ 20.640,00 (vinte mil e seiscentos e quarenta reais).

Itambaracá PR, 20 de Agosto de 2015**.**

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:16286195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2015; **Proc. Administrativo**: nº 041/2015. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de referência de A a Z, éticos e genéricos, baseado no índices técnicos tais como INDITEC, ABCFarma ou outras publicações especializadas que estejam Regulamentada Pelo Ministério da Saúde. O Município de Itambaracá, torna público o resultado final referente a Licitação em epígrafe. **EMPRESA VENCEDORA**: CARLOS A. DOS SANTOS FARMACIA - EPP, CNPJ: 09.435.427/0001-97.

Itambaracá PR, 21 de Agosto de 2015**.**

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B525A5FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE NOVA DATA

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares e material permanente,

para a Secretaria de Saúde, Suspenso para alteração necessária no Edital. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 09/09/2015 a partir das 09h:10m. Aquisição do Edital Retificado: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio:
WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 20 de agosto de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0DAAFBEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015

Face ao contido na documentação e proposta e ao que consta na ata de abertura e julgamento das propostas, resolvem o Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria Municipal nº 24/2015, no uso de suas atribuições**, ADJUDICAR** para a empresa: **POTENCIAL ESG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME** , cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE 48 ABRIGOS, PARA EMBARQUE/ DESEMBARQUE DE USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO, REESTRUTURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DA CIDADE**, conforme contrato 1.008.089-10/2013– Ministério das Cidades, conforme Caderno de Encargos e Especificações técnicas.
Valor adjudicado:
R$ 242.308,44 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Itaperuçu, 26 de maio de 2015.

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Presidente
CPL

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:EC425EC5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação, que tem como objeto a **IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O ESPORTE EDUCACIONAL RECREATIVO DE LAZER, PROGRAMA: ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS, CONTRATO 1.010.874-03/2013**, conforme Caderno de Encargos e Especificações técnicas, no valor de **R$ 335.094,38 (trezentos e trinta e cinco mil noventa e quatro reais e trinta e oito centavos),** em favor da empresa: **POTENCIAL ESG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME**. Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 26 de maio de 2015

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1E14C3D8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação, que tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE 48 ABRIGOS, PARA EMBARQUE/ DESEMBARQUE DE USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO, REESTRUTURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DA CIDADE**, no valor de **R$ 242.308,44 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, em favor da empresa: **POTENCIAL ESG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME**. Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 26 de maio de 2015

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:312146C7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 23/2015

OBJETO: Aquisição de 01(um) Caminhão 0KM..
Face ao contido na documentação e proposta e ao que consta na ata de abertura e julgamento das propostas, resolvem o pregoeiro e a equipe de apoio nomeados pela Portaria Municipal nº 025/2015, no uso de suas atribuições**, ADJUDICAR** para a empresa:

DIVESA-DISTRIBUIDORA CURITIBANA DE VEÍCULOS LTDA, no valor de R$220.000,00(duzentos e vinte mil reais).

Itaperuçu, 04 de agosto de 2015.

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Pregoeiro

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C988594D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015

Face ao contido na documentação e proposta e ao que consta na ata de abertura e julgamento das propostas, resolvem o Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados pela Portaria Municipal nº 24/2015, no uso de suas atribuições**, ADJUDICAR** para a empresa: **ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA ME** , cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RUA NILO CAIRO, PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO CONTRATO 1.013.745-14/2013**, conforme Caderno de Encargos e Especificações técnicas.
Valor adjudicado:
R$ 269.819,97(duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e dezenove reais e noventa e sete centavos).

Itaperuçu, 26 de maio de 2015.

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:EC924BD3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2015**, que tem como objeto a ***"Aquisição de 01(um) Caminhão 0 KM".*** Cujo vencedor foi à empresa **DIVESA- DISTRIBUIDORA CURITIBA DE VEÍCULOS LTDA,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 04 de agosto de 2015.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:5C5E5E2F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação, que tem como objeto a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RUA NILO CAIRO, PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO CONTRATO 1.013.745-14/2013**, conforme Caderno de Encargos e Especificações técnicas, no valor de **R$ 269.819,97(duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e dezenove reais e noventa e sete centavos)**, em favor da empresa: **ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA ME**. Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 26 de maio de 2015

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F030FE84

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2015

Face ao contido na documentação e proposta e ao que consta na ata de abertura e julgamento das propostas, resolvem o Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados pela Portaria Municipal nº 24/2015, no uso de suas atribuições, **ADJUDICAR** para a empresa: **POTENCIAL ESG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME** , cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O ESPORTE EDUCACIONAL RECREATIVO DE LAZER, PROGRAMA: ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS, CONTRATO 1.010.874-03/2013, conforme Caderno de Encargos e Especificações técnicas.
Valor adjudicado:
R$ 335.094,38 (trezentos e trinta e cinco mil noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

Itaperuçu, 26 de maio de 2015.

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:CAB45B7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE*:**

Art. 1º- Exonerar a servidora **Aneriane Aparecida Geffer**, portadora do RG: 7.361.541-0/PR, matricula 3075-1 do Cargo comissionado de **Chefe de Seção de Recursos Humanos,** conforme Decreto de nomeação Nº 015/2013, Art.8ºde 04 de fevereiro de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrario.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B94627F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art. 1º- Exonerar a servidora **Jamayana Cavalli** portadora do RG: 9.630.494-3/PR, matricula 3111-1 do Cargo comissionado de **Chefe da saúde da família,** conforme Decreto de nomeação Nº 26/2013, Art.11º de 04 de fevereiro 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrario.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:789A98D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 063/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art. 1º- Exonerar o servidor **Eliton José Costa Rosa** portador do RG: 8.947.772-7/PR, matricula 3733-1 do Cargo comissionado de **Chefe de Cerimonial,** conforme Decreto de nomeação Nº 135/2014, Art.1º de 03 de setembro de 2014.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrario.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D08F4D37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 066/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art. 1º- Exonerar a servidora **Ana Cristina da Silva Good** portadora do RG: 8.594.514-9/PR, matricula 3735-1 do Cargo comissionado de **Chefe Seção Programa Agropecuários,** conforme o Decreto de nomeação Nº141/2014, Art.1º de 15 de setembro de 2014.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrario.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:07B0D633

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 070/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art. 1º- Exonerar o servidor **Joel Gonçalves de Faria,** portador do RG: 8.086.157-5/PR, matricula 3067-1 do Cargo comissionado de **Chefe Seção Qualidade de vida.**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrario.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:02EA4F4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 073/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art. 1º- Exonerar a servidora **Serli de Matos Godoi,** portadora do RG: 8.591.443-0PR, matricula 3707-1 do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais PSS,** conforme o Decreto de nomeação Nº053/2014, Art.1º de 21 de março de 2014.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrario.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:FD6B9C21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 074/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art. 1º- Exonerar a servidora **Marisa de Lara,** portadora do RG: 6.596.971-8/PR, matricula 3113-1 do Cargo comissionado de **Chefe do Peti.**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrario.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:12030CDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº061/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art. 1º- Exonerar a servidora **Adicleia Aparecida Mariano do Nascimento** portadora do RG: 8.647.244-9/PR, matricula 3110-1 do Cargo comissionado de **Chefe Posto de Saúde 03,** conforme Decreto de nomeação Nº 26/2013, Art.10º de 04 de fevereiro 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrario.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:984BDF7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art. 1º- Exonerar a servidora **Regiane de França** portadora do RG: 9.179.132-6/PR, matricula 3076-1 do Cargo comissionado de **Chefe de Seção de Assuntos da Comunidade,** conforme Decreto de nomeação Nº015/2015, Art.9º de 04 de fevereiro de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrario.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6D05916E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 067/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art. 1º- Exonerar a servidora **Vera Lucia de Araujo** portadora do RG: 7.708.451-7/PR, matricula 3148-1 do Cargo comissionado de **Chefe Seção de Indústria,** conforme Decreto de nomeação Nº 066/2013, Art.1 de 14 de maio de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrario.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:03AA4034

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 071/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art. 1º- Exonerar a servidora **Edna de Fátima Coutinho,** portadora do RG: 6.632.956-9/PR, matricula 3371-1 do Cargo de auxiliar de serviços gerais PSS, conforme o Decreto de nomeação Nº021/2014, Art.1º de 07 de fevereiro de 2014.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrario.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A00EFF6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 069/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art. 1º- Exonerar o servidor **Romildo Lima de Jesus,** portador do RG: 8.935.270-3/PR, matricula 3047-1 do Cargo comissionado de **Chefe da Seção de Transito.**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrario.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F7232484

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº059/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art. 1º- Exonerar a servidora **Andressa da Silva**, portadora do RG: 8.578.288-6/PR, matricula 3132-1 do Cargo comissionado de **Chefe do Caps**.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrario.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:78E2A9D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art. 1º- Exonerar a servidora **Edilsen Cristina Mengarda** portadora do RG: 5.353.217-9/PR, matricula 3347-1 do Cargo comissionado de **Chefe da Divisão Técnico Administrativa,** conforme Decreto de nomeação Nº 133/2013, Art.3º de 01 de novembro de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrario.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:593E2C26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 065/2015 DE 21 DE AGOSTO DE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art. 1º- Exonerar a servidora **Eunice Geffer Stresser de Jesus** portadora do RG: 5.382.679-2/PR, matricula 3055-1 do Cargo comissionado de **Chefe da Divisão de Viação.**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrario.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E2103F77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 068/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art. 1º- Exonerar o servidor **Jose Valdivino Costa,** portador do RG: 3.093.705-8/PR, matricula 3722-1 do Cargo comissionado de **Chefe Divisão Vigilância Epidemiológica,** conforme Decreto de nomeação Nº 103/2014, Art. 2º de 23 de junho de 2014.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrario.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C8E44B53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 072/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art. 1º- Exonerar a servidora **Edivania Aparecida de Brito,** portadora do RG: 8.591.443-0/PR, matricula 3696-1 do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais PSS,** conforme o Decreto de nomeação Nº032/2014, Art.1º de 21 de fevereiro de 2014.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrario.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:99B984F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 245/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar servidor **Emerson Alves de Faria,** portador do RG 7.322.582-5/PR do cargo em comissão **Assessor de Comunicação,** conforme Portaria de nomeação Nº 120/2015, Art.1º de 02 de junho de 2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:62A7796C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Wellington Sandro Deonisio,** portador do RG nº 7.118.822-1/PR para o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Recursos Humanos,** percebendo a remuneração do símbolo CC4.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B6CBB258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 243/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art. 1º- Exonerar o servidor **Carlos Roberto Carreira** portador do RG: 6.408.034-2/PR, matricula 3771-1 do Cargo comissionado de **Chefe da Divisão de Documentos,** conforme Portaria de nomeação Nº69/2015, Art.1º de 17 de abril de 2015.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrario.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:88A9310F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 244/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a servidora **Jociane Faria Imbronisio,** portadora do RG 8.660.875-8/PR do cargo em comissão **Chefe Seção de Controladoria,** conforme Portaria de nomeação Nº 227/2015, Art.1º de 10 de agosto de 2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F7BC4D12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 210/2015 - LICITAÇÃO 110/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 095/2015

EXTRATO DO CONTRATO 210/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 110/2015
Pregão Presencial Nº 095/2015
OBJETO: Uma (01) Maquina extrusora de perfis de concreto modelo IMB 900 G master e fôrma acoplada.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: IMB - Indústria Metalúrgica Ltda. EPP.
Valor global: R$ 32.500,00.
VIGÊNCIA: 24.08.2015 a 23.10.2015
DATA DA ASSINATURA: 21.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

IMB - INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. EPP.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:BDF4B815

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 211/2015 - LICITAÇÃO 102/2015 - TOMADA DE PREÇOS 014/2015

EXTRATO DO CONTRATO 211/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 102/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015
(Lei Federal n° 8.666/93).
OBJETO: Obra - pavimentação asfaltica em CBUQ em vias urbanas da cidade de Ivaí - Pr - Ruas Engenheiro Saporski e Gregorio Lobacz.(pavimentação e pintura).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
Valor global: R$ 74.865,27.
VIGÊNCIA: 24.08.2015 a 23.10.2015
DATA DA ASSINATURA: 21.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:19039277

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 212/2015 - LICITAÇÃO 102/2015 - TOMADA DE PREÇOS 014/2015

EXTRATO DO CONTRATO 212/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 102/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015
(Lei Federal n° 8.666/93).
OBJETO: Obra - pavimentação asfaltica em CBUQ em vias urbanas da cidade de Ivaí - Pr - Ruas Engenheiro Saporski e Gregorio Lobacz. (tubos pluviais de concreto e meio-fios).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Tuboponta - Tubos Ponta Grossa Ltda.
Valor global: R$ 38.776,00.
VIGÊNCIA: 24.08.2015 a 23.10.2015
DATA DA ASSINATURA: 21.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

TUBOPONTA - TUBOS PONTA GROSSA LTDA..
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:10D7E194

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 213/2015 - LICITAÇÃO 104/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 089/2015

EXTRATO DO CONTRATO 213/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 104/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: 5.000 m² de grama tipo São Carlos (sempre verde)para campos esportivos, praças e imóveis públicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Grameira Negrello Ltda.
Valor unitário: R$ 3,75
Valor global: R$ 18.750,00.
VIGÊNCIA: 24.08.2015 a 23.08.2015
DATA DA ASSINATURA: 21.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

GRAMEIRA NEGRELLO LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:94F4FE12

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 214/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 089/2015

EXTRATO DO CONTRATO 214/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 089/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Locação de área de um (01) imóvel na localidade de Cachoeira, Município de Ivaí para exploração de cascalho pelo período de três (03) meses para manutenção de estradas vicinais municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Tereza Taborda Poli
Valor global: R$ 3.600,00.
VIGÊNCIA: 24.08.2015 a 22.11.2015.
DATA DA ASSINATURA: 21.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

TEREZA TABORDA POLI
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F6404374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 042-2015

ANTONIO VIEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, aos servidores desta Câmara Municipal a partir do mês de agosto de 2015, conforme o estabelecido na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
André Luis de Mello	54	55
Eliana Beatriz Marioto Sandoli	38	39
Rafael Paladine Vieira	71	75
Rosilene Cristina Ferreira	38	42

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 21 de agosto de 2015.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:D3A16065

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2015

Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2015.
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratada: CAMPOS E ZAMBON LTDA - ME
Objeto: Aditiva o valor de R$ 3.325,00 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais) atualizando o montante para R$ 16.625,00 (dezesseis mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
Disposições Gerais: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato.
Data de Assinatura: 21/08/2015

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:37769A25

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2015

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO:A. W. S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ:04.286.314/0001-53
CONTRATO Nº:028/2015
OBJETO: Aquisição de combustível Diesel S-10.
VALOR:R$ 14.150,00 (quatorze mil e cento e cinquenta reais).
DATA: 21/08/2015

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2015.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor Geral

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:0AAC5A6B

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

Objeto: Aquisição de combustível Diesel S-10.

O Diretor do SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

LOTE 01 – COMBUSTÍVEL DIESEL S-10: à Empresa A. W. S. Comércio de Combustíveis Ltda, no valor de R$ 14.150,00.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2015.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor Geral

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:3D6F46AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 088/2015.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: JOÃO ANTONIO LEMES, CNPJ SOB Nº 76.118.777/0001-17, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR JOÃO ANTONIO LEMES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA47.
VALOR GLOBAL: R$ 22.833,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 5,90 (CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: ESTENDENDO-SE A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL ATÉ 18/12/2015.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.03 – DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0027.6030 – TRANSPORTE ESCOLAR 5%
179:3.3.90.39.00.00.1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.361.0027.6031 – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2014
180:3.3.90.39.00.00.1139 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.361.0027.6032 – TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL 2014
181:3.3.90.39.00.00.1156 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DATA: 18/08/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:397872B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 090/2015.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: PHP TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 10.014.409/0001-10, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. CRISTIANE FIATKOWSKI PAULISTA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 12.
VALOR GLOBAL: R$ 18.673,20 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 3,99 (TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: ESTENDENDO-SE A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL POR 60 DIAS, ESTENDENDO-SE ATÉ 16/10/2015 OU ATÉ TÉRMINO DO PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.03 – DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0027.6030 – TRANSPORTE ESCOLAR 5%
179:3.3.90.39.00.00.1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.361.0027.6031 – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2014
180:3.3.90.39.00.00.1139 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.361.0027.6032 – TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL 2014
181:3.3.90.39.00.00.1156 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DATA: 18/08/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A3B5F90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 091/2015.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHAS 03,24 E 27.
VALOR GLOBAL: R$ 68.225,40 (SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) SENDO OS VALORES POR KM E POR LINHA A SEGUIR DISCRIMINADOS:

LINHA	VALOR POR KM R$	TOTAL POR LINHA R$
03	2,79	19.920,60
24	4,30	23.220,00
27	3,12	25.084,80

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: ESTENDENDO-SE A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL POR 60 DIAS, ESTENDENDO-SE ATÉ 16/10/2015 OU ATÉ TÉRMINO DO PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.03 – DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0027.6030 – TRANSPORTE ESCOLAR 5%
179:3.3.90.39.00.00.1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.361.0027.6031 – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2014
180:3.3.90.39.00.00.1139 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.361.0027.6032 – TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL 2014
181:3.3.90.39.00.00.1156 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DATA: 18/08/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2E117DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 093/2015.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: OSNI GONÇALVES DOS SANTOS, CNPJ SOB Nº 14.479.833/0001-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO TITULAR, SR OSNI GONÇALVES DOS SANTOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHAS 44 E 57.
VALOR GLOBAL: R$ 44.724,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) SENDO OS VALORES POR KM E LINHA A SEGUIR DISCRIMINADOS:

LINHA	VALOR POR KM R$	TOTAL POR LINHA R$
16	3,14	21.100,80
33	3,86	23.623,20

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: ESTENDENDO-SE A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL POR 60 DIAS, ESTENDENDO-SE ATÉ 16/10/2015 OU ATÉ TÉRMINO DO PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.03 – DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0027.6030 – TRANSPORTE ESCOLAR 5%
179:3.3.90.39.00.00.1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.361.0027.6031 – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2014
180:3.3.90.39.00.00.1139 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.361.0027.6032 – TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL 2014
181:3.3.90.39.00.00.1156 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DATA: 18/08/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E3A9C1CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 094/2015.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: JOSIANE DE FATIMA MULLER MENDES TRANSPORTES ME, CNPJ SOB Nº 11.598.087/0001-67, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA JOSIANE DE FATIMA MULLER MENDES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHAS 44 E 56.
VALOR GLOBAL: R$ 42.835,20 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS) SENDO OS VALORES POR KM E POR LINHA A SEGUIR DISCRIMINADOS:

LINHA	VALOR POR KM R$	TOTAL POR LINHA R$
44	3,98	20.536,80
56	4,89	22.298,40

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: ESTENDENDO-SE A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL POR 60 DIAS, ESTENDENDO-SE ATÉ 16/10/2015 OU ATÉ TÉRMINO DO PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.03 – DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0027.6030 – TRANSPORTE ESCOLAR 5%
179:3.3.90.39.00.00.1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.361.0027.6031 – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2014
180:3.3.90.39.00.00.1139 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.361.0027.6032 – TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL 2014
181:3.3.90.39.00.00.1156 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DATA: 18/08/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C705B85A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 095/2015.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: MIROTUR TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.475.328/0001-15, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR JOAQUIM LUIZ DE SIQUEIRA MENDES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 18.
VALOR GLOBAL: R$ 26.250,00 (VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM R$3,50(TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: ESTENDENDO-SE A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL POR 60 DIAS, ESTENDENDO-SE ATÉ 16/10/2015 OU ATÉ TÉRMINO DO PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.03 – DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0027.6030 – TRANSPORTE ESCOLAR 5%
179:3.3.90.39.00.00.1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.361.0027.6031 – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2014
180:3.3.90.39.00.00.1139 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.361.0027.6032 – TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL 2014
181:3.3.90.39.00.00.1156 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DATA: 18/08/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B011598B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES Nº 182/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: JUNIOR TUR LTDA, CNPJ SOB Nº 01.918.873/0001-40, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LORISTAN DE CARVALHO JUNIOR.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 27/08/2015 E 26/08/2016, DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR CONTRATUAL DE R$292.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)., COM FULCRO NO ART.57, II DA LEI 8666/93.
DATA: 18/08/2015.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF3A6FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 082/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB N° 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: RECOMPOR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO,PASSANDO A SER:

LINHA	VALOR POR KM RODADO R$	VALOR A SER EMPENHADO PARA DESPESAS COM O REAJUSTE R$
05	2,74	54,60
09	2,92	328,32
11	3,93	195,00
12	3,77	187,50
26	3,08	284,92
27	2,84	322,40
30	3,93	195,00

COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS A 11/12/2014
COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA ‘d’ DA LEI 8666/93
DATA: 13/08/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5D16C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Chefe da Divisão do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
ADRIANA SAHIA ZAJONC	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 20 de agosto de 2015

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0308039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 743, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre o Cancelamento de Auxílio Transporte dos Agentes Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/08/2015 os efeitos das Portarias abaixo especificadas, que concederam aos servidores abaixo qualificados, AUXÍLIO TRANSPORTE, de acordo com o Artigo 1º da Lei nº 3109, de 17/08/2015, em atendimento ao Comunicado Interno nº 584/2015 de 19/08/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

Nome	RGnº	Portaria	Item
ADRIANA TEIDER CARDOSO	5.904.055-3/PR	507, 16.05.2014	I
ALCEU AGNALDO KRAINSKI PINTO	8.105.193-3/PR	507, 16.05.2014	II
ANA CAROLINA DA CRUZ CASTRO	12.787.378-0/PR	827, 15.09.2014	
ANA MARIA PAES TINFEL	9.343.266-5/PR	507, 16.05.2014	III
ANALI PICKSSIUS	7.623.864-2/PR	507, 16.05.2014	IV
ANDREA CRISTINA DE MATOS DIAS	7.826.776-3/PR	507, 16.05.2014	V
ANDREIA MARIA MENDES	10.060.905-3/PR	507, 16.05.2014	VI
ANDRIELI FRANCA DA LUZ	13.425.234-0/PR	222, 16.05.2015	
ARLETE APARECIDA DE LIMA ALVES	5.821.420-5/PR	507, 16.05.2014	VIII
BEATRIZ GOLL GONZAGA	7.314.918-5/PR	507, 16.05.2014	IX
BENEDITA ELZI FERREIRA GUIMARAES	6.939.791-3/PR	507, 16.05.2014	X

Continua...

• PORTARIA Nº 743, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

BRAIELY DOS SANTOS MAURER	10.469.739-9/PR	222, 16.05.2015	
CARLA TOLEDO CAMPOS DOS SANTOS	27.037.258-4/RJ	222, 16.05.2015	
CECILIA ROSSA DE CAMARGO	6.983.897-9/PR	507, 16.05.2014	XI
CLAUDETE APARECIDA ZENIK SCHUSTER	9.574.851-1/PR	507, 16.05.2014	XII
DARCIOLY KUKLA RODRIGUES	7.890.351-1/PR	507, 16.05.2014	XIII
EDICLEA BALBINO DE SOUZA	10.694.563-2/PR	222, 16.05.2015	
ELAINE MARIA TRENTIN	8.698.443-1/PR	222, 16.05.2015	
ELIA MARIA SCHUSTER DA SILVA	5.185.270-2/PR	507, 16.05.2014	XIV
ELIANE MARIA CARDOSO	9.159.051-4/PR	507, 16.05.2014	XV
ELIZABETH HORNING	9.547.641-4/PR	507, 16.05.2014	XVI
EMIDIA BUENO CUNHA	12.643.826-5/PR	507, 16.05.2014	XVII
FABIANA PATRICIA BUENO DE CHAVES	6.928.243-1/PR	507, 16.05.2014	XVIII
FERNANDA DE FATIMA CARVALHO TENORIO	9.408.258-7/PR	827, 15.09.2014	
GISLAINE DA LUZ SANTANA DA SILVA	10.000.441-0/PR	1005, de 21.11.2014	
GLAUCE APARECIDA GUIMARAES BIANEK	8.085.247-9/PR	507, 16.05.2014	XIX
HELENIR BATISTA DA LUZ	6.792.428-2/PR	507, 16.05.2014	XX
JANETE APARECIDA SCHMIDT PEDRO	6.955.025-8/PR	507, 16.05.2014	XXI
JAQUELINE DAS GRACAS DE OLIVEIRA MAYER	10.469.679-1/PR	507, 16.05.2014	XXII
JEAN CESAR PIMENTEL	6.049.780-0/PR	507, 16.05.2014	XXIII
JESSICA MARIA DA SILVEIRA	10.910.794-8/PR	507, 16.05.2014	XXIV
JOSILAINE APARECIDA MAYER	7.307.090-2/PR	507, 16.05.2014	XXVI

Continua...

• PORTARIA Nº 743, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

JOSILENE FREITAS DE AMORIM	9.426.682-3/PR	507, 16.05.2014	XXVII
JUCIMARA DE CASTRO	7.366.658-9/PR	507, 16.05.2014	XXVIII
JULIANA FERREIRA RIBAS	9.958.280-4/PR	507, 16.05.2014	XXIX
LUZIA MILDEMBERG MARTINS	7.074.304-3/PR	507, 16.05.2014	XXXI
MARAGLAI TERTULIANO PINTO	10.788.395-9/PR	222, 16.05.2015	
MARCIA CAMARGO CADENA	7.266.539-2/PR	507, 16.05.2014	XXXII
MARIA APARECIDA DE LARA SOEK	8.076.973-3/PR	507, 16.05.2014	XXXIV
MARIA APARECIDA TEIDER KRAINSKI	6.897.598-0/PR	507, 16.05.2014	XXXV
MARIA CRISTINA DO NACIMENTO DE ALMEIDA	6.939.868-5/PR	507, 16.05.2014	XXXVI
MARIA DE LOURDES B DE PAULA PINTO	6.973.210-0/PR	507, 16.05.2014	XXXVII
MARIA IZABEL ASKE	5.234.199-0/PR	507, 16.05.2014	XXXVIII
MARIA JOANA RIBEIRO DE FREITAS	6.654.137-1/PR	507, 16.05.2014	XXXIX
MARILEIA HEMPLES	9.851.948-3/PR	507, 16.05.2014	XL
MARILIA AFONSO DE LIMA	8.902.371-8/PR	507, 16.05.2014	XLI
MARILUZ FERREIRA KLIMIONT	6.064.119-6/PR	507, 16.05.2014	XLII
MARINA MEIRA DE SOUZA	4.505.338-5/PR	507, 16.05.2014	XLIII
MARISA APARECIDA CAMARGO	8.564.121-2/PR	507, 16.05.2014	XLIV
MARLENE SCHUSTER DA SILVA UKAN	5.718.062-5/PR	507, 16.05.2014	XLV
MARLI TERESINHA FRANCO	8/R-1.822.125/SC	507, 16.05.2014	XLVI
MAURITA ALVES DE LIMA	7.836.633-8/PR	507, 16.05.2014	XLVII
PATRICIA HELLINGER	6.706.215-9/PR	507, 16.05.2014	XLVIII

Continua...

• PORTARIA Nº 743, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

PEDRONELIA DO ROCIO FERREIRA SILVA	5.928.625-0/PR	507, 16.05.2014	XLIX
QUELI DE MELO	10.694.376-1/PR	507, 16.05.2014	L
ROSELI DOS SANTOS DA SILVA	6.290.763-0/PR	507, 16.05.2014	LII
ROSICLER AMARAL ROSA	5.821.432-9/PR	507, 16.05.2014	LIII
SANDRA SCHUSTER HUKAN	8.044.448-6/PR	507, 16.05.2014	LIV
SIMONE APARECIDA PINTO MACIEL	8.609.852-0/PR	507, 16.05.2014	LV
SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA	10.102.886-0/PR	507, 16.05.2014	LVI
VANESSA UKAN ZELA	12.872.622-5/PR	507, 16.05.2014	LVII
ZILA ALVES DOS ANJOS	1.998.940-2/PR	507, 16.05.2014	LVIII

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de agosto de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4BEE19EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 744, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe Sobre Perícia Médica e Dá Outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: BENEDITA ROSI RAMOS ROSA
CIRG Nº: 5.759.105-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 196
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OCUPACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - A perícia será realizada em 21/08/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/08/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de agosto de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26748C32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 745, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: CRISTIANE ADÃO
CIRG Nº: 5.910.945-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 308
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 21/08/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/08/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de agosto de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:507CF2E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 746, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: GISLAINE PIRES DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 8.985.664-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10296
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 21/08/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/08/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de agosto de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66559BEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 747, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Elisa Chicareli Pinhat, CRM 29261-PR. O período de gozo

compreenderá entre 13/08/2015 a 10/12/2015, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 11/12/2015. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280/2008, alterada pela Lei nº 2852/ 2013.

NOME: BRAIELY DOS SANTOS MAURER
CIRG Nº: 10.469.739-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 10821
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / COMUNIDADE DE MATO PRETO MACHADO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/08/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de agosto de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2EC161ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 748, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Claudia M. M. Vaz, CRM 13.625-PR. O período de gozo compreende entre 14/08/2015 a 09/02/2016, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 10/02/2016. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: LEILA APARECIDA DA SILVEIRA PINTO
CIRG Nº: 10.368.190-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 6882
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/08/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de agosto de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5FA6E2FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 749, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO, no importe de 100% (cem por cento), a partir de 19/08/2015, considerando os Comunicados Internos nºs 524/2015 de 07/08/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 580/2015 de 19/08/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: INDIAMARA APARECIDA STOCO CORREA
CIRG Nº: 6.705.776-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1657
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19/08/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de agosto de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D45A3CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 750, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO, no importe de 100% (cem por cento), a partir de 19/08/2015, considerando os Comunicados Internos nºs 524/2015 de 07/08/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 580/2015 de 19/08/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROSILANE A. SANTOS DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 6.373.066-1 SSP/PR

MATRÍCULA: 1377
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID S. CARNEIRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19/08/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de agosto de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3ABE12EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 751, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 458/2015 de 07/08/2015, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte. Remover da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte / Departamento de Infraestrutura Rural para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente / Departamento de Meio Ambiente, a partir de 20/08/2015.

NOME: JOÃO LUIZ CHAVES SANTOS
CIRG Nº: 9.709.592-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 4627
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/08/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de agosto de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D96099C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 752, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: CELIA REGINA PALOMA CARNEIRO
CIRG Nº: 3.645.934-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 253
CARGO: PROFESSRO PRE-ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA PROFESSOR DAVID S. CARNEIRO

Art. 2º - A perícia será realizada em 21/08/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/08/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de agosto de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D3EF562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 065/2015, elaborado pela Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS PÚBLICOS,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

INSTITUTO TECNOLOGIA E PESQUISA E PESQUISA SABER LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 05.128.703/0001-13;

Valor: R$ 38.000,00 (**Trinta e Oito Mil Reais**),sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos itens, cotou as menor proposta e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 21 de Agosto de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:CA3BAA6C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Secretaria de Administração
Depto. de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 101/2013)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 00.000.000/0001-91, com supracitado endereço profissional., doravante denominado **BANCO CONTRATADO.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

NÚMERO: 2º Aditivo Contratual.

DATA DO CONTRATO: 21 de Agosto de 2015.

VIGÊNCIA: Permanece inalterado

VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), pelo período de 12 meses.

FORO: Comarca de Palmital – PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D7EF305D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 069/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *69/2015*-PML
PROCESSO 101/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto objetivando a aquisição de calcário dolomitico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme convênio nº 542/2013, celebrado entre o Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB e o Município de Loanda,, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 11 de setembro de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 62.790,00 (sessenta e dois mil, setecentos e noventa reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 20 de agosto de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5496FB61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 067/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *67/2015*-PML
PROCESSO 98/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 10 de setembro de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 89.750,00 (oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 20 de agosto de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1AC9B089

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 055/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de lixeiras telada com base tubular, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Nilson Wander Spinardi, Vice-Prefeito no exercício da chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

GENESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF

sob nº. 21.542.278/0001-60, vencedora do item 01, com valor unitário de R$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais), perfazendo o valor total de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais);

DISBRAPLAC LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.168.674/0001-13, vencedora do item 02, com valor unitário de R$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais), perfazendo o valor total de R$ 21.350,000 (vinte e um mil e trezentos e cinquenta reais).

Loanda, 21 de Agosto de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D050379F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2015

Nilson Wander Spinardi, Vice-Prefeito no exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Pensão por morte elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Conceder, a partir de 08/07/2015, **PENSÃO POR MORTE** a que faz jus o Sr. **ADEMIR PONTES MUSULINO** portador do RG nº 5.673.993-9 SESP/PR e CPF nº 023.707.749-32e os menores **BRUNO RAFAEL DA SILVA** portador do RG nº 13.751.663-2 SESP/PR e CPF nº 100.565.559-62 e **MARIA FERNANDA DA SILVA MUSULINO** portadora do CPF nº 121.570.939-07, pelos direitos adquiridos, daex-servidora**ELITA CARDOSO DA SILVA,** falecida em 08/07/2015de acordo com a certidão de óbito apresentada,nos termos do artigo nº 40 da Constituição Federal c/c Artigo nº 50 da lei municipal nº 002/2002 conforme quadro abaixo:

NOME DA EX-SERVIDORA: **ELITA CARDOSO DA SILVA**				
VALOR DO ÚLTIMA REMUNERAÇÃO: R$ 810,88 (oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos)				
COTA VITALÍCIA				
BENEFICIÁRIOS	DATA DE NASCIMENTO	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	VALOR	%
ADEMIR PONTES MUSULINO	**24/06/1972**	**CONJUGE**	**R$ 270,29**	**33,3333...**
COTAS TEMPORÁRIAS				
BENEFICIÁRIOS	DATA DE NASCIMENTO	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	VALOR	%
BRUNO RAFAEL DA SILVA	**24/01/2001**	**FILHO MENOR**	**R$ 270,29**	**33,3333...**
MARIA FERNANDA DA SILVA MUSULINO	**12/09/2009**	**FILHA MENOR**	**R$ 270,29**	**33,3333...**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vice-Prefeito em exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice Prefeito
Em Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETE
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:81FC1B89

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2015/SESA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SÚMULA – Convoca 01 (uma) candidata para o emprego de ENFERMEIRO PLANTONISTA, com plantões de 12x36 horas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº. 001/2015/SESA, e dá outras providências.

Nilson Wander Spinardi, Vice-Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a desistência da 4ª (quarta) colocada – SILVANA DA SILVA SILVERIO, no emprego de ENFERMEIRO PLANTONISTA – Plantões de 12x36 horas, protocolada sob nº 1.778/2015, datada de 21/05/2015, convocada pelo Edital de Convocação nº 010/2015 de 18/05/2015.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, para o emprego temporário de **ENFERMEIRO PLANTONISTA**, com plantões de 12x36 horas, aberto pelo edital nº. 001/2015-SESA, datado de 10/03/2015, cujo resultado final deu-se pelo edital nº. 006/2015/SESA, datado de 30/03/2015, homologado pelo Edital nº. 007/2015, de 06/04/2015, publicado no Diário Oficial do Município edição nº.0723, de 07/04/2015.

EMPREGO DE ENFERMEIRO PLANTONISTA – PLANTÕES DE 12X36 HORAS

Classificação	Nome
5º Colocada	Angela da Silva de Alcantara

A candidata epigrafadas deverá comparecer, no prazo máximo de até 02 (dois) dias contados à partir da publicação do presente instrumento, munidas dos documentos constantes nos itens 2 e 6.4 do edital nº. 001/2015-SESA, na sede da Prefeitura Municipal de Loanda/PR, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Mato Grosso, nº 354 – Bairro Alto da Glória, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta Municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência do processo seletivo supracitado.

O não comparecimento no prazo previsto no presente edital, implicará em sua desclassificação, nos termos do item 6.5.1, do edital de abertura do processo seletivo simplificado nº.001/2015- SESA, de 10/03/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Agosto do ano de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:DA46EB1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA Nº 066/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº.

76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 066/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 066/2015 –PML.	
CONTRATADA: CARLOS ROBERTO DIAS EPP	**CNPJ/MF:** 03.319.833/0001-49
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma (1) Bicicleta Aro26 e três (3) celulares Lg para Passeio Ciclístico em Comemoração a 7 de Setembro, conforme solicitação do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.	
Valor: R$ 1.316,00 (Hum mil trezentos e dezesseis reais).	
Data da Assinatura: 21/08/2015	
Dotações Orçamentárias: 07.004.27.812.0019.2.042 3.3.90.31.01.00 Premiações Culturais, Artísticas e outras.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2F70826D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 004/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 004/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOBATO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.542.693/0001-56, com sede a Rua Antonio Bergarmo, nº 858, Centro, na cidade de Lobato – Paraná, neste ato representado pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde, **Isabel Aparecida Lucio Masson**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.261.755-7 SSP/PR e do CPF nº 450.222.409-04, residente e domiciliado em Lobato/PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *Fica acrescido o valor de* ***R$8.000,00 (oito mil reais)*** *ao Convênio original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) anual, a serem depositadas até o dia 05 dos meses de maio, agosto, novembro e fevereiro, conforme Lei Municipal Nº 1.287/2015-E e Plano de Aplicação anexo a este Termo.*"

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 19 de Agosto de 2015.

PRESIDENTE DO CONSELHO
Deliberativo do Consórcio

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1- Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
RG nº 7.170.598-6

2- Edenir Machado Pinheiro Giraldeli
RG nº 4.244.840-0

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0257893D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA Nº 067/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 067/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 067/2015 –PML.	
CONTRATADA: CLAUDIONOR ANTONIO DOS SANTOS	**CNPJ/MF:** 18.153.195/0001-75
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de duas (2) Mesas e quatro (4) Bancos de Refeitório Pré Escolar para o Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, conforme solicitação do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.	
Valor: R$ 1.166,66 (Hum mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).	
Data da Assinatura: 21/08/2015	
Dotações Orçamentárias: 07.002.12.365.0013.2.031 4.4.90.52.42.00 Equipamentos e Material Permanente	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:13943FE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25°**, comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **BMC HYUNDAI S.A, CNPJ: 14.168.536/0020-98**, domiciliado à Rua Helena Grodzki, nº 520, Bairro Umbara, no município de Curitiba, Estado do Paraná, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** relativos à **contratação de empresa especializada em peças e serviços para a maquina escavadeira Hyundai 140 LC 7 ano 2006 pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste município.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Contratada	R$ Total
BMC HYUNDAI S.A	R$ 100.000,00
TOTAL GERAL	R$ 100.000,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de agosto de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DA429640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2015

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: BRAZIL TRAVEL GROUP TURISMO LTDA - ME, CNPJ: 12.223.997/0001-28.
DOMICILIO: Rua Visconde do Rio Branco, nº 1501, Centro, no município de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais em voos regulares, destinadas às Secretarias Municipais deste município, conforme itens e valores abaixo especificados.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor proporcional ao desconto oferecido nos bilhetes de passagens aéreas, de acordo com a proposta de preços vencedora, ate o limite de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E755CA60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2015

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: THRIO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 11.095.799/0001-63.
DOMICILIO: Rua Francisco Derosso, nº 6275, Bairro Alto Boqueirão, no município de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço relativo à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) no município de Mallet, conforme itens e valores abaixo especificados.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, a quantia certa, irreajustável e total de **R$ 14.994,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais)**, a ser paga por ocasião da entrega e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) da CONTRATANTE.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **06 (seis) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B117A231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 011/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 011/2015** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a construção de uma quadra de areia, descoberta, cercada com alvenaria de tijolos cerâmicos e tela metálica nas dimensões e especificações constantes em projeto; um padrão de entrada de energia e uma linha de bueiro 400mm para escoamento de águas pluviais, com fornecimento de material, a ser realizado conforme projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 10/09/2015 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 26/08/2015.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 21/08/2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D8BFDD82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **ABA ECOLOGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA - ME, CNPJ: 14.579.779/0001-56**, domiciliado Rua Neo Alves Martins, nº 537, Bairro Zona 03, no município de Maringá, Estado do Paraná, no valor de **R$ 3.336,00 (três mil, trezentos e trinta e seis reais)**, relativos à **aquisição de 120 (cento e vinte) cadernos/agendas pedagógicas personalizadas para serem presenteados aos professores da rede municipal de ensino em comemoração ao Dia do Professor**.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de agosto de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1EC4B9C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DISPENSA 25-2015

HOMOLOGAÇÃO:

Mato Rico, 21 de agosto de 2015.

Considerando os atos praticados e informações sobre o objeto: Contratação de empresa para fornecimento de utensílios doméstico para a cozinha do CRÁS de Mato Rico.

HOMOLOGO e AUTORIZO, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 25/2015, para a contratação da proponente PEDRO MENDES E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ N 06.099.476/0001- 08, estabelecida na Avenida são Pedro, 395, Centro, Roncador PR, CEP 87320-000, na importância de R$ 1.062,00 (hum mil e sessenta e dois reais), pelos fornecimentos dos utensílios domésticos abaixo especificados.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Un.	Valor total
01	Fogão 06 bocas	Unidade	01	559,0	559,00
02	Balcão com pedra	Unidade	01	259,00	259,00
03	Armarinho para cozinha	Unidade	01	244,00	244,00
Valor total					1062,00

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:9DD4CC18

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 88-2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 088/2015
DISPENSA Nº 25/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 21/08/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: PEDRO MENDES E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 06.099.476/0001- 08
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de utensílios domésticos para cozinha do CRÁS.
27
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21/08/2015 à 21/08/2016
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 1.062,10 (hum mil e sessenta e dois reais), sendo a entrega imediata.
FORMA DE PAGAMENTO: parcelado, após a emissão de Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
09.002.08.244.0801.2021 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2024 – MANUTENÇÃO DO CRÁS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:70BD2C43

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 38/2015 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 484/2014 de 17/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 62.624,20 (sixty-two thousand six hundred twenty-four and 20 / 100), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
44 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
57 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	476,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.002 D		EPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.15.451.1501.2.010.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
102 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.503,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
127 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
129 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	103,00
134 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
06.001.12.361.1201.2.014.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
163 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	1.511,20
168 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	555,00
06.001.12.361.1201.2.037.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
183 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
197 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.001.12.361.1201.2.038.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
202 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
336 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	2.476,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
263 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
264 - 3.3.90.36.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.036.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS	
293 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.500,00
Total Suplementação:			62.624,20

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação apurado, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	62.624,20
Total da Receita:	62.624,20

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 29 de julho de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:0FFCCCAE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 173/2015

SÚMULA – Nomeia Merendeira, aprovada em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. JOCÉLIA URBANSKI, portadora da cédula de identidade civil nº 7.738.198-8 e inscrição no CPF nº 053.714.529-07, aprovada em Concurso Público nº 001/2015, classificada em 3º lugar, para o Cargo Efetivo de "MERENDEIRA'', com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 13 de AGOSTO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9E92E995

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 182/2015

SÚMULA – Nomeia Chefe da Divisão de Garagem e Oficina.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. ANTONIO HORACIO DO AMARAL, portador da cédula de identidade civil nº 8.062.263-5 e inscrição no CPF nº 027.848.699-11, para o cargo em comissão de "CHEFE DA DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINA".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/08/2015, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de AGOSTO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:88D9AF48

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 183/2015

SÚMULA – Férias a Secretário Municipal.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao funcionário abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período concessão
400441	MARCIO FONTINI	08012013 - 07012014	24082015 - 23092015

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de agosto de 2015

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:01F9AFCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2516/2015

A Pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: aquisição, por meio de assistência financeira do FNDE (PAR) de mobiliários e equipamentos para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino.
Vencedor: "**COMERCIAL PALMEIRAS LTDA - EPP**" portadora do CNPJ/MF nº. **12.674.048/0001-64** com o valor total de **R$ 14.646,96** (quatorze mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos); "**DSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA**" portadora do CNPJ/MF nº. **15.318.347/0001-54** com o valor total de **R$ 7.624,00** (sete mil seiscentos e vinte e quatro reais); "**GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**' portadora do CNPJ/MF nº. **18.255.981/0001-83** com o valor total de **R$ 11.406,00** (onze mil quatrocentos e seis reais); "**IVANETE FATIMA LERIN - ME**" portadora do CNPJ/MF nº. **14.176.795/0001-06** com o valor total de **R$ 27.084,80** (vinte e sete mil oitenta e quatro reais e oitenta centavos); "**MÔNICA R. DE MELLO FARIA ME.**" portadora do CNPJ/MF nº. **17.353.208/0001-97** com o valor total de **R$ 3.006,00** (três mil e seis reais);); **ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA - ME** portadora do CNPJ/MF nº **11.969.918/0001-60** com o valor total de **R$ 14.940,48** (quatorze mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos). Prazo de entrega: 15 (quinze) úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Prazo de Pagamento: O prazo será de 15 (quinze) dias úteis após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

Publique-se.

21 de agosto de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:14CC7125

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2516/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: aquisição, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC

(PAR) de mobiliários e equipamentos para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino

Dotação
11.001.12.361.0018.5126.4.4.90.52.00.00

Vencedor: "**COMERCIAL PALMEIRAS LTDA - EPP**" portadora do CNPJ/MF nº. **12.674.048/0001-64** com o valor total de **R$ 14.646,96** (quatorze mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos); "**DSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA**" portadora do CNPJ/MF nº. **15.318.347/0001-54** com o valor total de **R$ 7.624,00** (sete mil seiscentos e vinte e quatro reais); "**GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**' portadora do CNPJ/MF nº. **18.255.981/0001-83** com o valor total de **R$ 11.406,00** (onze mil quatrocentos e seis reais); "**IVANETE FATIMA LERIN - ME**" portadora do CNPJ/MF nº. **14.176.795/0001-06** com o valor total de **R$ 27.084,80** (vinte e sete mil oitenta e quatro reais e oitenta centavos); "**MÔNICA R. DE MELLO FARIA ME.**" portadora do CNPJ/MF nº. **17.353.208/0001-97; ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA - ME**
com o valor total de **R$ 3.006,00** (três mil e seis reais); **ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA - ME** portadora do CNPJ/MF nº **11.969.918/0001-60** com o valor total de **R$ 14.940,48** (quatorze mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)

21 de agosto de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:FF84B7F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2361/2015

A Pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de projeto de pavimentação para a avenida Daniel Mansani, trecho de aproximadamente 1.000m, entre o loteamento papiros e a rodovia BR 277.
Vencedor: "TOP – PRO CONSULTORIA LTDA" portadora do CNPJ/MF nº. 13.280.915/0001-40 com o valor total de R$39.674,60 (trinta e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Prazo de Pagamento: O pagamento será realizado 30(trinta) dias após a entrega e mediante aprovação do projeto pela SEDU/Paranacidade, com a apresentação da respectiva nota fiscal, em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

Publique-se.

21 de agosto de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:684217CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2361/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de projeto de pavimentação para a avenida Daniel Mansani, trecho de aproximadamente 1.000m, entre o loteamento papiros e a rodovia BR 277.
Dotação
05.001.04.121.0005.2071.3.3.90.39.00.00 FONTE 01000
Vencedor: "TOP – PRO CONSULTORIA LTDA" portadora do CNPJ/MF nº. 13.280.915/0001-40 com o valor total de R$39.674,60 (trinta e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Publique-se.

21 de agosto de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:7D0F6331

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.54/2015

SUSPENSÃO DE PROCESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.54/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1665/2015

Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de mobiliários e equipamentos através da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Notificamos que o processo acima referido, com data de realização marcada para dia 24/08/2015, foi suspenso para alterações que se fazem necessárias no edital. Informamos que o edital retificado será publicado no Portal da Transparência do Município, e poderá ser acessado pelo link: http://www.palmeira.pr.gov.br/ transparencia. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr.gov.br.

21 de agosto de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B81197E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.05/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº.05/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3091/2015

RETIFICAÇÃO

1. Por meio desta, fica retificado o item 2, do referido edital, com a inclusão do item 2.5, conforme exposto abaixo:

2.5. Nos termos do artigo 31, inciso III da Lei 8.666/93, poderão participar desta Licitação as licitantes que apresentarem junto com os documentos de habilitação a GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO (escolhida pela Licitante, dentre aquelas previstas no § 1º do artigo 56 da Lei 8.666/93), correspondente a 1% do valor estimado desta Licitação.

2.5.1 A licitante que optar pela garantia de participação na modalidade de caução em dinheiro, deverá obter guia própria na Tesouraria do Município e efetuar o recolhimento em tempo hábil, de tal forma que no dia da sessão de abertura dos documentos de habilitação, o recolhimento esteja compensado na conta bancária específica do Município de Palmeira, sob pena de constituir-se motivo de inabilitação da Licitante, por expresso desatendimento aos termos deste Edital.

2.5.2 As que optarem pelas demais formas deverão entregar os respectivos comprovantes também na Tesouraria do Município. As que optarem pelo seguro ou pela carta fiança deverão fazê-la para uma vigência que cubra o prazo de validade da proposta comercial.

2.5.3 Tanto no caso de caução em dinheiro, como nas demais formas, as licitantes receberão comprovante da Tesouraria do Município, devendo para tanto entregar os documentos até as 11h00 do dia útil imediatamente anterior ao da entrega dos envelopes da licitação.

2.5.4 Aquelas que optarem por recolhimento em dinheiro deverão comparecer com a necessária antecedência, para possibilitar a efetivação dos depósitos a tempo, de sorte que não poderão alegar insuficiência de prazo caso não consigam cumprir o horário fixado para a entrega da documentação completa requerida.

2.5.5 O comprovante da Tesouraria do Município deverá ser anexado aos documentos da habilitação da licitante.

2. Fica retificado também o item 4.1, alínea "d" referente a qualificação econômico-financeira, conforme exposto abaixo:

Onde se lê:

d) Prova de Capacidade financeira conforme modelo do Anexo 14, apresentando as demonstrações contábeis do ultimo exercício social. Deverão ser apresentados os índices de: Liquidez Geral (LG), Liquide Corrente (LC) e Endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

LG Valor mínimo	LC Valor mínimo	E Valor máximo
1,10	1,10	0,50

Leia-se:

d) Prova de Capacidade financeira conforme modelo do Anexo 14, apresentando as demonstrações contábeis do ultimo exercício social. Deverão ser apresentados os índices de: Liquidez Geral (LG), Liquide Corrente (LC) e Endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

LG Valor mínimo	LC Valor mínimo	E Valor máximo
1,10	1,10	0,30

2.1. Ainda referente a qualificação econômico-financeira fica inserida a alínea "f" conforme exposto abaixo:

f) Comprovante da Tesouraria do Município, referente ao recolhimento da GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO, conforme item 2.5 do edital.

3. Retifica-se também o item 4.1, alínea "f" referente a qualificação técnica, conforme exposto abaixo:

Onde se lê:

f) Atestado(s) e/ou decalaração(ões) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a solicitada.

Leia-se:

f) Atestado(s) de capacidade técnico-operacional da empresa proponente, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado junto ao CREA, comprovando que a empresa já executou obras de:
- Estrutura metálica em arco com vão igual ou superior a 30,00 metros e área construída equivalente ao solicitado.
- Cobertura de estrutura em arco com telha metálica, equivalente a solicitada.

4. Notificamos que devido às alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, **que irá ocorrer dia 10/09/2015 às 09:15min.**

OBS: RESSALTA-SE QUE PARA OS LICITANTES QUE JÁ REALIZARAM VISITA TÉCNICA ANTERIOR À RETIFICÃO DO EDITAL NÃO SERÁ NECESSÁRIO REALIZAÇÃO DE NOVA VISITA.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr.gov.br.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9507BFA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.56/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1958/2015

Por meio desta, informamos que o referido edital foi retificado. Notificamos que devido à alteração foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, que acontecerá dia 08/09/2015 às 08h30min.. A retificação na íntegra foi publicada no Diário Oficial e no Portal da Transparência do município, e poderá ser acessada pelo link: http://www.palmeira.pr.gov.br/ transparencia. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr. gov.br.

21 de agosto de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:71D71EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 9.855 DE 21/08/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.350,00 .

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.785 de 07/11/2014,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinqüenta reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2.078. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.350,00
Total Suplementação: R$ 1.350,00

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2.078. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.350,00
Total Redução: R$ 1.350,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:104BC797

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 9.856 DE 21/08/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.785 de 07/11/2014,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.057. Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 45.000,00
Total Suplementação: R$ 50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00 Fonte: 01000 R$ 50.000,00
Total Redução: R$ 50.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:53DAB911

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.419 DE 21/08/2015 - ESTABILIDADE, SOELI APARECIDA HIPÓLITO

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 3691/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora **Soeli Aparecida Hipólito,** portadora do RG nº. 5.233.242-7 CPF nº 747.202.959-91 no cargo de Professora, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, em razão de a mesma possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:BE084367

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 11.414 DE 20/08/2015 - ESTABILIDADE CIBELI TEREZINHA DELFRATE

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 3686/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora **Cibeli Terezinha Delfrate,** portadora do RG nº. 5.734.212-9 CPF nº 742.145.359-87 no cargo de Educador Infantil, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, em razão de a mesma possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:BD5EBDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.416 DE 21/08/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA MIRIAN DO CARMO P. CRUCHELSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3761/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria

Municipal da Fazenda, ocupante do cargo de Contadora, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 06.001.04.128.0006.2074.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Mirian do Carmo P. Cruchelski	*748.917.749-91*	*R$ 100,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 21 de Agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:E0AAC6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1.417 DE 21/08/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA ANGELA RENATA BRUNOSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3760/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Fazenda, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 06.001.04.128.0006.2074.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ângela Renata Brunoski	*036.167.069-98*	*R$ 100,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 21 de Agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:5AC417E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.418 DE 21/08/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA FRANCINE ALBUQUERQUE

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3762/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, ocupante do cargo de Técnico Agricola, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.001.20.608.0013.2093.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Francine Albuquerque	*040.336.689-50*	*R$ 500,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 21 de Agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:5BD76947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3708

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar a partir de 20/08/2015, **ANA CAROLINA CORREA KORMANN MARIA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR ,SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal, lotado no Gabinete do Vereador Marcus Antonio Elias Roque, conforme Protocolo n.° 2545/2015.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 19 de agosto de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:DCDCD8B9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3709

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM PARECER JURÍDICO E ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL FAVORÁVEIS AO PROTOCOLADO Nº 1717/2015,

CONCEDE

À Servidora **FERNANDA PAULA VIANA DE ASSIS,** a partir de 09 de junho de 2015, a Gratificação por Habilitação Acima do Exigido no percentual de 10%(dez por cento) sobre seu vencimento básico de acordo com Art.67 da Resolução 394/2013. Conforme análise e parecer jurídico.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 20 de agosto de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:CEF6C6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2015

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60
Objeto: "Contratação emergencial de Empresa para Serviços de Seguros de Veículos da Frota Municipal, em atendimento às Secretarias do Município, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da lei federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 28.222/2015 e seus anexos.
Processo Administrativo nº: 28.222/2015
Valor total da contratação: R$ 28.451,01 (Vinte e oito mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e um centavo).
Dotação Orçamentária:
13.04.20.605.0207.2811.3.3.90.39.01.511
18.01.04.122.0011.2935.3.3.90.39.01.000
18.04.08.243.0201.5647.3.3.90.39.01.934
18.04.08.244.0201.6631.3.3.90.39.03.936
11.01.12.361.4006.2854.3.3.90.39.01.104
10.01.10.301.2014.4022.3.3.90.39.01.495
09.01.04.123.0011.2928.3.3.90.39.01.000
20.01.06.181.0202.1741.3.3.90.39.01.000
15.02.18.542.0011.2151.3.3.90.39.01.000
Foro: Paranaguá
Data: 21/08/2015

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:16985A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº **029/2015**, que tem por objeto "Contratação emergencial de Empresa para Serviços de Seguros de Veículos da Frota Municipal, em atendimento às Secretarias do Município, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da lei federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 28.222/2015 e seus anexos.
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS -** CNPJ: 61.198.164/0001-60.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 21 de Agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4C66A3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, DESIGNADA PELO DECRETO 2.856/2015, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE A INCLUSÃO DE ITENS: ITEM 20.7 – DO EDITAL, ITEM 3.6 – ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ITEM 3.3.3 - DA CLAUSULA TERCEIRA DA MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ANEXO III. O EDITAL RETIFICADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS:
www.paranagua.pr.gov.br E www.licitacoes-e.com.br.
SENDO ASSIM FICA PRORROGADA A DATA DE ABERTURA PARA O DIA 04 DE SETEMBRO DE 2015 ÁS 14:00 HORAS.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, NA RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO COMERCIAL OU ATRAVÉS DO TELEFONE: (41) 3420-2960.

PARANAGUÁ, 21 DE AGOSTO DE 2015

SILVANA DE MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:561574B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.016

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 488.499,99 (quatrocentos e oitenta e oito Mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.435, de 15 de dezembro de 2014, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 488.499,99 (quatrocentos e oitenta e oito Mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), nas seguintes dotações:

ORGÃO: 29 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS
UNIDADE: 01 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DE BOMBEIROS
FUNCIONAL: 06.182.0066.2002 - Administração e Reequipamento
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 488.499,99

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3390300000		3.515	MATERIAL DE CONSUMO	162.833,33
3390390000		3.515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	162.833,33
4490520000		3.515	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	162.833,33

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito suplementar deste Decreto decorrerão do superávit financeiro da respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 20 de agosto de 2015

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

MARCOS AURÉLIO FURUSAWA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

SILVIANI DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda
Interino

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B0C6AB62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.482/2015 – DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.345/2014 de 26 de novembro de 2014, Artigo 6 e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2015 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.600,00
TOTAL			**7.600,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a anular parcialmente a dotação abaixo classificada no valor de R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos Reais).

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manutenção do Gabinete do Secr. de Educação,Cultura e Desp.*	
DOTAÇÃO	3.3.50.41.00.100000.01.07	Contribuições	7.600,00
TOTAL			**7.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de agosto de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Sandro Zbitkowski
Código Identificador:AEB8C4B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 013/2015

Súmula: Designa profissional de psicologia para fins de realização da avaliação psicológica dos candidatos habilitados a concorrer ao pleito de Conselheiro Tutelar de Paulo Frontin - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 820/2010 de 22 de dezembro de 2010 e,
CONSIDERANDO, o processo de escolha a conselheiro (a) tutelar do Município de Paulo Frontin, regulamentado pelo Edital 008/2012 do CMDCA;
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 51, inciso III, da Lei Municipal 1024/2015;
CONSIDERANDO, a deliberação da reunião extraordinária realizada em 22 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANNA PAOLA BOSA, inscrita no CRP 08/015 PR para fins de realização de avaliação psicológica dos candidatos habilitados a concorrer ao pleito de escolha de Conselheiro Tutelar de Paulo Frontin – PR.

Art. 2º O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "apto" ou "inapto".

Art. 3º Será considerado aprovado o candidato que obtiver parecer **APTO** emitido pelo técnico à comissão eleitoral.

Art. 4º O recurso de Avaliação Psicológica deverá ser entregue 02 (dois) dias uteis após a publicação do resultado.

Art. 5º Para formular o recurso o candidato deverá solicitar pessoalmente ao Psicólogo responsável síntese do parecer contendo as razões da inaptidão.

Art. 6º - O recurso deverá ser entregue em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua 22 de janeiro, 127, Centro, Paulo Frontin – PR, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min.

§ 1º Não será aceito recurso interposto fora do prazo.

Art. 7º O profissional que efetuou a avaliação psicológica no certame não poderá participar do julgamento de recursos.

Art. 8º É lícito ao candidato apresentar parecer de assistente técnico na fase recursal.

Art. 9º A análise do recurso cumprirá o disposto na Resolução 001/2002 do Conselho Federal de Psicologia e Decreto Presidencial 7308/2010.
Parágrafo único. Caso o candidato requeira recurso será designada uma junta de psicologia composta por três psicólogos indicados pelo CMDCA para realizar uma nova avaliação.

Art. 10 A avaliação psicológica será realizada no dia 28 de agosto de 2015, na Rua Matos Costa, 33 sala 302, Município de Porto União - SC, no horário das 13h30min às 17h.
Parágrafo único. O deslocamento dos candidatos ficará sob responsabilidade do CMDCA de Paulo Frontin.

Art. 11 Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 20 de agosto de 2015.

MARIZETE APARECIDA WAGNER
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:42A1371E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 479, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Elaboração do Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal Marciano de Carvalho:

I – Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski – RG nº 3.396.983/SC;
II – Rosana Maria Grossl – RG nº 3.786.006/SC;
III – Marlene Shavarski Brunnquell – RG nº 3.729.997-9/PR.

Art. 2º Fica designada como presidente da Comissão a responsável pela Direção nominada no inciso I do art. 1º.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para finalizar o processo de elaboração do Estatuto do Conselho Escolar, contados da publicação desta portaria, devendo conduzi-lo segundo instruções da Secretaria de Estado da Educação, em especial a Resolução nº 4.649/2008, Deliberação nº 16/99 e Lei Federal nº 13.005/2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 20 de agosto de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:CC7D9773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 135/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°132 /2015, SENDO CONSIDERADO:

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

Classif.	Nome	Resultado
05	Felipe Andre Frâncio Martins de Faria	Final de lista

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:943284AF

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 136/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

Classif.	Nome	Nota
06	Salem Ibrahim	6,07

O exame de saúde pré-admissional será realizado na Perícia Médica (Empresa Paraná Medicina do Trabalho), no dia 25 de agosto de 2015 às 08:00 hrs, localizada na Rua Professora Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro – Piraquara – PR,

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CD200AB2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8469/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº. 060/2015, processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de Agente Operacional, com término de contrato até dia 15/05/2016.
RESOLVE:
EXONERAR a servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matric.	Data	Motivo
Evanielle Regina da Silva	8390-9	12/08/2015	A pedido

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de Agosto de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E5F68047

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8470/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR os servidores efetivos abaixo relacionados:

Nome	Matric.	Cargo	Data	Motivo
Bruna Andrea Fogaça Ramos	8305-4	Professor I -Magistério (1º Padrão)	19/08/2015	A pedido
Isis Satiro dos Santos	7618-0	Professor I-Magistério (2°Padrão)	03/08/2015	A pedido
Lilian Pollati Pschera	4611-6	Professor I -Magistério (1º Padrão)	10/08/2015	A pedido
Priscila das Neves Pereira Ferreira	8195-7	Agente Educacional	05/08/2015	A pedido

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de Agosto de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1F75BAA0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8471/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **13/08/2015 até 11/09/2015**, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao servidor **Emerson Antonio Zapchau,** matrícula nº. 5572-7, cargo Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, podendo ser prorrogável por igual período mediante a protocolo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C6B70882

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8472/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER prorrogação no período compreendido entre **08/08/2015** até **06/09/2015**, da Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, concedida pela Portaria nº. 8391/2015, a servidora **Maria José Batista de Lima,** matrícula nº. 7305-9, cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo nº. 16528/2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:00E2E211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº. 006/2015 – PROCESSO 341/2015

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, torna público e para conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada, que tem por objeto A contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso e locação de software para gestão da frota municipal, incluindo: implantação, suporte técnico via telefone, acesso remoto, visita in-loco e treinamento dos usuários do sistema, pelo período de 12 meses, conforme informações contidas no anexo I do edital, foi **REVOGADA** considerando **o** artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Piraquara, 21 de agosto de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:48A3BA3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/15

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
Contratado: KS CONSTRUTORA GALVAN EIRELI, com sede na Rua Castro Alves, 734 – Centro – Dois Vizinhos-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.066.953/0001-54.
Modalidade: CONCORRÊNCIA nº. 006/15 – Processo nº. 10.057/2015
Objeto: Contratação de empresa para a **conclusão com ampliação da UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24 horas)**, localizada na Rua Oswaldo Cruz Nº 67, no Bairro Jardim Primavera, com área total construída de 1.165,43 m².
Valor Global: R$ 975.635,91 (Novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos)
Data da assinatura: 21 de agosto de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:033F3427

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2014

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EELETRODOMÉSTICOSLTDA.
CNPJ/MF: 77.941.490/0195-06
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato nº 20/2014 cujo término passa a ser em 12 de agosto de 2016.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Eduardo Guimarães Moreno.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2015.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:02435B0D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP
CNPJ/MF: 02.419.903/0001-37
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato nº 21/2014 cujo término passa a ser em 21 de agosto de 2016.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Jamiro Matias Filho.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2015.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E380D6F3

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP
CNPJ/MF: 02.419.903/0001-37
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato nº 22/2014 cujo término passa a ser em 21 de agosto de 2016.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Jamiro Matias Filho.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2015.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:09900B97

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DIGI - TRON – INSTRUMENTOS DE PESAGEM LTDA
CNPJ/MF: 01.970.368/0001-45
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato nº 23/2014 cujo término passa a ser em 21 de agosto de 2016.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Mariana Gaspar.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2015.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:67F9D9BD

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ/MF: 05.634.834/0001-72
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato nº 24/2014 cujo término passa a ser em 21 de agosto de 2016.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Marcio Guilherme Mocellin.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2015.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:435482B7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ/MF: 54.177.886/0001-72
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato nº 25/2014 cujo término passa a ser em 21 de agosto de 2016.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Tito Elias Berni.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2015.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:553AC6F6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF: 53.437.406/0001-00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato nº 26/2014 cujo término passa a ser em 21 de agosto de 2016.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Antônio Carlos Camargo.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2015.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:149C686E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ELECTROLUX DA AMAZONIA LTDA
CNPJ/MF: 02.421.684/0002-01
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato nº 27/2014 cujo término passa a ser em 21 de agosto de 2016.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Luiz Fernando Trindade Panizza.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2015.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:2DD4092C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: J. DEB EQUIPAMENTOS INOXIDÁVEIS LTDA
CNPJ/MF: 04.307.824/0001-60
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato nº 28/2014 cujo término passa a ser em 21 de agosto de 2016.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Joaber Xavier.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2015.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:15B342CB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRAIS LTDA
CNPJ/MF: 06.137.445/0001-02
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato nº 29/2014 cujo término passa a ser em 21 de agosto de 2016.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Cleidson Rodrigues Sene.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2015.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A4352E9A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CASA E BAR NORDESTE COM. DE UTILIDADES DO LAR LTDA
CNPJ/MF: 06.865.579/0001-31
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato nº 30/2014 cujo término passa a ser em 21 de agosto de 2016.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Kilvia Elane Silva Vila Real.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2015.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:CCEB2E10

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ROMULO NONATO DA SILVA JUNIOR - EPP
CNPJ/MF: 11.377.888/0001-00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato nº 31/2014 cujo término passa a ser em 21 de agosto de 2016.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Romulo Nonato Da Silva Junior.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2015.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:BF40AFAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 38-2015 - TURNO SUPLEMENTAR - SOLANGE FERREIRA

PORTARIA Nº 038/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a falta temporária de Professor na Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki –E.F e EI,
Considerando que o edital de PSS/01-2015 teve o decurso do seu prazo de validade,
Considerando o teor do Edital n° 02/2015, do Ofício 050/2015 e do Edital n° 03/2015 todos do Departamento Municipal de Educação e Cultura,
Considerando o teor do art. 23 e seus parágrafos combinado com art. 26, todos da Lei Municipal n° 848/2009.

RESOLVE

Art. 1º Designar a empregada pública municipal **SOLANGE FERREIRA,** brasileira, casada, portadora da CIRG n° 7.127.817-4 e do CPF n°027.518.749-75, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, matrícula n°450, para cumprimento de **turno suplementar de 17 de agosto à 18 de dezembro de 2015,** na Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki –E.F e EI,
§ 1º A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular no cargo de Professor e será baseada no salário inicial de carreira.
§ 2° O regime de jornada suplementar não se constituirá horas extras e por ser de cunho eventual e transitório extingui-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BBA6C88B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 39-2015 - TURNO SUPLEMENTAR - EDNA B. DELFRATE

PORTARIA Nº 039/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a falta temporária de Professor na Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki –E.F e EI,
Considerando que o edital de PSS/01-2015 teve o decurso do seu prazo de validade,
Considerando o teor do Edital n° 02/2015, do Ofício 050/2015 e do Edital n° 03/2015 todos do Departamento Municipal de Educação e Cultura,
Considerando o teor do art. 23 e seus parágrafos combinado com art. 26, todos da Lei Municipal n° 848/2009.

RESOLVE

Art. 1º Designar a empregada pública municipal **EDNA BREDA DELFRATE,** brasileira, casada, portadora da CIRG n° 3.207.890-7 e do CPF n° 441.442.299-04, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, matrícula n°451, para cumprimento de **turno suplementar de 17 de agosto à 18 de dezembro de 2015,** na Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki –E.F e EI,
§ 1º A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular no cargo de Professor e será baseada no salário inicial de carreira.
§ 2° O regime de jornada suplementar não se constituirá horas extras e por ser de cunho eventual e transitório extingui-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D455B4AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 40-2015 - TURNO SUPLEMENTAR - SANDRA DO R.L.N.MELLO

PORTARIA Nº 040/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a falta temporária de Professor na Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki –E.F e EI,
Considerando que o edital de PSS/01-2015 teve o decurso do seu prazo de validade,
Considerando o teor do Edital n° 02/2015, do Ofício 050/2015 e do Edital n° 03/2015 todos do Departamento Municipal de Educação e Cultura,
Considerando o teor do art. 23 e seus parágrafos combinado com art. 26, todos da Lei Municipal n° 848/2009.

RESOLVE

Art. 1º Designar a empregada pública municipal **SANDRA DO ROCIO LARA NETO MELLO,** brasileira, casada, portadora da CIRG n° 4.426.514-1 e do CPF n°528.099.609-25, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, matrícula n°61, para cumprimento de **turno suplementar de 17 de agosto à 18 de dezembro de 2015,** na Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki –E.F e EI,
§ 1º A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular no cargo de Professor e será baseada no salário inicial de carreira.
§ 2° O regime de jornada suplementar não se constituirá horas extras e por ser de cunho eventual e transitório extingui-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DAA85BBB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 41-2015 TURNO SUPLEMENTAR - ROSILDA F.S.MARCONDES

PORTARIA Nº 041/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a falta temporária de Professor na Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki –E.F e EI,
Considerando que o edital de PSS/01-2015 teve o decurso do seu prazo de validade,
Considerando o teor do Edital n° 02/2015, do Ofício 050/2015 e do Edital n° 03/2015 todos do Departamento Municipal de Educação e Cultura,
Considerando o teor do art. 23 e seus parágrafos combinado com art. 26, todos da Lei Municipal n° 848/2009.

RESOLVE

Art. 1º Designar a empregada pública municipal **ROSILDA FERREIRA SEVERINO MARCONDES,** brasileira, casada, portadora da CIRG n° 5.997.838-1 e do CPF n° 917.550.779-04, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, matrícula n°79, para cumprimento de **turno suplementar de 17 de agosto à 18 de dezembro de 2015,** na Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki –E.F e EI,
§ 1º A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular no cargo de Professor e será baseada no salário inicial de carreira.
§ 2° O regime de jornada suplementar não se constituirá horas extras e por ser de cunho eventual e transitório extingui-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4ACEECCE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CHAMADA EM TURNO SUPLEMENTAR N° 03-2015

EDITAL DE CHAMADA EM TURNO SUPLEMENTAR Nº 03/2015 DE 14 DE AGOSTO DE 2015

RESULTADO FINAL

O Departamento Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o Edital nº 02/2015 - chamada de professores para cumprimento de **TURNO SUPLEMENTAR** na Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki - Ensino Infantil e Educação Fundamental e considerando os critério de classificação (formação e tempo de serviço no magistério) DIVULGA A LISTA DE CLASSIFICADOS POR ODEM DE CLASSIFICAÇÃO:

1º COLOCADA: **Solange Ferreira**
2º COLOCADA: **Édna Breda Delfrate**
3º COLOCADA: **Sandra do Rocio Lara Neto Mello**
4º COLOCADA: **Rosilda Ferreira**
5º COLOCADA: **Ana Maria Neuhaus Leite**

Porto Amazonas, 14 de agosto de 2015

IVONE RIBATSKI
Diretora do Departamento de Educação e Cultura
Portaria de Nomeação nº 006/2013

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:324AAB15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 416 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Prado Ferreira, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 145.250,38(cento e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE R$ 65.000,00
05.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS
10.304.0007.2.132 – Programa de Qualificação das Ações Vigilância em Saúde – Vigiasus
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
0.1.00.000497 – Vigilância em Saúde

05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE R$ 63.150,38
05.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS
10.304.0007.2.132 – Programa de Qualificação das Ações Vigilância em Saúde – Vigiasus
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Fisica
0.1.00.000497 – Vigilância em Saúde

05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE R$ 16.500,00
05.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS
10.304.0007.2.132 – Programa de Qualificação das Ações Vigilância em Saúde – Vigiasus
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Juridica
0.1.00.000497 – Vigilância em Saúde

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, foram utilizados:

I - o excesso de arrecadação dos Programas do SUS nas seguintes receitas:

172133300101 – Vigilância em Saúde – VIGIAUS - Custeio F. 497..... R$ 60.150,38
172133300102 - Vigilância em Saúde – VIGIAUS - Investimento F. 497..... R$ 85.100,00

Art. 3º - Ficam incluídas as metas físicas financeiras e as ações para os Programas correspondentes contidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 e Plano Plurianual 2014-2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 21 dias do mês de agosto de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:12C741FD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 417 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Prado Ferreira, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS R$ 260.000,00
002 – DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0021.01118 – Construção do Trevo
4.4.90.51,00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00000 – Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar face às despesas de que trata o artigo anterior, será reduzido parte de recurso da dotação orçamentária abaixo conforme artigo 43, parágrafo 1º inciso 3º da Lei 4.320/64

09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS R$ 145.000,00
001 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
16.482.0026.1105 – Aquisição de Terreno para Construção de Moradias
4.4.90.61,00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
00000 – Recursos Ordinários (Livres)

09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS R$ 15.000,00
001 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0021.1096 – Ampliação da Rede Iluminação Publica
4.4.90.51,00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00000 – Recursos Ordinários (Livres)

09 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO R$ 50.000,00
001 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA
22.661.0024.1116 – Construção de Barracão Industrial
4.4.90.51,00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00000 – Recursos Ordinários (Livres)

09 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO R$ 50.000,00
001 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA
22.661.0024.1096 – Aquisição/Desapropriação de Áreas para Inst. De Pq Industriais
4.4.90.61,00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
00000 – Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Ficam Incluídas as metas físicas financeiras e as ações para os Programas correspondentes contidos nas Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015 Lei nº 384/2014 e Plano Plurianual 2014-2017, Lei nº 342/2013, conforme a seguir:

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 21 dias do mês de agosto de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:66A6E799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convida a população em geral para participar da audiência pública, que tem por finalidade a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2016, que se realizará no dia 31/08/2015, às 16h, na Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões, Rua José de Sá Ribas, 238, Centro.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:100D4FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

Republicação por incorreção
PORTARIA N° 235/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 17042, de 10/08/2015,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 10/08/2015 a 14/08/2015, para JUSSARA DOS SANTOS PEREIRA, RG nº. 1.772.653-6/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:706BC0A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 85/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-CGFMHIS, de acordo com as Leis Municipais nº 426/08, 589/2011 e 681/2013 e em conformidade com a Lei Federal n° 11.124/2005,
DECRETA:
Art. 1°- Fica Convocada a **II AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-CGFMHIS,** a ser realizada no **dia 10 de setembro de 2015** com início às 18:45hrs. no Salão da Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Getulio Vargas, Centro, tendo como objetivo: "Compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-CGFMHIS de Rio Azul/PR para a Gestão 2015-2017 e, apresentar as ações desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Habitação".
Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Em Rio Azul, 21 de agosto de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI REGIANE NÓS
Prefeito
Presidente do CGFMHIS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:DE67296D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2015, que tem por objeto a aquisição de aparelhos de TVs 32 polegadas com suporte de parede para os setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. Valor Máximo R$ 21.359,42 (vinte e um mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos). DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 09/09/2015 Às 9h00min, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com.

Rio Branco do Sul, 21 de agosto de 2015.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:46407E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2015, que tem por objeto aquisição de até 2.000 (dois) mil Botijão de carga de gás, GLP composição básica de propano e butano (gás de cozinha), fornecidos em botijão de 13(treze) kg, P.13 retornável; até 300(trezentos) cilindros de carga de gás, GLP composição básica de propano e butano (gás de cozinha), fornecidos em botijão de 45(quarenta) kg, P.45 retornável; até 2.500 galão de água mineral natural potável, sem gás, em garrafões de 20(vinte) litros em perfeito estado de conservação, lacrado por capa plástica protetora e rotulado com marca de água mineral; até 500(quinhentos) caixas de água mineral natural potável, sem gás, em copos de 200ml, em perfeito estado de conservação lacrado, rotulado com marca de água mineral, caixa com 48(quarenta e oito) unidades, para todas as secretarias, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. Valor Máximo R$ 198.411,00 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e onze reais). DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 09/09/2015 Às 14h00min, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com.

Rio Branco do Sul, 21 de agosto de 2015.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:88260C18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 040/2015

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 004/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 24 de agosto do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto,

n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor PB – 20H

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 030, de 16/07/15; nº 035, de 31/07/15; nº 036, de 07/08/15 e nº 038, de 14/08/15. Assumiram suas respectivas vagas, os classificados em 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º e 13º lugar e os classificados em 1º, 3º, 7º, 14º, 15º, 16º, 17º e 18º requereram final de lista.	1º a 19º
480471	***Mara Amelia Borba Schaeffer***	20º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 21 de agosto de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:CB63BB14

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N° 102/2015

SÚMULA: "NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL QUE ACOMPANHARÁ A REGULAMENTAÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DO ESTATUTO NACIONAL DA MICROPEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE NO MUNICÍPIO."

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados para integrar o Comitê Gestor Municipal que acompanhará a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, previsto na Lei Complementar Municipal nº 011, de 22 de dezembro de 2009, as seguintes entidades e pessoas:

I – Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio:
Wilson Scheuer - Presidente
II – Departamento de Alvará e ISS:
André Cachiminski Henrique – Agente de Desenvolvimento
III – Departamento Jurídico:
Ney Manoel Sampaio
IV – Associação Comercial e Industrial de Rio Negro:
Pablo Schimieguel
V – Representante dos Contabilistas de Rio Negro:
Miguel Alves da Silva
VI – Federação das Indústrias do Paraná, Coordenadoria de Rio Negro:
Edson José Guenther

Art. 2° - O trabalho dos membros do Comitê Gestor Municipal será considerado relevante e não remunerado.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Rio Negro, 19 de agosto de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:6ACFCAED

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 103/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.487, de 03 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 427.017,63 (Quatrocentos e vinte e sete mil, dezessete reais e sessenta e três centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	25.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral – Administração**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Departamento de Educação Perman. e Profis. - DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.1.90.96.00	**Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento - DEF**	
1236100031.074	**Adquirir/Desapropriar Imóvel do IRBEM**	
4.4.90.61.00	**Aquisição de Imóveis**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	2.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	30.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do RPPS**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	100,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.500,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
002	**Departamento Acervo e Patrimônio Histórico Cultural – DAPHC**	
1239200042.028	**Biblioteca Pública Municipal**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500052.033	**Promoções e Eventos Turísticos**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
001	**Gabinete de Assessoramento e Gerenciamento – GAG**	
2781200112.030	**Administração Geral – Esportes**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.800,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.500,00
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	

2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.31.00	**Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.170,00
003	**Fundo Municipal de Esportes – FME**	
2781200112.081	**Manutenção do Fundo Municipal de Esportes**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC**	
002	**Departamento de Indústria, Comércio e Serviços – DICS**	
2266100022.032	**Apoio a Indústria, Comércio e Serviços**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.400,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2060800062.093	**Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800062.094	**Infra-Estrutura Agropecuária**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	42.389,63
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
0824400072.084	**Programa de Assistência à Saúde – PAMS**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
1030100072.047	**Atenção a Saúde Bucal**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.000,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 500	**Bloco Invest. Rede Serviços Saúde - Portaria Nº 204-GM, de 2007**	4.500,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
004	**Depart. de Atendimento a Rede de Entidades Sociais - DARES**	
0824300085.002	**Construir Centros de Atend. Famílias Local. Interior do Município**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
13	**Sec. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
002	**Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos – DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas - DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	31.600,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal - DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	42.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
14	**Desconcentração Territorial**	
001	**Administração do Lageado**	
0412200022.059	**Serviço de Administração Geral – Lageado**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
16	**Inst. Previd. dos Servidores Municipais de Rio Negro - IPRERINE**	
001	**Inst. Previd. dos Servidores Municipais de Rio Negro - IPRERINE**	
0912200022.061	**Atividades do IPRERINE**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 001	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	12.000,00
17	**Secretaria Municipal de Fazenda - SMF**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.073	**Serviço de Administração Geral – Fazenda**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.300,00
002	**Departamento Financeiro - DF**	
0412300022.074	**Controle Financeiro**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do RPPS**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	513,00
003	**Departamento de Arrecadação – DAR**	
0412900022.014	**Arrecadação de Receitas**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do RPPS**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.225,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	400,00
004	**Departamento de Contabilidade – DEC**	
0412300022.015	**Contabilidade Municipal**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do RPPS**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	720,00
005	**Departamento de Patrimônio – DPA**	
0412200022.075	**Controle Patrimonial**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.400,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 253.917,63 (Duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e três centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	28.000,00
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Departamento de Educação Perman. e Profis. - DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	42.000,00
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento - DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	2.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do RPPS**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	5.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	10.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	15.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.600,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.500,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
001	**Gabinete de Assessoramento e Gerenciamento – GAG**	
2781200112.030	**Administração Geral – Esportes**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	23.970,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.500,00
09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2266100022.031	**Serviço de Administração Geral – Indústria e Comércio**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.100,00
002	**Departamento de Indústria, Comércio e Serviços – DICS**	
2266100022.032	**Apoio a Indústria, Comércio e Serviços**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do RPPS**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.368,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2060800062.093	**Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.500,00
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800061.082	**Adquirir Veículo/Maquinário para a Sec. Agric. e Meio Ambiente**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	34.000,00
2060800062.094	**Infra-Estrutura Agropecuária**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
003	**Departamento de Meio Ambiente – DEMA**	
1854100062.037	**Controle Ambiental**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.889,63
1854200062.092	**Coleta de Resíduos Sólidos**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	

004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção a Saúde Bucal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	40.000,00
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.000,00
14	**Desconcentração Territorial**	
001	**Administração do Lageado**	
0412200022.059	**Serviço de Administração Geral – Lageado**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
17	**Secretaria Municipal de Fazenda - SMF**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.073	**Serviço de Administração Geral – Fazenda**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.700,00
002	**Departamento Financeiro - DF**	
0412300022.074	**Controle Financeiro**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.700,00
004	**Departamento de Contabilidade – DEC**	
0412300022.015	**Contabilidade Municipal**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.090,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 168.600,00 (Cento e sessenta e oito mil e seiscentos reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.439, de 03 de julho de 2014 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2015, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.487, de 03 de dezembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2015, e ainda o Decreto 189/2014 de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2015.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de agosto de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:579A5819

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 177 – PROCESSO N° 289/2015

OBJETO: Aquisição de lanches para evento. **PROPONENTES:** Clotilde de Fátima Reway. **CNPJ:** 12.292.885/0001.29; Confeitaria e Restaurante a Indústria do Aniversário ltda. **CNPJ:** 01.061.462/0001.81. **VALOR:** R$ 469,50 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 17 de Agosto de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:444D74B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 178 – PROCESSO N° 290/2015

OBJETO: Aquisição de uma caixa de som acústica. **PROPONENTE:** Agro Comercial Afubra ltda. **CNPJ:** 74.072.513/0002-25. **VALOR:** R$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 18 de Agosto de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3D20AB92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
2ª PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2015

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 17 DE SETEMBRO DE 2015, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** para a prestação de serviços de **forma complementar** ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessados em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS como segue: SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS,** conforme plano operativo (Anexo I)**.** Os interessados poderão ter acesso ao Edital e tabela de exames com respectivos valores através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro.

Rio Negro, 12 de agosto de 2015.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:81608329

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 266/2015/MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS N° 008/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXEC UTAR SERVIÇOS TECNICOS DE INSTALAÇÃO ELETRICA DE ADEREÇOS NATALINOS NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, SENDO REGIME DE EXECUÇÃO POR "EMPREITADA GLOBAL" ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO ELETRICO DE ILUMINAÇÃO DE BAIXA TENSÃO.PROPONENTE:QUARK ENGENHARIA LTDA. – CNPJ 12.496.490/0001-48 - CLASSIFICAÇÃO:1ª Classificada: QUARK ENGENHARIA LTDA., Única Participante .- LOTE ÚNICO = R$ 158.178,68 (cento cinquenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Rio Negro, 20 de agosto de 2015.

ISABEL CRISTINA SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4A0F3DAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 179 – PROCESSO N° 293/2015

OBJETO: Aquisição de uma balança digital. **PROPONENTE:** Loja de Departamentos Milium ltda. **CNPJ:**83.240.333/0019-44. **VALOR:** R$ 59,90 (Cinqüenta e nove reais e noventa centavos.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 21 de Agosto de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A036A8DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 180 – PROCESSO N° 294/2015

OBJETO: Aquisição do Medicamento Rasilez. **PROPONENTE:** DVR Drogaria Ltda – EPP. **CNPJ:** 05.220.102/0001-36. **VALOR:** R$ 557,88 (Quinhentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e oito centavos.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 21 de Agosto de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FBC397A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2013

Ref.: Dispensa de Licitação 007/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, de um lado doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, e de outro **CLAUDIOMAR PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, industrial, portador do RG nº.3.028.506-9 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 539.031.889-72, residente e domiciliado na Av. Castro Alves, 555 centro, nesta cidade; **EDSON VANZELLA PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, industrial, portador do RG nº. 3.305.259-6 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 596.962.659.72 residente e domiciliado na Av. Castro Alves, 555, apto 31 – A centro, nesta cidade; **PEDRO ROBERTO MAZZARIN**, brasileiro industrial, portador do RG nº. 3.199.532-9- SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 548.346.279-34, residente e domiciliado na Av. Castro Alves, 555, apto. 51-B1-A, nesta cidade, neste ato devidamente representados por seu procurador o senhor **MARCELO LUIZ VANZELLA**, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº. 4.449.351-9-SSP/PR e do CPF nº. 014.555.519-45, residente e domiciliado, na cidade de Rolândia – PR, e o senhor **MARCELO LUIZ VANZELLA**, acima qualificado, doravante denominado **LOCADORA**, neste ato devidamente representados por sua bastante procuradora, a empresa **IMOBILIÁRIA ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade à Av. Expedicionários, 330, inscrita no CGC/MF sob n°. 76.288.166/0001-17 e sob CRECI 0376-J, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo, prorrogando-os por mais 12 (doze) meses, com início em **18/07/2015** e término em **18/07/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de Junho de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

IMOBILIÁRIA ROLÂNDIA LTDA
Locadora

TESTEMUNHAS:

ELVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

SIMONE CRISTINA DE CARVALHO LIMA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:2B8FC17A

CHEFIA DE GABINETE
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2013

Ref.: Dispensa de Licitação 007/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, Centro, de um lado doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, **CLAUDIOMAR PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, industrial, portador do RG nº.3.028.506-9 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 539.031.889-72, residente e domiciliado na Av. Castro Alves, 555 centro, nesta cidade; **EDSON VANZELLA PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, industrial, portador do RG nº. 3.305.259-6 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 596.962.659.72 residente e domiciliado na Av. Castro Alves, 555, apto 31 – A centro, nesta cidade; **PEDRO ROBERTO MAZZARIN**, brasileiro industrial, portador do RG nº. 3.199.532-9- SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 548.346.279-34, residente e domiciliado na Av. Castro Alves, 555, apto. 51-B1-A, nesta cidade, neste ato devidamente representados por seu procurador o senhor **MARCELO LUIZ VANZELLA**, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº. 4.449.351-9-SSP/PR e do CPF nº. 014.555.519-45, residente e domiciliado, na cidade de Rolândia – PR, e o senhor **MARCELO LUIZ VANZELLA**, acima qualificado, doravante denominado **LOCADOR**, neste ato devidamente representados por sua bastante procuradora, a empresa **IMOBILIÁRIA ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade à Av. Expedicionários, 330, inscrita no CGC/MF sob n°. 76.288.166/0001-17 e sob CRECI 0376-J, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO**

DE CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda, do preço, forma de pagamento e dotação, passando o valor do aluguel de R$ 3.712,45 (três mil setecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos) mensais para **R$ 4.037,66** (quatro mil e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 8,76 % (oito vírgula setenta e seis por cento).

Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 48.451,92** (quarenta e oito mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e noventa e dois centavos), correspondente a 12 (doze) meses, conforme 3º Aditivo deste mesmo contrato.

Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 86.549,40** (oitenta e seis mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) para **R$ 135.001,32** (cento e trinta e cinco mil e um real e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de Junho de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

IMOBILIÁRIA ROLÂNDIA LTDA
Locadora

TESTEMUNHAS:

ELVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

SIMONE CRISTINA DE CARVALHO LIMA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:957BF51C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7879, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 125.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único, e em especial pela Lei de n º3666 de 09/07/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 19º, parágrafo único.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
12 – Diretoria de Serviços Sociais

Dotação	**0824400102.054 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral**	**Fonte**	**Valor**
2767	3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	125.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL			
14 - Fundo da Criança e Adolescente –FMDCA			
Dotação	**0824300106.059 – Manutenção das atividades do FMDCA**	**Fonte**	**Valor**
2943	3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	000	125.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de

Recursos no valor de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10120824400102.054	3.3	000	Agosto	125.000,00
TOTAL				125.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
10140824300106.059	3.3	000	Agosto	125.000,00
TOTAL				125.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Agosto de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

CARLOS GULZOW
Secretário Municipal de Finanças

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:399C4049

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7878, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 68.492,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3694/2014 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 68.492,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694/2014 de 18/12/2014, conforme abaixo especificado:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL			
14 - Fundo da Criança e Adolescente –FMDCA			
Dotação	**0824300106.059 - Manutenção das Atividades do FMDCA**	**Fonte**	**Valor**
5254	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	781	3.682,00
5255	3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	781	12.370,00
5256	4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	781	52.440,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 68.492,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 781.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 68.492,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10140824300106.059	3.3	781	Agosto	16.052,00
10140824300106.059	4.4	781	Agosto	52.440,00
TOTAL				68.492,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Agosto de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

CARLOS GULZOW
Secretário Municipal de Finanças

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:2CD14490

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7880, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 70.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
11 - Fundo Municipal de Saúde			
Dotação	**1030100092.046 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**	**Fonte**	**Valor**
2205	3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	20.000,00
Dotação	**1030200092.049 - Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**	**Fonte**	**Valor**
2429	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	15.000,00
2441	3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	25.000,00
Dotação	**1030100092.047 - Manutenção das Atividades de Central de Ambulância**	**Fonte**	**Valor**
2347	3.3.90.36 – OUTROS SERTV. DE TERCEIROS – P.FÍSICA	303	10.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
11 - Fundo Municipal de Saúde			
Dotação	**1030100092.046 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**	**Fonte**	**Valor**
2205	3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	10.000,00
Dotação	**1030300092.088 - Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica**	**Fonte**	**Valor**
2479	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	15.000,00
2484	3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	45.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09111030100092.046	3.3	000	Agosto	20.000,00
09111030200092.049	3.3	000	Agosto	40.000,00
09111030100092.047	3.3	303	Agosto	10.000,00
TOTAL				70.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09111030100092.046	3.3	303	Agosto	10.000,00
09111030300092.088	3.3	000	Agosto	60.000,00
TOTAL				70.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Agosto de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

CARLOS GULZOW
Secretário Municipal de Finanças

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:56A7C132

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 7.870, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 69, de 20 Dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo relacionado:**

Requerimento nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
12151/2014	Jair Agostini	Rua Hans Maximiliano – 199 Jd Caviúna	100% de 2014

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 18 de Agosto de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal da Administração

CARLOS GULZOW
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:A2CEB91F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.874, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, com base em seu artigo 200 e seguintes;

CONSIDERANDO o encaminhamento de denúncias em face do Sr. ODYR GIORDANI JUNIOR que culminou com a abertura de Processo Administrativo através do Decreto nº 7.649, de 08 de Dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, de fls. 164 a 169, da lavra do digno Procurador Geral, Dr. Carlos Frederico Viana Reis e do Advogado, Dr. Alison Camargo Silvestre, integrante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Decreto nº 7.779, de 27 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Interino, datado de 30 de Julho de 2015;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55/2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa".
DECRETA:
Art. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades pertinentes a conduta praticada pela servidora **ZILDA ARCANJO LIMONJI.**
§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:
I – **Micheli ANGÉLICA Campaner Dreer**, T.G.M., matrícula nº. 32.002-8;
II – **Luciano Antonio de Oliveira**, T.G.M., matrícula nº. 32.012-5;
III – **Marcelo da Silva Ferreira**, A.G.M., matrícula nº. 1.390-0;

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.
§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:
I – **Isabel Salviato,** T.G.M., matrícula nº. 103-1;
II – **Jose Augusto Liasch da Silva**, T.G.M., matrícula nº. 32.807-3;
III – **Jose Luiz Anselmo**, T.G.M., matrícula nº. 71-0;
.
Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Alison Camargo Silvestre**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.
Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.
Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar 055/2011.
Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº.55/2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.
Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.
Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, aos 20 de Agosto de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:FD5003E1

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.875, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, com base em seu artigo 202, inciso III,

CONSIDERANDO os Ofícios nº 057/2015 e 205/2015– da Secretaria de Assistência Social, os quais solicitam providências para **OLIVIA DE ANDRADE ROSA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar as responsabilidades/irregularidades cometidas pela servidora por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação imediata com as atribuições do cargo em que se encontra

investida, por infringir os dispostos no artigo 175, inciso XVIII da Lei Complementar n° 055/2011.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **EUGÊNIA PESSOA FERRAZ DOS SANTOS,** T.G.M.**,** matrícula nº 1.410-9;
II – **NILCE JACINTO MARTINS,** T.G.M., matrícula nº 1.473-7;
III – **DULCINEIA SCARPETA GARCIA**, T.G.M., matrícula nº. 1.589-0.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá à servidora indicada no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **ELENICE GOMES DORTA THEODORO**, T.G.M., matrícula nº 1.594-6;
II- 2ª Suplente: **JOSE RODRIGO FORSTER**, T.G.M., matrícula nº 2.322-1;
III- 3ª Suplente: **WANIA CRISTINA DE BARROS**, T.G.M., matrícula nº. 2.103-2;

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Alison Camargo Silvestre**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.
Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar 055/2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº.55/2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º. Fica assegurado à servidora envolvida no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 055/2011.

Art. 6º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Agosto de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

ELVIO FLÁVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:4638F917

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7. 876, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, com base em seu artigo 200 e seguintes;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 11.071/2015, o qual solicita providências relativas a emissão de licença para funcionamento por parte do **Departamento de Vigilância Sanitária deste Município**,

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55/2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades pertinentes aos procedimentos adotados no atendimento do requerente constante no protocolo supra mencionado, por parte do **Departamento de Vigilância Sanitária,** da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **SIDNEI CAMPANER MUXEL**, Professora, matrícula nº. 31.917-8;
II – **SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL**, Professora, matrículas nº 271-2 e 1.880-5;
III – **LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS**, Arquiteta, matrícula nº. 2.312-4;

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I – **MEIRE APARECIDA SILVA,** Assistente Social, matrícula nº. 2.279-9;
II – **MAURILIO PULIQUESI**, A.G.M., matrícula nº. 1.933-0;
III – **JOSE ALVES MARINHO**, T.G.M., matrícula nº. 1.453-2;

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Alison Camargo Silvestre**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar 055/2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº.55/2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, aos 20 de Agosto de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:6B35F332

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ALTERAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015 – PMR.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de recapagem de pneus.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 03/SETEMBRO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 03/SETEMBRO/2015, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 21 de agosto de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D887FA89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2015

PROCESSO 33/2015
PREGÃO PRESENCIAL 16/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: J. ROSSATO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 02.544.205/0001-15
OBJETO: AQUIZIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 878.653,02 (oitocentos setenta e oito mil seiscentos cinquenta e três reais dois centavos)

Santa Amélia 20 de agosto de 2015.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

J. Rossato Materiais de Construção LTDA
JOSÉ ROSSATO FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:DB90BC69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2015

PROCESSO 33/2015
PREGÃO PRESENCIAL 16/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: ROSI POLICAN SIENA - ME
CNPJ: 10.874.525/0001-00
OBJETO: AQUIZIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 178.502,08 (cento setenta e oito mil quinhentos e dois reais oito centavos)

Santa Amélia 20 de agosto de 2015.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Rosi Polican Siena - ME
JOÃO CARLOS ALVES
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:F303D7BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2015

PROCESSO Nº 27/2015
PREGÃO PRESENCIAL 13/2015.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: GIOVANNE A. COSTA – ME
CNPJ: 08.666.951/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS PARA A FROTA MUNICIPAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DESTE CONTRATO
VALOR: R$ 416.300,00 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL TREZENTOS REAIS)

Santa Amélia 21 de agosto de 2015.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Giovanni A. Costa - ME
GIOVANNI A. COSTA
Sócio

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:C50A6E5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2015

PROCESSO Nº 27/2015
PREGÃO PRESENCIAL 05/2014.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: AUTOPEÇAS E ELETRICAS POSTO VELHO

CNPJ: 03.652.026/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS PARA A FROTA MUNICIPAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DESTE CONTRATO
VALOR: R$ 446.518,00 (QUATROCENTOS QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS)

Santa Amélia 21 de agosto de 2015.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Autopeças Eelétricas Posto Velho
CELSO BARBARESCO IGLECIAS
Sócio

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:5E4E8386

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2015

PROCESSO Nº 27/2015
PREGÃO PRESENCIAL 13/2015.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: FERRARINI- COMÉRCIO DE PEÇAS E TRATORES
CNPJ: 60.345.675/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS PARA A FROTA MUNICIPAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DESTE CONTRATO
VALOR: R$ 25.695,25 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS NOVENTA E CINCO REAIS VINTE E CINCO CENTAVOS)

Santa Amélia 21 de agosto de 2015.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Ferrarini- Comercio de Peças e Tratores
JAIRO ROBERTO FERRARINI
Sócio Proprietário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:5701DFE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2015

PROCESSO Nº 27/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2015.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: CATIPAR COMERCIO DE PEÇAS P/ TRATORES LTDA ME
CNPJ: 77.506.301/0001-16
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS PARA A FROTA MUNICIPAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DESTE CONTRATO
VALOR: R$ 28.050,00 (VINTE E OITO MIL E CINQUENTA REAIS)

Santa Amélia 21 de agosto de 2015.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Catipar Com. de Peças P/ Tratores LTDA ME
JOÃO BATISTA DISARÓ
Sócio

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:75E08BC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 29/2015

PROCESSO 38/2015
INEXIGIBILIDADE nº 03/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA DE FIBRA ÓPTICA.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor, a empresas conforme quadro abaixo.

Item	EMPRESA	CNPJ	Vlr. Mensal	Preço Total
01	Copel Telecomunicações S.A	04.368.865/0001-66	R$ 2.437,31	R$ 29.247,72
Valor total Homologado é de R$ 29.247,72 (vinte e nove mil duzentos quarenta e sete reais setenta e dois centavos)				

HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

Santa Amélia 17 de agosto de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:5607E50B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 30/2015

PROCESSO 36/2015
INEXIGIBILIDADE nº 02/2015.

OBJETO: SERVIÇO MÉDICO CIRÚRGICO DE URGÊNCIA.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor, a empresas conforme quadro abaixo.

Item	EMPRESA	CNPJ	Preço Total
01	Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes	75.623.181/0001-01	R$ 11.336,26
Valor total Homologado é de R$ 11.336,26 (onze mil trezentos trinta e seis reais vinte e seis centavos)			

HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

Santa Amélia 17 de agosto de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:6E4A555A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 31/2015

PROCESSO 33/2015

PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2015.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, MATERIAIS ELETRICOS e MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por lote, a empresa conforme demonstrativo abaixo.

Item	LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total
01	01	J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.544.205/0001-63	R$ 878.653,02
01	02	ROSI POLICAN CIENA – ME	10.874.525/0001-00	R$ 178.502,08
Valor total Homologado é de R$ 1.057.155,10 (Hum Milhão Cinquenta e Sete Mil Cento Cinquenta e Cinco Reais Dez Centavos)				

HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

Santa Amélia 20 de agosto de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:7111DC44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 32/2015

PROCESSO Nº 27/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS E ELETRICAS PARA A FROTA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por lote, as empresas conforme quadro abaixo.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total
01	GIOVANNE A. COSTA	08.666.951/0001-06	R$ 10.000,00
02	AUTO P. POSTO VELHO.	03.652.026/0001-02	R$ 14.300,00
03	GIOVANNE A. COSTA	08.666.951/0001-06	R$ 10.100,00
04	GIOVANNE A. COSTA	08.666.951/0001-06	R$ 9.900,00
05	GIOVANNE A. COSTA	08.666.951/0001-06	R$ 8.900,00
06	GIOVANNE A. COSTA	08.666.951/0001-06	R$ 22.500,00
07	GIOVANNE A. COSTA	08.666.951/0001-06	R$ 27.000,00
08	AUTO P. POSTO VELHO.	03.652.026/0001-02	R$ 16.000,00
09	GIOVANNE A. COSTA	08.666.951/0001-06	R$ 29.500,00
10	AUTO P. POSTO VELHO.	03.652.026/0001-02	R$ 30.500,00
11	AUTO P. POSTO VELHO.	03.652.026/0001-02	R$ 33.000,00
12	FERRARINI COM. PEÇAS	60.345.675/0001-02	R$ 15.194,75
13	FERRARINI COM. PEÇAS	60.345.675/0001-02	R$ 11.500,50
14	GIOVANNE A. COSTA	08.666.951/0001-06	R$ 27.000,00
15	AUTO P. POSTO VELHO.	03.652.026/0001-02	R$ 8.400,00
16	GIOVANNE A. COSTA	08.666.951/0001-06	R$ 17.500,00
17	GIOVANNE A. COSTA	08.666.951/0001-06	R$ 17.000,00
18	AUTO P. POSTO VELHO.	03.652.026/0001-02	R$ 11.000,00
19	AUTO P. POSTO VELHO.	03.652.026/0001-02	R$ 34.600,00
20	GIOVANNE A. COSTA	08.666.951/0001-06	R$ 30.000,00
21	GIOVANNE A. COSTA	08.666.951/0001-06	R$ 38.000,00
22	AUTO P. POSTO VELHO.	03.652.026/0001-02	R$ 37.500,00
23	GIOVANNE A. COSTA	08.666.951/0001-06	R$ 10.500,00
24	AUTO P. POSTO VELHO.	03.652.026/0001-02	R$ 10.500,00
25	GIOVANNE A. COSTA	08.666.951/0001-06	R$ 59.500,00
26	AUTO P. POSTO VELHO.	03.652.026/0001-02	R$ 54.500,00
27	AUTO P. POSTO VELHO.	03.652.026/0001-02	R$ 6.500,00
28	CANCELADO		
29	GIOVANNE A. COSTA	08.666.951/0001-06	R$ 13.000,00
30	AUTO P. POSTO VELHO.	03.652.026/0001-02	R$ 14.000,00
31	GIOVANNE A. COSTA	08.666.951/0001-06	R$ 13.600,00
32	AUTO P. POSTO VELHO.	03.652.026/0001-02	R$ 9.500,00
33	GIOVANNE A. COSTA	08.666.951/0001-06	R$ 47.500,00
34	AUTO P. POSTO VELHO.	03.652.026/0001-02	R$ 47.000,00
35	CANCELADO		
36	AUTO P. POSTO VELHO.	03.652.026/0001-02	R$ 59.659,00
37	AUTO P. POSTO VELHO.	03.652.026/0001-02	R$ 59.659,00
38	GIOVANNE A. COSTA	08.666.951/0001-06	R$ 5.500,00
39	GIOVANNE A. COSTA	08.666.951/0001-06	R$ 5.000,00
40	GIOVANNE A. COSTA	08.666.951/0001-06	R$ 14.500,00
41	NOVA CONVOCAÇÃO		
42	CANCELAMENTO		
43	CATIPAR COM. DE PEÇAS.	77.506.301/0001-16	R$ 28.050,00
Valor total Homologado é de **R$ 917.563,25 (NOVECENTOS DEZESSETE MIL QUINHENTOS SESCENTA E TREIS REAIS VINTE E CINCO CENTAVOS)**			

SENDO
CATIPAR COM. DE PEÇAS VLR. 28.050,00
FERRARINI COM. PEÇAS VLR. 26.695,25
GIOVANNE A. COSTA VLR. 416.300,00
AUTO P. POSTO VELHO VLR. 446.518,00

HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

Santa Amélia 21 de agosto de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:3435AFF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2014

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014
Construção da Unidade Básica de Saúde da Família do Município de Santa Lúcia referente à Proposta 09502448000113002, Processo 25000.121159/2013-11 – FUNDO NACIONAL DA SAÚDE, conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos que fazem parte integrante do presente Edital e demais especificações constantes.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** J FABIAN CONSTRUCÕES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 28.854,77 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 16/09/2015.

Prazo de Vigência: 16/09/2015.

Data da Assinatura: 21/08/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:365D4A03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2014

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014
Reforma nas Instalações Físicas da Unidade Básica Municipal de Saúde com Área de 353,00 m² - fundada sob o Lote Urbano nº 09 da Quadra nº 03 - Cód. Patrimônio nº 01780 - localizado na Avenida Américo Mantovani nº 220, centro, neste Município - referente à Proposta 09502448000113001 – FUNDO NACIONAL DA SAÚDE, conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos que fazem parte integrante do presente Edital e demais especificações constantes.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** J FABIAN CONSTRUCÕES LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 40.252,13 (Quarenta Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Treze Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 19/10/2015.

Prazo de Vigência: 19/10/2015.

Data da Assinatura: 21/08/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:113D2B52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2012 REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2012 CONSTRUÇÃO DA 2ª ETPA DO CENTRO DE EVENTOS COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 745576/2010-MINISTÉRIO DO TURISMO.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** J FABIAN CONSTRUCÕES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação/prorrogação no prazo de execução do referido e vigência em mais 213 dias (Duzentos e Treze dias), com incício em 23/08/2015 e término em 23/03/2016, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 23/03/2016.

Prazo de Vigência: 23/03/2016.

Data da Assinatura: 23/08/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:A3418EB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO n° 35/2015.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço por item.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO AOS VEÍCULOS COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL: Contratação de Cobertura de Seguro aos Veículos Componentes da Frota Municipal.

Verificando que houve erro material no EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO* PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM*, no que diz respeito ao subitem "c", item 1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES, do Capítulo VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO", publicado dia 14 de agosto de 2015, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Le:

c) Registro emitido pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em plena validade, comprovando a regularidade da licitante CORRETORA perante este órgão.

Leia-se:

c) Registro emitido pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em plena validade, comprovando a regularidade da licitante SEGURADORA perante este órgão.

Santa Lúcia-PR., 21 de agosto de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:594DB485

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 241/2006, vem convocar a população em geral para participar da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o tema: **“ Protagonismo e Empoderamento da Pessoa idosa- Por um Brasil de todas as idades”,** que será realizada no dia 18 de Setembro de 2015, com inicio às 08:h30minutos no Clube do Vovô de Santa Lúcia - Pr.

1. A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem por objetivos:

a) Esclarecer e difundir o aspecto conceitual, estratégico, político e operacional da intersetorialidade na execução das ações da política social para a pessoa idosa, assim como do protagonismo e do empoderamento;
b) Identificar a sacões, entidades e/ou organizações envolvidas coma promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, de forma a garantir a construir um Sistema Nacional de DH;
c) Avaliar a efetividade das ações em execução;
d) Propor prioridade de atuação aos órgãos governamentais nos diferentes níveis de gestão, responsáveis pela implementação da Política da Pessoa Idosa;
e) Estimular a implantação de mecanismo e instrumentos de gestão que garantam a participação e organização social das pessoas idosas;
f) Discutir e apontar formas de captação de recursos para financiamento das ações intersetoriais;
g) Envidar esforços no sentido de incluir a pessoa idosa na agenda e pauta política.

2. A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Lúcia contará com uma comissão organizadora composta por 01 (um) coordenador: Francislene Dadiane Nunes, 01 (um) secretário (a) geral: Raquel de Oliveira:

3. As despesas da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão viabilizadas pela Prefeitura Municipal de Santa Lucia.

4. As inscrições para a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa devem ser feitas até dia 17 de Setembro de 2015 na Secretaria de Assistência Social, sito a Rua Das Palmeiras, 144 centro, Santa Lúcia – Pr.

Santa Lúcia, 19 de Agosto de 2015.

EVANILDO DE FREITAS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:1AFEEC5E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº126/2015

DATA: 21.08.2015

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no Valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 600/2014 de 16.12.2014, publicada em 18.12.2014.

D E C R E T A

Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 600/2014), no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 1100-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Atividades de Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2680-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2690-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 5.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-086 Assistência especializada – Consórcio Intermunicipal
Conta/Natureza de Despesa 2790-31.71.70.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2820-33.72.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 5.000,00
Classificação Funcional 10.305.00072-092 Ações do vigia-sus – Atenção Primária
Conta/Natureza de Despesa 3900-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 497 – Vigilância em saúde R$: 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.00052-048 Programa de Benefícios eventuais
Conta/Natureza de Despesa 4060-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.452.00082-152 Manutenção E Conservação de vias urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4940-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Classificação Funcional 22.661.00011-221 Incentivo a Construção de Barracão Industrial
Conta/Natureza de Despesa 280-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 7.000,00
Classificação Funcional 22.661.00011-222 Apoio a Industrialização
Conta/Natureza de Despesa 300-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 320-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.606.00102-204 Melhoria da Bacia Leiteira
Conta/Natureza de Despesa 2270-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2280-44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00072-086 Assistência especializada – Consórcio Intermunicipal
Conta/Natureza de Despesa 2810-33.72.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa fisica
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2860-33.72.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 1.000,00
Classificação Funcional 10.305.00072-087 Ações do Programa de Combate a dengue
Conta/Natureza de Despesa 3840-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 5.000,00
Classificação Funcional 10.305.00072-092 Ações do vigia-sus – Atenção Primária
Conta/Natureza de Despesa 3940-44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
Destin de Recursos 497 – Vigilância em saúde R$: 5.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:B5621431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 088/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2015 CONTRATO 061/2015

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: fornecimento de profissional com habilitação em educação Física, com experiência em Ginástica Rítmica e Capoeira.
Contratado: DIANA APARECIDA DOS SANTOS 04438304954 (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL).
Valor Global do Contrato: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:77D3A528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 110/2015

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 019/2012, que nomeou a Srª. **CLARICE MESQUITA DE MIRANDA,** portadora da cédula de Identidade nº 7.369.398-3 SSP/PR, C.P.F. nº 673.029.478-72, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde - Microárea 13,** do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, por motivo de Aposentadoria por Idade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 20 de agosto de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5D6C9793

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N.º 112 /2015

Sumula: Convoca a I Conferência Municipal dos Direito da Mulher de Sapopema

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, a ser realizada em Sapopema no dia 11 de Setembro de 2015, às 13 horas no Auditório da Prefeitura Municipal de Sapopema sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a Política Municipal para as Mulheres.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher terá como tema "Mais direitos, participação e poder para as mulheres", que será dividido nos seguintes eixos temáticos:
I - "Contribuição dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios";
II - "Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios";
III - "Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações";
IV - "Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 21 de Agosto de 2015

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:151836AC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Relativo ao Concurso Público e Cadastro de Reserva no 01/2011)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de concurso Público e Cadastro de Reserva nº. 01/2011,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar a candidata aprovada no concurso público e Cadastro de Reserva nº. 01/2011, homologado pelo Decreto nº. 159/2011 de 30 de novembro de 2011, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos nos termos do item 8.3.1 ao item 8.3.7 do Edital de Concurso Público, conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia autenticada da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nasc. (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir); Carteira de Reservista, comprovação de residência;
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;
d) Comprovante de residência da época da inscrição.
A candidata aprovada deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO MICROÁREA 13

NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO	MICROÁREA	RG Nº
GLAUCIA FRANCIELE RUIZ ISIDORO	2ª	13	10.339.383-3

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E99A800F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 199/2015

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2015**

LOCADOR: LUIZ SAMUEL CASTRO DE PAULA, brasileira, solteiro, portador do RG nº. 8.144.992-9 e do CPF nº. 040.274.369-54, residente e domiciliado neste município.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da presente locação é um imóvel localizado na praça Antonio Batista Ribas s/n, com 167,90 m² e 2,65 m² com 08 salas e 03 banheiros**,** com finalidade de instalação do S.A.M.U – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência no município de Sapopema.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 66 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica incluído no presente contrato a utilização de umas das salas para uso do Conselho Tutelar do Município de Sapopema-PR, passando o prédio a ser de responsabilidade dos Conselheiro e do Secretaria de Saúde. O valor a ser pago sobre a quantia de R$: 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais) será empenhado com recursos livres e aponta na secretaria de Assistência Social e o valor de R$: 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), com recursos livres e emprenhado na Secretaria de Saúde, totalizando o valor de R$: 1.182,00 (hum mil cento e oitenta e dois reais)/ mês.
CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 20 de agosto de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:7250F2C6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2015

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial Registro de Preço para Futuras Aquisições de Peças de Primeira Linha que Serão Utilizados nos Caminhões e Camionete da Marca Toyota do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 03/09/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 24 de agosto de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:A074499A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 080/2015 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 53.421,48 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 04/09/2015 às 8:30h.

Sengés, 21 de agosto de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE FÁTIMA R. COPETTI
SMS

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:3083ED81

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015 EXCLUSIVO PARA ME/EPP – ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de Empresa para a prestação de serviços consistentes na pintura (interna/externa) do prédio da Câmara Municipal de Sengés, incluindo o fornecimento dos materiais necessários, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO: R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ABERTURA: 11/09/2015, às 9:30 horas.
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Sengés, Rua Prefeito Daniel Jorge nº 700. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-2163 e no endereço eletrônico: camarasenges.pr@hotmail.com.

Sengés, 21 de Agosto de 2015.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Sengés

LUCIANE APARECIDA VIEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:075730AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 80/2015

O Prefeito Municipal Delfino Marques da Silva torna público aos interessados que se encontra aberto processo licitatório na Modalidade de Concorrência para **CHAMADA DE INTERESSADOS NA OBTENÇÃO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, NO MUNICÍPIO DE TAPIRA**, obedecidas às especificações e normas constantes do Edital, e a Lei n° 8.666 publicada no Diário Oficial da União em 22 de junho de 1993, com todas as suas alterações, e Lei Complementar nº. 123, publicada em 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais pertinentes.

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CHAMADA DE INTERESSADOS NA OBTENÇÃO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, NO MUNICÍPIO DE TAPIRA

VALOR INICIAL: R$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Lance ou Oferta

ABERTURA DIA: 24 de Setembro de 2015 às 09:00 horas.

Os interessados em participar do certame, deveram retirar a fotocópia do edital e de seus Anexos, com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com antecedência de, no mínimo, 24 horas (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. Maiores informações relativas à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados formalmente a Divisão de Licitações da Prefeitura, situado a Rua Paranaguá, 518, centro, CEP 87830-000, Tapira – Paraná, ou pelo Fax: (44) 3679-8000.

Tapira, 21 de Agosto de 2015

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Divisão de Licitação

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6FD95F1B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2015

Objeto – **AQUISIÇÃO DE UMA VAN E UMA CAMINHONETE PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1484/2015, de 08 de Abril de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE UMA VAN E UMA CAMINHONETE PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 09 de Setembro de 2015 até 09:00 hr (Nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:10 hr (Nove horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 21 de Agosto 2015.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0959921B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

DATA DO PROTOCOLO: **ATÉ DIA 09/09/2015 ÀS 09:00 HORAS**
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: **09/09/2015 ÀS 09:10 HORAS**
LOCAL DE ABERTURA: **SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.**
ENDEREÇO: **RUA PARANAGUÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO INDUSTRIAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço Global**

VALOR MÁXIMO: **R$ 47.148,16 (quarenta e sete mil e cento e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).**

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente Edital, aos licitantes que comparecerem na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira. Os interessados poderão obter melhores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, durante o período normal de expediente até o dia 04/09/2015.

TAPIRA-PR, 21/08/2015

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2D597576

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 92/2015

Registro de preço para uma eventual aquisição de produtos de limpeza para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
DINORPA SIST. P/ HIGIENE PROFISSIONAL LT	00001
R$ 12.975,00(DOZE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E CINCO Reais)	
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME	00002
R$ 20.400,00(VINTE MIL E QUATROCENTOS Reais)	

21 de agosto de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:85D8EC21

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 254/2015

REF.: Pregão Nº 92/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "DINORPA SIST. P/ HIGIENE PROFISSIONAL LT", CNPJ nº 95.365.334/0001.75, com sede RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3443**, IBIPORA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). THEMISTOCLIS ELIAS BUENO, CPF: 300.663.449-72, carteira de Identidade 1248765, residente e domiciliado a RUA OSWALDO CRUZ, n° 64, IBIPORA/PR
OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de produtos de limpeza para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 12.975,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E CINCO Reais), valor esse que será pago em ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/08/2015, com vencimento até 21/08/2016.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21/08/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1F22E3F8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 255/2015

REF.: Pregão Nº 92/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS -", CNPJ nº 12.370.448/0001.86, com sede CAPITAO INDIO BANDEIRA, 2623**, CAMPO MOURAO** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDERSON FERREIRA DE JESUS, CPF: 031.730.589-17, carteira de Identidade , residente e domiciliado a AV CAPITAL INDIO BANDEIRA, n° , CAMPO MOURAO/PR
OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de produtos de limpeza para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/08/2015, com vencimento até 21/08/2016.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21/08/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C3A81A00

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 256/2015

REF.: Pregão Nº 90/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "CLEIDE M M PULIDO CONFECCOES-ME.", CNPJ nº 07.295.537/0001.75, com sede RUA TERUO SAKUNO, 457**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JAFFER MORTENE PULIDO, CPF: 038.498.089-98, carteira de Identidade 8.021.131-7, residente e domiciliado a RUA TERUO SAKUNO, n° 457, TERRA BOA/PR
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de uniformes (camisetas, camisas, jalecos, jaquetas, conjunto de calça e camisa e sapato em EVA) para atendimento aos funcionários desta Prefeitura Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 46.008,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITO Reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/08/2015, com vencimento até 30/09/2015, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21/08/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9D963F15

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 257/2015

REF.: Pregão Nº 90/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "CLAUDIO JOSE BRAMBILA ME", CNPJ nº 00.420.049/0001.01, com sede AV AMAZONAS, 86**,** CIANORTE – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIO JOSE BRAMBILA, CPF: 554.738.491-72, carteira de Identidade 44450178, residente e domiciliado a AV AMAZONAS, n° 86, CIANORTE/PR
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de uniformes (camisetas, camisas, jalecos, jaquetas, conjunto de calça e camisa e sapato em EVA) para atendimento aos funcionários desta Prefeitura Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 2.230,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA Reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/08/2015, com vencimento até 30/09/2015, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21/08/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:ED897664

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº10/2015, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, tem por objeto o credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramais 231.

Município de Terra Boa, 19 de agosto de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A7F73C37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2364, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Nomeia ALINE DE CASSIA PEREIRA para exercer o cargo de Professor

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada **ALINE DE CASSIA PEREIRA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.841.176-5/SSP/PR, para exercer o cargo de Professor, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da conseqüente convocação através do Edital nº 05, de 25 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de julho de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:4EA694A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2365, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Nomeia MARIA APARECIDA DA ROCHA PEREIRA para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA APARECIDA DA ROCHA PEREIRA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.659.677-6/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da conseqüente convocação através do Edital nº 05, de 25 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de agosto de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:15CDE89E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2366, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Nomeia LEONARDO HENRIQUE LEITE ZANELLI CARDOSO para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado **LEONARDO HENRIQUE LEITE ZANELLI CARDOSO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.873.008-9/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da conseqüente convocação através do Edital nº 05, de 25 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de agosto de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:3A440FBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2367, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Exonera a pedido EVA LARISE DA CRUZ LIMA do cargo de Agente Comunitária de Saúde

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **EVA LARISE DA CRUZ LIMA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.484.920-0/SSP/PR, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, nomeada através do Decreto n° 518, de 01 de abril de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de agosto de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:BE595106

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2368, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Nomeia EVA LARISE DA CRUZ LIMA para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **EVA LARISE DA CRUZ LIMA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.484.920-0/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, em razão da sua aprovação no

Concurso Público nº 01/2015 e da conseqüente convocação através do Edital nº 05, de 25 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de agosto de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:8F56AE6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2369, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Nomeia ELENICE MARIA PINHEIRO para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ELENICE MARIA PINHEIRO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.049.697-6/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da conseqüente convocação através do Edital nº 05, de 25 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de agosto de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:833F6BF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2370, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Nomeia CLEISIANE DO ROCIO RODRIGUES DA CRUZ para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **CLEISIANE DO ROCIO RODRIGUES DA CRUZ**, portadora da cédula de identidade com RG nº 5.913.383-7/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da conseqüente convocação através do Edital nº 05, de 25 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de agosto de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:13000A2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2371, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Nomeia SUELI TEREZINHA CATTANI para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **SUELI TEREZINHA CATTANI**, portadora da cédula de identidade com RG nº 4.800.526-8/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da conseqüente convocação através do Edital nº 05, de 25 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de agosto de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:619AA3CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2372, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Nomeia JOSÉ AMAURI PINHEIRO para exercer o cargo de Motorista B

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **JOSÉ AMAURI PINHEIRO**, portador da cédula de identidade com RG nº 4.436.495-6/SSP/PR, para exercer o cargo de Motorista B, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da conseqüente convocação através do Edital nº 06, de 07 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de agosto de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:78FB0910

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2373, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Nomeia JOAO ATANAZIO JUNIOR para exercer o cargo de Motorista D

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **JOÃO ATANAZIO JUNIOR**, portador da cédula de identidade com RG nº 7.653.997-9/SSP/PR, para exercer o cargo de Motorista D, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da conseqüente convocação através do Edital nº 06, de 07 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de agosto de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:121AD9B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2374, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Nomeia ALEXANDRE CEZAR para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II – Ed. Física, em cumprimento à decisão judicial

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ALEXANDRE CEZAR**, portador da cédula de identidade com RG nº 10.764.081-9/SSP/PR, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II – Ed. Física, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 02/2007 e da conseqüente convocação através do Edital nº 28, de 30 de junho de 2015.

Art. 2° A nomeação cumpre à decisão judicial proferida nos autos do mandado de segurança n° 0003003-77.2013.8.16.0036.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de agosto de 2015.**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:3F996D2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º33/2015

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/ MF sob nº. 68.703.834/0001-05 - **STRAUB MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & CONSTRUTORA LTDA- ME** CNPJ: sob nº. 14.284.565/0001-52,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, TINTAS, MATERIAIS DE EPI E FERRAMENTA EM GERAL, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Galão de 18L tinta acrílica p/ piso cores diversas	12,00	R$ 130,00	R$ 1.560,00
2	Galão de 18 litros tinta acrílica base d'água cores diversas	20,00	R$ 85,00	R$ 1.700,00
3	Lata Tinta esmalte sintético 3,6l cores diversas, a base de solvente	10,00	R$ 45,00	R$ 450,00
4	Lata de tinta acrilica para piso 3,6l cores diversas	8,00	R$ 30,00	R$ 240,00
5	Lata de tinta acrílica base d'água 3,6L cores diversas	15,00	R$ 23,00	R$ 345,00
6	Areia de Cava Média	2,00	R$ 87,46	R$ 174,92
7	Cal para pintura saco de 08 kg	30,00	R$ 5,50	R$ 165,00
8	Tijolo de barro 06 furos 09x14x19 (1 milheiro)	1,00	R$ 343,00	R$ 343,00
9	Telha de fibrocimento 244x50cm 4 mm	200,00	R$ 12,95	R$ 2.590,00
10	Madeirite pinus 9mm 1,10 x 2,20m	30,00	R$ 26,80	R$ 804,00
11	Prego de aço bitola 25x72 (1kg)	12,00	R$ 11,42	R$ 137,04
12	Fechadura de banheiro 40x53 inox	15,00	R$ 17,00	R$ 255,00
13	Fechadura de entrada 40x53 inox	20,00	R$ 26,00	R$ 520,00
14	Fechadura interna 40x53 inox	20,00	R$ 19,00	R$ 380,00
15	Cadeado de aço com chave tamanho 35 mm	10,00	R$ 15,28	R$ 152,80
16	Cadeado de aço com chave tamanho 40 mm	10,00	R$ 15,00	R$ 150,00
17	Cadeado de aço haste longa com chave tamanho 35 mm	10,00	R$ 19,00	R$ 190,00
18	Adaptador para roçadeira sthil c/ fio	8,00	R$ 38,89	R$ 311,12
19	FIO NYLON 3MM (PARA ROÇADEIRA) - metro.	300,00	R$ 0,94	R$ 282,00
20	Rolo Fita zebrada (sinalização) plástica 7cm x 200mts	3,00	R$ 7,56	R$ 22,68
21	Escada de fibra padrão copel min 24 degraus estendida +-23 kg	2,00	R$ 1.380,00	R$ 2.760,00
22	Facão 18" cabo madeira lâmina aço	2,00	R$ 14,90	R$ 29,80
23	Foice cabo de madeira lâmina aço 100 cm comprimento	4,00	R$ 50,65	R$ 202,60
24	Pá Ajuntadeira quadrada cabo de madeira pá de aço 100cm x 26cm	2,00	R$ 24,00	R$ 48,00
25	Pé de cabra Corpo em aço carbono. Acabamento com pintura na cor preta. Têmpera por indução nas extremidades. Tamanho: 24" - (600 mm) Peso: 1.55 Kg -Dimensões (C x L x A): 60.00 x 12.00 x 4.50 centímetros	1,00	R$ 18,50	R$ 18,50
26	Alicate 8" aço com revestimento	2,00	R$ 19,00	R$ 38,00
27	Jogo de chave estrela 8 peças sendo 6 x 7mm - 8 x 9mm - 10 x 11mm - 12 x 13mm - 14 x 15mm - 16 x 17mm - 18 x 19mm - 20 x 22 mm aço carbono acabamento niquelado.	1,00	R$ 86,05	R$ 86,05
28	Prumo parede aço banhado 500gr	1,00	R$ 15,00	R$ 15,00
29	Lona plástica preta rolo de 6x100m	8,00	R$ 240,00	R$ 1.920,00
30	Herbicida pacote 05 kg Nome comum: Glifosato Nome químico: N-(phosphonomethyl)glycine Concentração: Sal de Amônio de Glifosato 792,5 g/kg (720 g/kg equivalente ácido)Tipo de formulação: Granulado dispersível Classe: Herbicida Grupo químico: Glicina substituídaMecanismo de ação: Inibidor da EPSPS - Classe Toxicológica: IV - Pouco Tóxico	2,00	R$ 255,00	R$ 510,00
31	Bota de borracha para construção civil, agropecuária e lavouras. Material: borracha vulcanizada cano longo aproximadamente 340mm numeração 38 a 44 cor preta.	15,00	R$ 20,00	R$ 300,00
32	Par Luva mista raspa/lona 20 cm	20,00	R$ 18,00	R$ 360,00
33	Par luva tricotada, proteção pigmentada	20,00	R$ 2,50	R$ 50,00
34	Par Luva de Raspa Longa	10,00	R$ 9,00	R$ 90,00
35	Par Botina de Segurança, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro lixado, dorso acolchoado, bico de aço ou pvc.	30,00	R$ 38,00	R$ 1.140,00
36	Joelho 45° pvc 25 mm ¾" soldável	30,00	R$ 0,75	R$ 22,50
37	Joelho 90° pvc 50 mm ou 2" Esgoto	30,00	R$ 1,15	R$ 34,50
38	Joelho 45° pvc 50 mm ou 2" Esgoto	30,00	R$ 2,55	R$ 76,50
39	Luva PVC 100 mm esgoto	30,00	R$ 4,00	R$ 120,00
40	Barra de Cano PVC 32 mm x 6m soldável	10,00	R$ 24,15	R$ 241,50
41	Joelho PVC 45° 32mm soldável	20,00	R$ 2,58	R$ 51,60
42	Joelho PVC 90° 32 mm soldável	20,00	R$ 2,00	R$ 40,00
43	Joelho PVC 45° 40 mm esgoto	20,00	R$ 0,93	R$ 18,60
44	Joelho PVC 90° 40 mm esgoto	20,00	R$ 0,70	R$ 14,00
45	Furadeira/Parafusadeira a bateria 3/8" 110 volts	1,00	R$ 280,00	R$ 280,00
46	Broca chata para madeira ½" aço carbono	3,00	R$ 4,80	R$ 14,40
47	Jogo de brocas e bits mínimo de 100 peças. Contendo: Brocas para Concreto, Madeira e Metal(revestidas de Titânio) Pontas de parafusar Philips , Fenda, Torx , soquetes, chaves Allen e serras-copo	1,00	R$ 80,00	R$ 80,00
48	Serra circular 1400w voltagem 110 v c/ 1 disco de serra velocidade 5.700 min, dimensões aproximadas 42x61x56cm Sistema de saída de pó Botão de segurança Empunhadura auxiliar Pino trava do eixo Ajuste de ângulo de até 45º Guia de corte posicionado em dois pontos Ajuste de profundidade de corte traseiro Punho texturizado	1,00	R$ 455,00	R$ 455,00
49	Maleta com 18 soquetes estriados 1/2": 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30, 32mm; catraca reversível 1/2"; cabo T 10"; extensão 5"; extensão 10"; acompanha maleta plástica. material: aço 22 PEÇAS.	1,00	R$ 210,00	R$ 210,00
50	Pulverizador Costal Manual de Alavanca 20 Litros Lança flexível de fibra de vidro Cilindro de compressão em plástico Tipo: Pulverizador costal Tipo de bomba: Em plástico, de acionamento manual Vazão máxima - líquido: 0,5 l/min Capacidade do tanque químico: 20 litros Pressão de trabalho: 0,2 a 0,3 Mpa	2,00	R$ 195,00	R$ 390,00
51	Escada multifuncional articulada 4x3 Pode ser usada em até 14 posições diferentes. Prática e fácil de	1,00	R$ 435,00	R$ 435,00

	guardar, tem 12 degraus, alcançando até 3,39 m. e pés emborrachados. Material: alumínio			
52	Pistola Aplicadora de silicone Modelo fechado; Leve e prático; Empunhadura e gatilho injetados em alumínio; Corpo em tubo de alumínio Acabamento com pintura eletrostática a pó; Comprimento total: 440 mm; Para tubos de até 300 grs.	1,00	R$ 24,00	R$ 24,00
53	ADESIVO SILICONE 280G BRANCO - ACÉTICO, ANTI-FUNGO E ANTI-MOFO - COM BICO APLICADOR - RESISTE ATÉ 100ºC - PARA CONSTRUÇÃO - USO PROFISSIONAL.	5,00	R$ 12,75	R$ 63,75
54	Disco de corte em aço e materiais ferrosos 7"	20,00	R$ 11,25	R$ 225,00
55	Eletrodo OK 46.00 3,25mm kg	50,00	R$ 21,97	R$ 1.098,50
56	Lâmpada vapor de sódio 220 volts 70 w tubular base e27	200,00	R$ 7,89	R$ 1.578,00
57	Plafon plástico c/ soquete de porcelana	100,00	R$ 5,18	R$ 518,00
58	Rolo de fitilho polietileno 900 gr c/ 300 mt	1,00	R$ 9,40	R$ 9,40

VALIDADE DOS PREÇOS:12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES:

As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:
05.006.15.452.0021.2046 – Manutenção do Setor de Obras Publicas - (192) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consum0 (1001)

DATA: Tunas do Paraná, 07 de agosto de 2015.

ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal
CARLIELSON DE JESUS STRAUB Representante Legal Empresa Contratada
ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA Procurador Municipal

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:9BEAFFFD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º34/2015

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, à empres**a JAQUELINE FERNANDA FERREIRA DE MORAES08280387919,** CNPJ: sob nº. 16.718.020/0001-32,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para Fornecimento de Produtos de Hortifrutigranjeiros, destinados a atender as necessidades do Programa de Alimentação Escolar.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço máximo Unitário	Preço máximo Total
1	Abobrinha- Produto de primeira; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, O produto devera estar em conformidade com as leis específicas vigentes, sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	240	2,93	703,20
2	ALHO - O bulbo da espécie allium sativum, L Que se apresenta com as características da cultivar bem definidas, fisiologicamente desenvolvido, inteiro, sadio eisento de substâncias nocivas a saúde. Grupo - branco; subgrupo: comum; classe: mista; tipo: extra. Devera estar de acordo com a legislação especificas vigentes.	KG	70	16,63	1.164,10
3	BANANA CATURRA (KG) - fruta in natura, de 1° qualidade sem pontos de podridão, amassados, queimados e danos profundos. Maturação na data de entrega: mais amarelo que verde. O produto devera estar em conformidade com as leis específicas vigentes, sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1320	2,23	2.943,60
4	BATATA INGLESA - Produto in natura, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e com formação uniforme, devendo ser graúda. O produto devera estar em conformidade com as leis específicas vigentes, sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	300	3,01	903,00
5	BATATA SALSA GRAÚDA - Batata salsa, inteira, de colheita recente, livre de parasites e larvas, sem umidade anormal, isenta de odor e sabor estranho, devendo ter tamanho e conformação uniforme. O produto devera estar em conformidade com as leis específicas vigentes, sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	250	6,25	1.562,50
6	CEBOLA - Qualidade: extra (1a qualidade) - bulbo pertencente a espécie allium cepa l.. Devem estar limpas, firmes, com a cor da "película" brilhante, sem manchas escuras, não deve estar batida e deve ter aspecto fresco. A haste deve estar bem seca e não ter brotos. Cebola in natura, uso culinário, tipo branca. O produto devera estar em conformidade com as leis específicas vigentes, sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	250	6,65	1.662,50
7	CENOURA - Classe longa - qualidade: 1 extra - devem estar limpas, firmes, lisas, sem rugas, com aparência fresca e de cor laranja vivo. Não devem apresentar mancha, furos ou rachaduras e aspecto envelhecido. O produto devera estar em conformidade com as leis específicas vigentes, sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	200	3,31	662,00
8	MAÇA FUJI - de primeira; apresentando tamanho, cor e formação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, O produto devera estar em conformidade com as leis específicas vigentes, sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	880	4,20	3.696,00
9	MAMÃO FORMOSA -1a qualidade - classe mínima k (1000 gr). Livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes, sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	400	4,23	1.692,00
10	MELANCIA - 1ª qualidade; peso médio 10kg. O produto devera estar em conformidade com as leis específicas vigentes, sujeito a verificação no ato da entrega.	un	180	15,47	2.784,60
11	Ovos de galinha - tipo grande frescos, selecionados com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas, Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem deverá ser tipo pet, estar devidamente rotulada contendo os dizeres tipo colonial, com registro nos órgãos de inspeção sanitária, transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	DZ	65	4,88	317,20
12	TOMATE REDONDO COLORIDO - Extra - 1ª qualidade - (kg). O produto devera estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	KG	250	5,92	1.480,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES:
As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.12.306.0017.2032 – Programa Alimentação do Estudante.
(15) 3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço de distribuição gratuita (fonte 1001).
(1110) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita (fonte 1110)

DATA: Tunas do Paraná, 18 de agosto de 2015.

ASSINAM A ATA:Joel do Rocio José Bomfim Prefeito Municipal JAQUELINE FERNANDA PEREIRA DE MORAES Empresa Contratada E ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA Procurador do Município

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:81DA870A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º35-2015

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, à empresa **STRAUB MATERIAL DE**

CONSTRUÇÃO & CONSTRUTORA LTDA CNPJ: sob nº. 14.284.565/0001-52

OBJETO:- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQU ISIÇÃO DE 3.000m³ SAIBRO BRITADO, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital – no valor total de : R$58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

VALIDADE DOS PREÇOS: 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES:
05.006.26.782.0029.2045 – Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal.
(200) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (1001)

DATA: *Tunas do Paraná, 18 de agosto de 2015.*

ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal
CARLIELSON DE JESUS STRAUB Representante Legal Empresa Contratada
ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA Procurador Municipal

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:AB7F3299

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º32/2015

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, à empresa **MONIQUE PADILHA MARIA POTES MINIMERCADO -ME** CNPJ: sob nº. 20.826.084/0001-24,

OBJETO:- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, TINTAS, MATERIAIS DE EPI E FERRAMENTA EM GERAL, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, descritos abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aguarrás, diluente para tintas esmalte sintético, óleo vernizes, fundos para metais e complementos para madeiras a base de resina alquídica, original do fabricante, devendo obedecer a norma da ABNT pet 800 ml.	10,00	R$ 7,80	R$ 78,00
2	Bandeja pintura material plástico para rolo 23 cm	5,00	R$ 3,80	R$ 19,00
3	Caçamba de pintura capacidade de 10 litros, material plástico.	3,00	R$ 9,70	R$ 29,10
4	Cabo de rolo para pintura 23 cm Composição Suporte em aço galvanizado e cabo anatômico Características Técnicas: Cabo plástico anatômico e ferro galvanizado, garantindo maior resistência.	8,00	R$ 3,60	R$ 28,80
5	Pincel 4" cerdas de pêlo cabo plástico 100mm largura	8,00	R$ 6,60	R$ 52,80
6	Pincel 3" cerdas de pêlo cabo plástico 70mm largura	8,00	R$ 4,50	R$ 36,00
7	Rolo de lã de carneiro natural 23 cm para pintura	20,00	R$ 7,00	R$ 140,00
8	Rolo de lã de carneiro natural 15 cm para pintura	20,00	R$ 5,90	R$ 118,00
9	Broxa retangular: Dimensões aproximadas: 18x7,6 cm Cabo plástico Cerdas sintéticas	10,00	R$ 3,80	R$ 38,00
10	Espátula em aço carbono de alta qualidade Utilizada em raspagem de tinta, cimento e outros resíduos também na aplicação de massa corrida Largura da lâmina: 80 mm Comprimento total: 260 mm rígida com cabo de madeira Fabricada	5,00	R$ 4,00	R$ 20,00
11	Cal virgem saco de 20 kg	20,00	R$ 7,00	R$ 140,00
12	PREGO BITOLA 17 X 27 - com cabeça tipo chata, material aço,	30,00	R$ 6,80	R$ 204,00
13	Arco de serra ajustável reforçado; Cabo fechado injetado em polipropileno; Tamanho: 12"	2,00	R$ 24,50	R$ 49,00
14	Lâmina de Serra manual 12" aço	10,00	R$ 4,00	R$ 40,00
15	Rolo Fio paralelo 2x2,5mm 100 m	1,00	R$ 130,00	R$ 130,00
16	Rolo Fita crepe para uso gerais 19mmx50m	10,00	R$ 3,00	R$ 30,00
17	Rolo fita isolante 19mmx20m	10,00	R$ 5,00	R$ 50,00
18	Rolo Fita veda rosca 18mmx50m	15,00	R$ 6,00	R$ 90,00
19	Trena emborrachada com fita de aço de 10 metros com trava Largura da fita: 32 mm: Medidas: 10,0 metros Graduação: mm / polegadas Peso aproximado 0,61 kg	2,00	R$ 14,80	R$ 29,60
20	Tomada 2+terra (três pinos)	10,00	R$ 6,80	R$ 68,00
21	Barra Ferro de construção 5/16" 8mm x 12m	100,00	R$ 18,70	R$ 1.870,00
22	Arame recozido 2mm rolo 1kg	10,00	R$ 6,00	R$ 60,00
23	ARAME GALVANIZADO 14 ROLO 01 KG	6,00	R$ 13,00	R$ 78,00
24	Machado cabo madeira 50 cm comprimento lâmina aço	2,00	R$ 73,00	R$ 146,00
25	Serrote 22" cabo madeira lâmina em aço	3,00	R$ 27,00	R$ 81,00
26	Enxada 150 cm comprimento 24 cm largura, cabo madeira lâmina aço	4,00	R$ 29,00	R$ 116,00
27	Pá ponta com cabo de madeira pá de aço carbono 120 cm x 21 cm	2,00	R$ 24,00	R$ 48,00
28	Pá cortadeira com cabo de madeira pá de aço 120 cm x 21 cm	3,00	R$ 24,00	R$ 72,00
29	Martelo 27 mm aço cabo madeira comprimento total 330mm	3,00	R$ 16,00	R$ 48,00
30	Colher de pedreiro 7" aço forjado cabo de madeira	5,00	R$ 7,50	R$ 37,50
31	Torquês 30,5 cm aço carbono 12"	1,00	R$ 23,00	R$ 23,00
32	Vassoura de arame aço cabo de madeira 150 cm 47 cm largura com regulagem	4,00	R$ 10,00	R$ 40,00
33	Vassourão (Gari) nylon 40 cm c/ cabo 1,20 m	6,00	R$ 15,50	R$ 93,00
34	Nível madeira 14" resistente e preciso	2,00	R$ 8,00	R$ 16,00
35	Esquadro 14" com cabo de alumínio 350mm	2,00	R$ 11,00	R$ 22,00
36	Corda trançada de poliamida 12mm constituída em trançado triplo e alma central. Carga de ruptura: cabo completo: 20kn = 2.038(kgf); Cabo sem capa externa (mínimo): 15kn = 1.529(kgf); Diâmetro do cabo: diâmetro nominal (mínimo): 12,0mm; Desvio limite: 0,5mm. (Metro)	50,00	R$ 1,90	R$ 95,00
37	Chapéu de Palha ABA 45CM Feito em palha ressecada, utilizado em trabalhos agrícola ou trabalho a exposição do sol.	10,00	R$ 16,00	R$ 160,00
38	Óculos de proteção: Confeccionados em policarbonato óptico, lente curva, leve e resistente. Haste de material plástico, tipo espátula, maleável. Com ou sem cordão de segurança.	12,00	R$ 4,00	R$ 48,00
39	Par de perneiras de segurança PVC c/ velcro para roçar 40 cm	8,00	R$ 28,00	R$ 224,00
40	Mangueira para jardim, 30 metros com engates rosqueados e esguicho Material: PVC Mangueira flexível e de baixa dureza; Mangueira recomendada para uso doméstico ou profissional na jardinagem, agricultura ou construção civil, em situações com pressão da água de até 10 bar;	1,00	R$ 50,00	R$ 50,00
41	Torneira de bóia para caixa d'água ¾"	10,00	R$ 5,00	R$ 50,00
42	Caixa D água polietileno 500 lts	1,00	R$ 170,00	R$ 170,00
43	Sifão universal extensível plástico branco ¼"	15,00	R$ 3,80	R$ 57,00
44	Torneira uso geral plástico ¾"	15,00	R$ 3,00	R$ 45,00
45	Cola de PVC incolor 75 gr	5,00	R$ 5,50	R$ 27,50
46	Caixa de descarga plástica 9L	12,00	R$ 17,00	R$ 204,00
47	Joelho 90° pvc 25 mm ¾" soldável	30,00	R$ 0,40	R$ 12,00
48	Joelho 90° PVC 25 mm ¾" tipo rosca e solda	30,00	R$ 2,40	R$ 72,00
49	Joelho 90° pvc 100mm ou 4" Esgoto	30,00	R$ 3,70	R$ 111,00
50	Joelho 45° pvc 100 mm ou 4" Esgoto	30,00	R$ 4,90	R$ 147,00
51	Mangueira de PVC preta ¾" x 2,5mm parede Metro	50,00	R$ 1,10	R$ 55,00
52	Abraçadeira aço 19x27mm ¾	20,00	R$ 1,20	R$ 24,00
53	Tubo soldável 25 mm PVC 6m comp.	10,00	R$ 12,80	R$ 128,00
54	Barra de cano 100 mm x 6m esgoto	10,00	R$ 37,80	R$ 378,00
55	Barra de cano 50 mm x 6m esgoto	10,00	R$ 24,00	R$ 240,00
56	União interna para mangueira preta ¾"	5,00	R$ 0,70	R$ 3,50
57	Luva PVC 25 mm soldável	30,00	R$ 0,50	R$ 15,00
58	Luva PVC 50 mm esgoto	30,00	R$ 2,00	R$ 60,00
59	Tê 90° PVC 25 mm soldavel	20,00	R$ 0,80	R$ 16,00
60	Tê 90° PVC 50 mm esgoto	20,00	R$ 4,00	R$ 80,00
61	Tê 90° PVC 100 mm esgoto	20,00	R$ 6,40	R$ 128,00
62	Junção PVC (Y) 50 mm esgoto	20,00	R$ 5,00	R$ 100,00
63	Junção PVC (Y) 100 mm esgoto	20,00	R$ 11,00	R$ 220,00
64	Barra de Cano PVC 40 mm x 6m esgoto	10,00	R$ 14,60	R$ 146,00
65	Luva de correr PVC 32 mm para tubo soldável	20,00	R$ 13,00	R$ 260,00
66	Luva de correr PVC 40 mm para tubo esgoto	20,00	R$ 4,00	R$ 80,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES:
05.006.15.452.0021.2046 – Manutenção do Setor de Obras Publicas - (192) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consum0 (1001)

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

DATA: Tunas do Paraná, 07 de agosto de 2015.

ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal
MONIQUE PADILHA MARIA PONTES Representante Legal Empresa Contratada ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA Procurador Municipal

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:535C79E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º31/2015

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, lado à empresa: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** CNPJ: sob nº. 02.477.571/0001-47, parte desta.

OBJETO:- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, descritos abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Kit escolar (escova, pasta de dente com flúor, fio dental).	5.000,00	R$ 6,70	R$ 33.500,00
2	Escova de dente com proteção nas cerdas	500,00	R$ 1,00	R$ 500,00
3	Kit escolar (escova, pasta de dente sem flúor, fio dental).	1.100,00	R$ 6,35	R$ 6.985,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES:
As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:
04.002.10.301.0013.2061 Ações do Programa Saúde Bucal
(130) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (1303)
(131) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (1495)
(137) 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (1303)
DATA: Tunas do Paraná, 31 de julho de 2015
ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal
VALTER ELISBÃO GARCIA DOMINI Representante Legal Empresa Contratada ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA Procurador Municipal

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:79FE23D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º58/2015

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º58/2015

O **Município de Tunas do Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Informa aos interessados a alteração de data para a abertura do Pregão n.º58/2015, que passa a ser: Dia **01 de setembro ás 09h30 para o protocolo dos envelopes e ás 10h00 para o inicio da Sessão Publica.**

As demais disposições contidas no edital e seus anexos permanecem inalterados.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou por e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 20 de agosto de 2015.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:72434E56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 53/2015, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PÓ PARA RECARGA E PLACAS DE SINALIZAÇÃO**, para as empresas: - **JUAREZ TIAGO DO AMARAL DA FONSECA-06615119951, CNPJ: 21.671.808/0001-70**, no valor total de R$: 22.776,90 (vinte e dois mil setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos) e, **EXTINCOM SO BRASIL – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIP.** CNPJ: 19.320.823/0001-22, no valor total de R$:2.515,24 (dois mil quinhentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 21 de agosto de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:35D122DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 52/2015, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para as empresas: - **VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA-ME, CNPJ: 06.087.469/0001-96**, no valor total de R$: 43.243,40 (quarenta e três mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) e, **MONIQUE PADILHA MARIA PONTES – MINIMERCADO ME**, CNPJ: 20.826.084/0001-24, no valor total de R$:4.214,00 (quatro mil duzentos e quatorze reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 21 de agosto de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:E1BB3198

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 50/2015, **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTES**, para as empresas: -, **EURIDES TABORDA JUNIOR & CIA -EPP**, CNPJ: 04.723.740/0001-07, no valor total de R$:152.663,09 (cento e cinqüenta e dois mil seiscentos e sessenta e três mil e nove centavos), **LUIZ MINIOLI NETTTO EPP, CNPJ: 14.221.429/0001-13,** no valor total de R$: 11.791,00 (onze mil setecentos e noventa e um reais, **K&K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ: 06.064.658/0001-43**, no valor de R$: 6.737,80 (seis mil setecentos e trinta e sete mil e oitenta centavos), **COMERCIAL ONIX LTDA-EPP, CNPJ: 06.064.658/0001-43**, valor total de R$: 11.483,94 (onze mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos, **SULBOX COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ: 07.051.750/0001-31**, no valor total de R$: 15.042,64 (quinze mil quarenta e dois reais e

sessenta e quatro centavos) e **KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA-ME,** no valor total de R$: 1.862,22 (um mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 20 de agosto de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:45C3FDD4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 105/2015, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: NILSON ANTONIO DOS REIS, portador do RG. nº. 5.240.073-2, inscrita no CPF: 025.224.579-26, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Municipal: NILSON ANTONIO DOS REIS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 21/08/2015 a 21/08/2015).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária s/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA- PR
MOTIVO: Treinamento Portal da Transparência ofertado pela Unipublica no horário das 08:00hrs às 17:00hrs.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.012.04.122.0006.2011.162.3390.1400.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 19 de Agosto de 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:E305BD74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO Nº. 18/2015

O presidente da Câmara Municipal de Turvo, estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
Art. 1º - Nomear os vereadores, ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA, ROBERTO DE OLIVEIRA e VILSON RIBEIRO, para comporem a comissão de concurso público, que passará a acompanhar todos os eventos relacionados ao concurso público nº 01/2015, para preenchimento da vaga de contador.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná em, 21 de agosto de 2015.

ONEZIMO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:FFC36F45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 309/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.456/2014, de 25 de novembro de 2014 e artigo 38 da Lei 4415/2014 de 15 de julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R$ 60.000,00(sessenta mil reais), conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO –06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVS. PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVS. PÚBLICOS

PROJETO – 1.003 – Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações(58)	60.000,00
TOTAL CRÉDITO			**60.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO –06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVS. PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVS. PÚBLICOS

PROJETO – 1.003 – Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (56)	37.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (57)	7.000,00

PROJETO – 1.002 – Galerias de Aguas Pluviais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (54)	16.000,00
		TOTAL DA ANULAÇÃO	**60.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de agosto de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:6A03940A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 310/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.456/2014, de 25 de novembro de 2014 e artigo 38 da Lei 4415/2014 de 15 de julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R$ 870.000,00 (Oitocentos e setenta mil reais) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS			
ATIVIDADE – 2.016 – Manutenção dos Servs.de Iluminação Pública			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1507	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (98)	870.000,00
TOTAL CRÉDITO			**870.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação ocorrido no exercício na fonte 1507.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de agosto de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:76F3795A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 482/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Senhoras **MIRNA BLEY BONATO, MELISSA BANHUK E ROSIDETE MARIA KARPINSKI DA COSTA,** sob a presidência da primeira, para comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** para apurar **o pagamento em atraso da guia de recolhimento ao FUMPREVI - Fundo Municipal para Custeio das Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos de União da Vitória**, referente à folha complementar paga em maio de 2013, indicando o responsável e a ocorrência de eventuais prejuízos ao Município e ao órgão previdenciário.

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de agosto de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C80D54D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 483/2015

CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 1/2014, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, REFERENTE A 10ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 3/2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocadas conforme anexo, candidatas aprovadas no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 1/2014**, para o **CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, REFERENTE A 10ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 3/2014,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 24 A 28 DE AGOSTO DE 2015**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art 3º Deverão as candidatas assumirem as vagas no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de agosto de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL REFERENTE A 10ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 3/2014

72º	ELISIANE NEIVA BAHNERT
73º	JENIFER CRISTINA DE OLIVEIRA
74º	ANA PAULA DOS SANTOS RAMOS
75º	ÉLIDA PRISCILA FRANCO DE OLIVEIRA
76º	ROSELI BAUR
77º	PATRICIA APARECIDA LUTES MICALICHEN

União da Vitória, 21 de agosto de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BD9EEC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 316/2015

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **CLAUDIO FERREIRA**, do cargo de **COORDENADOR DE ENFERMAGEM E EPIDEMIOLOGIA**, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, a partir de 03 de agosto de 2015.
Art. 2º Nomeia o Senhor **CLAUDIO FERREIRA**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA**, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, a partir de 03 de agosto de 2015.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de agosto de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4B7C326A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 317/2015

EXONERA E NOMEIA SERVIDORA.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora **CARLA APARECIDA REINERT**, do cargo de **SUPERVISORA DO CERIMONIAL DO GABINETE**, desta Prefeitura Municipal, a partir de 03 de agosto de 2015.

Art. 2º Nomeia a Senhora **CARLA APARECIDA REINERT**, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE ENFERMAGEM E EPIDEMIOLOGIA**, desta Prefeitura Municipal, a partir de 03 de agosto de 2015.

Art 3º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 21 de agosto de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:38569FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 318/2015

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **NATHAN DE FREITAS FERNANDES**, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DO CERIMONIAL DO GABINETE**, desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de setembro de 2015.

Art 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 21 de agosto de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BB0BB698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 313/2015

ALTERA CARGA HORÁRIA DE ENFERMEIRAS

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 4471/2014;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a carga horária da Servidora Municipal Senhora **ESTER DE FRANÇA RUBY MULLER**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, de 04 horas para 06 horas diárias, passando de 20 horas para 30 horas semanais, a partir de **21 DE AGOSTO DE 2015.**

Art. 2º Fica alterada a carga horária da Servidora Municipal Senhora **DULCINÉIA JARENTCHUK BAIAK**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, de 04 horas para 06 horas diárias, passando de 20 horas para 30 horas semanais, a partir de **21 DE AGOSTO DE 2015.**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de agosto de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:1D540D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 314/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 3º da EC 47/05, CF. art. 40, § 5º e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **MARCIA CRISTINA PRESSENDO,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 424/3, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO**, nível 12 C-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, no valor de R$3.482,55 (três mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de agosto de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D1971404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 315/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 3757/2009 e o art.3º da EC 47/05;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Integral, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, conforme fórmula 85/95, com direito à paridade ao Senhor ARIOVALDO RODRIGUES**,** Servidor desta Prefeitura Municipal, matrícula 29/9, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível 7-L, com proventos integrais, no valor de R$3.477,53 (três mil e quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao servidor o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.
Art. 3º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de agosto de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3D62D6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2015 – ID 2954 - TOMADA DE PREÇO N.° 26/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 110/2014

OBJETO DO CONTRATO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa do ramo de limpeza e conservação urbana para locação de caçambas estacionárias e serviço de mão-de-obra destinados à coleta de resíduos sólidos da construção civil e resíduos sólidos vegetais, provenientes de pequenos geradores e de Instituições Públicas, incluindo o transporte e a destinação final dos mesmos.

CONTRATADO: Luiz Francisco Antunes de Lima & CIA LTDA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica aditado ao Contrato n.º 0267/2014 (2286) o prazo de vigência/execução por mais 12 (doze) meses, a iniciar 15/08/2015 e a terminar em 14/08/2016.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 0267/2014 (2286) a importância de **R$ 267.840,00 (Duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de agosto de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4C4D2D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2015 – ID 2955 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 62/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 180/2014

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de forma parcelada de pedra bica corrida limpa, pedra 4-A, brita graduada, brita ¾, brita nº 0, brita nº 1, pó de brita e rachão 4" ½ - Lotes n.º 02, n.º 04 e n.º 06.

CONTRATADO: KERBER & CIA LTDA.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 0284/2014 (2304) fica prorrogado por mais **12 (doze) meses, a iniciar 21/08/2015 e a terminar em 20/08/2016.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de agosto de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2F3212B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2015 - PROCESSO N.° 03/2015

OBJETO: Locação de Imóvel situado à Rua Coronel Amazonas, nº 40, Bairro Nossa Senhora da Salete, União da Vitória – PR, a qual será destinado a Aluguel Social.

CONTRATADO (A): Ruth Erna Moecke.
VALOR GLOBAL: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2015.
TERMO DE CONTRATO: N.º 003/2015 - Sequência 0003/2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/08/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 21 de agosto de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:455388C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2015 PROCESSO N.° 154/2015 HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2015
OBJETO: Apresentação musical no Evento XXV CINEFABAN - CONCURSO INTERESTADUAL DE FANFARRAS E BANDAS, a ser realizado no Município de
CONTRATADO: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FANFARRAS E BANDAS
VALOR GLOBAL: R$ 5.800,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de agosto de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:7231916A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2015 PROCESSO N.° 149/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR: A presente dispensa de licitação nestes termos:
CONTRATO N° 193/2015 – SEQUÊNCIAL N° 2952
OBJETO: Constitui objeto da presente dispensa a locação de espaço na Torre de transmissão da FM verde vale LTDA, localizada na colônia Santa Maria s/n em Porto União, Santa Catarina.
CONTRATADO (A): FM VERDE VALE LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2015.
VIGÊNCIA: 17/08/2015 a 17/08/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 da Lei 8666/93 - inciso II.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de agosto de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:0244F351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015 PROCESSO N.° 121/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa que ofereça soluções integradas no gerenciamento de cardiodiagnósticos através de central de telemedicina, 24 (vinte e quatro) horas, sete dias por semana, serviços a serem utilizados unidades de saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR.
CONTRATADO (A): CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA.
VALOR GLOBAL: R$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/08/2015.
TERMO DE CONTRATO: N.º 166/2015 - Sequência 2916/2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/08/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de agosto de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:BD9168FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 081/2015 PROCESSO DE COMPRAS N.º 153/2015

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de refeições no sistema self-service: almoço e jantar, com sistema de entrega, para serem servidas no 3º Seminário de Caracterização de Sistemas de Produção Tradicionais e Agroecológicos de erva-mate de agricultores familiares nas regiões Centro-Sul do Paraná e Norte Catarinense, realizado em União da Vitória - PR nos dias 09 e 10 de Setembro de 2015, conforme disposições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 04 de setembro de 2015 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 21 de agosto de 2015.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:96DC1EE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 56/2015 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidatos com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 01/2015 em conformidade com Edital n.º 01/2015 do Concurso Público 01/2015.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 44/2015 e 47/2015 Convocação para entrega de Documentação e, ainda, o Edital n.º 51/2015 e 53/2015/2015 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional (e suas retificações), devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar (órgão CISLIPA), **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidatos que devem comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2015.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2015 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**
De acordo com os requisitos para contratação Item 4 – Edital 01/2015, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, possuem documentação regular e foram considerados aptos na Avaliação Médica.
Estando CONVOCADOS a comparecer nos **dias 24 e 25 de agosto de 2015 das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min** na Subsede administrativa do CISLIPA, sito a Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – CEP 83.255-000 (Sede PROVOPAR Pontal do Paraná) para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e assinatura do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.
Convocados:
1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

CONDUTOR DEVEÍCULO DE EMERGERGÊNCIA TERRESTRE		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
91903002	EDUARDO FONTES DE ANDRADE	59

RÁDIO OPERADOR		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
82104002	SIDNEI JOSÉ CARVALHO	7

DISPOSIÇÕES FINAIS
O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2015.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 21 de agosto de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:B14B99F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 100/2015

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 205.220,00, no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2015 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal n° 822 de 30 de setembro de 2014 (LDO) e na Lei Municipalnº 830 de 11 de novembro de 2014 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2015, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e nº 822 de 30 de setembro de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº 830 de 11 de dezembro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 205.220,00 (duzentos e cinco mil, duzentos e vinte reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificado:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
	06.001 04 122 00022.026	-	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
	3.3.90.30.00	-	Material de Consumo	R$	114.920,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	114.920,00
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
	06.001 15 452 00052.033	-	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
	3.3.90.30.00	-	Material de Consumo	R$	10.300,00
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
	3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		80.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	90.300,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	205.220,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os Provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 205.220,00 (duzentos e cinco mil, duzentos e vinte reais), conforme disposto no inciso III do § 1° do art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
	06.001 04 122 00022.2026	-	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
	3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	75.000,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R$	75.000,00
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
	06.001 15 451 0004.1027	-	Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
	4.4.90.51.00	-	Obras e Instalações	R$	60.000,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO	R$	60.000,00
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
	06.001 15 452 0004.2032	-	Serviços de Tapa Buracos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
	3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO	R$	50.000,00
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
	06.001 26.782. 0005.1169	-	Aquisição de Equipamentos Rodoviários		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
	4.4.90.52.00	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.220,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO	R$	20.220,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO	R$	205.220,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015, nas Ações Orçamentárias 2026, 2032, 2033,1027 e 1169, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e equipamentos mantidos/veículo		Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		22	22	22
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa			Metas Financeiras	
2026	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		1.019.920,00	1.350.000,00	1.410,750,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Serviços de Tapa Buracos executados/toneladas			
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		480	480	210
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade				
2032	ATIVIDADE: Serviços de Tapa Buracos		150.000,00	250.000,00	100.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Rede de Iluminação Pública mantida/Unidade			
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		1	1	1
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos				
2033	ATIVIDADE: Manutenção da Rede de Iluminação Pública		902.904,50	1.007.460,00	1.053.801,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Estudos e Projetos Técnicos deEngenharia elaborados/unidade			
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		2	2	2
0004	PROGRAMA: Programa Mobilidade e Acessibilidade				
1027	PROJETO: Elaboração de Estudos e projetos Técnicos de Engenharia		59.000,00	50.000,00	52.250,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
26	FUNÇÃO: Transporte	Equipamentos adquiridos/unidade			
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		1	-	-
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos				
1169	PROJETO: Aquisição de Equipamentos Rodoviários		233.780,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015 nas Ações Orçamentárias 2026, 2032, 2033,1027 e 1169, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 822 de 30 de setembro de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e equipamentos mantidos/veículo	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		22
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2026	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		1.019.920,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Serviços de Tapa Buracos executados/toneladas	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		480
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
2032	ATIVIDADE: Serviços de Tapa Buracos		150.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Rede de Iluminação Pública mantida/Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		1
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
2033	ATIVIDADE: Manutenção da Rede de Iluminação Pública		902.904,50
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia elaborados/unidade	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		2
0004	PROGRAMA: Programa Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
1027	PROJETO: Elaboração de Estudos e projetos Técnicos de Engenharia		59.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
26	FUNÇÃO: Transporte	Equipamentos adquiridos/unidade	Metas Físicas
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		1
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Urbanos		Metas Financeiras (l,00)
1169	PROJETO: Aquisição de Equipamentos Rodoviários		233.780,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de agosto de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:385ACED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO REFERENTE AOS EXAMES ADMISSIONAIS (MÉDICO E PSICOLÓGICO) E CONTRATAÇÃO

Os candidatos convocados (edital 071 e 072/2015) e aprovado no Teste de Aptidão Física realizado em 18/08/2015, deverão comparecer nas datas, horários e locais abaixo relacionados sob pena de eliminação, conforme item 10.1 do Edital do PSPP 001/2015, para realização dos exames admissionais (Médico e Psicológico) e Contratação.

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Os candidatos deverão comparecer conforme cronograma abaixo relacionado na **MAXIPAS Colombo**, localizada na Estrada da Ribeira, 1480 – Rio Verde (Próximo a Havan do Maracanã) **munido de um documento original com foto** paraa realização do exame clínico admissional.

AGENDAMENTO DIA: 21/08/15 - PERIODO DA MANHÃ			
	DATA DO EXAME MÉDICO	**HORÁRIO DO EXAME MÉDICO**	**CANDIDATO**
	21/08/2015	10:10	Lariessa Ferreira Lima
	21/08/2015	10:15	Luciana Mara Pereira
	21/08/2015	10:20	Andrea Ramos Pinto
	21/08/2015	10:25	Giselle Maria dos Santos Garcia Egea
	21/08/2015	10:30	Regiane de Oliveira Quadros
	21/08/2015	10:35	Flaviana Chevonica Borba Pires
	21/08/2015	10:40	Flavia Lopes Montezano
	21/08/2015	10:45	Janes Xavier Martins
	21/08/2015	10:50	Poliana Ferreira da Silva
	21/08/2015	10:55	Suelen Lining Custodio dos Santos
	21/08/2015	11:00	Ricardo Nascimento de Almeida
	21/08/2015	11:05	Renato Vieira da Silva
	21/08/2015	11:10	Maria Jose Pereira Anjos
045	21/08/2015	11:15	Katia Celina Gonçalves
	21/08/2015	11:20	Irene Oliveira
	21/08/2015	11:25	Andrei Ricardo Ribeiro da Silva
	21/08/2015	11:30	Marilene Aparecida Topam
	21/08/2015	11:35	Jessica Fernanda Batista de Almeida
	21/08/2015	11:40	Beatriz Chagas Passos
	21/08/2015	11:45	Claudia Leticia Mendes
AGENDAMENTO DIA: 21/08/15 - PERIODO DA TARDE			
	DATA DO EXAME MÉDICO	**HORÁRIO DO EXAME MÉDICO**	**CANDIDATO**
	21/08/2015	13:30	Amanda Campozano de Lima Calixto

	21/08/2015	13:35	Cristian Fernando Coradin
	21/08/2015	13:40	Juciane Aparecida Maciel
	21/08/2015	13:45	Andressa da Silva Mandira Batista
	21/08/2015	13:50	Paola Strapasson
	21/08/2015	13:55	Luiz Feliphe Matozo da Costa
	21/08/2015	14:00	Nael da Silva
061	21/08/2015	14:05	Grazielle da Silva Lopes
	21/08/2015	14:10	Sandro Salim Kalil
	21/08/2015	14:15	Marcia Cristina dos Santos Pires
	21/08/2015	14:20	Márcia Santos Vaz Pereira
	21/08/2015	14:25	Valdelice Neli Bento
	21/08/2015	14:30	Aneli Terezinha Ferrari Beber
	21/08/2015	14:35	Adriana Costa
	21/08/2015	14:40	Tatiele Tavares Tosta
	21/08/2015	14:45	Rejane Maciel Nascimento
	21/08/2015	14:50	Luana Andrade Queiroz
	21/08/2015	14:55	Bruna Luize Correia Rosa do Vale
	21/08/2015	15:00	Thais Adriana Furlan de Oliveira Tristão
	21/08/2015	15:05	Franciane Lopes de Almeida
	21/08/2015	15:10	Sandra Lining Custodio
	21/08/2015	15:15	GenessiSquena Ribeiro
	21/08/2015	15:20	Nelson Henrique Cristiano da Silva
	21/08/2015	15:25	EdmaraAdriele Chagas Matos
	21/08/2015	15:30	Evandro Jonas Amador
	21/08/2015	15:35	Amanda Cristina Ayres
	21/08/2015	15:40	Bernadeth de Lourdes Lisboa Flavinha
	21/08/2015	15:45	Giovana de Cassia Almeida Neves
	21/08/2015	15:50	Camila de Oliveira Bratfisch
	21/08/2015	15:55	Andreia Siqueira Maia
	21/08/2015	16:00	Claudia Jeremtchuck
	21/08/2015	16:05	Joelisa Afonso Pissaia
	21/08/2015	16:10	Paulo Henrique Ramon
	21/08/2015	16:15	Jaqueline Maria dos Santos
	21/08/2015	16:20	Juliana Nascimento Duarte
	21/08/2015	16:25	Elisangela Godoi de Souza Cardoso
	21/08/2015	16:30	Juliana de Fátima Ferreira
AGENDAMENTO DIA: 24/08/15 - PERIODO DA TARDE			
	DATA DO EXAME MÉDICO	**HORÁRIO DO EXAME MÉDICO**	**CANDIDATO**
	24/08/2015	**13:30**	**Jessica Vaz de Almeida**
	24/08/2015	**13:35**	**Andressa Zetzsche**
	24/08/2015	**13:40**	**George Geuliano de Matos**
	24/08/2015	**13:45**	**Adriana Gabriela da Silva**
	24/08/2015	**13:50**	**Renata Leite do Carmo**
	24/08/2015	**13:55**	**Ana Paula Miranda**
	24/08/2015	**14:00**	**Jucilei Teresinha Rutes Alberti**
	24/08/2015	**14:05**	**Juliane Cordeiro Guth de Camargo**
	24/08/2015	**14:10**	**Meire Rodrigues Lima de Miranda**
	24/08/2015	**14:15**	**Maria Cristina Lara Santos**
	24/08/2015	**14:20**	**Lucas Henrique Demeterco**
	24/08/2015	**14:25**	**Nilza Maria de Sousa Almeida**
	24/08/2015	**14:30**	**Eloise de Oliveira Machado Borba**
	24/08/2015	**14:35**	**Ivonete Maria Montiel Martins**
	24/08/2015	**14:40**	**ThaineHaiara da Silva**
	24/08/2015	**14:45**	**Sueli da Costa Farias Pinto**
	24/08/2015	**14:50**	**Douglas Fagundes do Espirito Santo**
	24/08/2015	**14:55**	**Simone Ribeiro**
	24/08/2015	**15:00**	**Joselene Damaris dos Santos Zanon**
	24/08/2015	**15:10**	**Josiane Cristina de Oliveira Endler**
	24/08/2015	**15:15**	**Lisie Vieira Bueno Apolinario**
	24/08/2015	**15:20**	**Elisangela Santos Rodrigues de Souza**
	24/08/2015	**15:25**	**Gislaine Patricia Lindbeck**
	24/08/2015	**15:30**	**Michelli Colis Martins**
	24/08/2015	**15:35**	**Luiz Fernando Fagundes**
	24/08/2015	**15:40**	**Cassia Gudes da Silva Santos**
	24/08/2015	**15:50**	**Larissa Giovana Fronza**
	24/08/2015	**16:00**	**Jean Garcez Silveira**
	24/08/2015	**16:05**	**Elisangela Gomes Dellicolli**
	24/08/2015	**16:10**	**Luciana Ribeiro Oliveira**
	24/08/2015	**16:20**	**Otacilio Gonçalves de Araujo**
	24/08/2015	**16:25**	**Valdeci de Fatima Rosa**
	24/08/2015	**16:30**	**JosieleCavassani**

EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL

Os candidatos deverão comparecer no Pavilhão (verde) do Parque Municipal da Uva, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 8771- Centro– Colombo/PR, dia **24/08/2015, conforme cronograma abaixo relacionado para realização do exame psicológico.**

Data/Horário do Exame Psicológico	Cargo	Candidato	Classificação do Edital de Convocação	U.S.
24/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Lariessa Ferreira Lima	02°	Sede
24/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Luciana Mara Pereira	05°	Sede
24/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Andrea Ramos Pinto	06°	Sede
24/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Giselle Maria dos Santos Garcia Egea	10°	Sede
24/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Regiane de Oliveira Quadros	1°	São José
24/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Flaviana Chevonica Borba Pires	2°	São José
24/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Flavia Lopes Montezano	4°	São José
24/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Janes Xavier Martins	5°	São José
24/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Poliana Ferreira da Silva	01° Afrodescendente- 10°	São José

24/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Suelen Lining Custodio dos Santos	02° Afrodescendente- 15°	São José
24/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Ricardo Nascimento de Almeida	01°	Osasco
24/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Renato Vieira da Silva	02°	Osasco
24/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Maria Jose Pereira Anjos	03°	Osasco
24/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Katia Celina Gonçalves	04°	Osasco
24/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Irene Oliveira	05°	Osasco
24/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Andrei Ricardo Ribeiro da Silva	06°	Osasco
24/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Marilene Aparecida Topam	07°	Osasco
24/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Jessica Fernanda Batista de Almeida	08°	Osasco
24/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Beatriz Chagas Passos	09°	Osasco
24/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Claudia Leticia Mendes	02°	Moinho Velho
24/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Valdelice Neli Bento	01°	Moinho Velho
24/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Aneli Terezinha Ferrari Beber	03°	Moinho Velho
24/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Adriana Costa	04°	Moinho Velho
24/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Tatiele Tavares Tosta	05°	Moinho Velho
24/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Rejane Maciel Nascimento	06°	Moinho Velho
24/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Luana Andrade Queiroz	07°	Moinho Velho
24/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Bruna Luize Correia Rosa do Vale	08°	Moinho Velho
24/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Thais Adriana Furlan de Oliveira Tristão	09°	Moinho Velho
24/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Franciane Lopes de Almeida	11°	Moinho Velho
24/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Sandra Lining Custodio	02°	CAIC
24/08/2015 - 9:00	Ag.Comun. de Saúde	GenessiSquena Ribeiro	04°	CAIC
24/08/2015 - 9:00	Ag.Comun. de Saúde	Nelson Henrique Cristiano da Silva	05°	CAIC
24/08/2015 - 9:00	Ag.Comun. de Saúde	EdmaraAdriele Chagas Matos	06°	CAIC
24/08/2015 - 9:00	Ag.Comun. de Saúde	Evandro Jonas Amador	01° Afrodescendente- 31°	CAIC
24/08/2015 - 9:00	Ag.Comun. de Saúde	Amanda Cristina Ayres	01°	Elis Regina Sbrissia
24/08/2015 - 9:00	Ag.Comun. de Saúde	Bernadeth de Lourdes Lisboa Flavinha	02°	Elis Regina Sbrissia
24/08/2015 - 9:00	Ag.Comun. de Saúde	Giovana de Cassia Almeida Neves	03°	Elis Regina Sbrissia
24/08/2015 - 9:00	Ag.Comun. de Saúde	Camila de Oliveira Bratfisch	04°	Elis Regina Sbrissia
24/08/2015 - 9:00	Ag.Comun. de Saúde	Andreia Siqueira Maia	06°	Elis Regina Sbrissia
24/08/2015 - 9:00	Ag.Comun. de Saúde	Claudia Jeremtchuck	07°	Elis Regina Sbrissia
24/08/2015 - 9:00	Ag.Comun. de Saúde	Joelisa Afonso Pissaia	08°	Elis Regina Sbrissia
24/08/2015 - 9:00	Ag.Comun. de Saúde	Paulo Henrique Ramon	01°	Mauá
24/08/2015 - 9:00	Ag.Comun. de Saúde	Jaqueline Maria dos Santos	02°	Mauá
24/08/2015 - 9:00	Ag.Comun. de Saúde	Juliana Nascimento Duarte	03°	Mauá
24/08/2015 - 9:00	Ag.Comun. de Saúde	Elisangela Godoi de Souza Cardoso	04°	Mauá
24/08/2015 - 9:00	Ag.Comun. de Saúde	Juliana de Fátima Ferreira	05°	Mauá
24/08/2015 - 9:00	Ag.Comun. de Saúde	Jessica Vaz de Almeida	06°	Mauá
24/08/2015 - 9:00	Ag.Comun. de Saúde	Andressa Zetzsche	01°	Alexandre Nadolny
24/08/2015 - 9:00	Ag.Comun. de Saúde	George Geuliano de Matos	02°	Alexandre Nadolny
24/08/2015 - 9:00	Ag.Comun. de Saúde	Adriana Gabriela da Silva	03°	Alexandre Nadolny
24/08/2015 - 9:00	Ag.Comun. de Saúde	Renata Leite do Carmo	04°	Alexandre Nadolny
24/08/2015 - 9:00	Ag.Comun. de Saúde	Ana Paula Miranda	01°	Atuba
24/08/2015 - 9:00	Ag.Comun. de Saúde	Jucilei Teresinha Rutes Alberti	02°	Atuba
24/08/2015 - 9:00	Ag.Comun. de Saúde	Juliane Cordeiro Guth de Camargo	02° Afrodescendente-16°	Atuba
24/08/2015 - 9:00	Ag.Comun. de Saúde	Meire Rodrigues Lima de Miranda	01°	Capivari
24/08/2015 - 9:00	Ag.Comun. de Saúde	Maria Cristina Lara Santos	01°	Guaraituba
24/08/2015 - 9:00	Ag.Comun. de Saúde	Lucas Henrique Demeterco	02°	Guaraituba
24/08/2015 - 9:00	Ag.Comun. de Saúde	Nilza Maria de Sousa Almeida	03°	Guaraituba
24/08/2015 - 9:00	Ag.Comun. de Saúde	Marcia Santos Vaz Pereira	01°	Jardim Cristina
24/08/2015 - 9:00	Ag.Comun. de Saúde	Ivonete Maria Montiel Martins	02°	Jardim Cristina
24/08/2015 - 10:00	Ag.Comun. de Saúde	ThaineHaiara da Silva	03°	Jardim Cristina
24/08/2015 - 10:00	Ag.Comun. de Saúde	Eloise de Oliveira Machado Borba	01°	Jardim das Graças
24/08/2015 - 10:00	Ag.Comun. de Saúde	Sueli da Costa Farias Pinto	01°	Liberdade
24/08/2015 - 10:00	Ag.Comun. de Saúde	Douglas Fagundes do Espirito Santo	02°	Liberdade
24/08/2015 - 10:00	Ag.Comun. de Saúde	Simone Ribeiro	03°	Liberdade
24/08/2015 - 10:00	Ag.Comun. de Saúde	Joselene Damaris dos Santos Zanon	01°	Monte Castelo
24/08/2015 - 10:00	Ag.Comun. de Saúde	Josiane Cristina de Oliveira Endler	02°	Monte Castelo
24/08/2015 - 10:00	Ag.Comun. de Saúde	Lisie Vieira Bueno Apolinario	03°	Monte Castelo
24/08/2015 - 10:00	Ag.Comun. de Saúde	Elisangela Santos Rodrigues de Souza	01°	São Dimas
24/08/2015 - 10:00	Ag.Comun. de Saúde	Gislaine Patricia Lindbeck	02°	São Dimas
24/08/2015 - 10:00	Ag.Comun. de Saúde	Michelli Colis Martins	03°	São Dimas
24/08/2015 - 10:00	Ag.Comun. de Saúde	Luiz Fernando Fagundes	04°	São Dimas
24/08/2015 - 10:00	Ag.Comun. de Saúde	Cassia Gudes da Silva Santos	05°	São Dimas
24/08/2015 - 10:00	Ag.Comun. de Saúde	Larissa Giovana Fronza	06°	São Dimas
24/08/2015 - 10:00	Ag.Comun. de Saúde	Jean Garcez Silveira	07°	São Dimas
24/08/2015 - 10:00	Ag. Comb. Endemias	Amanda Campozano de Lima Calixto	1°	
24/08/2015 - 10:00	Ag. Comb. Endemias	Cristian Fernando Coradin	2°	
24/08/2015 - 10:00	Ag. Comb. Endemias	Juciane Aparecida Maciel	4°	
24/08/2015 - 10:00	Ag. Comb. Endemias	Andressa da Silva Mandira Batista	6°	
24/08/2015 - 10:00	Ag. Comb. Endemias	Paola Strapasson	7°	
24/08/2015 - 10:00	Ag. Comb. Endemias	Luiz Feliphe Matozo da Costa	8°	
24/08/2015 - 10:00	Ag. Comb. Endemias	Nael da Silva	9°	
24/08/2015 - 10:00	Ag. Comb. Endemias	Grazielle da Silva Lopes	11º	
24/08/2015 - 10:00	Ag. Comb. Endemias	Sandro Salim Kalil	14º	
24/08/2015 - 10:00	Ag. Comb. Endemias	Marcia Cristina dos Santos Pires	17º	
24/08/2015 - 10:00	Ag. Comb. Endemias	Elisangela Gomes Dellicolli	18º	
24/08/2015 - 10:00	Ag. Comb. Endemias	Luciana Ribeiro Oliveira	19º	
24/08/2015 - 10:00	Ag. Comb. Endemias	Otacilio Gonçalves de Araujo	04º Afro.- 59º	
24/08/2015 - 10:00	Ag. Comb. Endemias	Valdeci de Fatima Rosa	23º	
24/08/2015 - 10:00	Ag. Comb. Endemias	JosieleCavassani	24º	

CONTRATAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Após o resultado e aprovação dos exames médico e psicológico admissional, os candidatos deverão comparecer no Pavilhão (verde) do Parque Municipal da Uva, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 8771- Centro–Colombo/PR, no dia **25/08/2015,**para entrega de documentação e realização da contratação conforme cronograma abaixo:

Data/Horário Contratação	Cargo	Candidato	Classificação do Edital de Convocação	U.S.
25/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Lariessa Ferreira Lima	02°	Sede
25/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Luciana Mara Pereira	05°	Sede
25/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Andrea Ramos Pinto	06°	Sede
25/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Giselle Maria dos Santos Garcia Egea	10°	Sede
25/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Regiane de Oliveira Quadros	1°	São José
25/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Flaviana Chevonica Borba Pires	2°	São José
25/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Flavia Lopes Montezano	4°	São José
25/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Janes Xavier Martins	5°	São José
25/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Poliana Ferreira da Silva	01° Afrodescendente- 10°	São José
25/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Suelen Lining Custodio dos Santos	02° Afrodescendente- 15°	São José
25/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Ricardo Nascimento de Almeida	01°	Osasco
25/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Renato Vieira da Silva	02°	Osasco
25/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Maria Jose Pereira Anjos	03°	Osasco
25/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Katia Celina Gonçalves	04°	Osasco
25/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Irene Oliveira	05°	Osasco
25/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Andrei Ricardo Ribeiro da Silva	06°	Osasco
25/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Marilene Aparecida Topam	07°	Osasco
25/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Jessica Fernanda Batista de Almeida	08°	Osasco
25/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Beatriz Chagas Passos	09°	Osasco
25/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Claudia Leticia Mendes	02°	Moinho Velho
25/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Valdelice Neli Bento	01°	Moinho Velho
25/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Aneli Terezinha Ferrari Beber	03°	Moinho Velho
25/08/2015 - 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Adriana Costa	04°	Moinho Velho
25/08/2015 - 10:00	Ag.Comun. de Saúde	Tatiele Tavares Tosta	05°	Moinho Velho
25/08/2015 - 10:00	Ag.Comun. de Saúde	Rejane Maciel Nascimento	06°	Moinho Velho
25/08/2015 - 10:00	Ag.Comun. de Saúde	Luana Andrade Queiroz	07°	Moinho Velho
25/08/2015 - 10:00	Ag.Comun. de Saúde	Bruna Luize Correia Rosa do Vale	08°	Moinho Velho
25/08/2015 - 10:00	Ag.Comun. de Saúde	Thais Adriana Furlan de Oliveira Tristão	09°	Moinho Velho
25/08/2015 - 10:00	Ag.Comun. de Saúde	Franciane Lopes de Almeida	11°	Moinho Velho
25/08/2015 - 10:00	Ag.Comun. de Saúde	Sandra Lining Custodio	02°	CAIC
25/08/2015 - 10:00	Ag.Comun. de Saúde	GenessiSquena Ribeiro	04°	CAIC
25/08/2015 - 10:00	Ag.Comun. de Saúde	Nelson Henrique Cristiano da Silva	05°	CAIC
25/08/2015 - 10:00	Ag.Comun. de Saúde	EdmaraAdriele Chagas Matos	06°	CAIC
25/08/2015 - 10:00	Ag.Comun. de Saúde	Evandro Jonas Amador	01° Afrodescendente- 31°	CAIC
25/08/2015 - 10:00	Ag.Comun. de Saúde	Amanda Cristina Ayres	01°	Elis Regina Sbrissia
25/08/2015 - 10:00	Ag.Comun. de Saúde	Bernadeth de Lourdes Lisboa Flavinha	02°	Elis Regina Sbrissia
25/08/2015 - 10:00	Ag.Comun. de Saúde	Giovana de Cassia Almeida Neves	03°	Elis Regina Sbrissia
25/08/2015 - 10:00	Ag.Comun. de Saúde	Camila de Oliveira Bratfisch	04°	Elis Regina Sbrissia
25/08/2015 - 10:00	Ag.Comun. de Saúde	Andreia Siqueira Maia	06°	Elis Regina Sbrissia
25/08/2015 - 10:00	Ag.Comun. de Saúde	Claudia Jeremtchuck	07°	Elis Regina Sbrissia
25/08/2015 - 10:00	Ag.Comun. de Saúde	Joelisa Afonso Pissaia	08°	Elis Regina Sbrissia
25/08/2015 - 10:00	Ag.Comun. de Saúde	Paulo Henrique Ramon	01°	Mauá
25/08/2015 - 10:00	Ag.Comun. de Saúde	Jaqueline Maria dos Santos	02°	Mauá
25/08/2015 - 10:00	Ag.Comun. de Saúde	Juliana Nascimento Duarte	03°	Mauá
25/08/2015 - 10:00	Ag.Comun. de Saúde	Elisangela Godoi de Souza Cardoso	04°	Mauá
25/08/2015 - 10:00	Ag.Comun. de Saúde	Juliana de Fátima Ferreira	05°	Mauá
25/08/2015 - 13:00	Ag.Comun. de Saúde	Jessica Vaz de Almeida	06°	Mauá
25/08/2015 - 13:00	Ag.Comun. de Saúde	Andressa Zetzsche	01°	Alexandre Nadolny
25/08/2015 - 13:00	Ag.Comun. de Saúde	George Geuliano de Matos	02°	Alexandre Nadolny
25/08/2015 - 13:00	Ag.Comun. de Saúde	Adriana Gabriela da Silva	03°	Alexandre Nadolny
25/08/2015 - 13:00	Ag.Comun. de Saúde	Renata Leite do Carmo	04°	Alexandre Nadolny
25/08/2015 - 13:00	Ag.Comun. de Saúde	Ana Paula Miranda	01°	Atuba
25/08/2015 - 13:00	Ag.Comun. de Saúde	Jucilei Teresinha Rutes Alberti	02°	Atuba
25/08/2015 - 13:00	Ag.Comun. de Saúde	Juliane Cordeiro Guth de Camargo	02° Afrodescendente-16°	Atuba
25/08/2015 - 13:00	Ag.Comun. de Saúde	Meire Rodrigues Lima de Miranda	01°	Capivari
25/08/2015 - 13:00	Ag.Comun. de Saúde	Maria Cristina Lara Santos	01°	Guaraituba
25/08/2015 - 13:00	Ag.Comun. de Saúde	Lucas Henrique Demeterco	02°	Guaraituba
25/08/2015 - 13:00	Ag.Comun. de Saúde	Nilza Maria de Sousa Almeida	03°	Guaraituba
25/08/2015 - 13:00	Ag.Comun. de Saúde	Marcia Santos Vaz Pereira	01°	Jardim Cristina
25/08/2015 - 13:00	Ag.Comun. de Saúde	Ivonete Maria Montiel Martins	02°	Jardim Cristina
25/08/2015 - 13:00	Ag.Comun. de Saúde	ThaineHaiara da Silva	03°	Jardim Cristina
25/08/2015 - 13:00	Ag.Comun. de Saúde	Eloise de Oliveira Machado Borba	01°	Jardim das Graças
25/08/2015 - 13:00	Ag.Comun. de Saúde	Sueli da Costa Farias Pinto	01°	Liberdade
25/08/2015 - 13:00	Ag.Comun. de Saúde	Douglas Fagundes do Espirito Santo	02°	Liberdade
25/08/2015 - 13:00	Ag.Comun. de Saúde	Simone Ribeiro	03°	Liberdade
25/08/2015 - 13:00	Ag.Comun. de Saúde	Joselene Damaris dos Santos Zanon	01°	Monte Castelo
25/08/2015 - 13:00	Ag.Comun. de Saúde	Josiane Cristina de Oliveira Endler	02°	Monte Castelo
25/08/2015 - 13:00	Ag.Comun. de Saúde	Lisie Vieira Bueno Apolinario	03°	Monte Castelo
25/08/2015 - 15:00	Ag.Comun. de Saúde	Elisangela Santos Rodrigues de Souza	01°	São Dimas
25/08/2015 - 15:00	Ag.Comun. de Saúde	Gislaine Patricia Lindbeck	02°	São Dimas
25/08/2015 - 15:00	Ag.Comun. de Saúde	Michelli Colis Martins	03°	São Dimas
25/08/2015 - 15:00	Ag.Comun. de Saúde	Luiz Fernando Fagundes	04°	São Dimas
25/08/2015 - 15:00	Ag.Comun. de Saúde	Cassia Gudes da Silva Santos	05°	São Dimas
25/08/2015 - 15:00	Ag.Comun. de Saúde	Larissa Giovana Fronza	06°	São Dimas
25/08/2015 - 15:00	Ag.Comun. de Saúde	Jean Garcez Silveira	07°	São Dimas
25/08/2015 - 15:00	Ag. Comb. Endemias	Amanda Campozano de Lima Calixto	1°	
25/08/2015 - 15:00	Ag. Comb. Endemias	Cristian Fernando Coradin	2°	
25/08/2015 - 15:00	Ag. Comb. Endemias	Juciane Aparecida Maciel	4°	
25/08/2015 - 15:00	Ag. Comb. Endemias	Andressa da Silva Mandira Batista	6°	
25/08/2015 - 15:00	Ag. Comb. Endemias	Paola Strapasson	7°	
25/08/2015 - 15:00	Ag. Comb. Endemias	Luiz Feliphe Matozo da Costa	8°	
25/08/2015 - 15:00	Ag. Comb. Endemias	Nael da Silva	9°	
25/08/2015 - 15:00	Ag. Comb. Endemias	Grazielle da Silva Lopes	11º	
25/08/2015 - 15:00	Ag. Comb. Endemias	Sandro Salim Kalil	14º	
25/08/2015 - 15:00	Ag. Comb. Endemias	Marcia Cristina dos Santos Pires	17º	
25/08/2015 - 15:00	Ag. Comb. Endemias	Elisangela Gomes Dellicolli	18º	
25/08/2015 - 15:00	Ag. Comb. Endemias	Luciana Ribeiro Oliveira	19º	
25/08/2015 - 15:00	Ag. Comb. Endemias	Otacilio Gonçalves de Araujo	04º Afro.- 59º	

25/08/2015 - 15:00	Ag. Comb. Endemias	Valdeci de Fatima Rosa	23º	
25/08/2015 - 15:00	Ag. Comb. Endemias	JosieleCavassani	24º	

Colombo, 20 de agosto de 2015

WELINGTON ANTONIO MORETTI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público de Provas 001/2015

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:D40620E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2015 - PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 42/2015

CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... POSTO BRASÍLIA DE COLORADO LTDA
OBJETIVO:.....Registro de preços para Aquisição de gasolina, álcool etílico e óleo diesel para veículos do transporte escolar do município:
VALOR DO CONTRATO: R$ 117.150,00 (cento e dezessete mil, cento e cinquenta reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	GASOLINA; COMUM (C); AUTOMOTIVA; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LT	5.000,00	3,390	16.950,00	IPIRANGA
2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO (ETANOL) - AEHC; COMUM; PARA UTILIZACAO AUTOMOTIVA; MAXIMO DE 8% POTENCIAL HIDROGENIONICO; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LT	15.000,00	2,080	31.200,00	IPIRANGA
3	ÓLEO DIESEL CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANP VIGENTE.	LT	25.000,00	2,760	69.000,00	IPIRANGA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31125 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 23 de julho de 2015**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 31 de julho de 2015.

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:BE1FBDAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 039-2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRICOLAS DA SECRETRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
FAVORECIDO: DÉCIO DRUCZKOWSKI
CNPJ.: 10.487.864/0001-33
FAVORECIDO: IRAPEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP
CNPJ.: 86.787.892/0001-38
FAVORECIDO TRATOR RIO PEÇAS E IMPL. AGRICOLAS E MECANICA EM GERAL LTDA
CNPJ.: 10.780.025/0001-09

Rio Azul, 17 de agosto de 2015.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 107/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DÉCIO DRUCZKOWSKI

CNPJ.: 10.487.864/0001-33
VALOR: R$ **13.652,40** (Treze Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **21/08/2015** à **20/08/2016.**
ASSINATURA: 21/08/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)DÉCIO DRUCZKOWSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un. medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - PLANTADEIRA SEED LINE CONJUNTO DISTRIBUIÇÃO	1	39067	VARETA SOLDADA 625356	SEED-MAX	UN	12,00	56,40	676,80
LOTE: 1 - PLANTADEIRA SEED LINE CONJUNTO DISTRIBUIÇÃO	2	39068	MANGOTE TIPO SANFONA 224060	SEED-MAX	UN	25,00	24,78	619,50
LOTE: 1 - PLANTADEIRA SEED LINE CONJUNTO DISTRIBUIÇÃO	3	39069	CONDUTORA HELICOIDAL 225581	SEED-MAX	UN	10,00	25,40	254,00
LOTE: 1 - PLANTADEIRA SEED LINE CONJUNTO DISTRIBUIÇÃO	4	39070	DISTRIBUIDOR DE ADUBO 225340	SEED-MAX	UN	5,00	335,00	1.675,00
LOTE: 1 - PLANTADEIRA SEED LINE CONJUNTO DISTRIBUIÇÃO	5	39071	ANEL DE FIXAÇÃO 606132	SEED-MAX	UN	6,00	17,40	104,40
LOTE: 1 - PLANTADEIRA SEED LINE CONJUNTO DISTRIBUIÇÃO	6	39072	SULCADOR SOLDADO 625311	SEED-MAX	UN	8,00	292,00	2.336,00
LOTE: 1 - PLANTADEIRA SEED LINE CONJUNTO DISTRIBUIÇÃO	7	39073	ENXADA DO SULCADOR 622041	SEED-MAX	UN	8,00	28,40	227,20
LOTE: 1 - PLANTADEIRA SEED LINE CONJUNTO DISTRIBUIÇÃO	8	39074	DISCO DE CORTE ONDULADO 16 207941	SEED-MAX	UN	10,00	127,50	1.275,00
LOTE: 1 - PLANTADEIRA SEED LINE CONJUNTO DISTRIBUIÇÃO	9	39075	CUBO DISCO DE CORTE 610089	SEED-MAX	UN	10,00	81,50	815,00
LOTE: 1 - PLANTADEIRA SEED LINE CONJUNTO DISTRIBUIÇÃO	10	39076	SEPADOR MANCAL 617539	SEED-MAX	UN	10,00	0,98	9,80
LOTE: 1 - PLANTADEIRA SEED LINE CONJUNTO DISTRIBUIÇÃO	11	39077	ROLAMENTO 6205 RS 201439	SEED-MAX	UN	10,00	11,60	116,00
LOTE: 1 - PLANTADEIRA SEED LINE CONJUNTO DISTRIBUIÇÃO	12	39078	ROLAMENTO 6206 RS 201436	SEED-MAX	UN	10,00	14,90	149,00
LOTE: 1 - PLANTADEIRA SEED LINE CONJUNTO DISTRIBUIÇÃO	13	39079	DEFLETOR INTERNO 30x69 608835	SEED-MAX	UN	11,00	1,90	20,90
LOTE: 1 - PLANTADEIRA SEED LINE CONJUNTO DISTRIBUIÇÃO	14	39080	EIXO (6 m) 625576	SEED-MAX	UN	4,00	93,50	374,00
LOTE: 1 - PLANTADEIRA SEED LINE CONJUNTO DISTRIBUIÇÃO	15	39081	ANEL DE FIXAÇÃO 623570	SEED-MAX	UN	12,00	18,50	222,00
LOTE: 1 - PLANTADEIRA SEED LINE CONJUNTO DISTRIBUIÇÃO	16	39082	PINO TRAVA 201501	SEED-MAX	UN	12,00	2,70	32,40
LOTE: 1 - PLANTADEIRA SEED LINE CONJUNTO DISTRIBUIÇÃO	17	39083	RESERVATÓRIO 221467	SEED-MAX	UN	6,00	336,00	2.016,00
LOTE: 1 - PLANTADEIRA SEED LINE CONJUNTO DISTRIBUIÇÃO	18	39084	MOLA 222876	SEED-MAX	UN	12,00	35,90	430,80
LOTE: 1 - PLANTADEIRA SEED LINE CONJUNTO DISTRIBUIÇÃO	19	39085	MOLA 225559	SEED-MAX	UN	12,00	66,50	798,00
LOTE: 1 - PLANTADEIRA SEED LINE CONJUNTO DISTRIBUIÇÃO	20	39086	BRAÇO SOLDADO 625309	SEED-MAX	UN	4,00	345,00	1.380,00
LOTE: 4 - PLANTADEIRA SEED LINE DISTRIBUIDOR DE SEMENTES	2	39117	PINHÃO 621380	SEED-MAX	UN	6,00	20,10	120,60
TOTAL								13.652,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 108/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: IRAPEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP
CNPJ.: 86.787.892/0001-38
VALOR: R$ **12.877,72** (Doze Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **21/08/2015** à **20/08/2016.**
ASSINATURA: 21/08/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Um. medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 10 - PEÇAS DIVERSAS	1	39142	CARDAN - TOMADA DE FORÇA, COM EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA AGRITEC MODELO AT 8130 ER Nº8872 00396 ANO 2007	LAVRALE	UN	1,00	1.895,00	1.895,00
LOTE: 2 - PLANTADEIRA SEED LINE CHASSI	1	39087	ENGRENAGEM 14/24 625360	MAX	UN	4,00	52,00	208,00
LOTE: 2 - PLANTADEIRA SEED LINE CHASSI	2	39088	ROLETE ESTICADOR 209269	MAX	UN	12,00	4,10	49,20
LOTE: 2 - PLANTADEIRA SEED LINE CHASSI	3	39089	BUCHA 619935	MAX	UN	12,00	2,45	29,40
LOTE: 2 - PLANTADEIRA SEED LINE CHASSI	4	39090	ENGRENAGEN 14/24 621289	MAX	UN	4,00	75,00	300,00
LOTE: 2 - PLANTADEIRA SEED LINE CHASSI	5	39091	MOLA 224559	MAX	UN	18,00	86,50	1.557,00
LOTE: 2 - PLANTADEIRA SEED LINE CHASSI	6	39092	VARETA 625503	MAX	UN	10,00	18,50	185,00
LOTE: 2 - PLANTADEIRA SEED LINE CHASSI	7	39093	GUIA DA MOLA 624277	MAX	UN	10,00	18,10	181,00
LOTE: 3 - PLANTADEIRA SEED LINE DISCO DE SEMENTES	1	39094	GUIA DA MOLA 624267	MAX	UN	2,00	30,90	61,80
LOTE: 3 - PLANTADEIRA SEED LINE DISCO DE SEMENTES	2	39095	MOLA 224559	MAX	UN	2,00	77,30	154,60
LOTE: 3 - PLANTADEIRA SEED LINE DISCO DE SEMENTES	3	39096	VARETA SOLDADA 625503	MAX	UN	2,00	13,00	26,00
LOTE: 3 - PLANTADEIRA SEED LINE DISCO DE SEMENTES	4	39097	ENGRENAGEM MATRIZ 621358	MAX	UN	10,00	60,90	609,00
LOTE: 3 - PLANTADEIRA SEED LINE DISCO DE SEMENTES	5	39098	BUCHA SINTERIZADA 222246	MAX	UN	6,00	12,30	73,80
LOTE: 3 - PLANTADEIRA SEED LINE DISCO DE SEMENTES	6	39099	ARRUELA ENCOSTO 40x30 x 1,21 604721	MAX	UN	6,00	2,20	13,20
LOTE: 3 - PLANTADEIRA SEED LINE DISCO DE SEMENTES	7	39100	SUPORTE SOLDADO 621381	MAX	UN	6,00	21,00	126,00
LOTE: 3 - PLANTADEIRA SEED LINE DISCO DE SEMENTES	8	39101	SUPORTE SOLDADO 624743	MAX	UN	4,00	343,00	1.372,00
LOTE: 3 - PLANTADEIRA SEED LINE DISCO DE SEMENTES	9	39102	PORCA CASTELO M12 208747	MAX	UN	8,00	0,84	6,72

LOTE: 3 - PLANTADEIRA SEED LINE DISCO DE SEMENTES	10	39103	TAMPA CUBO 622284	MAX	UN	29,00	4,75	137,75
LOTE: 3 - PLANTADEIRA SEED LINE DISCO DE SEMENTES	11	39104	PARAFUSO PF C/C M5X8 225076	MAX	UN	30,00	0,14	4,20
LOTE: 3 - PLANTADEIRA SEED LINE DISCO DE SEMENTES	12	39105	CORRENTE ASA 204071 ExE 225834	MAX	UN	10,00	50,00	500,00
LOTE: 3 - PLANTADEIRA SEED LINE DISCO DE SEMENTES	13	39106	ARR. LISA 24x10,5 x 2,66 625002	MAX	UN	15,00	0,10	1,50
LOTE: 3 - PLANTADEIRA SEED LINE DISCO DE SEMENTES	14	39107	ROLETE 209269	MAX	UN	15,00	4,30	64,50
LOTE: 3 - PLANTADEIRA SEED LINE DISCO DE SEMENTES	15	39108	BUCHA DO ROLETE 619935	MAX	UN	15,00	1,95	29,25
LOTE: 3 - PLANTADEIRA SEED LINE DISCO DE SEMENTES	16	39109	ESTICADOR SOLDADO 623050	MAX	UN	5,00	19,10	95,50
LOTE: 3 - PLANTADEIRA SEED LINE DISCO DE SEMENTES	17	39110	GUIA DO DISCO 621261	MAX	UN	4,00	5,05	20,20
LOTE: 3 - PLANTADEIRA SEED LINE DISCO DE SEMENTES	19	39112	RETENTOR 47x32x10 221804	MAX	UN	4,00	6,80	27,20
LOTE: 3 - PLANTADEIRA SEED LINE DISCO DE SEMENTES	20	39113	ROLAMENTO 6204-2 RS 201441	MAX	UN	4,00	8,75	35,00
LOTE: 3 - PLANTADEIRA SEED LINE DISCO DE SEMENTES	21	39114	CUBO DE DISCO 621532	MAX	UN	4,00	77,00	308,00
LOTE: 3 - PLANTADEIRA SEED LINE DISCO DE SEMENTES	22	39115	ARRUELA LISA 32x13x3,04 601683	MAX	UN	4,00	0,80	3,20
LOTE: 4 - PLANTADEIRA SEED LINE DISTRIBUIDOR DE SEMENTES	1	39116	EIXO DO PRATO 621381	MAX	UN	6,00	18,10	108,60
LOTE: 4 - PLANTADEIRA SEED LINE DISTRIBUIDOR DE SEMENTES	3	39118	PRATO DISTIBUIÇÃO623508	MAX	UN	2,00	206,00	412,00
LOTE: 4 - PLANTADEIRA SEED LINE DISTRIBUIDOR DE SEMENTES	4	39119	ANEL DOSADOR SEMENTE 623741	MAX	UN	2,00	63,00	126,00
LOTE: 4 - PLANTADEIRA SEED LINE DISTRIBUIDOR DE SEMENTES	5	39120	COROA 40 DENTES 621762	MAX	UN	2,00	67,00	134,00
LOTE: 5 - CONJUNTO DIST. SEMENTES SEED MAX LINE	1	39121	CONJ. DIST. DA SEMENTE 222861	MAX	UN	10,00	53,00	530,00
LOTE: 6 - CONJUNTO CHASSI COMPLETO	1	39122	CORRENTE ASA 2040-43 ExE 225462	MAX	UN	4,00	32,30	129,20
LOTE: 6 - CONJUNTO CHASSI COMPLETO	2	39123	CORRENTE ASA 2040-57 ExE 225469	MAX	UN	4,00	45,00	180,00
LOTE: 6 - CONJUNTO CHASSI COMPLETO	3	39124	CORRENTE ASA 2040-55 ExE 224763	MAX	UN	4,00	53,00	212,00
LOTE: 7 - RODA DE FERRO REGULAVEL MONTADA	1	39125	RODA PROFUNDIDADE 607460	MAX	UN	6,00	230,00	1.380,00
LOTE: 7 - RODA DE FERRO REGULAVEL MONTADA	2	39126	RETENTOR 47,2 x 30 x 6 204710	MAX	UN	6,00	5,00	30,00
LOTE: 7 - RODA DE FERRO REGULAVEL MONTADA	3	39127	ROLAMENTO 6205 RS 201439	MAX	UN	6,00	11,50	69,00
LOTE: 7 - RODA DE FERRO REGULAVEL MONTADA	4	39128	ANEL ENCOSTO 35x25,5x 2,66 607934	MAX	UN	6,00	1,25	7,50
LOTE: 7 - RODA DE FERRO REGULAVEL MONTADA	5	39129	GRAXEIRA RETA M 8x1 201468	MAX	UN	6,00	1,50	9,00
LOTE: 7 - RODA DE FERRO REGULAVEL MONTADA	6	39130	ARR. LISA 32X13X3,04 601383	MAX	UN	6,00	0,85	5,10
LOTE: 7 - RODA DE FERRO REGULAVEL MONTADA	7	39131	PORCA CASTELO M12 208747	MAX	UN	6,00	1,80	10,80
LOTE: 7 - RODA DE FERRO REGULAVEL MONTADA	8	39132	TAMPA DO CUBO 601017	MAX	UN	6,00	4,95	29,70
LOTE: 7 - RODA DE FERRO REGULAVEL MONTADA	9	39133	ANEL ELASTICO I-55 209410	MAX	UN	6,00	1,80	10,80
LOTE: 9 - ROTATIVA ENCANTEIRADOR AGRITECH LAVRALE MOD. 4155 00258 ANO 2007	1	39140	ENXADA CORTE LATERAL	LAVRALE	UN	2,00	80,00	160,00
LOTE: 9 - ROTATIVA ENCANTEIRADOR AGRITECH LAVRALE MOD. 4155 00258 ANO 2007	2	39141	FACAS (Jogo)	LAVRALE	UN	36,00	35,00	1.260,00
TOTAL								12.877,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 109/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TRATOR RIO PEÇAS E IMPL. AGRICOLAS E MECANICA EM GERAL LTDA
CNPJ.: 10.780.025/0001-09
VALOR: R$ **13.356,60** (Treze Mil, Trezentos e Cinqüenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **21/08/2015** à **20/08/2016.**
ASSINATURA: 21/08/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)JOSE MARCELO MICHALOSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UN. medida	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 10 - PEÇAS DIVERSAS	2	39143	CARDAN PARA PERFURADOR DE SOLO MARCA TATU MARCHERSAN	AENCO	UN	1,00	483,00	483,00
LOTE: 10 - PEÇAS DIVERSAS	3	39144	BRAÇO TERCEIRO PONTO	TRA	UN	2,00	308,00	616,00
LOTE: 3 - PLANTADEIRA SEED LINE DISCO DE SEMENTES	18	39111	ENCOSTO DO ROLAMENTO 621534	SEED MAX	UN	4,00	8,65	34,60
LOTE: 8 - GRADE ARADORA MECÂNICA TATU 16 DISCOS 26 POLEGADAS x 6mm	1	39134	DISCOS	METISA	UN	24,00	226,00	5.424,00
LOTE: 8 - GRADE ARADORA MECÂNICA TATU 16 DISCOS 26 POLEGADAS x 6mm	2	39135	MANCAIS	MARTINS CRUZ	UN	6,00	312,00	1.872,00
LOTE: 8 - GRADE ARADORA MECÂNICA TATU 16 DISCOS 26 POLEGADAS x 6mm	3	39136	SEPARADORES	MARTINS CRUZ	UN	10,00	69,00	690,00
LOTE: 8 - GRADE ARADORA MECÂNICA TATU 16 DISCOS 26 POLEGADAS x 6mm	4	39137	LIMPADOR DE DISCO DIANTEIRO	MARTINS CRUZ	UN	10,00	59,00	590,00
LOTE: 8 - GRADE ARADORA MECÂNICA TATU 16 DISCOS 26 POLEGADAS x 6mm	5	39138	LIMPADOR DE DISCO TRASEIRO	MARTINS CRUZ	UN	10,00	59,10	591,00
LOTE: 8 - GRADE ARADORA MECÂNICA TATU 16 DISCOS 26 POLEGADAS x 6mm	6	39139	PNEUS 650 ARO 16	BKT	UN	4,00	764,00	3.056,00
TOTAL								13.356,60

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:A240C92A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 101/2015

SÚMULA: "TORNA PÚBLICO A EXISTÊNCIA DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, BEM COMO DISPÕE SOBRE O VALOR DOS APORTES FINANCEIROS PERIÓDICOS PARA SEU EQUACIONAMENTO, NO EXERCÍCIO 2016, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.496, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014."

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 2.496/2014, a qual dispõe sobre o Plano de Equacionamento de Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Negro;
CONSIDERANDO que desde a edição da Lei Municipal nº 1.254/2001 é adotado a data de "31 de dezembro" como data-base para a realização da avaliação atuarial;
CONSIDERANDO que o déficit atuarial apurado em cada exercício também é definido com a data-base de "31 de dezembro" do exercício anterior; e,
CONSIDERANDO que a avaliação atuarial do ano de 2015, com data-base em 31.12.2014, apurou déficit atuarial de R$ 41.430.801,70, (quarenta e um milhões quatrocentos e trinta mil oitocentos e um reais e setenta centavos);

DECRETA:

Art. 1º - Torna público a demonstração do déficit técnico atuarial (custo suplementar), com fundamento em avaliação atuarial com data-base 31/12/2014, o qual fica quantificado em R$ 41.430.801,70, (quarenta e um milhões quatrocentos e trinta mil oitocentos e um reais e setenta centavos), a ser equacionado até o final do Exercício 2043, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2° - A fim de equacionar o déficit atuarial de que trata o art. 1° deste Decreto, para o **Exercício 2016**, o Município de Rio Negro, através de seu Poder Executivo (Administração Direta), realizará o pagamento do plano de amortização para seu equacionamento em **aportes periódicos mensais**, com fulcro no art. 19, § 1º da Portaria MPS nº 403/2008 c/c Portaria MPS nº 746/2011, na forma de 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de competência devido, conforme detalhamento contido no Anexo II deste Decreto.
Parágrafo único - Ocorrendo atraso no recolhimento e repasse dos aportes periódicos, aplicar-se-ão as disposições de que tratam os parágrafos 2° a 4° do artigo 6°, da Lei Municipal nº 2.496/2014.

Art. 3° - Para o exercício em que, eventualmente, o Chefe do Poder Executivo não editar Decreto dispondo sobre a forma de equacionamento de déficit técnico atuarial, será aplicável a projeção do Plano de Amortização constante do relatório da última avaliação atuarial, respeitado o pagamento em 12 (doze) parcelas para o Exercício em vigência.

Art. 4° - Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei Municipal nº 2.496/2014.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de agosto de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I AO DECRETO Nº 101/2015

Ano	Seq	Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial				Saldo Devedor
		Inicial	Principal	Juros	Amortização	
dez/2014		**Déficit atuarial apurado na avaliação ano-base 2015, data base 31/12/2014**				**41.430.801,70**
2015		41.430.801,70	1.378.934,38	2.485.848,10	-1.106.913,72	42.537.715,42
2016	1	42.537.715,42	1.610.356,37	2.552.262,93	-941.906,56	43.479.621,98
2017	2	43.479.621,98	1.706.977,75	2.608.777,32	-901.799,57	44.381.421,54
2018	3	44.381.421,54	1.809.396,42	2.662.885,29	-853.488,88	45.234.910,42
2019	4	45.234.910,42	1.917.960,20	2.714.094,63	-796.134,42	46.031.044,84
2020	5	46.031.044,84	2.033.037,81	2.761.862,69	-728.824,88	46.759.869,72
2021	6	46.759.869,72	2.155.020,08	2.805.592,18	-650.572,10	47.410.441,82
2022	7	47.410.441,82	2.284.321,29	2.844.626,51	-560.305,22	47.970.747,04
2023	8	47.970.747,04	2.421.380,57	2.878.244,82	-456.864,26	48.427.611,30
2024	9	48.427.611,30	2.566.663,40	2.905.656,68	-338.993,28	48.766.604,58
2025	10	48.766.604,58	2.720.663,20	2.925.996,27	-205.333,07	48.971.937,65
2026	11	48.971.937,65	2.883.903,00	2.938.316,26	-54.413,26	49.026.350,92
2027	12	49.026.350,92	3.056.937,17	2.941.581,05	115.356,12	48.910.994,80

2028	13	48.910.994,80	3.240.353,41	2.934.659,69	305.693,72	48.605.301,08
2029	14	48.605.301,08	3.434.774,61	2.916.318,06	518.456,54	48.086.844,53
2030	15	48.086.844,53	3.640.861,09	2.885.210,67	755.650,41	47.331.194,12
2031	16	47.331.194,12	3.859.312,75	2.839.871,65	1.019.441,10	46.311.753,01
2032	17	46.311.753,01	4.090.871,52	2.778.705,18	1.312.166,34	44.999.586,68
2033	18	44.999.586,68	4.336.323,81	2.699.975,20	1.636.348,61	43.363.238,07
2034	19	43.363.238,07	4.596.503,24	2.601.794,28	1.994.708,95	41.368.529,12
2035	20	41.368.529,12	4.872.293,43	2.482.111,75	2.390.181,68	38.978.347,44
2036	21	38.978.347,44	5.164.631,04	2.338.700,85	2.825.930,19	36.152.417,25
2037	22	36.152.417,25	5.474.508,90	2.169.145,03	3.305.363,86	32.847.053,39
2038	23	32.847.053,39	5.802.979,43	1.970.823,20	3.832.156,23	29.014.897,16
2039	24	29.014.897,16	6.151.158,20	1.740.893,83	4.410.264,37	24.604.632,79
2040	25	24.604.632,79	6.520.227,69	1.476.277,97	5.043.949,72	19.560.683,07
2041	26	19.560.683,07	6.911.441,35	1.173.640,98	5.737.800,37	13.822.882,70
2042	27	13.822.882,70	7.326.127,83	829.372,96	6.496.754,87	7.326.127,83
2043	28	7.326.127,83	7.765.695,50	439.567,67	7.326.127,83	0,00

· Plano de amortização constante da última avaliação atuarial 2015, data base 31/12/2014, p. 33.

ANEXO II AO DECRETO Nº 101/2015

Aportes periódicos para amortização do déficit atuarial no Exercício 2016

Meses	Aporte Anual	Principal	Juros	Aporte Mensal Devido	Montante
2016	1.610.356,37				
01		130.545,84	-	130.545,84	130.545,84
02		130.545,84	652,73	131.198,57	261.744,41
03		130.545,84	1.308,72	131.854,56	393.598,97
04		130.545,84	1.968,00	132.513,84	526.112,81
05		130.545,84	2.630,56	133.176,40	659.289,21
06		130.545,84	3.296,45	133.842,29	793.131,50
07		130.545,84	3.965,66	134.511,50	927.643,00
08		130.545,84	4.638,21	135.184,05	1.062.827,05
09		130.545,84	5.314,14	135.859,98	1.198.687,03
10		130.545,84	5.993,44	136.539,28	1.335.226,31
11		130.545,84	6.676,13	137.221,97	1.472.448,28
12		130.545,84	7.362,25	137.908,09	1.610.356,37

Meses	Aporte Total	Educação	Saúde	Fazenda	Total
Nº Servidores Estatutários		**386**	**195**	**224**	**805**
2016		47,95%	24,22%	27,83%	100%
1	130.545,84	62.597,14	31.622,90	36.325,80	130.545,84
2	131.198,57	62.910,12	31.781,02	36.507,43	131.198,57
3	131.854,56	63.224,67	31.939,92	36.689,97	131.854,56
4	132.513,84	63.540,80	32.099,62	36.873,42	132.513,84
5	133.176,40	63.858,50	32.260,12	37.057,78	133.176,40
6	133.842,29	64.177,79	32.421,43	37.243,07	133.842,29
7	134.511,50	64.498,68	32.583,53	37.429,29	134.511,50
8	135.184,05	64.821,17	32.746,45	37.616,43	135.184,05
9	135.859,98	65.145,28	32.910,19	37.804,51	135.859,98
10	136.539,28	65.471,01	33.074,73	37.993,54	136.539,28
11	137.221,97	65.798,36	33.240,10	38.183,51	137.221,97
12	137.908,09	66.127,36	33.406,30	38.374,43	137.908,09
TOTAIS	1.610.356,37	772.170,88	390.086,31	448.099,18	1.610.356,37

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A37522EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2015 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 34/2015. REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2015

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JOSE RAISER DA CRUZ NETO 36970344991;
Objeto: Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Borracharia em geral, Lavagem e Lubrificação de Veículos pertencentes à frota municipal em atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município.
Valores:

Lote	Item	Código do Serviço	Descrição do Serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 1	1	719	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO-ÔNIBUS		SR	50,00	161,00
LOTE: 1	2	720	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO-CAMINHÕES E MÁQUINAS		SR	50,00	154,33
LOTE: 1	3	1754	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENOS		SR	50,00	38,66
LOTE: 1	4	1755	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS MÉDIOS (KOMBI, AMBULÂNCIA, OUTROS)		SR	50,00	100,66

Prazo de Execução: 20/08/2016.

Prazo de Vigência: 20/08/2016.

Data da Assinatura: 21/08/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:8982DF86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 34/2015 REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2015.
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/08/2015.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, n° 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **JOSE RAISER DA CRUZ NETO 36970344991**, sito à Av. Americo Mantovani, S/N Sala - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.788.417/0001-72, para o **CREDENCIAMENTO** objetivando a **SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS:** Credendiamento objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Borracharia em geral, Lavagem e Lubrificação de Veículos pertencentes à frota municipal em atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO-ÔNIBUS		SR	50,00	161,00
1	2	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO-CAMINHÕES E MÁQUINAS		SR	50,00	154,33
1	3	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENOS		SR	50,00	38,66
1	4	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS MÉDIOS (KOMBI, AMBULÂNCIA, OUTROS)		SR	50,00	100,66

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 21 de Agosto de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:CE29D295

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 086/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051 A 053/2015

OBJETO: FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E PRAÇAS.
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.
ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 01 – MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS						
2	FIO 2,5MM SÓLIDO	M	250,00	NAMBEI	0,85	212,50
8	CABO QUADRUPLEX 35MM	M	400,00	ALCOA	13,70	5.480,00
9	CORDÃO PARALELO 2 X 1,5 MM	M	100,00	NAMBEI	1,09	109,00
11	CORDÃO PARALELO 2X4MM	M	100,00	NAMBEI	2,71	271,00
12	FIO PARA TELEFONE INTERNO	M	150,00	PIAZA	0,32	48,00
27	LÂMPADA FLUORESCENTES TUBULAR 20 WATS	UNI	50,00	PHILIPS	4,50	225,00
29	LÂMPADA COMPACTADA 46 W	UNI	50,00	AIHA	32,00	1.600,00
31	REATOR ELETRÔNICO 2X40	UNI	60,00	ECP	16,00	960,00
33	LAMPADA INCANDECENTE 100W 127V	UNI	150,00	LUZRAN	3,90	585,00
34	PARAFUSO E BUCHAS Nº 06, Nº 08 E Nº10	UNI	200,00	CISER	0,09	18,00
35	Fita isolante 10 mt	UNI	15,00	AVANT	1,50	22,50
36	FITA ALTA FUSÃO 2 M	UNI	10,00	AVANT	4,12	41,20
44	Contactor cnw 32,00 50/60 hz 220 v	UNI	5,00	SIBRATEC	81,00	405,00
49	TOMADA P/ AR COND. PROTEÇÃO GERAL 2X20 c/ disjuntor	UNI	10,00	PERLEX	51,00	510,00
52	ROLDANA PLASTICA 36X36	UNI	50,00	RIBEIRO	0,17	8,50
53	ROLDANA PORCELANA 72X72	UNI	10,00	GERMER	3,35	33,50
55	CAIXA DE ALVENARIA 30 X 30 COM TAMPA	UNI	8,00	IPC	20,00	160,00
LOTE 02 – MANUTENÇÃO DE RUAS E PRAÇAS						
59	LAMPADA MERCURIO 125 Wts	UNI	70,00	AVANT	7,80	546,00
60	LAMPADA DE 80WATS MERCURIO	UNI	80,00	AVANT	7,50	600,00
61	REATOR SEM BASE MERCURIO 125 WTS	UNI	30,00	SAMA	41,00	1.230,00
62	Braço para luminária Padrão Copel 1 mt	UNI	30,00	MILENIO	16,00	480,00

64	LAMPADA 250WATS MERCURIO	UNI	30,00	AVANT	17,70	531,00
65	LAMPADA 250 WATS MISTA	UNI	30,00	NSK	17,50	525,00
66	LAMPADA 250 WATS SODIO	UNI	60,00	AVANT	21,90	1.314,00
68	LAMPADA 400WATS MERCURIO	UNI	60,00	NSK	22,80	1.368,00
69	Luminária de braço	UNI	30,00	OLIVO	65,30	1.959,00
70	Reatores de 250 wats Sódio com base	UNI	30,00	SAMA	74,00	2.220,00
72	Reatores para lâmpadas 400 wats mercúrio	UNI	50,00	SAMA	60,00	3.000,00
73	Refletor para campo de futebol 400 wats	UNI	15,00	OLIVO	33,50	502,50
75	Conector tapite	UNI	50,00	RIBEIRO	2,25	112,50
Total do Participante -------->						25.077,20

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 01 – MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS						
1	FIO 1,5MM SÓLIDO	M	250,00	CONDUCAP	0,57	142,50
4	Fio 6 mm sólido.	M	200,00	CONDUCAP	2,30	460,00
6	CABO DUPLÉX 16 MM.	M	100,00	ALCOA	3,14	314,00
7	CABO TRIPLÉX 16 MM	M	100,00	ALCOA	4,80	480,00
13	Canaleta para fio 3 cm	UNI	50,00	TRAMONTINA	7,10	355,00
14	Canaleta para fio 5 cm	UNI	20,00	TRAMONTINA	17,00	340,00
15	CANALETA PARA FIO 2 CM	UNI	50,00	TRAMONTINA	3,20	160,00
18	INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA	UNI	10,00	RADIAL	7,40	74,00
22	TOMADA PADRAO 2P + T 10A COM PLACA	UNI	10,00	RADIAL	3,60	36,00
24	TOMADA EXTERNA SISTEMA X	UNI	30,00	RADIAL	4,75	142,50
28	LAMPADA FLUORESCENTES TUBULAR 40 WATS	UNI	80,00	EMPALUX	4,40	352,00
30	REATOR ELETRONICO 2 X 20	UNI	20,00	ECP	14,10	282,00
37	Disjuntor 2/30	UNI	10,00	SIBRATEC	18,00	180,00
39	Disjuntor 3/50	UNI	8,00	SIBRATEC	30,90	247,20
41	Disjuntor 3/100	UNI	5,00	SOPRANO	79,90	399,50
42	Contactor cwn 12,01 50/60 hz 220 v	UNI	5,00	SIBRATEC	43,60	218,00
45	Abraçadeira para caixa	UNI	5,00	FN	10,00	50,00
47	CAIXA CN	UNI	5,00	JORDAO	89,00	445,00
50	Centro de distribuição bem.com bar. 100 a p/ 12	UNI	5,00	MG	95,00	475,00
51	ARMAÇÃO 1X1 CHAPA 1/8	UNI	10,00	FN	8,00	80,00
LOTE 02 – MANUTENÇÃO DE RUAS E PRAÇAS						
56	TALABALDE E CINTO DE SEGURANÇA COMPLETO	UNI	1,00	DEGOMASTER	185,00	185,00
57	LUVA DE COURO ESPECIAL PARTE EXTERNA	UNI	1,00	VESTIPELI	46,50	46,50
58	CAPACETE DE SEGURANÇA PADRÃO COPEL	UNI	1,00	ULTRA	46,40	46,40
63	Globo para praça 15 x 28	UNI	30,00	STILOPLAST	22,00	660,00
67	LAMPADA DE 70 WATS SÓDIO	UNI	200,00	EMPALUX	16,90	3.380,00
74	Relê fotocélula.	UNI	200,00	LEMCO	10,40	2.080,00
Total do Participante -------->						11.630,60

J.F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME

Participante:		**33909** -				
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 01 – MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS						
3	Fio 4 mm sólido	M	200,00	copper100	1,29	258,00
5	Fio 10 mm sólido.	M	200,00	copper100	3,39	678,00
10	CORDÃO PARALELO 2X2,5 MM	M	100,00	mega campos	1,90	190,00
16	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA	UNI	10,00	radial	2,69	26,90
17	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA	UNI	10,00	radial	5,09	50,90
19	Interruptor com 1 tecla externo	UNI	20,00	radial	3,29	65,80
20	SOQUETE SOBREPOR	UNI	20,00	mister	2,49	49,80
21	SOQUETE PENDENTE	UNI	30,00	mister	2,00	60,00
23	TOMADA PADRAO 2P + T EXTERNO	UNI	10,00	radial	4,14	41,40
25	INTERRUPTOR 1 TECLA EXTERNO SISTEMA X	UNI	20,00	radial	4,04	80,80
26	INTERRUPTOR 1 TECLA E TOMADA SISTEMA X	UNI	15,00	radial	4,89	73,35
32	LAMPADA COMPACTA 30W 127V	UNI	50,00	empalux	14,89	744,50
38	DISJUNTOR 2/50	UNI	8,00	sica	19,59	156,72
40	Disjuntor 3/70	UNI	5,00		37,30	186,50
43	Contactor cnw 18,01 50/60 hz 220 v	UNI	5,00	schuhamacher	49,50	247,50
46	CAIXA AN	UNI	5,00	taf	54,35	271,75
48	HASTE TERRA	UNI	5,00	j lobatto	17,95	89,75
54	PIMENTÃO LOUÇA	UNI	5,00	germer	3,06	15,30
LOTE 02 – MANUTENÇÃO DE RUAS E PRAÇAS						
71	Reatores de 70 Wats sódio com base	UNI	100,00	vaz	59,00	5.900,00
Total do Participante -------->						9.186,97

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:9BFBE116

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 091/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054 E 055/2015

OBJETO: contratação de empresa/pessoa jurídica para o **fornecimento de peças (novas e originais), componentes e acessórios necessários para a** manutenção e recuperação dos veículos pertencentes a frota Municipal.
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

O DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM NO DIA DA AQUISIÇÃO SERÁ DE 15% PARA TODOS OS LOTES, SENDO O VALOR MÁXIMO DE AQUISIÇÃO DE R$ 67.500,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

DIPEÇAL DIST. DE PEÇAS LTDA

LOTE 01 - SECRETARIA DE OBRAS					
ITEM	PLACAS	ANO FAB	RENAVAM	VALOR MÁX.	VALOR MIN.
1	ACT – 5594 – KOMBI ABERTA OBRAS	1992	60.367618-9	750,00	500,00
2	ACT – 9767 – TOYOTA OBRAS	1992	60.377550-0	750,00	500,00
3	AGX – 9826 – CAMINHÃO B FORD OBRAS	1996	66.487821-0	2.000,00	1.000,00
4	AHW – 4797 – CAMINHÃO FORD OBRAS	1997	69.974080-0	2.000,00	1.000,00
5	ASI – 1513 – STRADA OBRAS	2009	19.287108-0	1.500,00	1.000,00
6	ATT – 4369 – CAMINHÃO BASC OBRAS	2010	30.772713-0	2.500,00	1.000,00
7	ATT – 4372 – CAMINHÃO BASC OBRAS	2010	30.707211-8	4.000,00	1.000,00
8	ATT – 4374 – CAMINHÃO BASC OBRAS	2010	30.776329-3	4.000,00	1.000,00
9	AVV – 3864 – CAMINHÃO BASC OBRAS	2012	47.712068-7	4.000,00	1.000,00
10	JYW – 2560 – SILVERADO OBRAS	1997	68.521893-7	1.500,00	750,00
11	AXZ – 6348 CAMINHÃO BASC. OBRAS	2013	1000525721	4.000,00	1.000,00
VALOR TOTAL PARA A SECRETARIA				R$ 27.000,00	R$ 9.750,00

LOTE 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	PLACAS	ANO FAB	RENAVAM	VALOR MÁX.	VALOR MIN.
1	ARN – 6635 – ÔNIBUS IVECO EDUC.	2009	15.440965-0	2.500,00	1.000,00
2	AWN - 8323 – ÔNIBUS NOVO	2012	50.917639-9	2.500,00	1.000,00
3	AWN – 8326 – ÔNIBUS NOVO	2012	50.988301-0	2.500,00	1.000,00
4	ART – 7250 – ÔNIBUS MB EDUC.	2009	16.749624-7	2.500,00	1.000,00
5	ART – 7251 – ÔNIBUS AGRALE EDUC.	2009	16.749820-7	2.500,00	1.000,00
6	ASF – 2249 – KOMBI EDUC.	2009	19.290735-2	2.000,00	500,00
7	ATK – 5732 – KOMBI EDUC.	2010	27.174133-3	2.000,00	1.000,00
8	ATK – 5733 – KOMBI EDUC.	2010	27.171254-6	2.000,00	1.000,00
9	ATU – 2280 – ÔNIBUS EDUC.	2010	28.468086-9	2.500,00	1.000,00
10	ATW – 1246 – ÔNIBUS EDUC.	2010	31.707764-3	2.500,00	1.000,00
11	AWB – 4368 – DOBLO EDUC.	2012	49.117933-2	2.000,00	1.000,00
12	EFW - 0432 DUCATO EDUCAÇÃO	2008	975190946	2.000,00	1.000,00
VALOR TOTAL DA SECRETARIA				R$ 27.500,00	R$ 11.500,00
LOTE 04 - SECRETARIA DE SAUDE					
ITEM	PLACAS	ANO FAB	RENAVAM	VALOR MÁX.	VALOR MIN.
1	ASE – 1554 – MI/ONIB MB SAÚDE	2009	19.145943-7	3.000,00	1.000,00
2	AVI – 9631 – FIESTA SAÚDE	2012	46.534414-3	1.500,00	750,00
3	AWC – 4117 – DUCATO. - LUZ MARINA	2012	49.118204-0	2.000,00	1.000,00
4	AXJ – 5228 FIAT PALIO SAÚDE	2013	568033060	1.500,00	750,00
5	AXJ – 1570 AMB. SAÚDE	2013	567446344	1.500,00	750,00
6	AYG - 7173 FIAT PALIO	2015	1004350225	1.500,00	750,00
7	AYP – 6730 PALIO SAÚDE LUZ MAR.	2015	1085057949	2.000,00	1.000,00
VALOR TOTAL DA SECRETARIA				13.000,00	6.000,00

DIPAGRIL DIS. DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA

O DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM NO DIA DA AQUISIÇÃO SERÁ DE 16% PARA TODOS OS LOTES, SENDO O VALOR MÁXIMO DE AQUISIÇÃO DE R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS

LOTE 02 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	PLACAS	ANO FAB	RENAVAM	VALOR MIN.	VALOR MÁX
1	ATI – 8812 – UNO AÇÃO SOCIAL	2010	26.711167-3	500,00	500,00
2	AUV – 9663 – UNO TUTELAR	2011	41.228312-3	1.500,00	1.500,00
3	AXA – 8435 FIAT/PALIO AÇÃO SOCIAL	2013	545585694	500,00	500,00
4	AYI – 7318 FIAT PALIO AÇÃO SOCIAL	2015	1007335910	500,00	500,00
VALOR TOTAL PARA A SECRETARIA				R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
LOTE 05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA					
ITEM	PLACAS	ANO FAB	RENAVAM	VALOR MÁX.	VALOR MIN.
1	LHJ – 3425 –CAMINHÃO TANQUE AGRIC	1986	30.539267-0	1.500,00	750,00
2	ACV – 8472 UNO AGRICULTURA	1992	603971385	1.500,00	750,00
3	AHR – 2759 GOL- AGRICULTURA	1998	694040592	1.500,00	750,00
4	AMG – 9928 GOL- AGRICULTURA	2004	841979316	1.500,00	750,00
TOTAL DA SECRETARIA				R$ 6.000,00	R$ 3.000,00
LOTE 06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	PLACAS	ANO FAB	RENAVAM	VALOR MÁX.	VALOR MIN.
1	BWU – 6466 – ÔNIBUS	1987	40.108366-7	3.500,00	1.000,00
2	AYJ - 9338 FIAT PALIO ADM.	2015	1009643581	1.500,00	750,00
3	AIL - 2357 CORSA-ADM.	1999	715652974	1.500,00	750,00
4	LUH - 3356 KIA CERATO - ADM.	2010	234571250	2.000,00	1.000,00
VALOR TOTAL DA SECRETARIA				R$ 8.500,00	R$ 3.500,00

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:483E32D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2375, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Concede progressão funcional a servidores em razão de avaliação de desempenho

JOSÉ ALTAIR MOREIRA,Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto n° 2082/2014, as leis n° 50/2005, 498/2014 e 499/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida Progressão Funcional aos servidores relacionados no anexo I desde Decreto, em virtude da realização de avaliação de desempenho nos termos do Decreto n° 2082/2014:

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE	DE	PARA	SECRETARIA
ALVADI DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/03/2004	C2.5	C4	C5	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANTONIA NELCI BILAU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/03/2000	C1.2	C7	C8	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADILSON REIS DA MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/02/2008	C1.1	A22	A23	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ADRIANA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/02/2008	C1.1	A2	A3	SECRETARIA DE SAÚDE
ALBANI TEREZINHA SOARES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2004	C1.1	C4	C5	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
ANDRE ALCI FERREIRA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/03/2000	C1.1	A14	A15	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ANDREA ZEGLIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	15/03/2000	C4.3	E6	E7	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
ANELISE SUZETE ALMEIDA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/01/2000	C1.2	B6	C7	SECRETARIA DE SAÚDE
ANGELITA DA ROCHA LOURES BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	A6	A7	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANTONIO ARI DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	15/03/2000	C2.4	B17	B18	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ANTONIO CICERO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2004	C1.1	A14	A15	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ANTONIO ZANELATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2004	C1.1	A14	A15	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ARI SIMOES DE CAMARGO	TÉCNICO EM SANEAMENTO	15/03/2000	C2.2	C6	C7	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ARIETE APARECIDA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	A6	A7	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ARILSON WALMIR MESSIAS	SECRETÁRIO ESCOLAR	01/02/2000	C2.5	C7	C8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CASSILDA VALOSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/04/2008	C1.1	D2	D3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CRISLEI MARIA PEREIRA BORGES DE LIMA	SECRETÁRIO ESCOLAR	01/04/2008	C2.5	C2	C3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDGAR DA ROCHA	SECRETÁRIO ESCOLAR	11/04/2000	C2.5	E7	E8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDINÉIA APARECIDA SILVEIRA DO VALE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2008	C1.1	D3	D4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDY MARIA DA CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL	15/03/2000	C3.2	D7	D9	SECRETARIA DE SAÚDE
ELAINE CASTRO NEVES	MÉDICO VETERINÁRIO	20/01/2000	C3.1	F6	F7	SECRETARIA DE SAÚDE
ELCIO ANTONIO BAZZI	MOTORISTA D	18/02/2008	C2.4	C11	C12	SECRETARIA DE SAÚDE
ELIZABETE DA LUZ ZACLIKEVIC	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	B7	B8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ENILZA LUSTOZA DE LIMA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/04/2008	C1.2	C2	C3	SECRETARIA DE SAÚDE
ESTELA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2008	C1.1	B2	B3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EURIDES XAVIER POLAKOWSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/2008	C1.1	B3	B4	SECRETARIA DE SAÚDE
FABIANO DA CRUZ MELO	TÉCNICO EM AGROPECUARIA	01/04/2008	C3.1	D2	D3	SECRETARIA DE AGRICULTURA
GLACI APARECIDA ROSÁRIO FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	B7	B8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GRACI KELLY BUEGARI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/2008	C1.1	C2	C3	SECRETARIA DE SAÚDE
HELENA MARINILDA FERRAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/03/2010	C1.1	B1	B2	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
HELENA PERPÉTUA MACHADO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/04/2008	C1.1	A2	A3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
IDALINA DO ROCIO MELO MIELKE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012	C1.1	EP	A1	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
IRANI BEATRIZ ROSÁRIO BUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2004	C1.1	C4	C5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
IRENE BELGAMANN DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	A6	A7	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
IRINEU VALOSKI	TÉCNICO EM SANEAMENTO	15/03/2000	C2.2	C6	C7	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
IVANILDA DO CARMO SANTOS FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/04/2008	C1.1	C3	C4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
IVONETE TERESINHA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/02/2008	C1.1	D3	D4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
IZAIAS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/03/2000	C1.1	A20	A21	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
JOÃO ADILSON MATEUS DE OLIVEIRA	MOTORISTA D	15/03/2000	C2.4	C11	C12	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JOÃO MARIA AFONSO MOREIRA	MOTORISTA D	02/04/2012	C2.4	EP	B1	SECRETARIA DE SAÚDE
JOAQUIM ANTENOR DOS SANTOS	MOTORISTA D	15/03/2000	C2.4	B16	B17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JOEL FRANÇA LEITE	MOTORISTA D	13/02/2012	C2.4	EP	B16	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JOSÉ ANTONIO ORMENEZ	ODONTÓLOGO I	20/01/2000	C3.1	E7	E9	SECRETARIA DE SAÚDE
JOSÉ OLAIR DE BASTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/03/2004	C2.5	C4	C5	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
JOSIANE FUCKNER	SECRETÁRIO ESCOLAR	13/02/2008	C2.5	E3	E4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JULIANA ROSMARI ANDRADE RIBA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/03/2004	C1.2	C3	C4	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
LAIR DE FÁTIMA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	A6	A7	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LINDAMIR FERAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/02/2008	C1.1	B3	B4	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
LUIS CARLOS PEREIRA	MOTORISTA D	15/03/2000	C2.4	B15	B16	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LUIS FRANCISCO MICHUS	MECANICO MAQUINAS PESADAS	15/03/2000	C2.3	B14	B15	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
LUIS MARCELO MACHADO	VIGIA	22/03/2004	C1.1	A23	A24	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
LUIZ ANTONIO DA ROCHA	MOTORISTA D	02/04/2012	C2.4	EP	C1	SECRETARIA DE SAÚDE
LURDES NENEVÊ BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	A7	A8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARCIA TATIANE DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/04/2004	C1.2	C4	C5	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARECI APARECIDA MACHADO	INSPETORA DE ALUNOS	10/03/2000	C1.2	C6	C7	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA BENEDITA LEME BRISOLA MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/03/2008	C1.1	A2	A3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA DENIR TABBERT GRASSI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/04/2004	C1.2	B4	B5	SECRETARIA DE SAÚDE
MARIA LUCIA CARDOSO DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	A6	A7	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA LUCIA SOUSA ROSÁRIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/01/2000	C1.2	B6	B7	SECRETARIA DE SAÚDE
MARIA NEUZA ALVES DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2004	C1.1	A4	A5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIDALVA DA CRUZ SETIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/2008	C1.1	B2	B4	SECRETARIA DE SAÚDE
MARINEZ CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2008	C1.1	A2	A3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARINILDA DO ROCIO LASKA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/02/2008	C1.1	C2	C3	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
MARISE KERSCHER TEOFILO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/04/2008	C1.1	D2	D3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MIGUEL ALVIR DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	15/03/2000	C2.4	B17	B18	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
MIGUEL TITU MAOSKI	TECNICO EM CONTABILIDADE	15/03/2000	C3.1	D6	D7	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MIRIAN CILENE DA MAIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/2008	C1.1	B2	B3	SECRETARIA DE SAÚDE
NEUSI DE FÁTIMA DRANKA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	A6	A7	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NUCELIA JANUARIA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	A6	A7	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
ODIRLEI DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	01/04/2008	C2.5	E3	E4	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
OLIDIR JESUS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/03/2000	C2.5	C6	C7	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PAULO DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/03/2000	C1.1	A6	A7	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PRISCILA CLAUDINO	PSICÓLOGA	01/03/2008	C3.4	D2	D3	SECRETARIA DE SAÚDE
RAQUEL ROCHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/02/2008	C1.1	B2	B3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RICARDO LEVANDOVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/03/2004	C1.2	C4	C5	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ROSALI APARECIDA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	A6	A7	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
ROSALINA DE FÁTIMA ANDRADE DE LIMA	INSPETORA DE ALUNOS	22/03/2004	C1.2	B4	B5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ROSANE FÁTIMA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/03/2004	C1.2	B4	B5	SECRETARIA DE SAÚDE
ROSELI DE ASSUNÇÃO CARDOSO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	A6	A7	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
ROSEMARI APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/2008	C1.1	B3	B4	SECRETARIA DE SAÚDE
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	20/01/2000	C2.2	C6	C7	SECRETARIA DE SAÚDE
SANDRA MARIA GABARDO PIVOVAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/03/2000	C1.2	B7	B8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SHEILA FERNANDA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/04/2008	C2.2	C2	C3	SECRETARIA DE SAÚDE
SILMARA REGINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2000	C1.1	A6	A7	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SIRLEI DE FÁTIMA DE OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2004	C1.1	A4	A5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SOELI APARECIDA DE ALMEIDA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/2008	C1.1	B3	B4	SECRETARIA DE SAÚDE
SONIA GAMA RUBERTI BIRSKIS	ADVOGADA	15/03/2000	C4.2	E6	E7	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SONIA MARA ROCHA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	15/03/2000	C3.2	D7	D8	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	B6	B7	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERESINHA DO CARMO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2004	C1.1	A4	A5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VANI CORDEIRO DA CRUZ	EDUCADORA SOCIAL	16/02/2012	C2.5	EP	C1	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
VERIDIANE APARECIDA FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2012	C1.1	EP	C1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VILMARA DE PAULA ROSARIO SLOMINSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/02/2012	C1.1	EP	A1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
WAGNER RODRIGUES DOBROCHINSKI	MOTORISTA D	15/03/2000	C2.4	C16	C17	SECRETARIA DE SAÚDE
WILSON PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA B	19/03/2004	C2.2	B18	B19	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ZENIR TERESINHA MARTINS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2004	C1.1	A5	A6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:E96677BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2015

A Câmara Municipal do Turvo,Estado do Paraná, torna público que realizará na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS e TÍTULOS nº 01/2015 para provimento de vagas para o cargo público de Contador relacionado neste Edital e no Anexo I, de acordo com as Instruções Especiais abaixo transcritas.
O Concurso Público será realizado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, responsável pelaprestação de serviços na área de planejamento e realização de concursos públicos e processos seletivos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
As inscrições deverão ser efetuadas do dia **01/09/2015 ao dia 21/09/2015**, exclusivamente via internet, pelo site:http://**www.estagioscin.org.br,** acessando link do Concurso Público.
1.1. Para o cargo de Contador, número de vagas, atribuições, requisitos legais, carga horária, salário, tipos de avaliação e tarifas de inscrição, são os estabelecidos no anexo I do presente Edital.
1.2. O Concurso Público será realizado em todas as fases sob a coordenação da Comissão de Concurso da Câmara Municipal de Turvo.
1.2.1. O prazo de validade deste certame será de 02 (dois) anos contados da data da homologação de seus resultados, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
1.3. O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos criados pela Resolução 12/2015.
1.4. O Concurso Público será realizado no Município de Turvo, Estado do Paraná.
2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS
2.1. São requisitos básicos dos candidatos, não sendo necessária a comprovação dos mesmos no momento da inscrição:
2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98 - Art. 3º)
2.1.2. Ter 18 anos de idade completos até a data da posse;
2.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
2.1.4. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
2.1.5. Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, a Administração, a fé pública, os costumes e os previstos na Lei nº. 11.343 de 23.08.2006;
2.1.6. Não ter sido condenado por ato de improbidade previsto na Lei nº 8.429/92;
2.1.7. Ter concluído, até a data da posse, o curso de Ensino Superior em Ciências Contábeis em Instituição reconhecida pelo MEC, com diploma registrado no órgão competente e registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) ativo e em situação regular (pagamento da anuidade).
2.1.8. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
2.1.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital, bem como com as condições previstas na Constituição Federal, Constituição Estadual e as Leis Municipais
Parágrafo Único - possuir na data da posse os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo e preencher as exigências para a posse previstas na Lei Municipal nº 17/2015.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá:
3.1.1. Preencher e conferir o formulário de inscrição que será enviado pela internet no site www.estagioscin.org.br;
3.1.2. Efetuar o pagamento da inscrição, usando o boleto que será enviado no endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição, **no valor de R$ 50,00 (cinqüenta o reais)** em qualquer agência bancária, até o **dia 22/09/2015,**atentando-se para o horário bancário**.**
3.1.3. No valor da inscrição já estão inclusas as despesas bancárias.
3.1.4. Para o pagamento da taxa de inscrição, **SOMENTE** poderá ser utilizado o Boleto Bancário fornecido pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN via e-mail após o a toda inscrição.
3.1.5. No comprovante definitivo de inscrição constarão as informações de dia, horário, local e sala de prova.

3.1.6. O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local e do horário de realização da prova, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital de convocação a ser publicado.
3.1.7. O comprovante definitivo de inscrição do candidato será enviado no endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição, após o acatamento da inscrição, na data provável de **28/09/2015.**
3.1.8. O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN **enviará** comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, **sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico correto na solicitação de inscrição**, o que não o desobriga do dever de observar o edital de convocação a ser publicado.
3.1.9. A partir de 05 dias úteis após o encerramento das inscrições, o candidato deverá conferir nos endereços eletrônicos www.estagioscin.org.bre/ou www.camaraturvo.pr.gov.br, no link do Concurso Público, bem como através do endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição e também em listagem afixada no quadro de avisos da sede da Câmara Municipal do Turvo, se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, através do site, clicando-se no ícone "Contatos" do site.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do concurso público o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa, sem direito a ressarcimento de valores.
4.1.2. As informações prestadas no formulário de inscrição on-line serão de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, dispondo o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
4.1.3. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, houver exclusão de algum cargo ou alteração de data da realização das Provas, mediante requerimento dirigido a Comissão de Concursos da Câmara Municipal.
4.1.4. A devolução será efetuada até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do protocolo do requerimento acima mencionado, e o valor será devolvido integralmente pela Câmara Municipal de Turvo.
4.1.5. O candidato será responsável pelas informações constantes no formulário de inscrição.
4.1.6. O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN e a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto quando as falhas acima elencadas ocorrerem nos servidores e computadores do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN.
4.1.7. Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não especificada neste edital. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.
4.1.8. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.1.9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas e documentos.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
5.1. Às pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e art. 5º,§ 2º, da Lei nº 8.112/90 e no art. 37 do Decreto nº 3.298/99 serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas/funções/especialidades oferecidas, conforme estabelecido no "Anexo I" deste Edital.
5.2. Não haverá reserva de vagas para os portadores de deficiências postulantes ao cargo que, dada a sua natureza, exija aptidão plena do candidato para desempenhá-las, nos termos do artigo 38, inciso II do Decreto Federal nº. 3298/99.
5.3. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;
5.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;
5.5. O candidato com deficiência deverá comunicar a deficiência, especificando-a na ficha de inscrição e, no período das inscrições, deverá encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ou pessoalmente ao CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, Rua Azevedo Portugal, nº 1369, Guarapuava - Paraná, CEP 85010-200, relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar eventual necessidade de adaptação da sua prova, o que dependerá de solicitação do candidato. Se houver necessidade, a pessoa com deficiência deverá apresentar requerimento, com os documentos mencionados neste item, solicitando a adaptação da sua prova, junto ao CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN.
Parágrafo Único - O candidato que não solicitar condições especiais para a prova até o prazo final de inscrição, não aterá devidamente preparada seja qual for sua alegação.
5.7. É condição obstativa à inscrição no Concurso Público, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao emprego ou cargo ao qual pretende ingressar, ou na realização da prova pelo portador de deficiência.
5.8. Não obsta à inscrição ou o exercício do emprego a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
5.9. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual é portador, apresentando laudo médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.
5.10. O candidato que declarar falsamente a deficiência e confirmada tal situação, terá sua condição especial ignorada e será registrado na ampla concorrência.
5.11. Os portadores de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
5.12. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
5.13. O candidato portador de deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou não enviar o laudo médico, não será considerado como portador de deficiência, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição. Neste caso não poderá alegar em favor de sua situação posteriormente.

5.14. Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato portador de deficiência deverá submeter a exame clínico na Secretaria Municipal de Saúde de Turvo, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como deficiente físico.

6. REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Turvo, no dia **04/10/2015**, em horários e locais definidos após a homologação das inscrições e encerramento do prazo de recursal.
6.2. É de responsabilidade do candidato, acompanhar a data, horário e local das fases do Concurso Público, conforme Edital de Convocação, a ser publicado em jornal de circulação no município e/ou na região, no endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição, ou ainda dirigir-se à sede da CÂMARAMUNICIPAL TURVO, de segunda a sexta-feira, das 09hs às 11hs e das 13hs às 16hs, onde estarão afixadas as informações pertinentes.
6.3. A entrada na sala de prova poderá ser feita a partir das 12 horas e 00 minuto.
6.4. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de um dos documentos abaixo relacionados, juntamente com o Cartão de inscrição, que será fornecido após a confirmação da inscrição, os quais deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não sendo aceitas cópias simples. O documento deve estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato:
- carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;
- identidade para estrangeiros;
- carteiras profissionais expedidas por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo: as carteiras do CREA, OAB, CRC, etc.;
- a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).
6.5. - O Candidato deverá comparecer nos locais de provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do fechamento dos portões, **ou seja, às 12 horas e 20 minutos**.
6.6. - Os portões que dão acesso às salas de provas serão fechados 10 (dez) minutos antes do inicio das provas, **ou seja, às 12 horas e 50 minutos** do dia **04/10/2015**, Não será admitido a entrada do Candidato após este horário estabelecido. Os relógios da Comissão Organizadora de Concurso – COC, serão acertados pelo Serviço Hora Certa Brasil Telecom – fone 130. Não serão tolerados atrasos.
6.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, data e horário pré-estabelecido.
6.8. Não será admitido no local de provas o Candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
6.9. Será elaborada Relação Nominal dos Candidatos, que será fixada na porta da sala onde será aplicada a prova, bem como a listagem de presença dos Candidatos às provas.
6.10. A duração das Provas será de 04 (quatro) horas, sendo permitido, por motivo de segurança, ao candidato deixar o recinto de provas após 60 (sessenta) minutos do seu início.
6.11. Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de aplicação do Concurso.
6.12. A candidata lactante deverá levar acompanhante, que se responsabilizará pela guarda da criança. Não haverá prorrogação de horário da duração da prova para candidata nesta situação.
6.13. Os Candidatos comparecerem na aplicação da prova de Objetiva devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.
6.14. O candidato deverá assinar no campo de identificação no cartão de respostas com caneta esferográfica azulou preta.
6.15. O candidato deverá assinalar as respostas da prova objetiva no Cartão de Respostas que será o único documento válido para correção da prova, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.
6.16. Não será admitida em hipótese alguma a substituição do Cartão de Respostas;
6.17. O candidato, ao terminar a prova objetiva, entregará ao fiscal, o Cartão de Respostas, levando consigo apenas o seu Caderno de Questões.
6.18. Será excluído o Candidato que:
a) Se tornar culpado de incorreções ou descortesias para qualquer dos Examinadores, Executores, Auxiliares ou Autoridades presentes;
b) - For surpreendido, durante a realização da prova em comunicação com outro Candidato, bem como se utilizando recursos ilícitos.
c) Será eliminado do Concurso Público o candidato que ofender ameaçar ou se portar de maneira inconveniente (discussão, falta de educação, rasgar prova e gabarito), com os fiscais de sala, durante a execução do Concurso.
d) Durante as provas, os candidatos não poderão manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, agenda eletrônica), não sendo permitido Consulta a nenhuma espécie a livros, revistas e anotações. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos ou consultando colegas, livros etc, durante a realização da prova será eliminado do concurso.

7. DAS PROVAS E TÍTULOS

7.1. As provas serão realizadas e avaliadas com base nos instrumentos identificados no Anexo I do presente Edital, de acordo com as exigências dos respectivos cargos.
7.2. O Concurso público constará de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, com 35 (trinta) questões de múltipla escolha e cinco alternativas, conforme descrição no Anexo I.
7.3. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
7.4. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos na prova objetiva.
7.5. O candidato não classificado na prova objetiva será excluído do concurso.
7.6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova.
7.7. Quando a questão tiver o seu gabarito alterado, a alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
7.8. O não comparecimento na prova Objetiva excluirá automaticamente o Candidato do Concurso.
7.9. Para fins de classificação final, a nota da prova Objetiva terá peso 7 (sete) somada as pontuações da Prova de Títulos com peso 3 (três):

PROVA 1 - OBJETIVA(peso 7) = P1
PROVA 2 - DE TÍTULOS (peso 3) = P2

NOTA DA PROVA 1 = N1
NOTA DA PROVA 2 = N2

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{N1*P1 + N2*P2}{P1 + P2}$$

7.10. São considerados títulos somente os cursos de pós-graduação (especialização lato sensu), mestrado e doutorado reconhecidos no campo de atuação em que está inscrito o candidato e cursos específicos na área de contabilidade pública ofertados pelo Tribunal de Contas ou pelo Conselho Regional de Contabilidade.

7.11. Para efeito de pontuação, atribui-se:

a) 04 (quatro) pontos para doutorado;
b) 03 (três) pontos para mestrado;
c) 02 (dois) pontos para pós-graduação modalidade especialização lato sensu de, com carga horária mínima de 360 horas;
d) 01 (um) ponto para cursos específicos na área de contabilidade pública ofertados pelo TRIBUNAL DE CONTAS ou pelo CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, com carga horária mínima de 8(oito) horas por Certificado ou Declaração de conclusão de Curso;
Parágrafo Único - Não é permitida a soma de dois ou mais certificados ou declarações de conclusão de curso de carga horária menor do que a exigida no edital.
.
7.12 A pontuação máxima na Prova de Títulos será de 10 (dez) pontos, podendo ser apresentado mais de um título por modalidade, sendo desconsiderado o valor excedente a 10 (dez) pontos na somatória dos títulos apresentados
7.13 As cópias das titulações (cópias autenticadas) deverão ser entregues no dia estipulado por edital a ser publicado juntamente com o resultado da prova objetiva.
7.14. Serão aceitos somente cópias de diploma, certificado de conclusão ou declaração de conclusão. Não serão aceitos somente históricos, ata de defesa ou qualquer outro tipo de documento.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1. Os Candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de nota final, em lista de classificação própria por Cargo Público em Concurso.
8.2. No caso de igualdade de pontos finais - classificação - terá preferência, sucessivamente, o Candidato de/que:
Maior idade, considerando ano, mês e dia do nascimento.
Tiver obtido maior nota na prova Objetiva;
Tiver obtido maior nota na prova de Títulos;

9. DOS RECURSOS
9.1. Será admitido recurso quanto às inscrições num prazo máximo de 01(um) dia útil após a homologação/publicação das inscrições, o qual deverá ser interposto exclusivamente via
e-mail (guarapuava@estagioscin.org.br), devidamente fundamentado.
9.2. O candidato que desejar interpor recursos disporá de 3 (três) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos gabaritos/resultados preliminares, no horário das 07 (sete) horas do primeiro dia às 07 (sete) horas do último dia, ininterruptamente.
9.3. Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do Concurso, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao Candidato.
9.4.Será admitido recurso contra:
a)Gabarito oficial preliminar da prova objetiva;
b)Resultado Preliminar da prova objetiva;
9.5.Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente via e-mail
(guarapuava@estagioscin.org.br), devidamente fundamentados.
9.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
9.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.
9.8. Se do exame de recursos, resultar na anulação da questão, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
9.9. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
9.10. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a pontuação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
9.11. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.estagioscin.org.br quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
9.12. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.
9.13. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito/resultado oficial definitivo.
9.14. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
9.15. A banca examinadora tem por responsabilidade as análises e julgamento de todos os recursos e constitui última instância para esses, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9.16. Não serão fornecidos via telefone ou fax, informações a respeito dos recursos.

10. DA NOMEAÇÃO E POSSE
10.1. A nomeação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo candidato que será integrante de lista finalde classificação (homologação) afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal, publicada no Diário Oficial dos municípios, em jornal de circulação regional e nos sites www.estagioscin.org.br ewww.camaraturvo.pr.gov.br.
9102. Para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá apresentar, OBRIGATORIAMENTE, em **original e com cópias autenticadas** os documentos a seguir indicados:
10.2.1 Ser maior de 18 anos;
10.2.2 Declaração negativa de acumulação de função pública (ressalvados os casos previstos no art. 37 inciso XVI da Constituição Federal);
10.2.3 Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
10.2.4 Cédula de Identidade ou protocolo de processo de naturalização;
10.2.5 Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou justificativa;
10.2.6 Certificado de Reservista ou C.A.M. constando dispensa;
10.2.7 Se solteiro, Certidão de Nascimento;
10.2.8 Se casado, Certidão de Casamento;

10.2.9. Registro no órgão de classe,Conselho Regional de Contabilidade (CRC);
10.2.10 Comprovante escolar;
10.2.11 Três (3) fotografias 3x4 iguais, coloridas e recentes;
10.3. Não poderá assumir o cargo, o candidato que não apresentar toda a documentação exigida no ato de sua nomeação, salvo comprovada impossibilidade ante a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
10.4. Os candidatos que recusarem a apresentar os documentos elencados nos itens 10.2.1 ao 10.2.11 serão impedidos de tomar posse para o cargo ao qual foi nomeado e terão anulada a nomeação por ato da Administração da Câmara Municipal, com liberação da vaga para o próximo candidato aprovado no certame;
10.5. O regime jurídico que regerá as relações de trabalho dos servidores será o estatutário.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O resultado final, por ordem de classificação, será homologado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de TURVO-PR. no Edital que apresentará a Lista Nominal dos Candidatos aprovados, fornecido pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS, responsável pela elaboração, execução e correção do Concurso Público.
11.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo,para esse fim, a publicação oficial.
11.3. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a CÂMARA MUNICIPAL **De TURVO**, durante o período de validade do Concurso Público.
11.4. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente,eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição. O candidato eliminado poderá interpor, no prazo de 03 (três) dias conforme **cronograma anexo II**, recurso à autoridade administrativa.
11.5. Os atos relativos ao Concurso Público serão divulgados através dos **sites**
www.estagioscin.org.br e **www.camaraturvo.pr.gov.br**,
publicados na imprensa local e também levados ao conhecimento do candidato através de **edital afixado no saguão da CÂMARA MUNICIPAL DO TURVO - PR**, com a indicação, sempre que necessário, do número do registro geral (RG) e do número de inscrição do candidato, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
11.6 - A habilitação no concurso não assegura ao Candidato o direito automático de investidura no cargo público, mas a expectativa de ser nele admitido segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância às disposições legais pertinentes e a conveniência da Câmara Municipal.
11.7 - O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá, uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento.
11.8 - A inscrição do Candidato importará no conhecimento das instruções norteadoras do Concurso e na aceitação tácita das condições tais como se acham estabelecidas
11.9. **À CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO** é facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público,antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.
11.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Turvo.

Gabinete da presidente da Câmara Municipal de Turvo, em 21 de agosto de 2015.

ONEZIMO FERREIRA
Presidente

ANEXO I

1. ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE CONTADOR:

1.1. Descrição: Promove o controle, conferência, classificação e contabilização das operações orçamentárias,financeiras e patrimoniais da Câmara Municipal; Cuida da elaboração e execução do Orçamento da Câmara; Promove a execução do Controle Interno da Câmara e prestação de contas.
1.1.2. Descrição detalhada: Escritura analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; Contabiliza os documentos, analisando-os e processando-os, para assegurar a observância do plano de contas adotado; Promove a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Elabora o balanço anual da Câmara Municipal; Elabora a prestação de contas para apreciação da Câmara Municipal e remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Escritura livros contábeis; Faz a escrituração sintética e analítica dos lançamentos relativos às operações contábeis, visando demonstrar a receita e despesa; Examina empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos; Supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participar destes trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; Organiza, elabora e assina balancetes, balanço e demonstrativos contábeis, relativos à execução orçamentária e financeira, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e
gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Administração do Legislativo Municipal; Elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara; Assessora o Diretor do Departamento em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis; Efetua os controles de gastos em conformidade com as normas legais;
Promove o recebimento das importâncias devidas à Câmara; Efetua o pagamento da despesa, de acordo com as disponibilidades de erário; Efetua os recebimentos e elabora o respectivo documento de quitação;
Efetua o pagamento das despesas devidamente autorizadas; Procede à guarda, conferência e controle sistemático do numerário e valores de Caixa; Controla o movimento financeiro, através do sistema informático instalado na Tesouraria, se houver; Mantém o controle de depósitos e retiradas bancárias, mantendo em dia as fichas controle de contas; Arquiva os documentos pertinentes às movimentações financeiras; Executa outras funções que lhe sejam superiormente cometidas ou impostas por Resolução ou regulamento em matéria financeira; Exercer outras atividades correlatas.

2. QUADRO DE VAGAS

CARGO PÚBLICO	GRUPO OCUPACIONAL	SALÁRIO INICIAL R$	CARGA HORÁRIA	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova Por Cargo Público
				Total	Portador Deficiência		
CONTADOR	Profissional	2.267,09	20	01	- -	**Graduação Completa em Ciências Contábeis.**	1ª – Prova Objetiva 2ª - Prova de Títulos.

3. DA PROVA OBJETIVA

3.1. Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 35 (trinta) questões de múltipla escolha e cinco alternativas, conforme descrição abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR	TOTAL
Conhecimentos específicos do cargo	10	0,40	4,00
Matemática	5	0,40	2,00
Legislação Municipal	5	0,30	1,50
Língua Nacional	5	0,30	1,50
Noções de Informática	5	0,10	0,50
Atualidades	5	0,10	0,50
TOTAL	35		10

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I. ESPECIFICAS PARA O CARGO DE CONTADOR:

Campo de atuação da Contabilidade: conceitos, finalidades, técnicas, princípios contábeis fundamentais (Resoluções CFC n.ºs 750/93 e 774/94). Patrimônio – Componentes patrimoniais: Ativo, Passivo e situação Líquida (Patrimônio Líquido); equação fundamental do patrimônio; representação gráfica; fatos contábeis e variações patrimoniais. Contas: conceito, função e classificação; estrutura das contas. Plano de Contas: conceito, composição, provisões e geral. Escrituração: conceito, métodos e processos, lançamentos, elementos essenciais. Balanço Patrimonial – conceito, finalidade, apresentação, conteúdo dos grupos e subgrupos, critérios de avaliação do ativo e passivo, levantamento do Balanço Patrimonial (Lei 6404/76 e posteriores alterações). Contabilidade Pública e Orçamento: Lei de orçamento. Elaboração do orçamento.Registros Orçamentários. Receita: orçamentária, extra-orçamentária – suas origens e classificações. Receita efetiva. Receita por mutação patrimonial. Categorias econômicas. Fontes de receitas orçamentárias. Despesa: conceito. Despesa efetiva. Despesa por mutação patrimonial. Plano Plurianual – conceito e aplicação. LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – conceito e aplicação. Classificação funcional programática. Elementos de despesa: classificação da despesa. Reserva de dotação. Empenho, liquidação e pagamento. Dívida fundada e dívida flutuante. Créditos adicionais. Restos a pagar. Sistemas de contas: orçamentário, financeiro e patrimonial. Balanços: orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração de variações patrimoniais. Plano de Contas: características fundamentais, codificação da receita e da despesa, função das contas e escrituração (Lei 4320/64 da Contabilidade Pública). Licitação – Leis nº 8666/93 e 8883/94 – conceitos, finalidade, princípios e objeto, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade, modalidade, procedimento, anulação e revogação e normas gerais de licitação. Contratos Administrativos: conceitos, interpretação, execução e inexecução, requisitos de validade, princípios fundamentais de direito contratual, onerosos e gratuito, revisão e extinção dos contratos. Crédito Tributário: constituição do crédito tributário, lançamento, competência, modalidades, suspensão, extinção e exclusão. Tributo: definição – Impostos, taxas e contribuição de melhoria. Obrigação tributária: principal e acessória – conceito. Fato Gerador – hipótese e incidência e não incidência, isenção e imunidade, domicílio tributário. Competência tributária, sujeito ativo. Capacidade tributária: sujeito passivo, contribuinte e responsável, responsabilidade solidária, responsabilidade de terceiros. Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

II. MATEMÁTICA:

Sistema de numeração decimal. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Problemas de contagem. Expressões numéricas com números naturais.Múltiplos e Divisores (Seqüências, divisor ou fator, fatoração, critérios de divisibilidade, fatoração completa.). Números primos. Decomposição em fatores primos. MDC EMMC. Problemas envolvendo números naturais. Números Fracionários: Representação e leitura. Comparação. Frações equivalentes. Simplificação de frações. Número misto. Operações com números fracionários (adição, subtração, multiplicação, divisão).Expressões numéricas com números fracionários. Problemas envolvendo números fracionários. Números Decimais: Representação e leitura. Transformações, Comparação. Operações com números decimais (adição, subtração, multiplicação,divisão). Expressões numéricas com números decimais. Problemas envolvendo números decimais. Problemas envolvendo sistema monetário brasileiro. Razões e proporções. Proporcionalidade. Porcentagem: Uso da porcentagem no dia a dia. Unidades de Medidas: Comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Perímetro e área das principais figuras planas. Gráficos e tabelas para tratamento da informação, Regra de três simples e composta. Porcentagem e Juros simples.Descontos e acréscimos sucessivos. Geometria plana: cálculo do perímetro e área de triângulos e quadriláteros. Raciocínio lógico.

III. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Regimento interno da Câmara Municipal de Turvo. Lei orgânica do Município.

IV. LÍNGUA NACIONAL:

Compreensão e interpretação de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. Tipologia textual. Coesão e coerência. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Formação e emprego das classes de palavras. Significação de palavras. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase.

V. NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office). Noções de sistema operacional (ambiente Windows). Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Programas de navegação: Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares. Programa de correio eletrônico: MS Outlook. Sítios de busca e pesquisa na Internet. Redes sociais. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: procedimentos de segurança. Procedimentos de backup

VI. ATUALIDADES:

Brasil: política, cultura, economia, saúde, educação, sociedade e atualidades. Políticas públicas. Direitos sociais. Ética e cidadania. Qualidade de vida. Meio Ambiente. Ecologia. Proteção e preservação ambiental. **Mundo:** continentes, divisão política e geográfica. **Cenário internacional:** cultura, economia, política, ambiente. Tecnologia, avanços e descobertas científicas e tecnológicas. Globalização. **Interesse geral:** assuntos nacionais ou internacionais, amplamente veiculados nos últimos dois anos, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

ANEXO II

Cronograma

ABERTURA DO EDITAL
24/8/2015

PERÍODO DE INSCRIÇÕES
De 01/09/2015 à 21/09/2015.
PERÍODO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
De 01/09/2015 à 21/09/2015.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Dia 23/9/2015
ENVIO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFINITIVO
De 23/09/2015 à 28/09/2015
PRAZO RECURSAL SOBRE INSCRIÇÕES
Dia 24/9/2015
Horário: Das 00:00 horas do dia 24/09/2015 até às 23h:59 min. Do dia 24/09/2015
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
Dia 4/10/2015
Duração: 4 (quatro) Horas
ABERTURA DOS PORTÕES
Dia 4/10/2015
Horário: 12h e 00 min.
FECHAMENTO DOS PORTÕES
Dia 4/10/2015
Horário: 12h e 50 min.
INÍCIO DAS PROVAS
Dia 4/10/2015
Horário: 13h e 00 min.
TÉRMINO DAS PROVAS
Dia 4/10/2015
Horário: 17h e 00min.
GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
Dia 5/10/2015
RESULTADO PRELIMINAR
Dia 6/10/2015
PRAZO RECURSAL SOBRE GABARITO/RESULTADO PRELIMINAR
Dia 07/10/2015 à 10/10/2015
Horário: Das 07:00 horas do dia 07/10/2015 até às 07:00 horas do dia 10/10/2015
GABARITO OFICIAL
Dia 13/10/2015
RESULTADO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA
Dia 13/10/2015
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A PROVA DE TITULOS PARA OS CLASSIFICADOS NA PROVA OBJETIVA
Dia 16/1/2015
REALIZAÇÃO DA PROVA DE TITULOS
Dia 25/10/2015
Horário: Das 13:00 horas às 17:00 horas
RESULTADO PRELIMINAR
Dia 26/10/2015
PRAZO RECURSAL PARA A PROVA DE TÍTULOS
De 27/10/2015 à 30/10/2015
Horário: Das 07:00 horas do dia 27/10/2015 até às 07:00 horas do dia 30/10/2015
RESULTADO OFICIAL DA PROVA DE TÍTULOS
Dia 4/11/2015
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO
Dia 6/11/2015

ONEZIMO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:D06C92DB

